SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 22 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3838

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ NESTA SEXTA-FEIRA (23/08/2024) A CONSULTA PÚBLICA DE NOVA NORMA REGULATÓRIA

A *Consulta Pública nº 008/2024 – "Minuta de Resolução que dispõe sobre o prazo de vigência relativo à solicitação dos estudos de reajuste ou revisão tarifária dos serviços de saneamento básico realizadas pelos prestadores regulados no âmbito da ARISMIG",* tem a **finalidade de receber contribuições dos titulares, prestadores de serviços de saneamento básico e a quem mais interessar.** As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

Por favor, para o preenchimento do formulário on-line observe as instruções abaixo:

A leitura da minuta de resolução deve ser realizada previamente.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 23 de agosto a 2 de setembro de 2024, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A norma será utilizada no âmbito da regulação e fiscalização da agência, portanto a participação de prestadores dos serviços de saneamento e de técnicos da área são importantes.

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 008/2024 – "Minuta de Resolução que dispõe sobre o prazo de vigência relativo à solicitação dos estudos de reajuste ou revisão tarifária dos serviços de saneamento básico realizadas pelos prestadores regulados no âmbito da ARISMIG",* a qual publicará o relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Rafaella Correia Costa Ramos
Código Identificador:3F4FECAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº033/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0170/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E OS MUNICÍPIOS DE ITAMONTE, ALAGOA E BAEPENDI PARA REMANEJAMENTO DE VALORES-RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº021/2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Circuito das águas- AMAG/CIMAG, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 136º da Lei Federal de nº 14.133/2021, autoriza o Presente Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços de nº0170/2023 firmado entre o Consórcio CIMAG e a Empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃOE TGERRAPLENAGEM LTDA em data de 21.08.2023, restando prorrogada por mais 12 meses, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021, para prestação de serviços de infraestrutura urbana, visando o remanejamento de quantitativos, nas formalidades do disposto na Seção II do Artigo 16 da Resolução CIMAG de nº 021 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO que referida modificação não irá caracterizar mudança das cláusulas avençadas entre as partes, quando serão apenas remanejados quantitativos estimados pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos participantes, podendo ser realizado por simples apostila, dispensada neste caso a celebração de termo aditivo, pelo que passo a determinar como **APOSTILAMENTO** devidamente autorizado pelos Municípios consorciados de Alagoa e Itamonte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado e atualizado os quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços em epígrafe, para remanejar o valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), do Município Alagoa, para o Município de Baependi e o valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), do Município de Itamonte, para o Município de Baependi, totalizando desta feita a transferência total de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), para o Município consorciado de Baependi, em virtude da existência de saldo remanescente e de prévia e expressa anuência do órgão que sofreu a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, na Ata de Registro de Preços de nº 0170/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de infraestrutura urbana, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Caxambu 20 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451 / 0001-01
Contratado

Visto do Jurídico:

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
Assessor Jurídico do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:98A02CAE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 014/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0170/2023
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 21.08.2024
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 meses- 21.08.2025
Aditivo de prorrogação da Ata. Artigos 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
VALOR: 13% de desconto tendo por base a tabela SINAPI JUNHO de 2024 e SEINFRA agosto de 2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:022969C0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 011/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0177/2023
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA WR CALÇADOS EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MEIAS PARA ATENDER DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 25.08.2024
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 meses- 25.08.2025
Aditivo de prorrogação da Ata. Artigos 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:237F7036

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº279/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 020/2024
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.727.372/0001-64, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 279/2024, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Concorrência Pública de N° 020/2024. O valor total do contrato é R$15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D8AFF13B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº280/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.673.034/0001-57, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 280/2024, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Concorrência Pública de N° 020/2024. O valor total do contrato é R$11.130,00 (onze mil cento e trinta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EB51E0A6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº281/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **REFERENCIAL DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº

04.177 460/0001-40, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 281/2024, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Concorrência Pública de N° 020/2024. O valor total do contrato é R$ 57.339,15 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E05F705F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº282/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.359.233/0001-88, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 282/2024, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Concorrência Pública de N° 020/2024. O valor total do contrato é R$1.614,00 (hum mil, seiscentos e quatorze reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0016BB9B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº283/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 020/2024
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15. 413.146/0001-36, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 283/2024, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Concorrência Pública de N° 020/2024. O valor total do contrato é R$1.198,00 (hum mil, cento e noventa e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B9F32263

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº284/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 020/2024
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.240.500/0001-12, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 284/2024, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Concorrência Pública de N° 020/2024. O valor total do contrato é R$16.789,94 (dezesseis mil , setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:831F08B9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº285/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 020/2024
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DEELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.133.259/0001-67, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 285/2024, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Concorrência Pública de N° 020/2024. O valor total do contrato é R$2.340,00 (dois mil, trezentos

e quarenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6F8D6C6F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº286/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº286/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.263.905/0001-39, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 286/2024, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Concorrência Pública de N° 020/2024. O valor total do contrato é R$ 29.536,48 (vinte nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D224AC1B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº287/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 020/2024
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO FRANCISCO BRAULIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.845.560/0001-01, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 287/2024, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Concorrência Pública de N° 020/2024. O valor total do contrato é R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F1D18B19

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº288/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024

PREGÃO ELETRONICO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 288/2024, para aquisição fornecimento de material de expediente, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletronico de N° 002/2024. O valor total do contrato é R$ 9.999,62 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F9D5AF4A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº290/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°005/2024
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.869.711/0001-58, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 290/2024, para aquisição fornecimento de mobiliário de escritório, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024 e Pregão Eletrônico de N° 005/2024. O valor total do contrato é R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E10EF077

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ERRATA

ERRATA

Verificamos no Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2024, sendo Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cursos de Capacitação em diversas áreas para servidores da administração direta dos municípios associados à AMEPI, a ocorrência de erro material no contrato, que não importa em prejuízo ao processo, ***onde se lê Inexigibilidade nº 09/2024 e Processo Licitatório nº 017/2024 leia-se Inexigibilidade do Procedimento de Seleção nº 01/2024 e Procedimento Simplificado de Contratação nº 002/2024, respectivamente.***

João Monlevade, 07 de agosto de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Analista de Licitações e Finanças

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F09CF8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIODOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIOPOMBA – CIMERP

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ERRATA AOS CONTRATOS DE PROGRAMA DE 2024 - CIMERP – NÚMERO DOS CONTRATOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIODOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIOPOMBA - CIMERP, situado à Rua Edmundo Germano, nº 35, primeiro andar – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o nº 36.027.665/0001-36, através de seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, torna pública a presente ERRATA AOS CONTRATOS DE PROGRAMA FIRMADOS PELO CIMERP NO 1º SEMESTRE DE 2024 – NÚMERO DOS CONTRATOS, uma vez que houve erros materiais no tocante unicamente aos números dos instrumentos, sendo que seu teor se encontram livres de qualquer vício:
Na numeração do contrato de programa firmado entre o CIMERP e o município de Antônio Prado de Minas,
ONDE SE LÊ:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020-2024"
LEIA-SE:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2024"
Na numeração do contrato de programa firmado entre o CIMERP e o município de Barão do Monte Alto,
ONDE SE LÊ:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020-2024"
LEIA-SE:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002-2024"
Na numeração do contrato de programa firmado entre o CIMERP e o município de Ervália,
ONDE SE LÊ:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020-2024"
LEIA-SE:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003-2024"
Na numeração do contrato de programa firmado entre o CIMERP e o município de Eugenópolis,
ONDE SE LÊ:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020-2024"
LEIA-SE:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004-2024"
Na numeração do contrato de programa firmado entre o CIMERP e o município de Guiricema,
ONDE SE LÊ:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020-2024"
LEIA-SE:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005-2024"
Nas numerações dos contratos de programa firmados entre o CIMERP e o município de Muriaé,
ONDE SE LÊ:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009-2024"
LEIA-SE:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006-2024"
ONDE SE LÊ:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009-A - 2024"
LEIA-SE:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006-A - 2024"
ONDE SE LÊ:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009-B - 2024"
LEIA-SE:
" CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006-B - 2024"

Os demais termos dos instrumentos supramencionados permanecem inalterados.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:6E1B5DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PROPOSTA DE SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

PROPOSTA DE SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

Dá nova redação ao art. 1º do Estatuto do CISTRI

A ASSEMBLEIA GERAL aprova e altera:

Art. 1º. O art. 1º do Estatuto passa a vigorar a com a seguinte redação:

Art. 1 (...)

Art. 1º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, constituído pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede na av. Marcos de Freitas Costa, n.º 626, bairro Osvaldo Resende, Uberlândia-MG, CEP 38.400-431, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde,

especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte, e os serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade; regendo-se pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Contrato de Consórcio Público subscrito pelos seus consorciados e por este Estatuto.;

DA JUSTIFICATIVA

O presente projeto de alteração do Estatuto assenta-se na alteração do endereço sede e finalidade do CISTRI. A mudança de sede, é porque o CISTRI atualmente não conta com espaço necessário para desenvolver suas atividades administrativas.

Em razão disso, após análise de imóveis no mercado, foi alugado o imóvel localizado na av. Marcos de Freitas Costa, n.º 626, bairro Osvaldo Resende, Uberlândia-MG, CEP 38.400-031.

A alteração da finalidade tem como objetivo viabilizar a gestão de serviços em outras áreas da saúde, tais como na atenção hospitalar, de média e alta complexidade, visando minorar os vazios assistenciais de leitos convencionais e de UTI na Macrorregião de Saúde do Triângulo do Norte.

Atualmente a macrorregião de Saúde do Triângulo Norte conta com déficit de leitos convencionais e leitos de UTI adulto, bem como considerável demanda reprimida de procedimentos cirúrgicos eletivos de seus municípios consorciados, de média e alta complexidade.

Uberlândia-MG, 1 de julho de 2024.

Face ao exposto, dadas as justificativas para as alterações, submeto à elevada decisão de Ilustríssima Assembleia Geral a proposta de nova redação aos dispositivos estatutários, que proporcionará impactos significativos na prestação do serviço, atendendo o *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Conselho Diretor
Prefeito do Município de Capinópolis-MG

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:8DD5848F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 7ª PROPOSTA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

PROPOSTA DE SÉTIMA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

Altera o caput e inclui o parágrafo primeiro e segundo ao art. 101 do Regimento Interno do CISTRI

A ASSEMBLEIA GERAL aprova e altera:

Art. 1º. Fica incluso o parágrafo primeiro e segundo ao art. 101 do Regimento Interno do CISTRI, e altera-se o *caput* do mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~*Art. 101 - Para o reajuste anual de salários, o CISTRI o concederá conforme previsto no Termo de Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o Sindicato Único dos trabalhadores da Saúde e o Consórcio, em dotação orçamentária específica e após aprovação em Assembleia Geral de Prefeito*~~

Art. 101. O CISTRI o concederá reajuste anual de salários, fixado pelo Diretor Presidente, correspondente ao valor acumulado da inflação, calculado desde a última alteração salarial até a fixação do reajuste, em dotação orçamentária específica.

Parágrafo primeiro. O reajuste poderá ser concedido retroativamente pelo Presidente somando o acumulado da inflação, após estudo de impacto orçamentário, em dotação orçamentária específica.

Parágrafo segundo. O vale alimentação poderá ser fixado pelo Presidente do Consórcio, após estudo de impacto orçamentário, em dotação orçamentária específica.

DA JUSTIFICATIVA

O presente projeto de alteração do Regimento Interno visa garantir o poder de compra do salário dos empregados públicos, bem como sua adequação ao mercado na região.

Diante disso, a modificação do regimento interno proporcionará uma melhor contratação de servidores para a eficiência do serviço público, respondendo com qualidade à sociedade.

Uberlândia-MG, 1 de julho de 2024.

Face ao exposto, dadas as justificativas para as alterações, submeto à elevada decisão de Ilustríssima Assembleia Geral a proposta de nova redação aos dispositivos regimentais, que proporcionará impactos significativos na prestação do serviço, atendendo o *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Conselho Diretor
Prefeito do Município de Capinópolis-MG

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:E8383C1E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PROPOSTA DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

PROPOSTA DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

Dá nova redação a cláusula primeira e ao item 1 da cláusula nona do Contrato de Constituição do CISTRI

A ASSEMBLEIA GERAL aprova e altera:

Art. 1º. A cláusula 1ª do Contrato de Constituição do CISTRI passa a vigorar a com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

1) O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, constituído pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia, é pessoa jurídica de direito público interno com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Uberlândia-MG, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte e os serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade.

Art. 2º. O item 1 da cláusula 9ª do Contrato de Constituição do CISTRI passa a vigorar a com a seguinte redação:

1) Fica o CISTRI autorizado a gerir os serviços de urgência e emergência, bem como *e os serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade* da Macrorregião do Triângulo do Norte, observadas as normas vigentes.

DA JUSTIFICATIVA

O presente projeto de alteração do Estatuto assenta-se na alteração da finalidade do CISTRI, com o objetivo viabilizar a gestão de serviços em outras áreas da saúde, tais como na atenção hospitalar, de média e alta complexidade, visando minorar os vazios assistenciais de leitos convencionais e de UTI na Macrorregião de Saúde do Triângulo do Norte.

Atualmente a macrorregião de Saúde do Triângulo Norte conta com déficit de leitos convencionais e leitos de UTI adulto, bem como considerável demanda reprimida de procedimentos cirúrgicos eletivos de seus municípios consorciados, de média e alta complexidade.

Uberlândia-MG, 1 de julho de 2024.

Face ao exposto, dadas as justificativas para as alterações, submeto à elevada decisão de Ilustríssima Assembleia Geral a proposta de nova redação aos dispositivos estatutários, que proporcionará impactos significativos na prestação do serviço, atendendo o *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Conselho Diretor
Prefeito do Município de Capinópolis-MG

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:224E0F53

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 641/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 641/2024. **Contratada:** Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para realização de Exames de Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho) em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$108.438,00 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 92/2023 - Credenciamento Público nº 07/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 20/082024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 21 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:32A4D8E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 018/2024 - LEILÃO Nº01/2024 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 14.133/2021

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP torna público o edital do Processo 018/2024 - Leilão nº01/2024 em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021. **Objeto: ALIENAÇÃO** dos bens móveis que restaram como bens inservíveis para a Amvap, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Relatório de Bens Licitados que integra o **ANEXO I** deste Edital. Data da sessão de abertura: **13/09/2024, horário de abertura da sessão: 10 hs.** Plataforma utilizada para o certame www.mgl.com.br. Integra do edital no sítio eletrônico www.amvapmg.org.br. Informações nos seguintes contatos: (34) 3213.2433, e-mail: amvap@amvapmg.org.br; endereço: Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, n. 3180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.
Leiloeiro

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AD636F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,
Considerando a Resolução nº 003, de 11 de agosto de 2023 que "Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do CIMOG para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 30.237,35 (trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos):
01.01.1854200022.003 – Manutenção das Atividades do Castramóvel
3390300000-Material de Consumo .....R$ 5.268,00
Ficha 30 – DR 2501
01.01.041220012.002-Mnautencao Serv.Insp.Regional
3390300000-Material de Consumo .....R$ 14.741,15
Ficha 33 – DR 2701
4490520000-Equipamento e Material Permanente .....R$ 10.228,20
Ficha 31 DR – 2701
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 19 de agosto de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:DEF93A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Posse e Exercício da convocada Lucas Roberti para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo I, convoca o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Concurso Público realizado pela edilidade, conforme Edital de número 001/2023 a comparecer à sede da Câmara Municipal, situada na Praça Governador Valadares, n° 77, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entrega dos documentos constantes no Item 11.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2023, a contar da data da publicação da convocação:
I – ARLEA RIBEIRO BARRIGIO, classificação 5º, inscrição nº 10000, com vistas à nomeação e posse do cargo de Auxiliar Administrativo I;

Demais informações podem ser consultadas no edital e na página da Câmara Municipal (http://astolfodutra.mg.leg.br/)

Astolfo Dutra, 22 de agosto de 2024.

GILBERTO LIPPI
Presidente Câmara Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
Cristina Reis de Oliveira Bigogno
Código Identificador:F2FF271B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 017/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 015/2024, em favor da empresa, **MARCENARIA BELAS ARTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.190.698/0001-86, com endereço a sede na ROD MG 181, 2076, Contingente, Brasilândia de Minas, com Valor Global R$ 49.790,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa reais). **Objeto**: Contratação direta de Empresa para a confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF para a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas – MG, 20 de agosto de 2024

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:C2E53B66

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

Processo Nº. 018/2024
Dispensa Nº. 016/2024
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Copive Rent a Car e Assistência Ltda inscrita no CNPJ: 08.366.895/0001-94.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de um veículo popular (utilitário e passeio), 1.3 ou superior, ano 2022 ou superior, sem condutor, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, para atender as necessidades da Câmara Municipal em suas diversas ações.
Valor Global Estimado: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006 3.3.90.39.00	Ficha: 28

Vigência: 05 (cinco) meses
Data da assinatura: 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:05C35771

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA N° 011/2024

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 21/08/2024	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/08/2024 às 10h**	
OBJETO: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas na sede da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br **Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354**		

Caetanópolis, 21 de agosto de 2024

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:FFFC8B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA

DISPENSA FÍSICA Nº 017/2024. Objeto: Registro de Preço, para fornecimento de uniformes para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado da contratação é de: R$ R$ 5.562,34 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). A data limite para Apresentação das Propostas de Preços é dia 28/08/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital está disponível no site www.capitolio.mg.leg.br. Os documentos solicitados no edital, bem como a proposta de preços, deverão ser enviados para o e-mail secretaria@capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 21 de agosto de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:3590698C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 REGULAMENTA O USO DE UNIFORMES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Regulamenta o uso de uniformes nas dependências da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir uniformes para o uso dos servidores lotados na Câmara Municipal.

Art. 2°. A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG obriga-se a fornecer gratuitamente o uniforme aos seus servidores, cujas despesas serão cobertas com dotações do orçamento vigente.

Parágrafo único. O uso de uniforme restringe-se aos servidores lotados na Câmara Municipal, que poderão utilizá-lo diariamente, durante o horário regular de expediente e em eventual horário extraordinário.

Art. 3°. Para efeitos desta Resolução são estabelecidos dois modelos de uniforme, assim como:

I - uniforme feminino, composto de camisa gola polo ou de malha feminina e jaqueta, com o brasão do Legislativo;

II - uniforme masculino, composto por camisa gola polo ou malha masculina e jaqueta, com o brasão do Legislativo.

Art. 4°. O uso do uniforme é facultativo no horário do expediente regular para todos os servidores, excetuando-se os membros do corpo jurídico da Câmara Municipal por estarem abrangidos por regulamentação própria (Art. 58, inciso XI, Lei 8.906/94 - EAOAB).

Art. 5°. A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru fornecerá, a cada 02 (dois) anos, até 04 (quatro) camisas gola polo ou malha e (01) uma jaqueta para cada servidor.

§ 1°. Quando do recebimento do uniforme, os servidores assinarão "termo de responsabilidade", se responsabilizando pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.

§ 2°. No caso de perda ou mau uso do uniforme, o servidor que deu causa a isso deverá repor os itens que vierem a faltar ou se deteriorar.

Art. 6°. A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG deverá proceder à aquisição dos uniformes no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Caso a aquisição dos uniformes não preencha os requisitos de dispensa de licitação nos termos da lei que regulamenta as licitações, deverá ser elaborado edital de licitação no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução.

Art. 7°. Fica revogada a Resolução nº 03, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 8°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 21 de agosto de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:EBB44D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

A Câmara Municipal de Cássia, através do Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS**.

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 04 (quatro) de setembro de 2024 às 09:00 horas.

As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 04 (quatro) de setembro de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília).

A fase de lances se iniciará no dia 04 (quatro) de setembro às 09:00hs (Horário de Brasília), conforme, especificações e normas contidas no Edital, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/ onde o Edital, Termo de Referência e anexos poderão ser baixados a partir do dia 22 de agosto de 2024.

Maiores informações relativas ao presente Pregão Eletrônico, Registro de Preços: Câmara Municipal de Cássia, situada na Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, fone: (35) 3541 1898.

Cássia/MG, 22 de agosto 2024.

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:68F22B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 30/2024

Modalidade: Dispensa por Limite Nº: 18/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa por Limite e **ADJUDICA** a empresa: ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:35.912.578/0001-07. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a escolha mais vantajosa para a aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial CAOA CHERY TIGGO 7, Placa:RTP-7J61, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 21 de agosto de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:C38DD3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº22-2024 QUE "FIXA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA 14ª REUNIÃO ORDINARIA DO CALENDÁRIO DE AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO DE 2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a interrupção de energia no dia 20 de agosto de 2024, o que ocasionou no cancelamento da 14ª Reunião Ordinária do ano de 2024, conforme estabelecido na Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 26/08/2024 para a realização da 14ª Reunião Ordinária, com horário previsto para 19:00h.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do Corpo Legislativo acerca do conteúdo desta Portaria, ficando os vereadores e vereadoras previamente convocados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 21 de agosto de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:929F80C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 08/2024
Dispensa n° 05/2024

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as caracteerísticas e demais condições definidas no Termo de Referência.

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, em consonância com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por **DISPENSA** sob o n° **05/2024.**

Autorizxo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: Riske Papelaria e Suprementos Ltda -ME
OBJETO: Contratação de Empresa para fonecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 15.516,07 (Quinze mil, quinhentos e dezesseis Reais e sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo**

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 19 de agosto de 2024

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:4FBAFE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINARIA

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 22/08/2024, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 08/08/2024.
Leitura do Expediente.
Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 019/2024 – Convalida ato de criação de unidade escolar municipal que especifica e dá outras providências.

2ª PARTE
Moção de Aplausos.
Requerimento.

• Discussão e votação do Projeto de Lei nº 017/2024 – Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial para execução de transferência da União pela Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Guaraciaba e dá outras providências;

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 21 de agosto de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:AA8BC76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 016/2024

Processo nº: 023/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa de consultoria especializada de desenvolvimento e assessoria para implantação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 – LGPD – e demais alterações, conforme especificações e condições abaixo estabelecidas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG"**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 27 de agosto de 2024.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 21 de agosto de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:135519DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 013-2024

PORTARIA Nº 013-2024

Poder Legislativo Municipal - Convoca Candidato Concurso Público - Ordem de Classificação - Agente Legislativo - - Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando-se a ordem de classificação no Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca o candidato **LUÍS CLÁUDIO DE FREITAS FERREIRA,** inscrição nº 2071561, aprovado em 3º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao Cargo Público de provimento efetivo de Agente Legislativo, Concurso Edital nº 001/2020, no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - O candidato deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - O candidato no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de Agente Legislativo, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

II - Original e fotocópia de comprovante de residência.

III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.

IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional.

V - Original e fotocópia do CPF.

VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).

VII - 2 fotografias 3x4 recentes.

VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.

IX- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa.

X- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma e ou histórico escolar comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo).

XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurado, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate.

XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio.

XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos.

XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ.

XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento do candidato nomeado para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leandro Ferreira e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 19 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:3140FB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Contratação de empresa especializada com a finalidade de prestar serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional (SST) para atender os servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara, de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – eSocial, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 03/09/2024, às 12:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:AE7637FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 03/2024, processo n.º 26/2024, conforme lançamentos na plataforma de licitações BLL e PNCP, tendo como vencedor: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 68.533.967/0001-72, no valor de R$4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais) mensais. O processo transcorreu normalmente. Nada a registrar.

São Lourenço – MG, 16 de agosto de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:657DF5CA

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 02/2024, processo n.º 21/2024, conforme lançamentos na plataforma de licitações BLL e PNCP, tendo como vencedores: MICRO BIT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.245.731/0001-99, para o lote 01; BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ n.º 34.240.500/0001-12, para os lotes 2, 3, 6; CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.412.998/0001-09, para o lote 04; EMPREENDIMENTOS WG LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.994.933/0001-45, para os lotes 05, 08, 09, 10. O processo transcorreu normalmente. Nada a registrar.

São Lourenço – MG, 20 de agosto de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:51E11749

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO 1300

RESOLUÇÃO Nº 1.300, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos da Resolução nº 1.290/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:
Art.1º Altera-se o artigo 6º, §1º e dá-se nova redação:

Art. 6º (...).
I (...).
II (...).

§1° A sessão legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de vinte e quatro horas e nela não se tratará de assunto estranho à convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão da participação na sessão.

Art. 2º Altera-se o artigo 34, §§ 3°, 4°, 5° e 6°, e dá-se nova redação:

Art. 34 (...).
§ 1º (...).
§ 2º (...).
§ 3° Em caso de voto diverso, caberá ao autor apresentar novo relatório no prazo de cinco dias.
§ 4° Por decisão da Comissão, caso o instaurador do voto divergente proponha novo relatório na mesma reunião, devendo haver nova deliberação.
§ 5° Apresentando o novo relatório, a Comissão terá mais cinco dias para apreciar o novo relatório.
§ 6° Não apresentando o relatório, a proposição terá a continuidade de seu trâmite, sem o parecer da Comissão.
§ 7º (...).

Art. 3º Altera-se o artigo 41, §§ 1° e 3°, revoga o art. 4°, acrescenta os §§ 5° e 6º.

Art. 41 (...).
§ 1º Para as Comissões Permanentes, o Relator possui o prazo de vinte e cinco dias para apresentar seu relatório.
§ 2º (...).
§ 3° Apresentado o novo relatório, a Comissão terá mais cinco dias para apreciá-lo.
§ 4° Revogado.
§ 5° O autor da proposição não poderá ser o relator da mesma, devendo o Presidente da Comissão nomear temporariamente novo relator.

§ 6° O relator de parecer aprovado pela Comissão relatará também, obrigatoriamente, quaisquer emendas à mesma proposição.

Art. 4º Altera-se o artigo 52, caput, e dá-se nova redação:

Art. 52 As Comissões Temporárias serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, aprovado por maioria simples, indicando a finalidade prevista, o número de membros e o prazo de funcionamento, que poderá ser prorrogado, ressalvada a Comissão de Representação de que trata o artigo 56 do presente Regimento Interno.

Art. 4ºA Acrescenta-se o inciso X ao artigo 59 do Regimento Interno – Resolução 1290/2022:
Art. 59 São deveres dos vereadores, entre outros:
(...)
X – Não exercer o vereador cargo e/ou função remunerada ou não, relacionada a presidência de Associações, Sindicatos, Conselhos e Autarquias que receberam proventos e/ou recursos em qualquer porcentagem com o Poder Público.

Art. 5º Acrescenta-se ao artigo 76 o parágrafo único, e dá-se nova redação:

Art. 76 (...).
Parágrafo único. É vedada a apresentação de propositura que guarde semelhança ou identidade com outra que tenha sido arquivada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pelo prazo de 180 dias.

Art. 6º Altera-se o artigo 77 caput e o §2°, e dá-se a seguinte redação:

Art. 77 Salvo os projetos de lei complementar e lei ordinária, a apreciação ocorrerá em turno único.
§ 1º (...).
§ 2º É permitida a realização de duas discussões ou votações do mesmo projeto em reunião única.
Art. 7º Revoga-se o Art. 83 na sua totalidade.
Art. 8º Revogam-se no artigo 95, os incisos Il e §§ 1º e 2º do inciso III:
I (...).
II Revogado.
III (...).
§ 1° Revogado.
§ 2° Revogado.
§ 3° (...).

Art. 9º Revoga-se no artigo 98 o inciso Vll e o § 2º, e altera o § 1º, dá-se nova redação:

Art. 98 (...).
I (...).
II (...).
III (...).
IV (...).
V (...).
VI (...).
VII Revogado.
VIII (...).
IX(...).
X (...).
§ 1° O Vereador poderá realizar pedido de informações ou fazer indicação de realização de obras ou serviços de maneira individual por meio de ofício.
§ 2° Revogado.
§ 3° (...).

Art. 10 Altera-se o artigo 103, inciso Il, §§ 2º, 3º e 4º, revogam-se os §§ 1º e acrescentam-se os § 5º e §6º, e dá-se nova redação:
I (...).
II (...).
§ 1° Revogado.
§ 2° Aos vereadores é assegurado apresentar emendas a partir do recebimento da proposição principal até o início da discussão em primeiro turno.
§ 3° As proposições discutidas e aprovadas em primeiro turno não poderão ser emendadas em segunda discussão.
§ 4° Após o prazo de apresentação de emendas, somente serão admitidas novas emendas em caso de apresentação conjunta unânime das lideranças, sendo remetidas para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para deliberações.
§ 5° É vedada a apresentação de emendas em plenário.
§ 6° Após o prazo de apresentação de emendas, somente serão admitidas novas emendas em caso de apresentação conjunta unânime das lideranças, sendo remetidas para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para deliberações.
§ 7° Caso a proposição seja retirada da discussão em plenário e não havendo
votação, O prazo para apresentação de emendas será reiniciado.
Art. 11 Altera-se o artigo 104 e revogam-se os §§ 1º e 2º, e dá-se nova redação:

Art. 104 Todas as emendas apresentadas deverão ser encaminhadas para Comissão de Legislação, Justiça e Redação para deliberação, e se for o caso, encaminhadas na sequência para as Comissão Temáticas pertinentes.
§ 1º Revogado.
§ 2º Revogado.

Art. 12 Acrescenta-se ao artigo 115 os §§ 6º e 7º, e dá-se a seguinte redação:

§ 6º Quando ausente o vereador autor da propositura em primeiro turno, esta será retirada pela Mesa Diretora.
§ 7º É permitido ao autor da propositura requerer sua retirada de tramitação em qualquer fase legislativa, salvo quando já aprovado em segundo turno de votação.

Art. 13 Revoga-se o 117 em sua totalidade.

Art. 14 Altera-se o artigo 132, caput e § 1º, dá-se nova redação:

Art. 132 Das reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais, lavrar-se-á a ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário e também serão gravados em arquivos de áudio ou audiovisual, que integrarão a ata a ser denominada a partir desta data de ata eletrônica.
§ 1º As demais reuniões serão gravadas em arquivos de áudio ou audiovisual.

Art. 15 Altera-se o artigo 147, e dá-se nova redação:

Art. 147 A ordem do dia será afixada no prédio da Câmara Municipal, disponibilizada pelos meios oficiais de comunicação e enviada por meio eletrônico para todos os vereadores, devendo ser publicada, juntamente com a pauta, até as vinte e quatro horas antes de cada reunião ordinária.
§ Parágrafo único. (...).

Art. 16 Altera-se o artigo 151 caput e revoga o parágrafo único, e dá-se nova redação:

Art. 151 Aprovada a proposição com emendas, a Comissão de Legislação, Justiça
e Redação fará nova redação final.
Parágrafo único. Revogado.

Art. 17 Altera-se o artigo 154, § 4º, e dá-se nova redação:

Art. 154 (...).
§ 1° (...).
§ 2° (...).
§ 3° (...).
§ 4° A reunião legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de vinte e quatro horas e nela não se tratará de assunto estranho a convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 18 Altera-se o artigo 171, caput, e dá-se nova redação:

Art. 171 Cada vereador poderá indicar no decorrer do ano até vinte e quatro moções, que serão entregues por meio de certificado, nas respectivas reuniões em que forem aprovadas.

Art. 19º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 19 de agosto de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Comissão Temporária Especial - Portaria 130/2023 (Projeto de Resolução 09/2023)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:0F447313

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 76

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do Título de Garimpeiro do Ano a Cristiano Oliveira Gomes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Cristiano Oliveira Gomes o Título de Garimpeiro do Ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região como Pastor da Igreja Assembleia de Deus.
Art. 2º A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene nesta Casa Legislativa em época oportuna.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, de 19 de agosto de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Vereador Diogo Ferreira (Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:9341D801

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
SUBSÍDIOS VEREADORES

Resolução n. 002/2024.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica estabelecido como subsídio mensal, a ser pago aos Vereadores da Câmara Municipal de Volta Grande, para a legislatura de 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R$6.600,00(seis mil e seiscentos reais), o qual encontra-se dentro da porcentagem do subsídio de Deputado Estadual de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 29, inciso VI, alínea *a* c/c artigo 39, §4º, ambos da Constituição Federal de 1988, e será pago em parcela única.
§1º - É condição de legalidade para o pagamento dos subsídios dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar n. 101/2000.
§2º – O vereador fará jus ao recebimento do décimo-terceiro salário, em conformidade com o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1988, pago no mês de dezembro de cada sessão legislativa.
Art. **2º** - O vereador terá direito ao gozo de férias remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) após cada período de 12 (doze) meses de exercício de mandato.
§1º – Fica assegurado aos vereadores o direito a 30 (trinta) dias de férias anual remunerada, a ser gozada exclusivamente no período de recesso parlamentar do mês de janeiro de cada exercício.
§2º - As férias dos Vereadores poderão ser interrompidas em virtude de convocação extraordinária na forma prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal.
§3º - O vereador que tiver seu mandato extinto poderá ser indenizado pelo período das férias não gozadas, observado o período aquisitivo, e suas nuances, dispostas no *caput* deste artigo.
Art. 3º - Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da Ordem do dia.
§1º - O vereador que faltar à Sessão Ordinária ou dela se ausentar antes de seu término, sem motivo justificado à Mesa Diretora, sofrerá desconto em seu subsídio, na proporção do número de sessões realizadas no mês respectivo.
§2º – Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências que decorram por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, luto de familiares, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de Sessão por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presentes e o recesso parlamentar.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 20 de agosto de 2024.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Vereador Presidente

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM
Vereadora Vice-Presidente

LUCIANA TEPERINO ABREU
Vereadora Secretária

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:3A2A96A8

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PRETENSA CONTRATAÇÃO PEÇAS MARCENARIA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empenhados na dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, §3 c/c artigo 18 da Resolução n. 05/2023 da Câmara Municipal de Volta Grande que objetiva Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de peças de marcenaria e carpintaria para atender a demanda da Câmara Municipal de Volta Grande / MG.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido, que encontra-se disponível na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, sediada à Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, no horário de 12h00' às 18h00', através do e-mail:licitacao@voltagrande.mg.leg.br, ou informações pelo telefone (32) 3463-1380.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 26 de agosto de 2024.

Agradeço desde já!

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:7237B2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO
CNPJ: 20.533.295/0003-30

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE EM INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE TENHAM DEMANDA PARA CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B541FD7E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CIMAMS (VIRTUAL)
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções e Estatuto Social, convoca os senhores membros consorciados que estejam em dia com suas obrigações consorciais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **28 de agosto de 2024**, (quarta-feira), **de forma virtual**, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e às 09h00min (nove horas) em segunda convocação com os presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. LEVANTAMENTO DE DEMANDAS PARA LICITAÇÕES DE COMPRA COMPARTILHADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025;
2. APROVAR ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE;
3. APROVAR ADESÃO DE NOVOS ENTES DA FEDERAÇÃO AO CIMAMS;
Obs. O link para acesso à sala virtual será encaminhado de forma individual aos prefeitos dos municípios consorciados por e-mail e whatsapp.

Caso os participantes não consigam acesso à sala, poderá solicitar acesso via e-mail para o seguinte endereço: juridicocimams@gmail.com.

Montes Claros-MG, 21 de agosto de 2024.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FDCC9520

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

Contrato nº 028.2024. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: LYRON INFORMATICA LTDA-CNPJ 15.427.657/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. Valor Total: R$ 8.749,98 (oito mil setecentos e quarenta e nove e noventa e oito centavos); Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Data de assinatura: 02/08/2024.

THIAGO LACERDA MAIA –
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:55D6694A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

Contrato nº 029.2024. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA-CNPJ 26.132.614/0001-10. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. Valor Total: R$ 2.614,64 (dois mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Data de assinatura: 02/08/2024.

***THIAGO LACERDA MAIA* –**
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4B6CD2A9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 017 /2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 017 /2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 017/2024, consideradas as seguintes condições:Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio.
5.4.1 ressalta-se que o quantitativo considerou o investimento realizado pelos municípios no ano de 2023 para aquisição de medicamentos constantes do banco de dados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:82BB64B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 010/2024, referente ao Processo Licitatório 009/2024, Pregão, na forma Eletrônica 009/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **COOTRANSPAR COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAISO**, com sede na Avenida Selim José de Sales, nº 177, Bairro Canaã, na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.195/0001-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação futura de uma empresa especializada em fornecer serviços de transporte contínuo, abrangendo uma variedade de veículos e motoristas habilitados, com ou sem fornecimento de combustível, com base no quilômetro rodado, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. **Vigência: 14/08/2024 até 14/08/2025. Valor: R$ 94.626.403,20 (noventa e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).**

Alfenas, 21 de agosto de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidenta CIMLAGO.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:172BB2EF

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
RETIFICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 012/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO informa **RETIFICAÇÃO** no edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 012/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 012/2024. Em virtude das alterações propostas, a data da sessão previamente marcada para o dia 22/08/2024 foi **alterada para o dia 05/09/2024**, nos termos do art. 55, § 1º da Lei 14.133/21.Seguem as novas datas:
Início de Cadastramento das Propostas: Aberto
Fim de Cadastramento das Propostas: 05/09/2024 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 05/09/2024 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 05/09/2024 às 13h40min.

Alfenas/MG, 21 de agosto de 2024.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES* –**
Presidenta CIMLAGO.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:C1CAF12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LEILOEIROS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O CISMEV comunica que promoverá o sorteio dos leiloeiros habilitados no Credenciamento Nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de

alienação de bens servíveis e inservíveis de propriedade do CISMEV incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens.
Na oportunidade, o CISMEV convoca todos os leiloeiros credenciados e habilitados para a sessão pública de SORTEIO, conforme Itens 8.6.1 e 8.6.1.1 do EDITAL DE CREDENCIMENTO Nº 003/2024, a se realizar no dia 23/08/2024 às 14h00min na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. A sessão pública presencial será transmitida aos interessados através de um vídeo chamado via Google Meet, com link a ser disponibilizado aos interessados antes do horário da sessão. Após a realização do sorteio, a divulgação da ordem de classificação será disponibilizada em ATA e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:324E849B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

Extrato do contrato nº 060/2024 – Objeto: Aquisição de veículos tipo Micro- ônibus rodoviário, para implantação do sistema Regional de transporte eletivo em saúde- Transporta SUS, conforme deliberação CIB/SUS/MG N° 4.165 de 19 de Abril de 2023 e n° 4.196 de 16 de Maio de 2023, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MARCOPOLO S/A. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2024 até 20/08/2025. Valor Total estimado: R$ 1.081,000,00 (um milhão, oitenta e um mil reais).
Assinatura: 21/08/2024

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:865E378D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 016/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2024 – Registro de Preços n.º 013/2024, para a aquisição de materiais médico hospitalar, sob demanda, futura e eventual para o período de 12 meses para atender ao CISMEV e ao Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 05/09/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:1DCABAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°257/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 247/2024, do Documento de Formalização de Demanda 364/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **PAPELARIA E COPIADORA MÁXIMA LTDA CNPJ 01.422.568/0001-63** Objeto "**AQUISIÇÃO DE CANETAS PARA ESCRITA EM TECIDO, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$50,94 (Cinquenta reais e noventa e quarto centavos). Divinópolis/MG, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:65CA83A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso XV do art. 19 do Estatuto do Cisleste,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura crédito especial no valor de R$ 683.306,76 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos) no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2024, conforme valores discriminados a seguir:

1.001.003	CISLESTE EXECUCAO PROGRAMAS	
10	SAÚDE	
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
005	VIGILANCIA SANITARIA	
1.020	REDE LOGISTICA DE VIGILANCIA LABORATORIAL	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	272.526,29
SUBTOTAL		**347.526,29**
2.021	REDE LOGISTICA DE VIGILANCIA LABORATORIAL	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.300,00
3.3.90.14.00	DIARIA CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132.980,47
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS EPSSOA JURÍDICA	108.000,00
SUBTOTAL		**335.780,47**
TOTAL GERAL		**683.306,76**

Art. 2º - Para Suportar os créditos abertos pelo Art. 1º desta resolução, será utilizado como fonte de recursos O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FONTE 621.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Governo Estadual Estado, nos termos dos Incisos I e II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica autorizada a realização de suplementação do credito especial aberto por esta resolução até o Limite de 25% (vinte e cinco por cento), utilizando-se como fonte de recursos incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8522355C

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2.025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Internacional de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente nos incisos XIX e XX do art. 19 do Estatuto do Cisleste, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, visto que a sua área de atuação exclusiva resume-se á função de governo Saúde.

Parágrafo único – Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Demonstrativo das Receitas por fontes e Despesas por função;
III – Demonstrativos das Receitas por fontes e Despesas por uso;
IV – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
V – Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
VIII – Relação de ações.

Art. 2º - O orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 41.357.546,00 (quarenta e um milhões trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais)**, discriminados por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	**41.138.546,00**
Receita Patrimonial	617.00,00
Receita de Serviços	34.490.510,00
Transferências Correntes	5.749.036,00
Outras receitas correntes	282.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**219.000,00**
Alienação de Bens	19.000,00
Transferências de Capital	200.000,00
TOTAL GERAL	**41.357.546,00**

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fixada em **R$ 41.357.546,00 (quarenta e um milhões trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais)**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR
10	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.365.546,00
	304- Vigilância Sanitária	488.000,00
	305- Vigilância Sanitária	854.800,00
	305- Vigilância Sanitária	854.800,00
	999- Reserva de Contingência	2.992.000,00
TOTAL GERAL		**41.357.546,00**

Art. 6º - A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Resolução.

Art. 7º - A Despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º - Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, fica o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Resolução, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

Parágrafo Único: Poderá o Presidente do Cisleste inserir natureza de despesa em ação Orçamentária de programa já existente.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente Do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9C9ACDFD

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 033/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R$ 600.000,00, passando ao valor total anual de R$ 1.400.000,00; Assinatura: 19/08/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AC8ABB66

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 042/2024; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R$ 400.000,00, passando ao valor total anual de R$ 1.246.200,00; Assinatura: 1º/06/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº. 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Prefeito de VIEIRAS; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FD64F7EC

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 046/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R$ 290.000,00, passando ao valor total anual de R$ 1.370.000,00; Assinatura: 19/08/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C5432B0E

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 047/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R$ 58.187,37, passando ao valor total anual de R$ 458.187,37; Assinatura: 10/04/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E216B6BA

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 048/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R$ 160.000,00, passando ao valor total anual de R$ 760.000,00; Assinatura: 19/08/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A6F4DCB0

PRESIDENTE
ATA DA 66ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS QUINZE DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (15/08/2024), ÀS 13:30 HORAS, NA SEDE DO CISLESTE, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. WELISON SIMA DA FONSECA E SECRETARIADA PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES. FOI DADO INÍCIO À ASSEMBLEIA, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO PRESIDENTE E PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DADO BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DAS DECISÕES CONSORCIADAS PARA A SAÚDE DE NOSSA MICRORREGIÃO; II – FOI APRESENTADO À ASSEMBLEIA O PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/2024 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO MONTANTE DE R$41.357.546,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), FICANDO DECIDIDO O VALOR DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NOS SEGUINTES MOLDES: MUNICÍPIO 0,6: R$10.810,00 – 0,8: R$14.412,00 – MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA: R$27.542,00 E MURIAÉ: R$54.043,00, QUE APÓS ANÁLISE PORMENORIZADA, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE; III – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI EXPLANADO SOBRE O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSORCIADA COM O APOIO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, FICANDO O CISLESTE RESPONSÁVEL PELA REGIÃO DE UBÁ/MG, COM A ABERTURA DE UM POLO NAQUELA CIDADE; IV – FOI EXPLANADO PELO SECRETÁRIO SOBRE O AUMENTO EXPRESSIVO DE NOSSOS SERVIÇOS EM SAÚDE, QUE CONSOLIDA O OBJETO SOCIAL DO CISLESTE, QUE É A SAÚDE DE QUALIDADE E GRATUITA PARA OS PACIENTES DO SUS; V – PELO SECRETÁRIO FOI INFORMADO SOBRE O RECEBIMENTO DOS NOVOS MICROÔNIBUS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTA SUS, AINDA DENTRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024; VI – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE OS VACIMÓVEIS, QUE EM BREVE SERÃO IMPLANTADOS NO CISLESTE; VII – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE OS VEÍCULOS DE FUMACÊ QUE EM BREVE SERÃO IMPLANTADOS NO CISLESTE, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO; VIII – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE A CONSTRUÇÃO DO MÓDULO II DO CISLESTE NA REGIÃO DO CRISTO REDENTOR, QUE SE ENCONTRA EM FASE DE LICITAÇÃO DOS PROJETOS. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADA A PRESENTE ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:24C73BC7

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 044/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R$ 600.000,00, passando ao valor total anual de R$ 3.000.000,00; Assinatura: 21/08/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:41C37DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 14/2024. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, através das demandas evidenciadas pelos municípios de Guaraciaba, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Rio Casca, Rio Doce e Diretoria Assistencial do CISAMAPI. Data da sessão pública: 04/09/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.
Ponte Nova, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gabriel Gustavo Ferraz
Código Identificador:3EC08481

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 07/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **07/2024**, Processo Administrativo nº **31/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CESTAS BÁSICAS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 66.476.052/0001-47 licitacao@amazoniadistribuidora.com.br - (31) 3503-7400	187.445.726,64	121.815.840,00	65.629.886,64 Proveito (35,01%)
Totais	**187.445.726,64**	**121.815.840,00**	**65.629.886,64 Proveito (35,01%)**

Matozinhos, 20 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:490287B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **07/2024**, Processo Administrativo nº **31/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CESTAS BÁSICAS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 66.476.052/0001-47 licitacao@amazoniadistribuidora.com.br - (31) 3503-7400	187.445.726,64	121.815.840,00	65.629.886,64 Proveito (35,01%)
Totais	**187.445.726,64**	**121.815.840,00**	**65.629.886,64 Proveito (35,01%)**

Matozinhos, 20 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9ACCC526

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 23/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **23/2024**, Processo Administrativo nº **65/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carnes e frios em atendimento as Secretarias de Educação dos Municípios Consorciados ao CISREC, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BEEFALLO CARNES DO BRASIL - 33.131.856/0001-55 licitacao@beefallo.com.br - (31) 3593-0010	165.757.251,00	105.864.285,00	59.892.966,00 Proveito (36,13%)
BSM ATACADISTA - 15.081.696/0001-03 bsmalimentos@hotmail.com - (31) 99744-3467	6.355.866,00	5.814.630,00	541.236,00 Proveito (8,52%)
Totais	**172.113.117,00**	**111.678.915,00**	**60.434.202,00 Proveito (35,11%)**

Matozinhos, 20 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:82BDB5B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 23/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **23/2024**, Processo Administrativo nº **65/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carnes e frios em atendimento as Secretarias de Educação dos Municípios Consorciados ao CISREC, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BEEFALLO CARNES DO BRASIL - 33.131.856/0001-55 licitacao@beefallo.com.br - (31) 3593-0010	165.757.251,00	105.864.285,00	59.892.966,00 Proveito (36,13%)
BSM ATACADISTA - 15.081.696/0001-03 bsmalimentos@hotmail.com - (31) 99744-3467	6.355.866,00	5.814.630,00	541.236,00 Proveito (8,52%)
Totais	**172.113.117,00**	**111.678.915,00**	**60.434.202,00 Proveito (35,11%)**

Matozinhos, 20 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:14B646C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N°56/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **056/2023**, Processo Administrativo nº **124/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO EM SUAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES (CENTRO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO). COMPREENDENDO TODAS AS FASES RELACIONADAS, DESDE O RECEBIMENTO, SEPARAÇÃO, ARMAZENAMENTO, EXPEDIÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS, IMUNOBIOLÓGICOS, QUÍMICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E PRODUTOS DE SAÚDE.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SIMAS LOGÍSTICA LTDA - 13.360.985/0001-08 simasdaniel@simaslog.com.br - (31) 99322-0776	15.680.000,00	6.998.000,00	8.682.000,00 Proveito (55,37%)
Totais	**15.680.000,00**	**6.998.000,00**	**8.682.000,00 Proveito (55,37%)**

Matozinhos, 20 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6FB5B8CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONTRATO N°100/2022 - 3º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/CISREC/2022

Processo Licitatório Nº 024/CISREC/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**
CNPJ nº 03.893.350/0001-12

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de prestação serviços médicos especializados, com carga horária de 12 horas por plantão ao contrato que tem como objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados e a OS (Organização de Serviços de Saúde), visando à prestação de serviços médicos (Plantões Médicos), a serem prestados pela entidade nos equipamentos de Saúde dos Municípios Consorciados sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a Tabela própria de Serviços Médicos, nos termos do Edital de Chamamento Público e demais documentos que fazem parte deste instrumento, conforme anexo a este documento

Assinatura: Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E821ED7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do**Credenciamento nº 006/2024**cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA), ITABIRA, BELO HORIZONTE, BARÃO DE COCAIS, parainclusão do seguinte item no Anexo XIX, conforme abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	ANALGESIA PARA PROCEDIMENTO DE US + BIÓPSIA TRANSRETAL	R$ 250,00

João Monlevade, 21 de agosto de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:18FFF416

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Contrato de prestação de serviços (Processo nº 008/2024 – Dispensa nº 006/2024) firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e PIXEL TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 28.867.223/0001-70, firmado em 21/08/2024. Constitui objeto da contratação de empresa especializada para levantamento topográfico da área do aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme orçamento em anexo aos autos do processo. Valor contratação anual de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39. Assinado em 21.08.2024 por João Paulo Facanali de Oliveira, presidente do CPGI e Marcos Paulo Costa de Resende, da empresa PIXEL TOPGRAFIA LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:E40FCA9E

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ATO DE DISPENSA Nº. 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, RATIFICO com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa AMPLAR GESTÃO SUSTENTÁVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 27.451.545/0001-70, sob o valor anual de R$ 44.982,48 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para contratação de empresa especializada para abertura de poços de monitoramento no aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Dotação orçamentária 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39.

Andradas/MG, 21 de AGOSTO de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Para Gestão Integrada

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:0865B3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº024/2024

PORTARIA Nº024/2024

Walter Luiz Pereira, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,
Considerando o disposto no art. 93 da Lei 1509 e alterações posteriores,
Considerando o requerimento do servidor solicitando a licença semremuneração,
RESOLVE:
Art.1º Fica concedida ao servidor Sr. José Carlos Santiago da Silva, titular do cargo efetivo de Leiturista, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com o art.93 da Lei nº1.509 de 19/03/1991, no período de 06/08/2024 a 05/08/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de agosto de 2024.

Ouro Fino, 21 de agosto de 2024.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:3A9DACC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRC 005/2024 - DISPENSA 002/2024 - CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o art. 75, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2024: **Processo Licitatório nº** 05/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site do FAPEM. **EMPRESA CONTRATADA:** RENAN SAULO SALES, inscrita no CNPJ: 26.479.961/0001-14. **Valor total do contrato:** R$ 4.852,80 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), execução anual. **Vigência do contrato**: 20/08/2024 vigente até 19/08/2027.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:84D4C645

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: BRAMED COMERCIAL HOSPITALAR DO BRASIL LTDA – CNPJ n.º 28.345.933/0001-30
Valor global registrado: R$27.500,00 (Vinte e sete mil, quinhentos reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:7CCA6DA5

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 009/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP – CNPJ n.º 13.694.036/0001-64
Valor global registrado: R$8.650,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:F7375768

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 012/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: MAXIMA LIMPEZA LTDA – CNPJ n.º 49.720.354/0001-08
Valor global registrado: R$5.763,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e três reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:25A95F80

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 015/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: RS MED LTDA – CNPJ n.º 03.840.189/0001-19
Valor global registrado: R$11.440,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.
Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:5D0592ED

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 016/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 24.774.241/0001-56
Valor global registrado: R$22.769,80 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:362CF979

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 34.479.102/0001-53
Valor global registrado: R$38.427,50 (Trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:76146839

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, do Processo Licitatório n.º 105/2024, Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de AR CONDICIONADO, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ n.º 37.673.034/0001-57
Valor global registrado: R$185.806,00 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e seis reais).
Vigência: 06/08/2024 à 06/08/2025.
Frutal/MG, aos 06 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:07965C26

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 008/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA – CNPJ n.º 45.331.406/0001-95
Valor global registrado: R$25.968,00 (Vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.
Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:1DE8ADAD

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO REAJUSTE Nº 006/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL, torna-se público o extrato do 6° Termo Aditivo da Ata n° 002/2023, objetivando Aquisição de Medicamentos destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses. Fica reajustado o preço do item Omeprazol 40mg inj IV, com o valor de **R$10,05** (Dez reais e cinco centavos), o presente termo ativo tem fulcro no art. 65 inciso II alínea "d" da lei de licitações 8666/93. Contratado: VALE COMERCIAL LTDA, Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Demais clausulas permaneceram a mesma. Frutal, 12 agosto de 2024.

Presidente da Fundação Hospital Frei Gabriel.

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:61BE4100

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 164/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;
Considerandoo processo administrativo conduzido pelacomissão designada pela portaria 113/2024, bem como a decisão administrativa proferida em 19/08/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Fica encerrada, a partir de 19/08/2024, a pensãoconcedida asenhora Ana Paula Petinato Santiago, CPF XXX.129.596-XX.
Art. 2º. O encerramentoda pensãodecorre de decisão proferida noProcesso Administrativo, o qual foi instaurado pela portaria nº 113/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos a 19/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 20de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:5FD746A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 04/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 036/2024, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Objeto: Locação de Escavadeira Hidráulica com motorista, para limpeza do Corrego na rua Antonio Teodoro da Silva, conforme termo de referência. Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 30/08/2024 até às 17:00h.
e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:A555B757

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 05/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 037/2024, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Objeto: Serviços de confecção e montagem para construção de cerca e portões em torno darampa de transbordo dos resíduos solidos, conforme termo de referência. Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 02/09/2024 até às 17:00h.
e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:CF149C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 007/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Papelaria Papel Cartaz Ltda, CNPJ 24.005.316/0001-34. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de expediente para atender os departamentos municipais. **Valor:** R$ 71.814,18 (setenta e um mil oitocentos e catorze reais e dezoito centavos). **Vigência**: 20/08/2024 a 20/08/2025. **Data da assinatura**: 20/08/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 007/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Invictus Soluções Integradas Ltda, CNPJ 44.922.087/0001-20. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de expediente para atender os departamentos municipais. **Valor:** R$ 7.207,80 (sete mil duzentos e sete reais e oitenta centavos). **Vigência**: 20/08/2024 a 20/08/2025. **Data da assinatura**: 20/08/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 007/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DNP Comércio e Acessoria Ltda, CNPJ 44.718.705/0001-14. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de expediente para atender os departamentos municipais. **Valor:** R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). **Vigência**: 20/08/2024 a 20/08/2025. **Data da assinatura**: 20/08/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 007/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda, CNPJ 54.913.711/0001-86. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de expediente para atender os departamentos municipais. **Valor:** R$ 131.542,70 (cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). **Vigência**: 20/08/2024 a 20/08/2025. **Data da assinatura**: 20/08/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 007/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:676CCCB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e RM Cultural Ltda, inscrita no CNPJ 37.052.351/0001-56. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) C/C reajuste conforme previsto no contrato. **Valor**: R$ 9.237,41 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). **Vigência**: 03/08/2024 até 03/08/2025. **Data da assinatura**: 02/08/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 020/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:306CBFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 0076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 4ºTERMO ADITIVO. Ata de Registro de Preço nº 026/2023, Processo Licitatório n° 0076/2023, modalidade Pregão Presencial nº 030/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Objeto:Aditivo para correção/ajuste do valor do item Óleo Diesel B Original S10, 5% de Biodiesel (alterado erroneamente no aditivo 03 do dia 23/07/2024), com decréscimo de R$ 0,16 (dezesseis centavos) passando o valor para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos).

Alagoa/MG 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:120B5904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PREÇOS COT. 241/2024

AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 241/2024
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para DISPENSA para aquisição de produtos de padaria.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 27 de agosto, 18h00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Maria Beatriz, Setor de Licitações.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:9072742B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0053/2024
Pregão Eletrônico nº: 0008/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMENTE DE MILHO PARA ATENDER, APOIAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS CONFORME LEIS MUNICIPAIS DE Nº 832/2013 E Nº 1105/2023. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 04/09/2024, Abertura das Propostas: 04/09/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 21 de agosto de 2024.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:F3FCE1DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MAT EXPEDIENTE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisições de **MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 03/09/2024 até às 16h.

Alvorada de Minas, 21 de agosto de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Chefe Departamento de Licitações.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:7165D661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal Barbara Nery Castro, no uso de suas atribuições legais, revendo o Processo de contratação nº 060/2024, Adesão nº 008/2024, RATIFICA o procedimento para Adesão a Ata de registro de preço resultante do Processo Administrativo n° 204/2023, Pregão Presencial n° 042/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Ponto de Volantes que tem por objeto o Registro de preço eventual aquisição de material didático, expediente e outros. Em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração Município de Araçuaí-MG, resolve ratificá-lo na forma a seguir:

•**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Ponto de Volantes-MG.

DETENTORA DA ATA: Kamilla Santos Oliveira, inscrita no CNPJ nº 28.769.492/0001-01.
VALOR TOTAL: 340.229,20 (trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
DETENTORA DA ATA: Cangussu Comercio de Papel Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.563.263/0001-30.
VALOR TOTAL: 5.510.134,50 (Cinco milhões, quinhentos e dez mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DETENTORA DA ATA: Space Net Informática de PV e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.843.946/0001-21.
VALOR TOTAL: 5.361.019,00 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil e dezenove reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Araçuaí-MG, 21 de agosto de 2024.

BARBARA NERY CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A072ADCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de WILNER LUCAS SALUSTIANO, inscrita no CNPJ sob o n° 56.384.147/0001-87, cujo objeto é a Prestação de serviços de oficina de violão, conforme exposto no Edital de Credenciamento 08/2024, Processo Licitatório nº 81/2024, Inexigibilidade nº 28/2024 ao valor total de R$37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 21 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:04786FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

N.º Processo: 81/2024 – Inexigibilidade 28/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado WILNER LUCAS SALUSTIANO, inscrita no CNPJ sob o n°56.384.147/0001-87. OBJETO: Prestação de serviços elétricos em veículos leves e pesados, conforme exposto no Edital de Credenciamento 08/2024. Valor estimado: R$37.800,00. Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F9BD5B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 122, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo público efetivo, em razão de seu falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de seu falecimento, conforme atestado de óbito apresentado, o servidor **VANTUIR GERCINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 860.621.406-00, do cargo público efetivo de Motorista Geral, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 20 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:D9DE890F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 123, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora em Cargo Efetivo e Comissionado em razão de Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 186.913.589-7 que concedeu a servidora VANIA LUCIA AMARAL, CPF: 821.775.206-06 a carta de concessão de aposentadoria;

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e, por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, a servidora **VANIA LUCIA AMARAL**, matrícula 1871/2, CPF: 821.775.206-06, do seu respectivo cargo comissionado de Secretária Escolar, bem como de seu respectivo cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19/08/2024, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 20 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:D6CD77FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 124, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Auxiliar de Secretaria, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento*...";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSANA DE MESQUITA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 078.348.996-00, para o cargo de Auxiliar de Secretaria, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:FC14B1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2023

N.º Processo: 150/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado CENTRO MÉDICO S/S, inscrita no CNPJ sob o n° 05.123.847.0001/87. OBJETO: Fica suprimido o quantitativo de 250 (duzentos e cinquenta) Serviços, em remanejamento para o Contrato 19/2024. Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8FFD1F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

N.º Processo: 38/2024 – Inexigibilidade 10/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CENTRO MÉDICO FEMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.034.990/0001-08. OBJETO: Fica suprimido o quantitativo de 250 (duzentos e cinquenta) Serviços, em adequação ao saldo remanejado para o Contrato 83/2023. Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8E08C78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 70/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL/SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 21 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:942FAE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2024
N.º Processo: 70/2024 – Pregão Presencial 23/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 36.246.986-0001-21. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL/SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA. Valor: R$ 17.056,00. Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2024
N.º Processo: 70/2024 – Pregão Presencial 23/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.379.480-0001-08. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL/SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA. Valor: R$ 8.156,00. Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024
N.º Processo: 70/2024 – Pregão Presencial 23/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.491.422-0001-36. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL/SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA. Valor: R$ 12.685,00. Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1437141E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-243-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para atendimento ao Parque Aquático Municipal, ao Poliesportivo e demais demandas da SEMCELT de Arcos/MG, **tipo menor preço GLOBAL,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1ED200F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-198-2024

AVISO DEADITAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de gêneros alimentícios hortifruti, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal**,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/09/2024às 13:30horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C4BD579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-276-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de banheiros químicos para realização de eventos em geralem atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos -M.G**,**nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 21de agostode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3EB58D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL-202-2024

RECONHECIMENTO

PROCESSO Nº 202/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECONHEÇO a presente carona à Ata de registro de preços, conforme a Lei nº Federal nº8.666/93.

Arcos/MG,21 de agosto de 2024.

_____
SecretarioMunicipal de Governo
_____

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 202/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto é **adesão a Ata de Registro de Preços de planejamento nº 77/2023, promovido pelo Órgão GerenciadorPolícia Militar de Minas Gerais, destinado à aquisição futura e eventual de viaturas policiais novas a fim de atender as demandas do município**,no valor R$286.910,00(duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e dez reais),conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11506BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL

EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO Nº. 012/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2024. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO

ASSOCIATIVA VISANDO Apoio mútuo entre as instituições para promover e valorizar a imagem da região como destino turístico, cultural, histórico, natural e ecológico, incentivando a criação e manutenção de programas turísticos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI FEDERAL 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL 3.119/2024. VALOR: r$12.379,20/ANO. PRAZO: ATÉ 31/12/2024. ASSINATURA: 21/08/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5CE5E987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 174/2024

PORTARIA Nº 174 – 19/08/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS GOZADAS AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **ROGÉRIO MARCOS FERREIRA,** Maspm nº 9023/9, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Assessor de Mídias, 45 (quarenta e cinco) dias de férias gozadas, sendo 30 (trinta) dias no período referente à 2022/2023 e 15 (quinze) dias no período referente à 2023/2024, conforme Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 2º - As referidas férias serão gozadas no período de 19/08/2024 à 02/10/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agossto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FB9348AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6918/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.918 – 21/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 174, de 19/08/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01. 031.9004.2.002.3.3.90.39 ..... R$540.000,00
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.9004.1.080.4.4.90.52 ..... R$100.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.3.3.90.14 ..... R$ 50.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.3.3.90.32 ..... R$ 1.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.3.3.90.33 ..... R$ 7.000,00
01.01.01.031.9004.2.002 3.3.90.34 ..... R$ 10.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.3.3.90.35 ..... R$ 10.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.3.3.90.36 ..... R$ 1.000,00
01.01.01.031.9004.2.002 3.3.90.92 ..... R$ 5.000,00
01.01.01.031.9004.2.292 3.3.90.39 ..... R$ 36.000,00
01.01.01.031.9004.2.428.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
01.01.01.031.9004.2.433.3.1.90.11 ..... R$190.000,00
01.01.01.031.9004.2.433.3.3.90.14 ..... R$ 7.000,00
01.01.01.031.9004.2.434.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
01.01.01.031.9004.2.434.3.3.90.31 ..... R$ 5.000,00
01.01.01.031.9004.2.434.3.3.90.32 ..... R$ 5.000,00
01.01.01.031.9004.2.434.3.3.90.36 ..... R$ 5.000,00
01.01.01.031.9004.2.434.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
01.01.09.271.9004 2.004.3.3.90.47 ..... R$ 10.000,00
01.01.11 331.9004.2.267.3.3.90.39 ..... R$ 35.000,00
01.01.11.331.9004.2.267.3.3.90.46 ..... R$ 20.000,00
01.01.28.845.9004.0.003.3.1.90.03 ..... R$ 15.000,00

TOTAL: ..... R$540.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.918, de 21/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 174/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:86EE7547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 171/2024

PORTARIA Nº 171 – 12/08/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA ESTUDO À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido afastamento para estudo fora do Município à servidora pública municipal **APARECIDA DE SOUSA DAMASCENO**, MASPM nº. 137245-9, lotada na Procuradoria-Geral do Município no cargo de Procuradora Municipal, nos termos do art. 98 da Lei Municipal nº. 1.453/93.

Parágrafo único – O presente afastamento será concedido pelo período de 04/10/2024 à 01/09/2028 e será sem vencimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4DBC66DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6919/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.919 – 21/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 175 de 19/08/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39 ..... R$1.000.000,00

TOTAL: ..... R$1.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.1.234.000.4.4.90.51 ..... R$ 550.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 450.000,00

TOTAL: ..... R$1.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.919, de 21/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 175/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BEC40D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6920/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.920 – 21/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 175 de 19/08/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39 ..... R$1.200.000,00

TOTAL: ..... R$1.200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de reserva de contingência conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.99.999.9999.9.999.000.9.9.99.99 ..... R$1.200.000,00

TOTAL: ..... R$1.200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.920, de 21/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 175/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:733B3FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6921/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.921 – 21/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 175 de 19/08/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39 ..... R$200.000,00

TOTAL: ..... R$200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

01.01.01.031.9004.2.433.000.3.1.90.11 ..... R$ 60.000,00
01.01.09.271.9004.2.004.000.3.1.90.13 ..... R$140.000,00
Sub-total..... R$200.000,00

TOTAL: ..... R$200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.921, de 21/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 175/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:82114812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 030/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 22/08/2024 - 14h00
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves
Turno: Tarde
Período: 23/08/2024 a 04/10/2024

Dia: 22/08/2024 - 14h15
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Ana Lúcia Franco
Turno: Tarde
Período: 23/08/2024 a 30/08/2024

Arcos, 21/08/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3C908051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6923.2/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6923.2/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2.024
DATA: 21 de Agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de aquisição de materiais de fisioterapia.
CONTRATADO: ***INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 405, Bairro Vila de Lourdes, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.628.070/0001-38.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 21/08/2024 a 21/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:6115CAAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6923.3 /2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6923.3 /2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2.024
DATA: 21 de Agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de aquisição de materiais de fisioterapia.
CONTRATADO: ***LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 7, Bairro Madureira, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.235.370/0001-10.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 2.930,50 (dois mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 21/08/2024 a 21/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:62C6F131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6923.4 /2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6923.4 /2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2.024
DATA: 21 de agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de aquisição de materiais de fisioterapia.
CONTRATADO: ***RINAMED- COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Pavão, nº 374, Bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.583.301/0001-83.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 21/08/2024 a 21/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:E5BD01FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6923.5 /2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6923.5 /2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2.024
DATA: 21 de Agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de aquisição de materiais de fisioterapia.
CONTRATADO: ***W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Raul Soares, nº 40, Bairro Centro, no Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.495.658/0001-63.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 21/08/2024 a 21/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:B0F523E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
REGISTRO DE PREÇOS N°018/2024

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 14.133/21, torna público que a reabertura da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 020/2024 cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de impressora/fotocopiadoras a laser, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 meses, em atendimento às secretarias municipais, acontecerá no dia 23/08/2024 às 08h30 pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 21 de Agosto de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:62BD979D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N°017/2024

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA
Dispensa nº 017/2024

CONTRATANTE
Município de Argirita

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM ATENDIMENTO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 14.771,40

DATA DA SESSÃO
De 27/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h30 até 16h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:0302D581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de publicação de Atas de Registro de Preços Pregão Presencial nº. 013/2024. Publicada em 21/08/2024: Berilo Borges Ferreira, ata 59, onde se Lê: valor global R$ 439.053,40 Leia-se: Valor global R$ 414.053,40, Construmatos Materiais para construções Ltda ata nº 60, onde se Lê valor global R$ 241.030,00 Leia-se valor global R$ 266.030,00.

Arinos, 21 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:56B8FD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Presencial nº 13/2024. Objeto: fornecimento de forma parceladas de materiais de limpeza e higiene diversos. Gerenciadora das Atas: Prefeitura Municipal de Ari nos. Detentora das Atas: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, ata nº 62/2024- valor global R$ 383.135,00, Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, ata nº 63/2024, valor global R$ 722.629,60, vigências: 12 meses. Arinos, 21 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 126/2024- dispensa nº 046/2024, artigo 75º, inciso ll, da Lei 14.133/2021. Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de Internet e equipamentos para atender as demandas da Escola Municipal Santos Reis na área Rural. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Conex Internet Arinos Ltda, valor global R$ 4.900,00, vigência: 31/12/2024. Arinos, 21 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 127/2024- Credenciamento n.º 030/2024. Objeto: prestação de serviços especializados de atendimento médico, com profissional na área de cardiologia, mediante serviços de consultas médicas especializadas. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Erica Balbino AS Silva Salgado CNPJ nº 30.089.724/0001-14, valor mensal R$ 7.500,00, vigência: 31/12/2024. Arinos, 21 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 135/2024, na Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2024. Adjudica-Se a Empresa: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, item 01. Arinos, 21 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2024. Adesão 05/2024 ao Processo Licitatório n° 67/2024, Pregão Presencial nº 01/2024. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Soares Eventos e Serviços Ltda. Dos Acréscimos e Supressões: Fica aditivado mediante alteração solicitada fundamentado no artigo 124,

alínea "b" da Lei 14.133/21, para seus acréscimos, sendo nesse caso aditivado em 25%, ou seja, R$ 66.080,00 ficando o valor global do contrato nº 116/2024, em R$ 330.400,00. Arinos, 21 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A77E4BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE 02/2024

Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico 000002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.Data da Adjudicação e Homologação 21 de agosto de 2024 em favor da(s) empresa(s) vencedora(s): **ELISIA COSTA DE ALMEIDA** nos **lotes 11**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **22**, **27**, **35**, **41**, **42**, **43**, **44**, **50**, **53**, **59**, **70**, **72**, **73**, **76**, **89**, **91**, **92**, **99**, **106**, **107** e **113** no valor total de **R$ 153.952,69** (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e **MARIA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS** nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **12**, **18**, **19**, **20**, **21**, **23**, **24**, **25**, **26**, **28**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **36**, **37**, **38**, **39**, **40**, **45**, **46**, **47**, **48**, **49**, **51**, **52**, **54**, **55**, **56**, **57**, **58**, **60**, **61**, **62**, **63**, **64**, **65**, **66**, **67**, **68**, **69**, **71**, **74**, **75**, **77**, **78**, **79**, **80**, **81**, **82**, **83**, **84**, **85**, **86**, **87**, **88**, **90**, **93**, **94**, **95**, **96**, **97**, **98**, **100**, **101**, **102**, **103**, **104**, **105**, **108**, **109**, **110**, **111** e **112** no valor total de **R$ 541.896,35** (quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

SIDNEI ALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:436ECBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, TORNA PÚBLICO, que houve publicação do Edital de Retificação da lista de inscritos e de Convocação para realização das provas no dia 20/08/2024, do Concurso Público nº 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br
.
Belo Oriente, 21 de agosto de 2024

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:183B6756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 055/2024

CONTRATO Nº 055/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 030 – Inexigibilidade nº 010/2024. Objeto: Contratação de bandas de renome regional e nacional para apresentação na tradicional festa do distrito Serra do Anastácio, cavalgada serrana nos dias 07 e 08 de julho. Contratado: ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUCOES – CNPJ: 21.021.821/0001-84. Valor do Contrato: R$ 148.150,00. Assinatura: 04/07//2024. Vigência: 27 dias. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:8F0FF468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 49/2024 - Retificado. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes/mobiliário escolar/equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino no município de Boa Esperança, com recursos do Convênio de Saída nº 1261000092/2024 - Programa "Mãos Dadas", firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação. Nova data entrega das propostas: Até 04/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3521B0EB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 56/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, sendo atletas, pessoas comuns, servidores públicos e outros, através de veículos tipo ônibus e micro-ônibus. Data entrega das propostas: Até 05/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BD6C553D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/20223

CONTRATADO: Trevo Posto de Serviços LTDA, CNPJ n°01.245.727/0001. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do

Amparo/MG, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 27/11/2024. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço dos Itens do lote 1e comprovado por meio de notas fiscais anexadas, fica realinhado o valor unitário dos itens conforme planilha de detalhamento abaixo descriminados, que passam a vigorar a partir de 16/08/2024, data da solicitação do pedido, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Lote	Descrição	Preço anterior	Aumento	Preço Atual após Reequilibrio
1	Etanol	R$3,79	17,4%	R$4,45
1	Gasolina Comum	R$6,59	8,2%	R$7,13
	Gasolina Aditivada	R$6,69	8,1	R$7,23

FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:16328F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 192/2024. Pregão Eletrônico 017/2024, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F17944EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 272/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024. CBS-CESTAS BASICAS SOROCABA-EIRELI. Valor: 94.435,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cestas básicas para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339032.0008
02.02.01.04.122.0001.1.003.339032.0019
02.03.01.04.122.0001.1.004.339032.0033
02.03.02.04.123.0001.2.005.339032.0051
02.04.01.04.122.0001.2.006.339032.0073
02.04.02.15.452.0002.2.011.339032.0129
02.04.03.13.392.0003.2.016.339032.0154
02.04.03.20.606.0003.2.013.339032.0169
02.04.03.22.661.0003.2.014.339032.0179
02.04.03.27.812.0003.2.015.339032.0190
02.05.01.12.361.0004.2.017.339032.0214
02.05.01.12.365.0005.2.023.339032.0258
02.05.01.12.365.0005.2.025.339032.0277
02.06.01.10.301.0009.2.036.339032.0349
02.07.01.08.244.0010.2.041.339032.0422
02.07.01.08.244.0010.2.049.339032.0447
Assinatura: 21/08/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:90337F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/08/2024. Edição 3833, ANO XVI, na página 30.

Bonfinópolis de Minas, 21 de agosto de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.
Prefeito Municipal.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/08/2024. Edição 3833, ANO XVI, na página 30.

Bonfinópolis de Minas, 21 de agosto de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AF4757A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

AUTORIZO a contratação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.630.446/0136-49, estabelecida à Rua Maria do Rosario Palma Bezerra, 157, Bairro Centro, Bonfinópolis de Minas – MG, CEP 38.650-000, para Prestação de Serviços Funerários para Sepultamento do Senhor **José Osmar de Oliveira, falecido em 23 de julho de 2024**, conforme especificações contidas neste procedimento, no valor de R$3.200,00(três mil e duzentos reais). Bonfinópolis de Minas-MG, 21 de agosto de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E780D859

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

AUTORIZO a contratação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.630.446/0136-49, estabelecida à Rua Maria do Rosario Palma Bezerra, 157, Bairro Centro, Bonfinópolis de Minas – MG, CEP 38.650-000, para Prestação de Serviços Funerários para Sepultamento do Senhor **Lourival Moreira de Lima, falecido em 04 de agosto de 2024**, conforme especificações contidas neste procedimento, no valor de R$3.800,00(três mil e oitocentos reais). Bonfinópolis de Minas-MG, 21 de agosto de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:988EC5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA 06_2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06_2024

Edital Concorrência Eletrônica 06/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de setembro de 2024, a partir das 09h00min, a abertura para julgamento da Concorrência Eletrônica 06/2024 cujo objeto é contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – Trecho das Ruas Santa Marli, Pedro Laurindo e Faustino Fernandes – Bairro Bela Vista - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo da Resolução SEGOV 14 de 03/04/2024 e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.38-35621202 ou e-mail– licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de agosto de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação
Portaria N° 108/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:15985352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 16/2024. Processo nº 137/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de maior valor ofertado, para alienação da folha de pagamento municipal à instituição financeira para efetuar os pagamentos dos servidores públicos municipais (efetivos, comissionados, contratados, pensionistas e aposentados. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 12/09/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:FF29C0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição e instalação de um (01) playground infantil no bairro São João, no município de Buritis-MG, com abertura prevista para o dia 11/09/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de agosto de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A5AF031A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2024-2029, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR – PMMG E O MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2024-2029, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR – PMMG E O MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.695.025/0001-97, através da 18ª Região de Polícia Militar, neste ato representado **CORONEL PM JARDEL TRAJANO DE OLIVEIRA GOMES,** portador do CPF n.º 972.696.206.44 e Carteira de Identidade n.º 5694269 SSP/MG, Décima oitava Região de Polícia Militar, conforme delegação contida no inciso V, art. 1.º, do Decreto Estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995, e Resolução nº 4.234, de 11 de dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG,** e o Município de Cabo Verde/MG, entidade de direito público, com sede na Av. Oscar Ornelas, 152, Centro, em Cabo Verde/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo seu titular, **Prefeito Municipal, CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, portador do CPF n.º 440.417.306-78 e Carteira de Identidade n.º MG-2.195.377, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem aditar o Convênio nº 001/2024-2029, firmado entre ambos em 10/06/24, passando a Cláusula Terceira do referido documento a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preposto
3.1 Como prepostos ficam nomeados pelo MUNICÍPIO de Cabo Verde/MG o Secretário de Gabinete/Administração e pela PMMG, o Comandante do 3º Pelotão PM/242ª Cia."

Fica estabelecido, ainda, que as demais cláusulas do Convênio em epígrafe permanecem em vigor, sem qualquer alteração.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Cabo Verde, 20 de agosto de 2024.

JARDEL TRAJANO DE OLIVEIRA GOMES, CEL PM
Comandante Da 18ª RPM

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal
Cabo Verde /MG

TESTEMUNHAS:

NOME: **Carlos Roberto dos Santos Arantes**
CPF: 041.997.686-88
RG: 10.108.306

NOME: **Celso Alberto Lourenço Filho**
CPF: 681.605-936-00
RG: MG 6.162.513 - SSP/MG

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:288318B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO NR. 4.517, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado conforme EDITAL nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4.448, de 29 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando que o Edital do Processo Seletivo nº 01/2024, previa que sua validade era de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;
Considerando que a homologação ocorreu por meio do Decreto 4.448, de 29 de janeiro de 2.024;
Considerando que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;
Considerando que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo."

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4.448/2024, para o cargo que foi objeto deste certame (Contador) ou até o preenchimento da vaga através de concurso público.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de julho de 2.024.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de agosto de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:067D37A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 124/2021**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **CELSO CARLOS MOREIRA***
Objeto: Aditivo do valor anteriormente pactuado e prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 047/2021 – Pregão Eletrônico n.º 030/2021.
Valor aditivado: R$ 849,68 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) correspondente à aproximadamente 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento) do valor contratado.
Vigência: 10/08/24 a 09/08/2025.
Cachoeira de Minas, 10 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DF0CAC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 070/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de "Home Care", para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000591-97.2024.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 059/2024 – Dispensa n.º 015/2024.
Vigência: 02/08/24 a 01/09/2024.

Cachoeira de Minas, 01 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5751A20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 110/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ALFALAGOS LTDA***
Processo Licitatório n.º 281/2023 – Pregão Eletrônico n.º 076/2023.
Objeto: Reajuste de 13,61% (treze inteiros e sessenta e um milésimos por cento) do valor do ITEM 093 – CLORTALIDONA 25 MG; 13,63% (treze inteiros e sessenta e três milésimos por cento) do valor do ITEM 108 - DIAZEPAM 5MG/ML e do ITEM 189 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,1352 (mil, trezentos e cinquenta e dois décimos de milésimos de reais) referente ao ITEM 093; R$ 0,9943 (nove mil, novecentos e quarenta e três décimos de milésimos de reais) referente ao ITEM 108 e R$ 4,4049 (quatro reais e quatro mil, quarenta e nove décimos de milésimos) referente ao ITEM 189.
Cachoeira de Minas, 02 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:65410633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 145/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **AMW PROVEDOR DE ACESSOS E SERVIÇOS EM REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.
Vigência: 21/08/24 a 20/08/2025.

Cachoeira de Minas, 08 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:22ECC7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 146/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA ME***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.
Vigência: 21/08/24 a 20/08/2025.
Cachoeira de Minas, 08 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A7A8241F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 147/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SBS NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.
Vigência: 21/08/24 a 20/08/2025.
Cachoeira de Minas, 08 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CBBFFFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 129/2024: VALDECI PEREIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Distrito Itaim.
Processo Licitatório n.º 113/2024 – Inexigibilidade n.º 031/2024.
Vigência: 01/08/24 a 31/07/2025.
Valor total: R$ 10.404,48 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Cachoeira de Minas, 01 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D311B12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 116/2024 – Pregão Eletrônico n.º 019/2024,*** a *aquisição de impressora térmica para emissão de passagens para o setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -***, inscrita no CNPJ n.º 49.005.307/0001-74, no valor total de R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais).

Cachoeira de Minas, 21 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:76DB5C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024. LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 050/2024, Concorrência Pública nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada; CONTRATADA: CONSTRUTORA ITALIANA S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.776.652/0001-36. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 60 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO VILA DOURADA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE R$ 746.413,14 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e treze reais e quatorze centavos) ao valor do contrato original. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Aleandro Francisco da Silva – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Nicolau Laterza Filho, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:33832491

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023. LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 123/2023, Tomada de Preço nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada; CONTRATADA: C. D. G. – CONSTRUTORA DIAS GOMES LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.721.235/0001-80. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA ETE CACHOEIRA DOURADA (PARTE CIVIL) E INSTALAÇÃO COMPLETA DE NOVA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NA PRAIA DO LAGO**. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE R$ $ 85.542,54 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor do contrato original. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Aleandro Francisco da Silva – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Samuel Dias Franco Gomes, pela CONTRATADA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:322131EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 928, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 928,
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio que menciona e dá outras providências".

A Camara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Araguari/MG para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento nº 19/2023 e respectiva de registro de preços nº 01/2024 – Credenciamento nº 019/2023 – Processo nº 326/2023, através dos Fundos Municipais de Saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios.

§ 1º O Convênio previsto no caput deste artigo refere-se à minuta prevista no Decreto Municipal de Araguari nº 617/2024

§ 2º O Convênio referido reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 3º Fica, ainda, autorizado o Município de Cachoeira Dourada a celebrar os atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no art. 1º, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 19 de agosto de 2024.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

SONEIR TEODORO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:66D1A287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DA CAMPANHA – MG

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Campanha-MG, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no §3º, do art. 24 da Lei Municipal 3.083 de 01 de abril de 2015, na Resolução do CMDCA nº 23/2023, autoriza a entidade CASA DA CRIANÇA –CNPJ: 19.083.179/16, declarada de utilidade pública Municipal através da Lei 502 de 17/09/1970, Decreto Federal 72.545 de 11/07/1973 – CNAS 204060/70 de 16/09/1969 situada a Rua Dom Inocêncio, nº 220, Bairro Centro, CEP 37.400-000 encontra-se inscrita neste Conselho sob o nº. 01, a proceder a captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas para o FIA – Fundo da Infância e Juventude da Campanha/MG, do Programa AI 6% da Empresa CEMIG.

Esta autorização é válida por 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM em 22 deagostode 2024.

Campanha, 21 de agosto de 2024.

ADIR JOÃO BERTON
Presidente do CMDCA
Gestão 2024 - 2025

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:EE59E399

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000269/2024

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00101/2024 – Inexigibilidade nº 0031/2024 – Contrato nº 00269/2024 - **Contratada:FÁBIO SATIM PROMOÇÕES LTDA ME** - CNPJ nº 05.404.310/0001-95, com o valor total estimado de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais). –**Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR FÁBIO SATIM NO EVENTO FESTIVAL ENCONTROS 2024.** - Vigência: 20/08/2024 a 20/09/2024. **Dotação 2024**: 02.10.03.23.695.0032.4.108 3390.39.00 – **777**.

Campanha/MG, 20 de agosto de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:69B087C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000266/2024

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00102/2024 – Inexigibilidade nº 0032/2024 – Contrato nº 00266/2024 - **Contratada:DFG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** - CNPJ nº 24.483.999/0001-35, com o valor total estimado de **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais). –**Objeto:**

APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR DINO FONSECA NO EVENTO FESTIVAL ENCONTROS 2024. - Vigência: 15/08/2024 a 15/09/2024. **Dotação 2024**: 02.10.03.23.695.0032.4.108 3390.39.00 – **777**.

Campanha/MG, 21 de agosto de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D8104D88

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.891/2024

Portaria nº 4.891/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Desligar, por motivo de falecimento, o Sr. Anderson Carlos Oliveira, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Campanha, 16 de agosto de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0ABC16BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.892/2024

Portaria nº 4.892/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **André Ribeiro Silva** do cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Campanha, 19 de agosto de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2BBEED5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.893/2024

Portaria nº 4.893/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, o Sr. Daniel Silva Rodrigues – Procurador Adjunto do Município, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Campanha, 20 de agosto de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FB8453FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.894/2024

Portaria nº 4.894/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, o Sr. Marcelo Cougo Figueiredo – Assessor Técnico II, para responder pelo cargo de Procurador Adjunto do Município.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Campanha, 20 de agosto de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A8C1A61D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00106/2024
Inexigibilidade nº: 0033/2024

Favorecido: BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA– CNPJ sob o nº 09.323.594/0001-46, com sede na Rua Saturnino de Oliveira, 115 – Centro – Campanha/MG - CEP: 37400-000.
Objeto: Contratação de empresa para participação de professores da rede municipal nos Workshops Educacionais.
Fundamento Legal: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 19 de Agosto de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D0F23016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: Vanderlei Sebastião de Carvalho - CNPJ: 30.444.420/0001-28; valor total de R$ 6.540,94 (seis mil quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:98918DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRONICO 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 054/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**". O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 03 de setembro de 2024 as 08:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 22 de agosto de 2024.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:9906E121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº018 DE20 DEAGOSTO DE2024.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada,na forma prevista peloartigo51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
MARIA ALVINA DA SILVA MOREIRA	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries Ens. Fundamental)	20/08/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.
Art.2º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apartir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

PrefeituraMunicipaldeCampo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos20 deAgosto de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A948089D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 132 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de desligamento na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do

Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desligamento, a Servidora Pública Municipal MARIA VANESSA CINTHIA ALVES ALCANTARA, Matrícula Funcional nº 1615, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, a partir de 21/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 21 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CEC6B755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 133 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor LÁZARO FÁTIMO FERREIRA correspondente ao período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Lázaro Fátimo Ferreira	Motorista	07/08/2023 à 06/08/2024	02/09/2024	01/10/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 21 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:25F75927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 134 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor ELICIO FRANCISCO PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 23/05/2022 a 22/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ELICIO FRANCISCO PEREIRA	Motorista	23/05/2022 à 22/05/2023	02/09/2024	01/10/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 21 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B09244F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 59/2024.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PROCESSO Nº. 195/2023.

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, estabelecida na rua Citlog, nº 333-Aeroporto, Varginha/MG, CEP- 37.068-000.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 4º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O preço do item 19, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
19	ATENOLOL 25 MG CX 30 CPR	0,029	0,386

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 59/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 59/2024.

3.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.
Campos Altos /MG, 13 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ACÁCIA COMÉRCIO DE MED. EIRELI
CNPJ/MF nº 03.945.035/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:78B20DF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2024, Processo n.º 01/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA), SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USUÁRIOS, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AO QUAL O INSTITUTO DE PREVIDÊ NCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA ESTEJA VINCULADO OU TENHA QUE PRESTAR CONTAS, BEM COMO ROTINAS DIÁRIAS INTERNAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, com abertura prevista para o dia 04/09/2024 às 13:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.ipmcacamposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 21/08/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6949C725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 561/2024

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Intenção: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo n.° 561/2024, cujo objeto trata-se de contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo para o transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte nos termos do Convênio Estadual nº 1261000769/2022/ SEE, no valor total de R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete reais mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 561/2024.
O MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG, torna público o interesse em aderir à à Ata de Registro de Preços n° 043/2023, resultado do Processo 067/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, promovido Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo para o transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte nos termos do Convênio Estadual nº 1261000769/2022/ SEE, no valor total de R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete reais mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 20 de agosto de 2024. MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 561/2024.

LEIA-SE:
MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 561/2024.
O MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 043/2023, resultado do Processo 067/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos destinados ao transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte nos termos do Convênio Estadual nº 1261000769/2022/ SEE celebrado junto à Secretaria Estadual de Educação, no valor total de R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 21 de agosto de 2024. –

LUDMILA CARDOSO FERREIRA,
Secretária Municipal de Educação e Esportes.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:884EFF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024– CREDENCIAMENTO Nº 008/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONEGO LAFAIETE LTDA **CNPJ Nº** 07 445 466/0001-40
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL DE HEMOGLOBINA GLICADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 12.000,00(doze mil reais). **VIGÊNCIA: 21/08/2024 A 21/08/2025**

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:F899846B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024– DISPENSA ELETRONICA 08/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ** Nº 11 384 015/0001-17.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E LÚDICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 6.474,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
ASSINATURA: 20/08/2024 VIGÊNCIA: 20/08/2024 A 20/08/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:448D9DF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024– DISPENSA ELETRONICA 08/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ** Nº 22 533 778/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E LÚDICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 6.994,00 (seis mil e novecentos e noventa e quatro reais) ASSINATURA: 20/08/2024 VIGÊNCIA: 20/08/2024 A 20/08/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:456FC975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 045/2024 DISPENSA ELETRONICA N° 006/2024**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. RESTOU-SE **FRACASSADO**. TENDO EM VISTA A AUSÊNCIADE LANCES DENTRO DA MARGEM DE MERCADO POR PARTE DE EMPRESAS HABILITADAS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C70F553B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Retificação do Extrato do 9º Termo Aditivo de acréscimo de quilometragem ao Contrato nº. 051/2022 publicado em 19/08/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. PRC – 90/2022. Pregão Presencial nº 015/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Transporte Escolar Carlos Chagas LTDA - EPP. **ONDE SE LÊ: Valor do Termo Aditivo**: R$ 84.758,40 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **LEIA-SE: Valor do Termo Aditivo**: R$ 75.988,98 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). **Data do Termo Aditivo:** 31/07/2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:867252F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 21.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Mg Flex Ltda, Soutech Comercio De Produtos Para Laboratorios Ltda, Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, Limpeza E Brilho Ltda, R T Costa Feliciano, Csmed Produtos Medicohospitalares Ltda, Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, Insmart Comercio De Equipamentos, Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda, Automx Solucoes Ltda, Sameh Solucoes Hospitalares Ltda, Biolab Solucoes Para Saude Ltda, Souzamed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda, Sinergia Medicamentos Ltda, Proline Material Hospitalar Ltda, Interjet Comercial Ltda, Infiniti Confeccao Ltda, Damed Distribuidora De Medicamentos E Materias Medicos Ltda, Valemac Ltda, 3m Representacoes Comerciais Ltda, Masif Artigos Medicos, Distribuidora Dental Minas Ltda, L F Distribuidora De Materiais Medicos Ltda, Duvale Conveniencia Ltda, Distribuidora Center Nunes Ltda e Bh Laboratorios Ltda. Processo N°. 21/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos/ambulatoriais/hospitalares para manutenção do atendimento nas Unidades de Saúde do Município – Ata De Registro De Preços Nº. 72/2024 - Distribuidora Center Nunes Ltda - Me. Data da Assinatura: 21/08/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 05 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5953DA20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP - 57.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2024 - Extrato de Cancelamento de Ata de Registro de Preços de Processo nº. 57.2024. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Distribuidora Center

Nunes Ltda. Processo N°. 21/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos/ambulatoriais/hospitalares para manutenção do atendimento nas Unidades de Saúde do Município – O motivo do cancelamento da Ata De Registro De Preços Nº. 57/2024, é em virtude do pedido de desclassificação do item 50 da referida ata. Carlos Chagas: 21 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:68B2267D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO:**"Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material de papelaria, para atender diversos setores da Administração Municipal"**
O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 05/09/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 21 de agosto de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:18AE3657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2024

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2024. Processo Licitatório nº 92/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA ESCOLA MUNICIPAL GRACILÂNDIA, LOCALIZADA NA RUA 08, ENTRE AS AVENIDAS 07 E 09, VILA GRACILÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, sofreu alterações, sendo retificado. Por força da alteração que se faz necessária, fica redefinida a nova data para realização da sessão pública do certame, em estrita obediência aos ditames do **§ 1º do Art. 55 da Lei nº 14.133/2021.** Nova data de Realização: Credenciamento: 05/09/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/09/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital Alterado: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 21 de agosto de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DDF6461D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2024. Processo Licitatório nº 87/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste, CONVOCAR a Licitante VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA – ME, para participar de sessão pública, neste Paço Municipal, na sala de reuniões, com a finalidade de realizar negociação quanto ao preço ofertado para a mão de obra da planilha da proposta apresentada na presente data, vislumbrando corrigir a homologação do presente certame, ou seja, homologar o valor global dos serviços, objeto do certame em epigrafe, ou seja, peças e mão de obra (serviços). Data/hora de realização da sessão pública: 27/08/2024, às 08:00 hs.

Carneirinho/MG, 21 de agosto de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1DAEA7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
'AQUISIÇÃO DE 31 LATAS DE NOVASOURCE PROLINE PARA FORNECIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 5002404-94.2024.8.13.0151O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 109/2024**. Objeto: **REFERENTE A 'AQUISIÇÃO DE 31 LATAS DE NOVASOURCE PROLINE PARA FORNECIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 5002404-94.2024.8.13.0151**O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 23/08/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 21 de Agosto de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:69C3F77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 007/2024

CE nº 007/2024, prc nº 149/2024, objeto: serviços de perfuração de poços tubulares profundos em localidades do município. Sessão: 10/09/2024, às 08:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel.: 31-3832-7113. Catas Altas, 21/08/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:597BD588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023 PROCESSO Nº 163/2023,

Contratada: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**
O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato nº 150/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte, manutenção e atualização do software de gestão integrada do sistema único de assistência social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme instrumento editalício e seus anexos, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais12 (doze) meses, passando o prazo final
de vigência contratual para 30/09/2025.
Data da assinatura:20/08/2024

Catas Altas, 21 de agosto de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:002087B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 148/2024

Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: **O** objeto deste instrumento é a contratação da empresa **MATHLETES OLIMPIADAS INTERNACIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.709.153/0001-40, para prestação de serviços educacionais, a serem realizados entre os dias 23 a 25 de agosto de 2024, de forma presencial na cidade de Campinas São Paulo, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Vigência dos contratos: 20/09/2024
Contrato nº 157/2024
Valor: R$ 28.000,00(vinte e oito mil),
Catas Altas/MG, 21 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:E4D1BA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 - PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamA Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRADA AO MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.733.971/0001-43 no processo administrativo 016/2024-Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de agosto de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRADA AO MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.733.971/0001-43
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por atendimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 20 de agosto de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C6FA7641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa RENATO LEANDRO ALVES REBOUÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.467.375/0001-73 no processo administrativo 016/2024-Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de agosto de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: RENATO LEANDRO ALVES REBOUÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.467.375/0001-73

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês de atendimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 20 de agosto de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:23AC415D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: RAMON SOARES DE MATOS LTDA – ME – CNPJ: 13.034.420/0001-30.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames (Botijões de 13 KG), para atender as Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 99.525,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 21 de agosto de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:1A849356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALISTAS E EXAMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ENTREGA DOS LAUDOS, PARA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA o **EDITAL** na modalidade **CREDENCIAMENTO,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALISTAS E EXAMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ENTREGA DOS LAUDOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DE CLARAVAL/MG**. Data de abertura: **22/08/2.024–** Horário: **09h00min**, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:37C0DFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 213/2024 - PRC 194/2024 - DE 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°194/2024,DISPENSAELETRÔNICAN° 041/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**213/2024. Objeto:Contratação de empresa para mão de obra de costureira para confecção de figurinos para o Desfile Cívico 07 de Setembro, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **CLEYTON NEIF RIBEIRO FARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.785.718/0001-31,no valortotal de**R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Vigência 16/08/2024 a 30/09/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Cláudio, 21 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E911C021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 215/2024 - PRC 187/2024 - INEX 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°184/2024,INEXIGIBILIDADEN° 030/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**215/2024. Objeto:Contratação de empresa para realização do show da artista ‘’JAYNE’’ para se apresentar na Festa das Crianças que acontecerá na comunidade do Corumbá no dia 19 de Outubro de 2024, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **JAYNE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.891.265/0001-56,no valortotal de**R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Vigência 16/08/2024 a 30/10/2024. Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei 14.133/21.

Cláudio, 21 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:43FBE3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 258/2023 - PRC 371/2023 - INEXIGIBILIDADE 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº371/2023, INEXIGIBILIDADE N° 047/2023.**Objeto: **Contratação de pessoa jurídica representada pela Santa Casa de Misericórdia de Cláudio para prestar serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista dentro dos critérios de classificação de risco do Protocolo de Manchester e segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS**. **CONTRATO N° 258/2023**,**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$**25.800,00**(**vinte e cinco mil e oitocentos reais**).

Cláudio, **21**de **agosto**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BE1503F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 113/2024 - PRC 046/2024 - CONC 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024, CONCORRÊNCIA N° 002/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Reconstrução na Praça Bicame, Rua Monte Sião, no município de Cláudio, Código do Plano de Ação 09032023-033777, Ano 2023, Programa 90322023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO N° 113/2024**,**EDIVALDO DA ROCHA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.579.951/0001-37**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial, que era de R$**228.039,19**(duzentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e dezenove centavos), o valor de R$**29.039,19**(**vinte e nove mil, trinta e nove reais e dezenove centavos**).Cláudio, **21**de **agosto**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E0566C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 183/2024 - PE 071/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 071/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA-EPP,inscrita no CNPJ sob nº 09.070.645/0001-75,no valor total de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Cláudio, 21 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AAE42E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE DATA - PREGÃO 034/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público o adiamento de data de abertura referente ao Processo Licitatório nº 100/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender ao Programa Habitacional do município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 100/2024. **Adiada do dia 02 de Setembro de 2024 às 09h00min, para o dia 05 de Setembro de 2024 às 09h00min.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

PAULA MARIA UTSCH JORGE AMORIM
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:E8606588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00204/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00204/2024 – Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra integrada para a execução de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. Sarah Lopes Vieira, Joaquim de Carvalho, José Tereza Paiva e Olímpio Eufrásio no Município de Conceição do Rio Verde/MG, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123/2006,** da Lei Nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **09 de setembro de 2024, às 08h 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, **no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.**

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO **-**
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4BBC1CCB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00225/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00225/2024 – Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra integrada para a execução de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. Gabriel Pinto Ribeiro Sobrinho, José Olinto Pereira, Joaquim Antônio Dias de Castro, Trecho Coronel José Lúcio Junqueira e José de Carvalho, no Município de Conceição do Rio Verde/MG, tipo **MENOR PREÇO**

GLOBAL POR EMPREITADA, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123/2006,** da Lei Nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **09 de setembro de 2024, às 14h 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, **no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.**

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B9FA418C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado a partir de 24/08/2024 com término em 31/12/2024 – Valor: R$ 269.385,20 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa CESAR E OLIVEIRA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.794.592/0001-17.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2F27C57A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.** Nos termos do 65, II, "d" da Lei 8.666/93 - fica reajustado o Valor**: R$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais),** o contrato passa a ser de **R$ 32.466,20 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).** O termo aditivo firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **FOX ELETRÔNICA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.721.072/0001-56.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:50E2489C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 005/2024 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS RUAS MANOEL MADUREIRA, PLATÃO, ARISTÓTELES, E JOSÉ LISBOA DA MOTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedor deste certame a empresa **CONSTRUTORA ZS NASCIMENTO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 52.965.773/0001-06 - sediada na avenida Antônio Ferreira Torres, n.º 69, - Sala B - Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 426.900,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 21/08/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:251C4D96

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO - nº 030/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 008/2024 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE DE MADEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** Foi vencedor deste certame a empresa **CONSTRUTORA ZS NASCIMENTO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 52.965.773/0001-06 - sediada na avenida Antônio Ferreira Torres, n.º 69, - Sala B - Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 39.283,48 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).** Data da assinatura do Contrato: 21/08/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:186ECB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0058/2024 – PREGÃO ELETRONICO 0011/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0058/2024, que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCIAL DE CARNES E DERIVADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO 03679249608 inscrita no CNPJ - 37.000.814/0001-36, situada na R RUBENS VILELA DOS SANTOS, 145 - CENTRO - CONGONHAL - MG ,favorável a concessão do reequilíbrio do preços dos itens: favorável ao aumento do preço do ACÉM EM ISCAS pelo respectivo preço de R$ 26,00 (vinte e seis reais), ACÉM EM PEDAÇOS pelo respectivo preço de R$ 26,00 (vinte e seis reais), ACÉM MOÍDO pelo respectivo preço de R$ 26,00 (vinte e seis reais),CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM CUBOS pelo respectivo preço de R$ 26,00 (vinte e seis reais) e CARNE DE BOI TIPO LAGARTO pelo respectivo preço de R$ 32,00 (trinta e dois reais). Congonhal, MG, 14 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C5814A35

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1646, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE TENDÊNCIA A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1646, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de tendência a excesso de arrecadação, nas dotações do orçamento de 2024, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais, destinado ao Município de Congonhal.

(0340) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 150.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será a tendência ao excesso de arrecadação;

Recursos provenientes da RESOLUÇÃO 24 DE 14/6/2024 (SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV)

FONTE:

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 21 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B81B9977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

Processo Licitatório	130/2024
Pregão Eletrônico	039/2024
Registro de preços	018/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP	SIM
Valor Estimado da Contratação	R$ 9.319.230,5 (Nove milhões trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Objeto do certame	Registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES conforme Especificações.
Data da Sessão Pública	Dia 05/09/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	***IARA MARIA RIBEIRO –***
	Agente de Contratação
	TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Rogerio Bernardes Andrade
Código Identificador:4671BB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Retificação - Processo Licitatório nº 071/2024 – Pregão Eletrônico 032/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telelaudo de radiologia afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coqueiral MG". Valor Estimado de R$ 39.768,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais). **ONDE SE LÊ**: Data da abertura da Sessão Pública: **29/08/2024 às 08h05min -** Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **LEIA-SE** Data da abertura da Sessão Pública: **05/09/2024 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 21 de agosto de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D223AA9B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG - EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **menor preço global** para futura contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (licença) de sistema de gestão comercial, com instalação, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e implantação do sistema. **Retifica-se o Edital para fins de ajustes na prova conceito e termo de referência. A data da licitação foi alterada para o dia 02/09/2024, às 10:05 horas.** O edital e o termo de retificação/ratificação encontram-se disponíveis no site do SAAE http://saaecoqueiral.com.br/ e no Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Coqueiral/MG, 21 de agosto de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES –
Pregoeira.

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:15AC7EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 – REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 47/2024, INEXIGIBILIDADE Nª 17/2024, credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio e organização em eventos esportivos, festivos e demais acontecimentos com aglomeração de pessoas realizados/apoiados pela Prefeitura Municipal de Corinto/MG, conforme Termo de Referência em anexo, em atendimento a solicitação da SELTUR, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do Município que, no futuro, necessitem dos serviços objeto deste procedimento licitatório**.** O presente credenciamento será realizado na forma do art. 79, I, da Lei 14.133/2021, ou seja, contratação paralela e não excludente. O período para credenciamento ficará em aberto a partir da data de sua publicação, até 31/12/2024, nos horários de 12:00 às 17:00 horas. Informações: e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br . Tel:(38) 3751-3588.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 48/2024, Concorrência Eletrônica 10/2024, compreendendo a contratação de pessoa empresária para execução de serviços destinados a manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais da UBS Alvarenga e UBS São João, localizada no município de Corinto/MG, na forma do art. 1º da Resolução SES/MG 8.429/2022; procedimento licitatório com critério de menor preço por LOTE (art. 6, XXXVIII, "a", da Lei 14.133/2021), no regime de empreitada por preço global (art. 6, XXIX, da Lei 14.133/2021), com recurso proveniente do Estado de Minas Gerais – Resolução SES 8.429/2022. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 22/08/2024, às 09:29h do dia09/09/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:30h do dia 09/09/2024. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:1E1F03CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1.019, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício da atribuição conferida no inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 801/99 que "dispõe sobre o Estatuto de Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta-MG e dá outras providências";

Considerando que o Plano Nacional de Educação, em sua Meta 19, determinou o prazo de 02 anos para efetivação da gestão democrática do ensino público;

Considerando que o art. 145, § 1º, da Lei nº 14.113/2020 versa sobre a obrigatoriedade da eleição de gestores escolares nas escolas públicas;

Considerando que os arts. 64 e 67, da Lei nº 9.394/96 estabelecem qual é a formação necessária para o exercício das funções de administração no âmbito escolar e define a necessidade de experiência docente como pré-requisito pra exercício da função;

Considerando que a referida eleição de diretores, via processo seletivo, deve seguir o disposto na Resolução nº 01/2022 emitida pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade que regulamenta as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação do VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Para o exercício da atividade gestão escolar a partir do ano de 2024 e nos anos seguintes será necessário realização de processo seletivo que contará com as seguintes etapas e condições abaixo relacionadas:
I - avaliação do mérito e desempenho do candidato no exercício da docência;
II - realização de prova de conhecimento a ser realizada por instituição externa;
III - avaliação de currículo com a observação da trajetória da formação continuada e experiência/docência e entrevista;
IV - eleição dos gestores escolares, entre os candidatos inscritos e devidamente aprovados nas etapas anteriores, a ser realizada entre a comunidade acadêmica pertencente à escola a qual o inscrito se candidatou;
V - elaboração da lista tríplice, entre os três mais bem colocados nas etapas anteriores, para cada uma das escolas municipais e escolha pelo Prefeito Municipal, dentre os presentes na lista tendo em vista a natureza de cargo em comissão do cargo em disputa.

Art. 2º**.** As inscrições para concorrer ao cargo de gestor escolar acontecerão entre os dias 02 de setembro de 2024 e 06 de setembro de 2024 e a documentação e os requisitos mínimos para inscrição estão descritos no Edital do Processo Seletivo (Anexo I), sendo permitida uma única inscrição por candidato.com a escolha pelo mesmo no ato da inscrição para o qual a escola municipal pretende concorrer a vaga.

Art. 3º. Na avaliação do mérito e desempenho do candidato no exercício da docência serão adotados critérios objetivos e a avaliação será realizada por comissão que será formada por membros da Secretaria Municipal de Educação, nomeados por meio de Portaria.

Art. 4º. A prova de conhecimento será realizada por instituição externa cujo nome será divulgado no momento oportuno e constará no Edital de Processo Seletivo a ser publicado.

Art. 5º. A avaliação de currículo com a observação da trajetória da formação continuada e experiência/docência será realizada com base nos art. 64 e 67 da Lei nº 9.493 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases de Educação e também no Parecer CNE/CP nº 4/2021 do Ministério de Educação pelos membros da Comissão do Processo Seletivo que estarão nomeados por meio da Portaria.

Art. 6º. A eleição dos gestores escolares será realizada em cada uma das escolas municipais, por meio de voto secreto, em janeiro de cada ano letivo, após a realização das três etapas anteriores previstas nos incisos I a III, do art. 1º, deste Decreto, e as pessoas com direito a voto serão a comunidade acadêmica pertencente à escola municipal a qual o candidato está concorrendo a vaga.
Parágrafo único - A contagem dos votos será realizada em sessão pública solene, sendo o resultado dos votos somado as notas obtidas anteriormente por cada candidato para elaboração da lista tríplice que será submetida ao Prefeito Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº 805/2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B00095B0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.286 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO À SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a letra "B" inciso II do Art. 107 da Lei 550/92, Artigo 102 inciso II e III da Lei 801/99,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder 05 (cinco) dias consecutivos de Licença por Motivo de Luto, a partir de 16 de agosto de 2024, ao servidor ***Valdirene Ribeiro dos Reis***, pelo falecimento de sua irmã, *Maria Celeste Ribeiro de Matos*.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F4A2C8F9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 100/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em painel de led para a Festa do Rosário 2024 de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: S.M DA SILVA ILUMINAÇÃO
CNPJ: 17.671.286/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Da data da assinatura até 21 de outubro de 2.024.

Córrego Danta/MG, 21 de agosto de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:94ACA356

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em painel de led para a Festa do Rosário 2024 de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: S.M DA SILVA ILUMINAÇÃO
CNPJ: 17.671.286/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II e Art. 95 § da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.corregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 21 de agosto de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0163FBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 045/2024, Pregão Presencial para Registro de preço nº 008/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO GERAL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MADEIRAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS USO EM REPAROS E CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021**. Abertura da sessão: 04/09/2024 às 09h00min. Edital disponível através do e-maillicitacao.cristaliamg@gmail.com e pelo site: http://www.cristalia.mg.gov.br/–

SILVANA CARDOSO.
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:B3159417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.951, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.36.00 028 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
3.3.90.46.00 031 Auxílio-alimentação R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
TOTAL: R$90.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.14.00 024 Diárias – Pessoal Civil R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
3.3.90.39.00 029 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
TOTAL: R$90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AC221677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/08/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 504.145,54
21/08/24	80.008-2- CFEM	R$ 21.395,91
21/08/24	57.050-8- GBF FNAS	R$ 23.717,41
21/08/24	77.659-9- FMS Custeio SUS	R$ 17.732,85

Curvelo, 21 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EC18CF24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 –

Objeto: registro de preços para a aquisição de combustível automotivo (Óleo Diesel S10),
visando abastecer os veículos da frota mecanizada e os equipamentos lotados na Secretaria
Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de
Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano. - Valor: R$996.791,40. - Data: 05/08/2024. - PARTE:
REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA . - CNPJ: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BC62B086

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 097A/2022

Objeto: Revisa o valor unitário dos itens 01 e 02 – GASOLINA COMUM – Marca: SP
COMBUSTÍVEIS, item 03 – ÓLEO DIESEL S10 – MARCA: SP COMBUSTÍVEIS, retroagindo seus
efeitos ao dia 01/06/2024 (primeiro de junho de dois mil e vinte e quatro). Altera a CLÁUSULA
DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, subitem 10.5, para substituiçã de
servidor da Secretaria Municipal de Educação, indicado como responsável pelo gerenciamento e
fiscalização do contrato, bem como acompanhamento e prestação dos serviços, e, ainda, dirimir as
dúvidas no curso de sua execução. Impacto Financeiro: R$18.136,27. - Data: 13/08/2024. - PARTE:
REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA. - CNPJ: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5EA5A770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.900, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

APOSENTA MARCO AURÉLIO MATOSO CALUMBY, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO ESPECIALISTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Marco Aurélio Matoso Calumby, o benefício de nº 205.158.213-5, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Médico Especialista, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Profissionais de Nível Superior;

Considerando o Memorando nº 105/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, a partir de 31 agosto de 2024, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Marco Aurélio Matoso Calumby, no cargo público efetivo de Médico Especialista, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Profissionais de Nível Superior, Código NS-01, nível IX, Padrão J, do Quadro de Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177 de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:577E47C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.899, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA LUANA BEATRIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 109/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luana Beatriz Figueiredo de Oliveira, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 131.XXX.XXX-80, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Curvelo, 20 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:886AEAAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.898, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA VANESSA DE CASTRO MIRANDA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 103/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanessa de Castro Miranda, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 781.XXX.XXX-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Curvelo, 20 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4693E755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.897, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA MARCO AURELIO MATOSO CALUMBY DO CARGO EM COMISSÃO DE AUDITOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 106/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 31 de agosto de 2024, Marco Aurelio Matoso Calumby, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 401.xxx.xxx-15, do cargo em comissão de Auditor de Avaliação e Controle, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:923ECB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, informa a abertura da intenção de registro de preços visando futura e eventual aquisição de grades de contenção, tendas de 5x5metros e tendas de 10x10 metros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 21de agostode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:7DFFF1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório n.º 012/2024, Chamamento Público n.º 002/2024. Objeto:Chamamento Público para Credenciamento, **na forma eletrônica**, de instituições financeiras, tantos quantos se interessarem, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e taxas.Divulgação do Chamamento: **22/08/2024**.Inserção dos documentos de habilitação, **exclusivamente,**na plataforma eletrônica:

www.ammlicita.org.br, a partir de **27/08/2024**.Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 21de agostode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:35F5A7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 108/2024

OBJETO: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município Diamantina/MG, em número aproximado de 1.874 (mil e oitocentos e setenta e quatro)servidores ativos, efetivos e celetistas, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período de vigência do contrato.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**
VALOR:R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 006/2024,Pregão Eletrônico nº 001/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: 60 mesesa partir da publicação.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:494E0D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 040/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2024. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para o atendimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/09/2024, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de agosto de 2024.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:3DFCEBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 040/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Vr: **R$ 51.205,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinco reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:BC229849

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 055/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: BIOMAXFARMA JOTA LTDA Vr: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:FE185CEE

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 041/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Vr: **R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:BA51DA7F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 058/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: CM HOSPITALAR S.A - RIBEIRÃO Vr: **R$ 76.140,00 (setenta e seis mil cento e quarenta reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:5633B922

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 043/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA Vr: **R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:E56566C4

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 044/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT.HOSPITALARES EIRELI Vr: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:09B8B1C5

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 045/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA Vr: **R$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:6CF33F24

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 052/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Vr: **R$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:4C7E3319

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 054/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Vr: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:CDDB13C4

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 046/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA Vr: **R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:D4E549C8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 047/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA Vr: **R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil setecentos reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:C56968C0

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 048/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Vr: **R$ 57.290,00 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:3C4915A2

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 053/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: MG MED HOSPITALAR LTDA ME Vr: **R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:1ABE1501

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 049/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: NOVA

MEDICAMENTOS LTDA Vr: **R$ 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:A8E14FEE

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 050/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA Vr: **R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:6160DE92

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 059/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: SÍRIO PHARMA LTDA Vr: **R$ 11.000,00 (onze mil reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:72C0DB5E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 051/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: UP DISTRIBUIDORA LTDA Vr: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:6A65F30E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 057/2024**. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Recurso: Próprio. Contratada: VALE COMERCIAL LTDA Vr: **R$ 9.845,00 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:0962418B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 011 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público a RETIFICAÇÃO do edital de pregão eletrônico nº 011/2024, processo licitatório Nº 022/2024. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Onde se lê medicamentos, leia-se: produtos/materiais.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:1EAC7C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 875/2024

– Ana Paula Cordeiro de Melo, Anhanguera Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 05/10/2024. Ass: 19/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E581A721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 874/2024

– Gislayne Maria da Silva Barreto, UNA Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 31/12/2024. Ass: 16/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80C3D1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 873/2024

– Elisangela de Carvalho Ferreira, Anhanguera Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/11/2024. Ass: 16/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A72145C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 870/2024

– Lais Elaine de Oliveira, Anhanguera Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/09/2024. Ass: 15/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E91415B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 866/2024

– Milene de Souza Pires Alves, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 23/09/2024. Ass: 15/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E74450C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 857/2024

– Julia Rocha Silva, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/10/2024. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5D3BDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 865/2024

– Natalia Cristina Sousa da Cruz, Anhanguera Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/09/2024. Ass: 14/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8074EFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 856/2024

– Brenda Gomes Satil Patta, UNA Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 27/09/2024. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1DE70ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 851/2024

– Wanessa de Sousa Pimentel, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7976DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 828/2024

– Marcela Santos Salgado, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 08/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23DC279B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 799/2024

– Maria Thereza Diniz Pereira, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E478CC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 795/2024

– Marcelo Fleury Coelho de Araujo, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C6B5F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 794/2024

– Arthur Emanuel Campos Coelho, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0821FC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 793/2024

– Pedro Ferreira Mendes, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59044F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 792/2024

– Natalia Resende Ferreira, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5268D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 791/2024

– Mariela Sthefany Silva, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4763DC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 790/2024

– Gabriel Henrique de Lima Silva, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20885B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 788/2024

– Gabriel Cesar Coelho, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5C5CE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 787/2024

– Isabella Greco Queiroz Laredo, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA969B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 780/2024

– Melina Dias Pereira, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:286ED4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 779/2024

– Maria Theresa de Almeida Duarte, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/11/2024. Ass: 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4369557

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 177/2023 – Tomada de Preços Nº 022/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 023/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em **21/08/2024 a 20/12/2024**, conforme amparo legal no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e previsão contida no item 2.4 da Clausula Segunda do referido Contrato.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E923B83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 741/2024

– Natalia Lage Dias, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5845AD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 742/2024

– Amanda Gadioli Elídio Souza, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:486150FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 751/2024

– Lorena Laura de Araujo, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:265BCF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 748/2024

– Marilia Batista Teixeira, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/02/2025. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73AC4198

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 756/2024

– Leticia Maria Marques, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48311929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 743/2024

– Raynara Giulia Morais Neto, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8929A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 151/2024, AGOSTO DE 2024

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **MARIO LUCIO NETO**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado na 6ª série do Curso de Odontologia, pela Faculdade Anhanguera de Divinópolis, **pelo período de 05/08/2024 a 07/12/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **MARIO LUCIO NETO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº. 99016258, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas segundas-feiras, de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras será de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05/08/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE3632C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 778/2024

– Ana Cláudia dos Santos Costa, Anhanguera Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 05/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62701B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 777/2024

– Aline Lais de Carvalho, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA5FF2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 776/2024

– Dieyme Mendes Correa, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:951D22CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 775/2024

– Sulemi Scofield Franco Vieira, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 05/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A775D331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 774/2024

– Marina Graciano de Oliveira, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43301451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 773/2024

– Priscila Melo Coelho, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC591AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 772/2024

– Julia Marques Faria, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A331C030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 771/2024

– Lucas Antônio Marques, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53323E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 770/2024

– Ana Livia dos Santos, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE1AA2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 769/2024

– Barbara Celina Moraes, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 05/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2C85A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 768/2024

– Paulo Henrique Malta Coutinho Chaves, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B900E3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 767/2024

– Maria Clara Cardoso de Alcantara, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84A24D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 766/2024

– Julia Madeira de Lima, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/10/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12CC5681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 765/2024

– Maria Gabriela Pereira Diniz, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A815525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 764/2024

– Thaiza Fonseca Souza, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:934D8D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 763/2024

– Amanda Cristina Silva, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE31EA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 762/2024

– Gabriela Patrícia Cavalcante, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA6BFEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 761/2024

– Weruska Aparecida Assis Ameno, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 19/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1FA2FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 760/2024

– Anny Caroline Gregorio, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85B01AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 759/2024

– Rayssa Verissimo, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E35EC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 758/2024

– Karoliny Aparecida Santos, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4A8973A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 757/2024

– Vitoria Cardoso Vilela, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C29126B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 755/2024

– Thays Alexia Lemos Goulart, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14053FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 754/2024

– Fernanda Aparecida Alves de Moura, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE8C9D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 753/2024

– Joao Vitor Rodrigues dos Santos, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C24382F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 752/2024

– Ana Elisa Faria Simão, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3087B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 750/2024 –

Lorraine Silva Costa, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17B5A24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 749/2024

– Maria Leticia Resende, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D5D9C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 747/2024

– Bruno Henrique Ribeiro de Oliveira, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B373C761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 746/2024

– Erica Aparecida Pereira da Silva, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53A85671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 745/2024

– Dayana Maria da Silveira Mendes, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68B4A2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 744/2024

– Lourena Aparecida da Silva, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46AB9B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 060/2024 – SEMED

- Contratado(a) **INGRID DO CARMO PALMEIRA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Atalibia Franklim Camargos, matrícula 99035397, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 13/05/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8472014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 061/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUZIANE CAMARGOS ROCHA** – Lotação: **E.M ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Claudia Marieta Silva Rios, matrícula 99020833, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72FEE459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 062/2024 – SEMED

- Contratado(a) **YARA APARECIDA RODRIGUES ROCHA** – Lotação: **E.M ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Narjara de Oliveira e Silva, matrícula 99020470, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FAEDB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 063/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILENE PEREIRA DA FONSECA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44D42E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 064/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF339D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 065/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIZANGELA RABELO AMARAL** – Lotação: **E.M DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição Da professora Flavia Cristine de Oliveira Nogueira, matrícula 99014651, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC831A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 066/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA APARECIDA DE CARVALHO** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Mariza Ferreira Ribeiro, matrícula 99035195, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4341314A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 067/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA BEATRIZ DA CUNHA FARIA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição de Lilia Paulo Cordeiro, matrícula: 99020847, temporariamente exercendo suas funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FBCDD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 780/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMIA SILVINIA RAMOS GONTIJO** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA COSTA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de**

candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F14542E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 779/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KAROLYNE CAMYLLA COSTA SILVA GUIMARÃES** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85FE9490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 778/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA PEIXOTO ALVES** – Lotação**: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99EDD468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 777/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NILVÂNIA DA SILVA** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEC0E240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 776/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAYANE ESTEVES AZEVEDO MENDONÇA** – Lotação**: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:579B0F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 775/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JANAÍNA MAIA DA COSTA** – Lotação**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF6C7E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 774/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA LAURA SILVA ALVARENGA** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F33D671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 773/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA MARIA ALVES BATISTA RODRIGUES** – Lotação**: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:597F933C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 772/2024 – SEMED

- Contratado(a) **THALLITA TAVARES GONÇALVES** – Lotação**: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8FE3B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 760/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SAMYRA SILVA GUIMARÃES** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5D39B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 759/2024 – SEMED

- Contratado(a) **REJAINE APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação**: E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB0CE77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 758/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISABEL CRISTINA DUTRA** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70A894B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 757/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANE MARIA DO AMARAL** – Lotação**: E.M. EMÍLIO RIBAS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBBA596E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 756/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DONÁRIA APARECIDA MANOEL** – Lotação**: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA4F163C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 740/2024

– Lucia Alves Pinto, Anhanguera Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:394AA58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 739/2024

– Silvana da Silva Lima Santos, Anhanguera Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE917445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 738/2024

– André da Fonseca, Anhanguera Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3CAB067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 736/2024

– Beatriz Oliveira de Alencar Miranda de Sales, CMMG Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 05/10/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6E1E2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 735/2024

– Manuella Gonçalves Caldeira, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2458C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 734/2024

– Nicole Santos de Sa, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BA4FEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 733/2024

– Yasmin Andrade Resende, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E9A2C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 732/2024

– Geovana de Fátima Bueno Ferreira, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:026E049E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 731/2024

– Raissa Rodrigues Nonato, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81BD3679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 730/2024

– Ana Clara Porto Lopes, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B7E54E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 729/2024

– Hanyele Franciscani Ribeiro, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/10/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:170B9FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 728/2024

– Camila Estevam Veloso, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11C7D8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 727/2024

– Sabrina Martins Ferreira Pinto, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2158DAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 726/2024

– Ana Luiza de Almeida Cruz, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD286F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 725/2024

– Thalia Poliana Rosa, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:535370CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 724/2024

– Julia Gonçalves Nogueira, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B321513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 723/2024

– Geovanna Lara Maia Peres, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72187977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 722/2024

– Gabrielle Silveira Andrade Rodrigues, UEMG Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65D73AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 720/2024

– Thais Chagas Laranjo, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58392543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 709/2024

– Kailany da Costa Pires, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1A44045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 719/2024

– Vitoria Faleiro Gomes, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:835ED2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 717/2024

– Iara Alexandre de Oliveira, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98A5B899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 716/2024

– Barbara Cristina dos Santos Lima, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70628C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 715/2024

– Maria Isabela Fonseca Pinheiro, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F400AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 713/2024

– Carlos Guilherme Dorasio da Silva, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C8C1C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 712/2024

– Julia Cristina de Oliveira, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6EB2734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 711/2024

– Maria Eduarda de Oliveira, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3CD6F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 710/2024

– Beatriz Vitoria da Silva, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DABF079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 707/2024

– Fabricia Camargo de Souza Brito, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2284CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 706/2024

– Isabella Roberta de Melo, UNA Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 27/11/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36EE7FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 705/2024

– Laryssa de Oliveira Silva, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 27/02/2025. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F90A358D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 704/2024

– Amanda Aparecida de Oliveira Jesus, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 27/02/2025. Ass: 26/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A37A4BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 703/2024

– Bianca Aparecida da Silva, UEMG Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 27/02/2025. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1929CBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 702/2024

– Indiamara Gomes Ferreira, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C7C4224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 701/2024

– Fernanda Nascimento Rodrigues de Sousa, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA9D0156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 700/2024

– Karolina Fonseca Correa, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7671396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 664/2024

– Mayara Marques Gomes de Gouveia, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 10/09/2024. Ass: 11/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22EE369F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 665/2024

– Marielle Mayra Ribeiro, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 13/09/2024. Ass: 11/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FD6EA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 666/2024

– Thais Cristina dos Santos, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 13/09/2024. Ass: 11/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A913581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 667/2024

– Beatriz Santos Silvestre, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/12/2024. Ass: 15/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D430EA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 668/2024

– Beatriz Silveira Costa, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/12/2024. Ass: 15/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F9FDDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 708/2024

– Giovanna Pernetti, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/12/2024. Ass: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07E68AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 669/2024

– Laura Aparecida Leonor de Oliveira, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/12/2024. Ass: 15/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90839E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 670/2024

– Ana Laura Arriel Monteiro, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/12/2024. Ass: 15/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00C715B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 671/2024

– Karine Gomes de Oliveira Silva, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/12/2024. Ass: 15/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAFF698B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 672/2024

– Ana Luisa Mourão Silva, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/12/2024. Ass: 15/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD19C52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 673/2024

– Paula Batista Mendes, UNIFENAS Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 19/12/2024. Ass: 25/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E313061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 674/2024

– Fernanda Faria Serra Maciel, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27792A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 675/2024

– Brenda Rodrigues Pinto, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB835786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 679/2024

– Bianca Maria Carvalho Santos, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/09/2024. Ass: 26/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF8047CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 683/2024

– Jessica Tertuliano de Freitas da Luz, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A0203A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 375/2024

– Jessica Moreira da Silva – UEMG. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E42EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 678/2024

– Debora da Silva Bernardes, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/10/2024. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CF67A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 684/2024

– Adrielle Paula da Silveira, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/09/2024. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D66FA8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 676/2024

– Gabriel Vasconcelos Guimaraes, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/10/2024. Ass: 26/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C903260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 677/2024

– Maria Eduarda de Sousa, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/10/2024. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A659B483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 691/2024

– Nicolly Cristina dos Santos Ribeiro, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ED375AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 690/2024

– Ana Leticia Trivelato, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E9CF43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 695/2024

– Danielle Mendonça Oliveira, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B74E56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 692/2024

– Pamella Mendonça Santos, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 27/02/2025. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:894E1F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 697/2024

– Bianca Fonte Boa Gonçalves Pio, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E145D1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 699/2024

– Fernanda Livia Dutra Rabelo, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB6BA700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 698/2024

– Mariana Luiza da Fonseca, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCA923D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 696/2024

– Maria Clara Ferreira Costa, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69EE1724

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 694/2024

– Silvia Cristina Luis, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:777B3CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 693/2024

– Camila Ferreira Porto, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D15C0AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 689/2024

– Ana Claudia Resende Vasconcelos, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:802D3FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 688/2024

– Gustavo Souza de Lima, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AF8AD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 687/2024

– Kassia Carvalho Faria Mendonça, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD66C24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 686/2024

– Larissa de Oliveira Silva, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/10/2024. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80B8528A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 685/2024

– Vinicios Ribeiro de Sousa, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/09/2024. Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B43DB221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 682/2024

– Maria Olivia de Araújo Pereira, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/12/2024. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEA4ED60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 681/2024

– Maria Eduarda Alves Pires, UEMG Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/12/2024. Ass: 18/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FAFC0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 680/2024

– Lourraine Bastos de Souza Rocha, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/09/2024. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62172850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 754/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KÁTIA ODÍLIA CAMARGOS RAMOS** – Lotação**: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48E69726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 755/2024 – SEMED

- Contratado(a) **THAÍS PAULINO SANTOS** – Lotação**: E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA74A5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 753/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KÁTIA JULIANA DE OLIVEIRA** – Lotação**: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4F120B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 752/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA CASTORINA FERNANDES** – Lotação**: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1E476D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 751/2024 – SEMED

- Contratado(a) **IVONE DA SILVA PEIXOTO** – Lotação**: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:294A12DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 750/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUIZA HELENA LIMA GARBOCCI** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A9D4891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 749/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIETE CARMEM DA SILVA SANTOS** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRIATOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:445F11E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 747/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SARITA NATALIANA DE OLIVEIRA SILVA** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C336A137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 748/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAULA DAYANE TEIXEIRA** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A32BF7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 746/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA RODRIGUES PAIVA SANTOS** – Lotação**: CMEI SANTA LUZIA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DBB7A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 745/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HELEN MONICK LOPES NEVES** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E43B568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 744/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDUARDA RODRIGUES SILVA** – Lotação**: E.M MARIA FONSECA PEÇANHA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:155F2AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 743/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SORAIA LIMA DE AZEVEDO CORTEZ** – Lotação**: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Jessica Fernandes Borges, matrícula 99035327, licença maternidade.**
Período:01/02/2024 a 12/05/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D1C819A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 742/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUIZA PAULA VILELA FERREIRA** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FCABE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 741/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIRLEI APARECIDA FERREIRA BRAGA** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F28E4E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 738/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE ZEZA CAMARGOS** – Lotação**: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55243F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 737/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LILIANE THAINÃ DA COSTA** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6526EE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 736/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GILSILENE MARIA CORDEIRO** – Lotação**: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4217578B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 735/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIRLAINE AMORIM LEITE** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C834D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 734/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNNA MARCELLA VITÔI MOREIRA** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D665F3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 733/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA NOGUEIRA CAMARGOS** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC7AE391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2016/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Adam Nascimento Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 66ª colocação. **Lotação:** ESF Bom Pastor 01. **Período:** 27/08/2024 a 22/02/2025. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 21/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB709670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 461/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA DE SOUSA PEREIRA SILVA** – Lotação**: E. M. SÃO SEBASTIÃO /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Glaidiany de Cássia Alvarenga Resende, temporariamente exercendo suas funções na direção escolar**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B48EC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 732/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATÁLIA SOARES SILVA** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD86C1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 731/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TAYNÁ ALVES GAIA** – Lotação**: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D94DA64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 730/2024 – SEMED -

Contratado(a) **IZABELLE FERREIRA SILVA** – Lotação**: E.M. SÃO SEBASTIÃO /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D40D981F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 729/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SAMARITANA CAMARGOS DE OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFCD61E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 392/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MAGDA APARECIDA DOS SANTOS** – Lotação**: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72B30513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 346/2024 – SEMED

- Contratado(a) **OSANA DAS GRAÇAS GONÇALVES SALES** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A62DF1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 343/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KÁTIA APARECIDA DA SILVA** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ADF5C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 342/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA GOMES CAMPOS** – Lotação**: E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11B64CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 341/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SORAIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C726827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 340/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GERALDA QUIRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D51E519E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 339/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VÂNIA DE ANDRADE REIS** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49D08331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 338/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SHIRLEY APARECIDA CRUZ DE AZEVEDO** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C9FE635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 337/2024 – SEMED

- Contratado(a) **IVANI JANDIRA DA SILVA** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:099E8C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 336/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JORDÂNIA DOS SANTOS SILVA** – Lotação**: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5B5E733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 325/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SUELI APARECIDA FRANKLIN** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AD1FDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 324/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DENISE VELOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Lotação**: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E218C9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 305/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JALILE MAGELA RIBEIRO SANTOS** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF195CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 304/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NÚBIA APARECIDA LOPES ROMANO** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85802ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 303/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA FERNANDES** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5080B84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 302/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RENATA FLÁVIA SILVA** – Lotação**: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0534D7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2016/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Adam Nascimento Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 66ª colocação. **Lotação:** ESF Bom Pastor 01. **Período:** 27/08/2024 a 22/02/2025. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 21/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB636F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024

– Pregão Eletrônico nº 110/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Conforme comunicado nº 12/2024 (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2024/no-12-2024-instabilidade-no-sistema-compras-gov.br) no dia 15/08/2024 o sistema passou por uma instabilidade prejudicando os processos licitatórios em andamento e, baseando-nos nos princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2024, iremos remarcar a sessão de lances para o dia **13/09/2024 às 9h**. Considerando que o sistema não permite remarcar uma sessão que está em fase de julgamento, **iremos recadastrar esse mesmo Pregão Eletrônico com a numeração 91110/2024.** O restante do Edital e seus anexos continua inalterado. Divinópolis, agosto de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:069D38A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90125/2023 – Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de tendas sanfonadas 3x3m, para Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da prefeitura municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 12/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9E1B048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90039/2024.

Autorização de Contratação Direta - nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é Aquisição de lacres numerados a serem utilizados nas bolsas de urgência das Unidades de Atenção Primária à Saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG em favor de JLG Comercial Ltda inscrita no CNPJ nº. 50.378.977/0001-15. Divinópolis, 21 agosto de 2024.

SHEILA SALVINO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F61BD09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.250/24

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 174.339,38.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$174.339,38 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.3.60.41.00 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 174.339,38
Total..... R$ 174.339,38
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.3.90.34.00 - F. 1430 - Fonte 1605 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 174.339,38
Total..... R$ 174.339,38
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B964829C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.283/24

Altera o Decreto nº 12.149/2016.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício SEMAD-DIR-GRH nº 066/2024, e o erro material observado no grau hierárquico do cargo que menciona sem qualquer ato normativo posterior para a devida correção,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 16.149/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora Lais da Silva Lima, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o número 99022989, jornada mensal de 200/hs mês, GH 24, Padrão BB, readaptada ao cargo de Recepcionista/Atendente Geral (Readaptado), **GH 24**, Padrão BB, mantendo-se a jornada mensal do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração"."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12B07A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.273/24

Abre na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.051.786,70.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.051.786,70 (dois milhões, cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.3.90.93.00 - F. 0261 - Fonte 1701 - Indenizações e Restituições..... R$ 99.746,21
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
4.4.90.51.00 - F. 0275 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 49.652,27
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1701 - Obras e Instalações..... R$ 573.094,43
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1706 - Obras e Instalações..... R$ 1.329.293,79
Total..... R$ 2.051.786,70
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
3.3.90.39.00 - F. 0274 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 49.652,27
4.4.90.51.00 - F. 0275 - Fonte 1701 - Obras e Instalações..... R$ 35.111,56
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.93.00 - F. 0729 - Fonte 1701 - Indenizações e Restituições..... R$ 115.094,43
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.92.00 - F. 0737 - Fonte 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 100.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 0740 - Fonte 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 150.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1701 - Obras e Instalações..... R$ 148.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0745 - Fonte 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) das Fontes 1701(Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) e 1706 (Transferência Especial da União).
Fonte 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ....R$ 64.634,65
Fonte - 1706 - Transferência Especial da União..... R$ 1.329.293,79
Total..... R$ 2.051.786,70
Art.2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 07 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45414428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.282/24

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Leandro Reis de Melo, matrícula 99024676, exonerado do cargo de provimento efetivo de Educador I - B Ciências Humanas, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/08/2024.
Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6E44058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2008/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Tatiane Aparecida Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 484ª colocação. **Lotação:** SAE-Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 19/08/2024 a 14/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 14/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F67F398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2006/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Luma Tavares de Lacerda. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 007/2024, classificado na 24ª colocação. **Lotação:** Gerencia de Controle. **Período:** 19/08/2024 a 14/02/2025. **Total:** R$ 4.648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ass.: 16/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45387DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 299/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MAGNA BERNARDES DE CAMPOS** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0198BDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 297/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NAIARA ALVARENGA GOMIDES** – Lotação**: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B4B0D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 296/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KÊNIA CRISTINA LEITE** – Lotação**: CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDA792B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 294/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA FERREIRA DESSIMONI** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B58B7FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 292/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E46E03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 291/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROZANE DE SOUZA DINIZ** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF066303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 290/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SILMARA VIEIRA SANTIAGO** – Lotação**: CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E325B7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 288/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NARA KELEY DE OLIVEIRA TAVARES** – Lotação**: CMEI VICENTE AMADOR /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D2C72AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 287/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MÁRCIA HELENA DA COSTA** – Lotação**: CMEI VICENTE AMADOR /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:951179EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 286/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA GUIMARÃES ASSIS SOARES** – Lotação**: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6FFDC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 285/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LIDIANE RESENDE DE OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D33ECBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 284/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CINTHIA BORGES DE MORAIS** – Lotação**: CMEI HERBERT DE SOUZA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102, PCD** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB48B9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 283/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA ISABELLY DE MORAES DA SILVEIRA** – Lotação**: E.M. SÃO SEBASTIÃO /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto temporário em atendimento aos alunos do tempo integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74077EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 282/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABRÍCIA FELICIANA LUCAS DOS SANTOS** – Lotação**: E.M. SÃO SEBASTIÃO /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto temporário em atendimento aos alunos do tempo integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D54EA69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 281/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SANDRA LÚCIA GONÇALVES NOGUEIRA** – Lotação**: CMEI HERBERT DE SOUZA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Maria Claudia Mesquita Lacerda, matrícula 99014720, temporariamente exercendo o cargo de Diretor Pedagógico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F4A7F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 280/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SANDRA ANTONIETA DOS SANTOS OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11EF9CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 279/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CÍNTIA GERALDA DE SOUZA FRANCISCO** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C75E487F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 278/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GRACIELLE ALVES MEDEIROS** – Lotação**: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D62B26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 277/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROBERTA NOGUEIRA DE PAIVA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57B8C55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 277/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROBERTA NOGUEIRA DE PAIVA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:272694BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 276/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JUNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:244CE77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 275/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA CHRISTINA DE ALMEIDA MARQUES** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C25F4D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 274/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA PERPÉTUA VITOR DE ABREU** – Lotação**: CMEI SÃO TARCISIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8BAEB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 273/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCY MARY DA ROCHA BARBOSA** – Lotação**: CMEI SÃO TARCISIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:695F5030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 272/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CARLA BOVANI** – Lotação**: CMEI SÃO TARCISIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa:

atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5752056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 271/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROMILDA JÚLIA DAS MERCÊS OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI SÃO TARCISIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:305BCA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 270/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA NILDA BARBOSA** – Lotação**: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Patrícia Siqueira Silva Gonçalves, matrícula 99015509, temporariamente exercendo funções na direção escolar**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CD1E71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 269/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MICHELLYNE CAMPOS** – Lotação**: CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Adriane Maria Teixeira Santos, matrícula 99015053, temporariamente exercendo funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CD38717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 268/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D012F2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 267/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMEI DE SOUZA RODRIGUES** – Lotação**: E.M. JOSE CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FD420E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 266/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JANETE MARIA PEREIRA** – Lotação**: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Geane de Faria Maciel, matrícula 99014692, temporariamente exercendo funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D07FB0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 265/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA ASSIS ARANTES** – Lotação**: CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E43618E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 264/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VERA LUCIA TAVARES DE MELO BAHIA** – Lotação**: E.M. JOÃO EPIPHANIO PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E76432F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 262/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES FONSECA** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO

INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F976C033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 260/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOANA D'ARC DIOGO PIRES** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DEE144E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 259/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LIDIANE PAULA DA SILVA** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAA1B6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 258/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AREXSANDRA APARECIDA TEIXEIRA** – Lotação**: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:773F6B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 257/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LETTÍCIA SILVA DINIZ** – Lotação**: E. M. ORIBES BATISTA LEITE /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto temporário em atendimento aos alunos do tempo integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45691F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 068/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARLA CAROLINA ALVES DA SILVA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:921D64EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 069/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRICIA ROBERTA PEREIRA** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Daniela Camilo de Freitas, matrícula 99024148, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:368C567F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 070/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARLA GOMES RIBEIRO** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MAIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Adriele Cecília Gricoletto Lima, matrícula: 99021198, temporariamente exercendo suas funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0208DFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 071/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA TEIXEIRA AMANTE** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Lucilene Regina de Oliveira, matrícula 99035356, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:903D153D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 072/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MIRLENE NUNES DA SILVA** – Lotação: **E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Vivien Leigh Ribeiro, matrícula: 99035272 temporariamente exercendo suas funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8BF38CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 073/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLAUDETE APARECIDA DA FONSECA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Pauline Elisandra de Paula, matrícula: 99019725, temporariamente exercendo suas funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:717A5DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 075/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TWILA DA CUNHA EUGÊNIO** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45B9ADAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 074/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA GLEICE CASTRO DE FARIA** – Lotação: **CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Shirley Faustino Silva, matrícula: 99015856, temporariamente exercendo suas funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD838EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 076/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDNA APARECIDA GONTIJO LACERDA** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA92C94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 077/2024 – SEMED -

Contratado(a) **ANDRÊZA FERREIRA FONTES** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8494A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 078/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIZABETE RABELO CAMARGOS** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Meire Cristina dos Santos, matrícula 99014723, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FF3619B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 079/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LEONICE GUEDES DA SILVA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Valeria Aparecida Camargos Leão, matrícula ,99020606 temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11A3C13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 080/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GRACIELI DE FÁTIMA COSTA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D36FBCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 081/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CÁSSIA HELENA SILVA SOUZA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF

- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Tiele de Jesus Nascimento, matrícula 99035328, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF891972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 082/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RITA DE KASSIA FERREIRA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Adriane Maria Teixeira Santos, matrícula 99019900, temporariamente com o cargo paralisado, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Escola, no outro cargo efetivo.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43F92CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 083/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLARINA PEREIRA** – Lotação: **E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB695514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 084/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JACYARA DA SILVA MELO FERREIRA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Helcia Wani Oliveira Santos, matrícula 99020921, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE79CE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 085/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA** – Lotação: **E.M JOÃO EPIPHANIO PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Christiane Rodarte Nunes Machado, matrícula 99020834, temporariamente exercendo funções na Direção Escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F854070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 091/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARCINIZIA PEREIRA DE MELO** – Lotação: **E.M JOSE QUINTINO LOPES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Dulce Maria da Silva Souza, matrícula 2016519, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48700770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 088/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KAMILA DALIA PENA DE CASTRO RESENDE** – Lotação: **CMEI MARIA JOSEÉ FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Viviane Ferreira Azevedo Gravina, matrícula 99019953, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D3EF97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 089/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição de Viviane Aparecida de Amorim, matrícula 99018522, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E876C2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 090/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA** – Lotação: **E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Alessandra Aparecida Fontes Silva, matrícula 99035370, temporariamente com o cargo paralisado, para exercer o cargo comissionado/Diretor Pedagógico no outro cargo efetivo.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E102642D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 092/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CASSIA KERN BRAGA** – Lotação: **E.M SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Elenice Cristina Pereira da Silva, matrícula 99014673 , temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0160B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 093/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CARLA APARECIDA TAVARES** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:722DB970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 255/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ARIANE CÍNTIA RIBEIRO** – Lotação**: E. M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D123FF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 254/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SILVIA RODRIGUES CHAVES PEREIRA** – Lotação**: E. M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto temporário em atendimento aos alunos do tempo integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E3589A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 253/2024 – SEMED

- Contratado(a) **REJANE ADRIANA DE ALMEIDA ALFREDO VICTOR** – Lotação**: E. M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto temporário em atendimento aos alunos do tempo integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E13DBFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 252/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SILMARA VILANOVA CORRÊA NOVAIS** – Lotação**: E. M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1A5288D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 251/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JANETE LACERDA DOS SANTOS** – Lotação**: E. M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Maria Cristina do Amaral, matrícula: 2026794, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6686B7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 250/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JEISLIANE BATISTA CORDEIRO** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4412804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 249/2024 – SEMED -

Contratado(a) **CRISTIANE DE FÁTIMA FERNANDES** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C32995C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 248/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MICHELLE FERNANDA SILVA** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86CD6F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 247/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BIANCA GOMES TEIXEIRA FARIA** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:074FB9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 246/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARINA MARIA FERREIRA DE CASTRO** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62777907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 245/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA MARIA NOGUEIRA DE MELO** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4E0CFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 244/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SABRINA PEIXOTO RODRIGUES** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53D1909D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 243/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA MARIA PASCHOALINO SOUZA** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:563D28BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 242/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANA FÁTIMA DE MENEZES ALCANTARA** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D1DE66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 241/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SANDRA MARIA LOURENÇO DA SILVA** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1326C09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 240/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA JOSÉ ANICETO FREIRE** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102 -** Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CADB039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 239/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA** – Lotação**: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97D7287B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 238/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FLÁVIA PEREIRA NAZÁRIO CARDOSO** – Lotação**: E. M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto temporário em atendimento aos alunos do tempo integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24E360A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARGARETE DE FREITAS OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI MARIA JOSÉ FERNADES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F82473FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 236/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA DE FREITAS MANATA GODOY** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto temporário em atendimento aos alunos do tempo integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0556455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 235/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA DIAS** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6566EEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1687/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Graziele Cristina Alves Siqueira. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/08/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E1EA490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 048/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99014689	CLAUDIANE REZENDE TEIXEIRA	PAEIAIEF

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 16/08/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Regência integral e parcial de classe, exposição solar prolongada, elevar carga superior a 2 kg, deambular acima de 5 quarteirões, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2024.

Divinópolis, agosto de 2024

(Assinado Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77992512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 049/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 16/08/2024 a 15/08/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, **com as seguintes restrições: Subir escadas e morros , deambular longas distâncias, carregar peso superior a 02 kg., devendo exercer serviços administrativos internos**, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99015374	ROSANGELA DE SOUSA MARTINS	Agente de Saúde	De 16/08/2024 a 15/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 16/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAF6ADF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 093/24 – ADAP – ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO, CNPJ SOB O Nº 20.159.471/0001-54.

Objeto: concessão de recursos à Organização Social, para custeio de suas ações, pertinentes ao atendimento educacional na modalidade Berçário e maternal I, que deverá seguir as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário. Prazo: 8 meses. Valor: o valor empregado será R$ 580.051,20. Dotação Orçamentária:02.006.6.12.122.2.350.3.3.70.41.00.00.00.00 – Ficha 545. Ass: 14/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4A31C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO CT 03/19, PL 209/19 – CARLOS PABLO RODRIGUES.

Objeto: reajuste pelo INPC, com base em agosto/23 a julho/24 com índice 4,06%. O pagamento será R$ 3.016,53 sendo o valor anterior R$ 2.898,84. Ass: 19/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDBF8966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – 01/2024 DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Posto Sotero Oliveira Ltda, CNPJ: 10.384.837/0001-35. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as condições ali previstas. Ass: 21/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDAD0122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CT 16/23, PL 476/22 – CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA.

Objeto: readequação na planilha orçamentária com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 7,389%, o que perfaz o valor de R$ 40.210,59 onde o valor total do contrato passará a ser R$ 589.730,73. Ass: 16/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F4C3619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1761/2023

– **Contratado (a):** Camila Lorrainy de Sousa Pereira. **Cargo:** Médico Generalista-PSF. Término de contrato em 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A8AE4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1563/2024

– **Contratado (a):** Nellyane Resende. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F94979F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1478/2024

– **Contratado (a):** Nellyane Resende. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 14/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBB503A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1022/2024

– **Contratado (a):** Moises Fiusa Menezes. **Cargo:** Médico Generalista-PSF. Término de contrato em 21/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8130C0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1041/2024

– **Contratado (a):** Adam Nascimento Silva. **Cargo:** Médico Generalista-PSF. Término de contrato em 26/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51A80183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	08/12 em 2024	117.129,75
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	08/12 em 2024	250.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	07/12 em 2024	250.000,00

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03AFE04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
443º	OLGA APA ROSA DE ASSIS	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:717E5D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 226

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
448º	PATRICIA APARECIDA MESSIAS GONZAGA
449º	LEILA ALVES BATISTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DFCECF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 215

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
501º	ESTHEFANIA CAROLINE DE MENDONÇA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
91º	LAUREN JUDITE PAIVA XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97702931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 116

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
178º	MARIANA FERNANDES TOMAZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA95F8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 216

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
572º	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2024, na edição 3772.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:432D208E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 75

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
129º	ANA PAULA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65B3B776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
132º	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C51EB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17º	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CD41D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	ELISSANDRA SIMONELLY DE MELO PINTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFF14515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 206

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2024 – Estágio Extracurricular.

Farmácia:

Colocação	Nome
1	Ana Paula de Andrade

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/08/2024.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 01/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57911300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 205

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Educação Física:

Colocação	Nome
1	Maria Eduarda Pereira Melo

Psicologia:

Colocação	Nome
1	LAURA VALVERDE MIRANDA
2	Lívia Santos Goulart
3	Lívia Azevedo Sousa

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1	Lidiany Cristina

História:

Colocação	Nome
1	Lucas Henrique Alves Magalhães

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Ingrid Oliveira Garcia

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/08/2024.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, esse será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79E3AE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 234/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANE LOPES MARTINS** – Lotação**: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC7A7B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 233/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA ALVES DA SILVA GOMES** – Lotação**: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29623B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 232/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLAUDIA CAPANEMA** – Lotação**: E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto temporário em atendimento aos alunos do tempo integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B79B0422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 231/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DEBORAH ALVES DE OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECB41657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 230/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSIMEIRE APARECIDA MACHADO** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E17F2351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 212/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA CEZAR DE SOUZA** – Lotação**: CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92770C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 203/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NÍVIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA** – Lotação**: CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Adriane Andrade Ribeiro, matrícula 2020770, temporariamente exercendo funções na Direção escola.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B5B26B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 202/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CAMILA CONCEIÇÃO DIAS FERNANDES** – Lotação**: CMEI PROFESSORA MARIA D"ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:878FFAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 201/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELOÁ PRISCILA VIEIRA DE SOUSA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1316A664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 200/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAULLETE CHAVES COSTA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF3B8E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 198/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSANGELA DE SOUSA LIMA** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Fernanda Silveira Mendonça, matrícula 99035403 de licença maternidade.**
Período:01/02/2024 a 03/06/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F062B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 197/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SUSANA FERREIRA SANTOS MORAES** – Lotação**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de tempo integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEF1A42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 191/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA DALVA GOMES PEREIRA** – Lotação**: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Bruna Martins Nogueira Araújo, matrícula 99018523, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBD3061D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 196/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MEIRE REGINA MARIANO SANTOS** – Lotação**: CMEI VICENTE AMADOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D8A058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 195/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ZÉLIA PEREIRA** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13ADBCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 194/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RUTH MARIA FERREIRA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Gleika Nayce Eleutério, matrícula 99035346, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FEACE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 193/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAIANE FROES JORGE DE FREITAS** – Lotação**: E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:449C2438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 192/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSANIA APARECIDA DA SILVA** – Lotação**: CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Alessandra Gontijo Costa, matrícula 99020827, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35C7E2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 190/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA APARECIDA AZEVEDO LOPES** – Lotação**: CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Alessandra Alves Machado Borba, matrícula 99021199, temporariamente exercendo funções na Direção escolar**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:728BE2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 189/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANIA AMBRÓSIA SIMÕES** – Lotação**: E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A19CEADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 187/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JANAINA MICHELE CAETANO** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:384E046B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 186/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VERA LÚCIA DE REZENDE LOPES** – Lotação**: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8ABDE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 185/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA PEREIRA BRAGA AMARAL** – Lotação**: E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Silmara Vieira Nascimento dos Santos, matrícula 99035400, temporariamente exercendo funções na Direção escola.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:415D1E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CACILDA MARIA DA SILVA DUTRA** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFFC44B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 182/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SORAYA DE CÁSSIA RESENDE** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23347BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 175/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HOSANA SANTANA CAMPOS** – Lotação**: E. M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77533EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 180/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SUELI MARIA GONÇALVES** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5242C73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AGDA ROSA DA SILVA** – Lotação**: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:646A5963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 179/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TATIANI DANÚBIA DE ANDRADE** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A62922FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 178/2024 – SEMED -

Contratado(a) **ROSALINA RODRIGUES DE CAMARGOS** – Lotação**: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACEC22D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 177/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALICE CINARA DIAS** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9B13D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 176/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLÁUDIA DE FÁTIMA DA FONSECA** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39DB75EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 174/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA LIMA DE AZEVEDO AMARAL** – Lotação**: E. M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A7E470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 165/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS** – Lotação**: E.M ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BCC4863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 173/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIA NUNES SALVADOR** – Lotação**: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79C49A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 172/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANA FÁTIMA FARIA VILELA** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72CBA062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 171/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLEIDE DA SILVA** – Lotação**: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12F4E799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 167/2024 – SEMED

- Contratado(a) **INGRID DE OLIVEIRA SANTOS GONÇALVES** – Lotação**: E.M JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B21C203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 166/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIZE APARECIDA BARRETO PEREIRA** – Lotação**: E.M DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D4342EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 164/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ILZA ENE COUTINHO** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3030B1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 163/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANDREIA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Meiriele Araújo Silva Chagas, temporariamente exercendo suas funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E64C0E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 162/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JÉSSICA SOUSA DE OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Junia Mesquita de Moraes, matrícula 99018887, temporariamente exercendo suas funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FDBC2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 161/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARLA APARECIDA MENDONÇA** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Cristina Aparecida de Moura Lopes, matrícula: 2034274, temporariamente exercendo suas funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3D58287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 160/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CAROLINA RIBEIRO BARRETO** – Lotação**: E. M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:205B8A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 159/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSÁLIA APARECIDA CORDEIRO PEQUENO** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Kelly Angélica Soares Tavares, matrícula 99035443, temporariamente exercendo suas funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F34D2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 158/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KELLI OLIVEIRA BENFICA** – Lotação**: E. M. ORIBES BATISTA LEITE /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Rita de Cássia de Souza Gontijo, matrícula: 2018007, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A23DF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 157/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TAÍSA CHAVES MARTINS** – Lotação**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8A83CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 151/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BARBARA ARAUJO ALVES OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E2156C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 156/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIRLEI AMARAL NOGUEIRA** – Lotação**: CMEI VICENTE AMADOR /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Soraia Tavares Ribeiro, matrícula: 2018260, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80E5935E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 155/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATHÁLIA GODOI GONTIJO** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Kelen Cristina da Silva Toste, matrícula: 99040709, classificada no processo seletivo no número 374, de licença maternidade.**
Período:01/02/2024 a 06/07/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99BB28D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 154/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TAUANY MARIANY CARDOSO SILVA** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C491581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 153/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIMAR FERNANDES ROCHA** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Alessandra Aparecida Fontes Silva, matrícula 99026565, temporariamente exercendo suas funções na direção pedagógica.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A2A741D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 152/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA APARECIDA PEREIRA** – Lotação**: E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Flávia Mara Ribeiro, matrícula: 99014674, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F6C321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2018/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Lidiane Paula de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 011/2023, classificado na 122ª colocação. **Lotação:** ESF Ipiranga 01. **Período:** 26/08/2024 a 21/02/2025. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 21/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4040864B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2015/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Liandra Nunes da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 006/2023, classificado na 425ª colocação. **Lotação:** ESF Bela Vista. **Período:** 21/08/2024 a 16/02/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 19/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B47266C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 138/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B80ECB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 150/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KENIA APARECIDA LIMA DOS REIS** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CB1FDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 143/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SHIRLEI APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA** – Lotação**: E. M. BOM PASTOR /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5816227A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 142/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROZIMEIRE RIBEIRO BARRETO** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29D4232C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 141/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILENE FERNANDES DA SILVA** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTÓVAM /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:260CD7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 140/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSALICIA BARBOSA DE OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30C668A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 139/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA PEREIRA SILVA AQUINO** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B529713E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 137/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARINA MARQUES PEREIRA** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59BA1E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 136/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA VILELA** – Lotação**: E.M ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88447985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 135/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARLENE SOARES DA SILVA CORREA** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EE38A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 134/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCILENE MARCELINA DE CAMARGOS** – Lotação**: E.M BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:767988DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 131/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DIRCILENE ALVES MACHADO SILVEIRA** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Maria Helena Gontijo de Rezende, matrícula 99015502, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A3F64A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 129/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA REGINA GONÇALVES PIO** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Aparecida Maria Felipe, matrícula 99015478, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A70D745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 125/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA CRISTINA DDA SILVA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0853AEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 108/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANDREIA VILELA DE OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Alzerina da Silva Vargas, matrícula 99018242, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49FC00A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 120/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FLAVIA RODRIGUES FELIX** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Elizete Aparecida Santos Barbosa, matrícula 99024823, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F59C425D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 116/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANA RENEE MIRANDA SANTOS** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Marcia Maria Correa, matrícula 99021084, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C691EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 114/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUSIARIA ALVES RODRIGUES** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Sarah Ariel Mesquita, matrícula 99035302, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C4A5166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 112/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GERALDA APARECIDA DOS SANTOS** – Lotação**: E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Ivone Aparecida Silva de Sousa, matrícula 99020781, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F10B0691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 110/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSIMEIRE COUTO OLIVEIRA** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Sabrina Pinheiro Soares, matrícula 99017175, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B63AA1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 109/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DIRCE LUZIA FERREIRA SANT ANA** – Lotação**: E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Claudiane Rezende Teixeira, matrícula 99014689, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EFFF819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 103/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CAROLINA SOARES SANTOS** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AB57271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 105/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOANA D'ARQUE TAVARES GOMES** – Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Sirlian Magela Ferreira, matrícula 2032999, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06457587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 102/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDNA DE JESUS LIMA** – Lotação: **E. M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE499728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 107/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GISELE MOTA DA FONSECA OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Claudiane Martins Gomes, matrícula 99014648, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C08C030F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 106/2024 – SEMED -

Contratado(a) **LETICIA CASSIA DA COSTA RAMOS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Luciana Novais, matrícula 2017159, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B2D1067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 101/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CÍNTIA GONÇALVES** – Lotação: **E. M. ANTONIO PIO DA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCDD8780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 094/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LÍLIAN MÁRCIA PEREIRA CARVALHO** – Lotação: **E. M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Elida Maria Tavares, matrícula 99035305, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2F771FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 100/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FATIMA APARECIDA DA SILVA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Ana Cristina Rodrigues da Silva, matrícula 2015997, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D8AD204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 099/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MUNIQUE DE SOUSA DIAS** – Lotação: **E. M. ANTONIO PIO DA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F074C0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 098/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HERIKA BATISTA LEITE** – Lotação: **E.M SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Gislene Aparecida Rios, matrícula 99018561, temporariamente exercendo funções na Direção Escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82F3CEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 097/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA DE PAULA MONTEIRO SOUZA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Maria Helena Gontijo de Rezende, matrícula 99020115, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F27791

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 096/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA CÉLIA DIAS GOMES** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60F1D3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 095/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TAMARA CRISTINA FERREIRA DIAS** – Lotação: **E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DA885CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 025/2024

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de Assembléia Ordinária, por seus representantes legais aprovou a programação orçamentária do Consórcio para o exercício financeiro de 2025, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Programação Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica estima a receita e autoriza a despesa no montante de R$11.399.452,67 (onze milhões e trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, está estimada conforme a seguinte discriminação:

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE:

RECEITAS CORRENTES	**11.399.452,67**
Receita Patrimonial – Rendimentos de Depósitos Bancários	218.000,00
Transferências dos Municípios – Contrato de Rateio	5.287.363,76
Transferências dos Municípios – Sistema de Transporte da Saúde	1.794.888,91
Transferências dos Municípios – Prestação de Serviços e Vigilância em Saúde	2.420.000,00
Transf. da União, Estado e Municípios – Emendas Parlamentares e Transf. Especiais	1.600.000,00
Outras Transf. do Sistema Único de Saúde – SUS (Repasse do Piso Prof.Enfermagem)	79.200,00

Art. 3º - A despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI fica autorizada conforme a seguinte discriminação:

QUADRO II – DESPESA POR FUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SAÚDE	**11.399.452,67**
06.01.01 – Secretaria Executiva	1.379.863,76
06.01.02 – Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial	3.952.500,00
06.02.01 – Gestão do Sistema de Transporte da Saúde - STS	1.894.888,91
06.03.01 – Emendas Parlamentares e Transferências Especiais	1.638.000,00
06.04.01 – Gestão de Serviços e Vigilância em Saúde	2.450.000,00
06.05.01 – Gestão de Recursos do Piso dos Prof. da Enfermagem - PIENFE	84.200,00

QUADRO III – RECEITA E DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA	**R$**	**DESPESA**	**R$**
RECEITAS CORRENTES	**11.399.452,67**	**DESPESAS CORRENTES**	**10.404.452,67**
Receita Patrimonial	218.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.322.100,00
Receita de Serviços	4.214.888,91	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Transferências Correntes	**6.966.563,76**	Outras Desp. de Custeio	8.082.352,67
Transferências Correntes	6.966.363,76	Superávit Orçam. Corrente	995.000,00
SUBTOTAL.....	**11.399.452,67**	**SUBTOTAL.....**	**11.399.452,67**
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**	**DESPESA DE CAPITAL**	**995.000,00**
Transferências de Capital	0,00	Investimentos	995.000,00
SUBTOTAL.....	**0,00**	**SUBTOTAL.....**	**995.000,00**
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	11.399.452,67	DESPESAS CORRENTES	10.404.452,67
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESA DE CAPITAL	995.000,00
DÉFICIT.....	0,00	SUPERÁVIT.....	0,00
TOTAL DA RECEITA	**11.399.452,67**	**TOTAL DA DESPESA**	**11.399.452,67**

Art. 4º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI na forma do art. 7º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 durante a execução orçamentária de 2025 nos termos das disposições estatutárias, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos dos art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa prevista nesta Resolução, utilizando-se os seguintes recursos:

I – Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente;
II – Superávit Financeiro do exercício anterior;
III – Excesso de Arrecadação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta proposta orçamentária entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Divinópolis MG, em 16 de Agosto de 2024

WIRLEY RODRIGUES DOS REIS
Presidente do CISVI
Prefeito Municipal de Carmo do Cajurú - MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1CFD19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTATO 79/2024 – PL 153/2024

– Pregão Eletrônico 87/2024. Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto: Contratação de serviços comuns de locações de veículos automotores, com gestão, manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, para utilização, vistoria e operações de Trânsito, Transporte e Segurança Pública no Município de Divinópolis – MG. Prazo: 30 meses. Valor: 398.910,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 Ficha: 1284. Ass: 20/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0BF30C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 83/2024 – PL 216/2024.

Contratada: Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF 34.028.316/0015-09. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens de notificações de infrações de trânsito para atendimento a secretaria municipal de trânsito segurança pública e mobilidade urbana do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 60 meses. Valor: R$ 2.000,000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Ass: 15/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D0E5FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 409/2024 – PL 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 104/2024.

Empresa: JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 23.593.904/0001-73. Objeto: Registro de preços futuras e eventuais aquisições, reparos e instalações
de toldos e tendas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Valor: R$ 37.440,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00. Ass: 20/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57E92819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE N°022/2024
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N°022/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°076/2024
CREDENCIAMENTO N° 013/2024
INEXIGIBILIDADE N° 022/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°076/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°022/2024 e CREDENCIAMENTO N° 013/2024. OBJETO: Credenciamento de serviços de hotelaria/hospedagem, com fornecimento de café da manhã e credenciamento de empresa para fornecimento de refeições prontas na sede do município de Brasilândia de Minas, para atender as necessidades de eventos culturais promovidos pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional da prefeitura, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresas vencedoras: **HOTEL SERRA VERDE & MALHARIA LTDA** inscrito no CNPJ: 02.378.813/0001-45, Itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20– no Valor Global: R$ 52.064,33(cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) e **BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT** inscrito no CNPJ: 22.326.177/0001-15. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06– no Valor Global: R$ 29.662,00 (vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais). **HOTEL RESTAURANTE REZENDE LTDA** inscrito no CNPJ: 18.759.290/0001-17. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06– no Valor Global: R$ 29.662,00 (vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 16/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:EF11D691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 048/2024, Pregão Eletrônico n.º 019/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 025/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 70.998.562/0001-51, no valor de R$ 1.208.700,00 (um milhão duzentos e oito mil e setecentos reais); LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 22.509.943/0001-87, no valor de R$ 476.820,00 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte reais); LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA, CNPJ: 07.560.718/0001-81, no valor de R$ 359.939,40 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA, CNPJ: 17.328.595/0001-01, no valor de R$ 377.880,00 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:78E028D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 062/2024, Pregão Eletrônico N° 026/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, VIA SATÉLITE E GSM, COMPREENDENDO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata de Registro de Preço N°: 026/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: Torkys Sistemas e Equipamentos LTDA - CNPJ: 14.938.995/0001-40. Total estimado para este fornecedor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FF877F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 076/2024, Pregão Eletrônico n.º 027/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 03/09/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, em 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6AC2D517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 24/2024 – Processo 63/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND), FABRICADOS COM EUCALIPTO TRATADO E/OU MADEIRA ROXINHO, LIXADOS, ENVERNIZADOS, COM TRANSPORTE E

INSTALAÇÃO INCLUSA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO. Empresa vencedora: Contrato n°: 074/2024, com o respectivo licitante: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.276.486/0001-68. No valor total de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). Vigência do contrato: 13/08/2024 a 31/12/2024.Estrela do Indaiá/MG, 13/08/2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EE2FEB26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 057/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 057/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório, tendo como vencedores os seguintes licitantes: SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27. No valor total de R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência: 18/07/2024 à 18/07/2025. GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02 No valor total de R$ 12.284,00 (doze mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 18/07/2024 à 18/07/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:63F6FC51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Ordem de Serviço – Concorrência Eletrônica 5/2024 – Processo 52/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da quarta etapa da obra de revitalização e ampliação da "Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo", situada à Rua Dom Pedro I, n.º 248, bairro Centro. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a BG Engenharia e Construção LTDA, CNPJ Nº 48.719.109/0001-00 a iniciar na data de 13 de agosto de 2024 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Estrela do Indaiá e a empresa acima. Estrela do Indaiá/MG, 13/08/2024.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA-
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AC07F962

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2024

"Nomeia gestor do Processo Licitatório n.º 057/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Processo Licitatório n.º 57/2024, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e danos causados pela natureza, com assistência 24h (vinte e quatro horas), para os veículos que compõe a frota do Município de Estrela do Indaiá-MG", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **WELINGTON CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o número 712.945.036-34, portador do RG MG6051441 (PC/MG), residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 255, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de SEBASTIÃO DE CARVALHO e AIDA MOURA BERNARDES CARVALHO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/apólice não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela funcionária ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG MG6171031 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliado à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 20 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8345B12E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2024

"Nomeia fiscal da Ata de Processo Licitatório n.º 057/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Processo Licitatório n.º 57/2024, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e danos causados pela natureza, com assistência 24h (vinte e quatro horas), para os veículos que compõe a frota do Município de Estrela do Indaiá-MG", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **ÁLVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Transporte, inscrito no CPF sob o número 045.613.946-05, portador do RG MG12307480 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Monsenhor César, n.º 212, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de TANIA REGINA A. DE ALCÂTARA e JOAQUIM RIBEIRO DE ALCÂNTARA.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das

prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/apólice não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/apólice:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Processo Licitatório n.º 57/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da apólice em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da apólice, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/apólice.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/apólice ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/apólice, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/apólice, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao Processo Licitatório n.º 57/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/apólice será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/apólice.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 20 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1BC6F632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo nº 074/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo nº 074/2024, cujo objeto é a "aquisição de parques infantis (playground), fabricados com eucalipto tratado e/ou madeira roxinho, lixados, envernizados, com transporte e instalação inclusa", nos termos da Lei nº 14.133/2021, a funcionária **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, inscrita no CPF sob o número 390.043.176-00, portadora do RG MG2678671(SSP/MG), residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, nº 312, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filha de CLEMÊNCIA AMORIM MACHADO e PEDRO MACHADO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora ORLANDA PEREIRA, brasileira, comissionada no cargo de Secretária Adjunta, portadora do RG MG15322805 SSP/MG, incrita no CPF/MF sob o nº 078.117.776-65, residente e domiciliada à Rua Prefeito Alvimar, nº 486, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 20 de Agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:75BA7CC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 074/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo nº 074/2024, cujo objeto é a "aquisição de parques infantis (playground), fabricados com eucalipto tratado e/ou madeira roxinho, lixados, envernizados, com transporte e instalação inclusa", nos termos da Lei nº 14.133/2021, a funcionária **DEBORAH ARIANNE LOPES BERNARDES**, brasileira, comissionada no cargo de Secretário Adjunto, portadora do RG MG16121900 (PC/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.152.876-81, residente e domiciliada à Avenida Francisco Campos, nº 220, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das

prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo nº 074/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se a Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo nº 074/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 20 de Agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9E8C7F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 69/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 13/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 - Processo Licitatório 69/2024, Registro de Preços 13/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais para pavimentação asfáltica (emulsão e material britado) para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze), meses, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital**(...), que será realizada na data de 04/09/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:A85CA39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS – FORMIGA – MG – CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o preparo da alimentação Escolar servida aos alunos das Escolas Municipais dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 20/09/2024. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72736D5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3880 DE 20/08/2024

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RONEI ANDERSON VELOSO**, matrícula nº **1404**, do cargo efetivo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, a partir do dia **22/07/2024,** por motivo de sua Aposentadoria por Invalidez.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme artigo 1º desta portaria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8DDDE75A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - 06-08-2024

Aos 6 dias do mês de agosto de 2024, às 8:30 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Objetivo da reunião é de analisar documentação para o credenciamento de novos fundos de investimentos, obedecendo aos critérios de Credenciamento estabelecidos na política de Investimento de 2024. Após a análise dos documentos, o Comitê de Investimento delibera pelo credenciamento dos seguintes fundos: **CAIXA BRASIL 2027 X TP RF – C.N.P.J: 50.642.114/0001-03; CAIXA BRASIL 2026 X TP RF – RESPONSABILIDADE LIMITADA – C.N.P.J: 54.518.391/0001-60; CAIXA BRASIL 2025 X TP RF – RESPONSABILIDADE LIMITADA – C.N.P.J: 54.518.271/0001-62; BB PREV RF TP VERTICE 2025 - RESPONSABILIDADE LIMITADA – C.N.P.J: 53.828.338/0001-00 e BB PREV RF TP VERTICE 2026 - RESPONSABILIDADE LIMITADA – C.N.P.J: 54.602.092/0001-09**. As informações de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, foram verificadas em:
https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg,
com acesso em 06/08/2024. Nada mais a tratar, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

EDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Servidor Efetivo da CMF	Servidora Efetiva da PMF
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FA9DC49E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - 14-08-2024

Aos 14 dias do mês de agosto de 2024, às 8:30 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Objetivo da reunião é de analisar documentação em razão da criação, pela Caixa Econômica Federal, de uma nova família de fundos Vértices com taxas de administração inferiores aos fundos da mesma modalidade até então ofertados. As taxas de administração apresentadas, na data de 13/08/2024, dos novos fundos Vértices Especial da Caixa Econômica Federal 2025, 2026 e 2027 correspondem 0,07% ao ano, diante dos benefícios de redução de taxas o Comitê realizou o credenciamento dos fundos. Para o credenciamento de novos fundos de investimentos, obedecendo aos critérios de Credenciamento estabelecidos na política de Investimento de 2024. Após a análise dos documentos, o Comitê de Investimento delibera pelo credenciamento dos seguintes fundos: **CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2025 TP RF 56.131.373/0001-56, CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF 56.134.800/0001-50, CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2027 TP RF 56.208.863/0001-03**. Foi realizada consulta à Lista de Inabilitados do Banco Central do Brasil em:
https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/Quadrosinabilitadosemproibidos, com acesso em: 14/08/2024, não sendo constatado os nomes dos gestores e administradores dos fundos de investimentos e seus controladores das instituições analisadas. As informações de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, foram verificadas pelo regulamento e QDD dos fundos, com acesso em 14/08/2024. Nada mais a tratar, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

EDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Servidor Efetivo da CMF	Servidora Efetiva da PMF
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:263B0B07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR 14-08-2024

Na reunião do dia 14/08/2024, quando os membros do Comitê de Investimentos se reuniram com o Superintendente do Previfor, em razão da criação pela Caixa Econômica Federal de uma nova família de fundos Vértices com taxas de adminstração inferiores aos fundos da mesma modalidade até então ofertados. As taxas de administração apresentadas, na data de 13/08/2024, dos novos fundos Vértices Especial da Caixa Econômica Federal 2025, 2026 e 2027 correspondem 0,07% ao ano, diante dos benefícios de redução de taxas o Comitê fez o credenciamento dos fundos. Ficou ainda decidido nesta reunião, que os valores dos fundos Vértice que vencerão neste mês de agosto, serão reaplicados da seguinte forma: na Caixa Econômica Federal, R$5.000.000.00 (cinco milhões de reais) serão aplicados no Fundo Brasil DI, mantendo dentro da Política de Investimentos o percentual próximo de 20% do total dos recursos por instituição de acordo com os limites previstos, sendo este um fundo com liquidez imediata e que vem apresentando uma performance que cumpre a meta atuarial do instituto. O restante dos valores será aplicado no Fundo Vértice especial 2026 que vem apresentando melhores taxas de retorno, em relação aos demais fundos vértices, e não comprometem as obrigações do instituto até a data de sua liquidação. Quanto ao Banco do Brasil: se não houver a redução da taxa de administração, que hoje é 0,10% ao ano, até o dia 19/08/2024, data prevista para aplicação, os valores deverão ser transferidos para Caixa Econômica Federal e aplicados em sua totalidade no fundo Vértice Especial 2026. Se ocorrer uma redução e/ou forem criados novos fundos pelo Banco do Brasil, deverá este Comitê se reunir extraordinariamente para credenciamento dos fundos e manutenção dos valores.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3D0FADE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 213/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 213/24, Processo Licitatório nº. 106/2024 – Pregão eletrônico nº. 051/2024 – Contratada: **RADIOLOGIA T.A LTDA. =>** R$203.940,00**.** Vigência: 13/08/2024 a 13/08/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A6DCD744

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **RADIOLOGIA T.A LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 106/2024 – Pregão eletrônico nº. 051/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:65D5BDCF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 037/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a) que menciona.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a), **GABRIELLA FONSECA**, **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA II E**, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/08/2023 a 17/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1°.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de agosto de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:49C938DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 038/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **ONOFRE FERREIRA DE SOUZA** (cônjuge), inscrito no CPF: 364.355.466-49, dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, da servidora ativa **MARIA DOS REIS TEIXEIRA DE SOUZA**, CPF: 821.524.976-00, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau A, matrícula nº. 22.641, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecida em 28/06/2024, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito a paridade, de acordo com os artigos 28, inciso II, alínea "a", 54, inciso I, 55, 61, 63 inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de agosto de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:305FB9CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Considerando que, foi instaurado Processo Licitatório nº 131/2024 – Inexigibilidade nº 37/2024 com o objetivo de adquirir serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal;
Considerando que, o documento inicial do referido processo, o Documento de Formalização de Demanda – DFD se deu fundamentado na Lei de Licitações vigente, qual seja, Lei nº 14.133/21;
Considerando que, ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP restou identificado no item 8 – justificativa da escolha do tipo de solução a contratar que a Ata de Registro de Preços nº 329/2024 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP que atendia ao objeto pleiteado e que, havia vantajosidade econômica para a Administração Municipal;
Considerando que, ao elaborar o Termo de Referência restou consignada algumas cláusulas fundamentadas na Lei nº 14.133/21, todavia, que o certame que originou a Ata de Registro de Preços nº 329/2024 ICISMEP foi fundamentado na Lei nº 8.666/93, havendo assim, conflito em disposições dos dois processos;
Considerando ainda que, trata-se do processo de inexigibilidade, não havendo qualquer prejuízo a terceiros a presente retificação, vem por meio desta ERRATA apresentar adequações no Termo de Referência, visando a elaboração do instrumento contratual compatível com o procedimento cuja adesão foi realizada;

Item 10. Dos requisitos da contratação

Onde lê-se: *A contratação para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ...*
[...]
Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se: *A contratação para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, ...*
[...]
Não haverá exigência de garantia da contratação conforme Lei nº 8.666/93.

Item 12. Da qualificação técnica

Onde lê-se: *A exigência de Atestado de Capacidade Técnica está amparada no inciso II do artigo 67 da Lei nº 14.133/21.*

Leia-se: *A exigência de Atestado de Capacidade Técnica está amparada no inciso II do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.*

Item 13. Das obrigações da Contratada

Onde lê-se: *13.28. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.*

Leia-se: *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.*

Onde lê-se: *13.29. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021*.

Leia-se: *Não será necessário cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, haja visto que não há previsão legal na Lei nº 8.666/93.*

Onde lê-se: *13.30. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidos, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021*.

Leia-se: *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidos, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.*

Onde lê-se: *13.31. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021*.

Leia-se: *Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 66-A da Lei 8.666/93.*

Item 18. Das sanções Administrativas

Onde lê-se: *18.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, nos seguintes casos:*
18.1.1 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
18.1.2 Não entregar a documentação exigida no Edital;
18.1.3 Apresentar documento falso;
18.1.4 Retardar a execução do objeto;
18.1.5 Falhar na execução da ata;
18.1.6 Fraudar na execução da ata;
18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
18.1.8 Declaração falsa;
18.1.9 Fraude fiscal.
18.2 Para os fins da subcondição 17.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
18.3 Para condutas descritas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3, 17.1.5, 17.1.7, 17.1.8, 17.1.9 e 17.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.
18.4 Para os fins dos itens 17.1.4 e 17.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao fornecedor, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
18.4.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, em relação a parcela inadimplida, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;
18.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação do serviço ou fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital.
18.4.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto/serviço com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, no caso de atraso na substituição do produto ou refazimento do serviço após o prazo estipulado no Edital.
18.4.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da(s) parcela(s) da(s) Nota(s) de Empenho inadimplidas expedidas ao fornecedor, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir da ata de registro de preços/contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade competente poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
18.5 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.6 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratante.

18.7 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
18.7.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.
18.7.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da Contratante.
18.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.9 As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
18.10 As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

Leia-se: *18.1 Aplicam-se as sanções administrativas previstas no Termo de Referência do Processo Licitatório nº. 9/2024, Pregão Eletrônico nº. 9/2024, do Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP*.

Formiga, 13 de agosto de 2024.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CAD50199

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL

	ALUNOS CLASSIFICADOS	RESPONSÁVEL FAMILIAR
1º LUGAR	M P P	FABIANA PEREIRA FELIPE
2º LUGAR	V P P	FABIANA PEREIRA FELIPE
3º LUGAR	C G A	MIKE PEREIRA ALVES
4º LUGAR	T S D C	NAZARÉ APARECIDA DE SOUZA COSTA
5º LUGAR	M P S D F	MARIA JÚLIA SOUZA DA SILVA
6º LUGAR	A V S B	JUREMA EVA VIEIRA
7º LUGAR	**VAGO**	_
8º LUGAR	**VAGO**	_

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:10A0B2DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 102/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 127/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2024. **Data: 21/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5ABE65A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro ao Rotary Clube de Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº 20.658.290/0001-72, proveniente de recursos próprios, para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Rotary Clube de Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº 20.658.290/0001-72, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 91.837,07 (Noventa e um mil oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos)
Dotação orçamentária: 10.001.08.845.0.0322 4.4.50.42
Ficha: 938
Período: 2024
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Formiga (MG), 22 de agosto de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3C57671

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0124/2023. Processo Licitatório nº 066/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.** Objeto: Referente contratação de empresa especializada em locação de software para automação de coletas de leituras com impressão simultânea de faturas; com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma WINDOWS MOBILE E ANDROID, para uso nos coletores de dados do Setor de Arrecadação e Fiscalização desta Autarquia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 40 F/ 22 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação. Início: 24/08/2024 à 25/08/2025**. **Fundamento legal**: artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Reajuste: Fica reajustado o valor do item, objeto do contrato, conforme IGP-M acumulado, no valor de 3,82%, passando R$3.076,30 para R$3.193,81 (três mil,cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos. **Fundamento legal**: artigo 65, II,"d" da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral – Formiga/MG,

13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:377FAF7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 011/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO. 03/2023 - CIDRUS

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. DO VALOR: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$ 668.175,62 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o que corresponde a 25% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §1° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e Jurídico constante no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$ 2.672.702,50 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos) para R$3.340.878,12 (três milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos). **Data: 19/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B4C6FFF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4289/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 21/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1AE56FA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4290/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 21/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3012702A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4291/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA ALVES VIEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 21/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E004D396

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4292/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA ALVES VIEIRA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 21/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C2B08E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4293/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LORENNA KRISTINY MATIAS, no cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 21/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:688388A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4294/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CAROLINE MELO, AGENTE SOCIAL, para substituir Amanda Cristina Silva, Coordenador do Cadastro Único, no período de sua licença maternidade, de 01/08/2024 a 27/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EAB97C1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4295/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), POLLYANNA REGINA CAMPOS, no cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 12/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42D0D26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de tenda com tela de sombreamento e estrutura metálica treliçada e de toldos tipo cortina com medidas diversas, atendendo necessidades da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.365.0007.1012.4.4.90.52.00 – Ficha: 169, Fonte: 2.569.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024. CONTRATADO: Aleff Fernando Chaves Ribeiro – CNPJ: 29.914.755/0001-83. VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024. CONTRATADO: Toldos Brasil Ltda – CNPJ: 12.278.276/0001-15. VALOR DO CONTRATO: $ 11.705,66 (onze mil setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:844396BA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço da sondagem de solo à percussão STP e mobilização e desmobilização, destinada às áreas de infraestrutura social, vinculados ou não ao "Programa Formoso para Servir", de que trata a Lei Municipal n.º 646, de 15 de setembro de 2021, por meio da utilização de recursos do FEP. UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: InvestGeo Serviços de Sondagem Ltda – CNPJ: 13.474.206/0001-03. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha: 458, Fonte: 1.720.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1F409C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0059/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0014/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARMORARIA CONFORME DEMANDA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE FRANCISCO SÁ. Abertura da sessão, 10 de Setembro de 2024 às 09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:52B9F767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 038/2024, considerando o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 038/2024, através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, cujo objeto é a Contratação do Centro Especializado Nossa Senhora da Assunção Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 26.046.821/0001-52, para a internação em residência terapêutica do paciente G.P.N para atendimento do agravo de instrumento, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça sob o número CV nº 1.0000.23.22704-8/001, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba-MG.
Valor Total: R$ 218.436,00 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Guaraciaba/MG, 21 de Agosto de 2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F96C6E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Ovo de Galinha, cor branca, tipo granel, fresco, limpo, acondicionados em cartelas limpas, secas, não violadas, que garantem a integridade do produto até o consumo identificadas em caixas com sela de inspeção, registro no IMA/SISBI-POA, para oferecer ao Programa de Merenda Escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as ações do Programa de Atenção Integral às Famílias para o período de 12 meses.

DATA: 19/09/2024 (QUINTA-FEIRA)
HORÁRIO: 13H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 21 dias de agosto de 2024

AGILDO DA SILVA GRAVINA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:CA24B11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando extensão de rede de baixa tensão, em toda extensão da Rua Maria de Melo Baesso, no Bairro Três Vendas.

JUSTIFICATIVA: Em relação a necessidade da contratação, a Rua Maria de Melo Baesso, localizada no Bairro Três Vendas, atualmente carece de uma infraestrutura adequada de rede de baixa tensão, o que afeta diretamente a qualidade de vida dos moradores, bem como o desenvolvimento comercial e social da região. A falta de uma rede elétrica eficiente resulta em limitações no fornecimento de serviços essenciais.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **BATISTA ELETRIFICAÇÕES E CIA LTDA - CNPJ: 26.282.457/0001-20,** fundamentado no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Guarani – MG, aos 21 dias de agosto de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2D0585DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BATISTA ELETRIFICAÇÕES E CIA LTDA.
CNPJ: 47.504.788/0001-37.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando extensão de rede de baixa tensão, em toda extensão da Rua Maria de Melo Baesso, no Bairro Três Vendas.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 119/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 040/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:AF4640CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 46/2024 – Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 05 de setembro de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MOVEIS PARA USO DE DIVERSOS SETORES DA ADMNISTRACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR.**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 21 de agosto de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:89FE0EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFIAÇÃO DISPENSA Nº. 031/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 247/2024. **Dispensa de Licitação nº 031/2024**.Objeto: **Aquisições de peças e serviços para a revisão nos veículos placas RMU-6J87, OXH-9125, QPG-5043, modelos FIAT ARGO 1.0, FIAT FIORINO 1.4 FLEX, FIAT SIENA ATTRACT 1.0, das seguintes Secretarias Municipais: Planejamento e Urbanismo; Saúde ADM e Saúde TFD e outros estados.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV, a da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 19 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:0D552749

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, firmado com a empresa **SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste conforme Índice INPC acumulado de agosto/2023 a julho/2024, no percentual de 4,060950%, do contrato que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de análises físico-químicas e biológicas de água tratada para o consumo humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG, o pagamento será realizado com os recursos da Resolução nº 7.153/2020,** em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Valor:** R$ 37.149,00. Guaxupé, MG, 19/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:693EB63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Fomento nº 15/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé FLIG MINAS – Feira do livro de Guaxupé, inscrita no CNPJ 34.758.477/0001-52. Objeto: realizar, organizar e executar a 11ª Feira do Livro de Guaxupé. Valor R$ 30.000,00. Ficha 764. Dotação Orçamentária 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00. Fonte de recurso 1.500. CO 0000. Vigência: 16/08/2024 a 15/02/2025.

Guaxupé, 16 de agosto de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:47A28605

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 156/2024, originado da Inexigibilidade nº 079/2024, firmado com a empresa **ZAGONEL S.A.. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a manutenção de lâmpadas de iluminação pública. **Valor:** R$ 933,84.

Guaxupé, MG, 20/08/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:319D27AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS - CAPOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS - CAPOEIRA

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – Extrato da premiação para grupos culturais (Premiação Capoeira) do Edital de Chamamento Público nº 05/2024, dos Proponentes classificados e habilitados listados abaixo. Dotação Orçamentária 02.08.02.13.392.1330.2504.3.3.90.31.00. Ficha 768. Fonte 2.716. CO 0000.

Nº	Nome	Grupo Cultural	Valor
1	Claudinei dos Reis Lopes	Mundial Capoeira	R$ 2.000,00

2	Camila Tavares Silva	Filhos da Bahia	R$ 2000,00
3	Flávia Cristina Gabriel	Capoeira Mão Amiga	R$ 2.000,00
4	Márcio Donizetti de Andrade	Capoeira para Todos	R$ 2.000,00
5	Sidnei Henrique Ventura	Grupo Capoeira Brasil	R$ 2.000,00

Guaxupé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7BCA6D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022 – INEXIGIBILIDADE 006/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para as atividades do Poder Executivo em circunstâncias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, na elaboração de Projetos de Lei, análise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros, acompanhamento em prestação de contas de convênios. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 22/08/2024 para 22/08/2025. O valor mensal contratado passará de R$ 12.479,09 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos) mensais para R$ 13.040,43 (treze mil quarenta reais e quarenta e três centavos), correspondente o reajuste em um acréscimo de aproximadamente 4,498250% (IPC-A acumulado para o período).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.062.817/0001-40
DATA DO ADITIVO: 21 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 21 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:5F9DFE40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2°ATA DE SESSÃO PUBLICA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 - PROCESSO Nº: 065/2024

2°ATA DE SESSÃO PUBLICA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 - PROCESSO Nº: 065/2024

Aos 21 de agosto de 2024, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões localizada na Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, os membros da Comissão de Licitação para a sessão pública de julgamento do credenciamento em epígrafe, conforme previsto no respectivo edital, que tem, por objeto credenciamento de artistas de reconhecimento municipal e regional para realização de shows musicais, de diversos formatos, para atendimento das demandas da Administração Municipal de Ibiá, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital. Iniciando a sessão o Agente de Contratação passou para os membros da comissão os envelopes contendo a documentação de habilitação enviados via correio ou protocolados no departamento de licitações pelos interessados, sendo esses: **Gabriel Borges Barbosa,** inscrito no CPF sob o Nº 100.163.036-01, **Alexandre Dannemann Pires,** inscrito no CPF sob o Nº 075.461.526-07 e **Alessandre José de Paiva,** CNPJ nº 52.740.027/0001-14, **Pedro Teixeira Matias**, inscrito no CPF sob o N° 025.218.591-92, **Nilton Celso Dias Junior**, inscrito no CPF sob o N° 909.662.106-97, **Matheus de Melo Silva**, inscrito no CPF sob o N° 113.843.726-36, **Leandro de Melo Magalhães**, inscrito no CPF sob o N° 072.741.426-74, **Jose Eurípedes Ferreira**, inscrito no CPF sob o N° 072.741.426-74, **Thiago Lucas de Carvalho e Monocorvo**, inscrito no CPF sob o N° 084.757.716-37. Após conferencia da integridade dos envelopes pelos membros da Comissão de Contratação registrou que não houve a presença de nenhum interessado na sessão, passando então a abertura dos envelopes de habilitação conforme determinado no edital. Os membros da Comissão de Contratação decidiram por habilitar os interessados: **Gabriel Borges Barbosa, Alexandre Dannemann Pires, Alessandre José de Paiva, Pedro Teixeira Matias**, **Nilton Celso Dias Junior**, **Matheus de Melo Silva**, **Leandro de Melo Magalhães**, **Jose Eurípedes Ferreira**, **Thiago Lucas de Carvalho e Monocorvo.** Realizadas todas as etapas referentes ao julgamento de habilitação, os membros da Comissão de Contratação informaram que será aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pela Presidente e Membros da Equipe de Apoio, que atestam sua participação e colaboração no certame.

EDUARDO HENRIQUE BRITO
Agente de Contratação

MARILUCE CRISTINA SOARES
Membro da Comissão de Contratação

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:93307674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 041/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 041/2024, que tem por objeto **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que será realizado no dia 04/09/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:2B159313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 – PROCESSO N° 166/2024, DISPENSA N° 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 – Processo N° 166/2024, Dispensa N° 083/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva (com reposição de peças) e preventiva de piscina para atender as necessidades da secretaria municipal de ação e assistência social do município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ALEX JUNIO DO COUTO, Pessoa física inscrito no CPF: 097.379.036-92.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:22680EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 – PROCESSO N° 176/2024, DISPENSA N° 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 – Processo N° 176/2024, Dispensa N° 087/2024. Objeto: Aquisição de medicamento CONCERTA em atendimento a ordem judicial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X FARMACIA BRASIL IGUATAMA-ME, Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ: 10.694.703/0001-10.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F741E2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 50, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea*l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, atualmente designada para o exercício da função de Diretora de Controladoria Interna, código CM-DCI, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º O gozo do primeiro período de férias, de 25 (vinte e cinco) dias úteis, terá início no dia 2 de setembro de 2024 e terminará em 4 de outubro de 2024.

Art. 3º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 22 de agosto de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:2149E238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 186/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DE ÁREA DE 3.297,13 M², LOCALIZADO NO BAIRRO SERTÃOZINHO EM IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANA PAULO FRANCO, PARA DEPÓSITO DE AGREGADOS MIMERAIS E MATERIAIS DIVERSOS, com a Sra. ANA PAULA FRANCO, devidamente inscrita junto ao (CPF/MF) sob o nº 136.010.126-85, pelo valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento legal: art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021. Data: 21 de Agosto de 2024.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:DD5F3E07

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 179/2024, com a empresa MP MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 43.285.889/0001-03– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 34/2024- Objeto: O objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES) E UM VEÍCULO MINIVAN (7 LUGARES) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES MG 9432 DE 24/04/2024, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.04.10.302.0016.2.241.4490.52.00 - Manutenção da Saúde Média Complexidade - Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F2ABF3B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 180/2024, com a empresa VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.770.117/0001-92– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 34/2024- Objeto: O objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES) E UM VEÍCULO MINIVAN (7 LUGARES) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES MG 9432 DE 24/04/2024, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.04.10.302.0016.2.241.4490.52.00 - Manutenção da Saúde Média Complexidade - Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4D557970

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000115/2024
Processo Adm: Nº 0000181/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE SMARTS TV DE 43’ PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL CETI E DE SMART TV DE 60” PARA O A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS REDE SUAS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.030,00(dez mil e trinta reais):CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA(15412998000109) com os lotes: 2 no valor total de R$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais).BT COMERCIO

INTELIGENTE LTDA(45329312000181) com os lotes: 1 no valor total de R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA **-**
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:0064C580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 172/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 80/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 172/2024 Pregão Eletrônico 80/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90080/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais Edital completo e realização através do site http://https://www.gov.br/compras/pt-br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 21/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:89A3D077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 171/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 79/2024- AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 171/2024 Pregão Eletrônico 79/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90079/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de material educativo pedagógico e material para aulas de Educação Física (quebra cabeças, jogos de tabuleiro, bolas , blocos de encaixe, entre outros)para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais da rede municipal. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 21/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6C3821B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Aditivo ao Contrato n° 202/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de Construção da Creche Proinfância Tipo 2 – Padrão FNDE, na Rua José Nicolau de Andrade, s/nº, Bairro Vista Alegre, Itaguara/MG, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202240721-1/MEC, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Itaguara/MG. Aditivo de acréscimo. **Valor Total do Aditivo:** R$ 204.751,89. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E31AC1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 018/2024– PRC nº 072/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 072/2024 – Pregão nº 018/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **RAPHAEL DE ASSIS MARINHO 10013027611- CNPJ: 18.946.639/0001-20, VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 21 de agosto de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO **–**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 018/2024– PRC Nº 072/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (Instrutor) na oficina de Natação, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município.

Empresa Vencedora:

RAPHAEL DE ASSIS MARINHO 10013027611
CNPJ: 18.946.639/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 21/08/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:11874C83

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0009/24

PROCESSO: 000011/24

FORNECEDOR: MARCELO VIEIRA ALMADA 514.692.606-97

VALOR DO ADITIVO: 1.500,00

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024

VIGÊNCIA: 14/08/2024 até 19/11/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A BENEFICIARIA AINDA NECESSITA DA INTERVENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FINALIZAR O PROCESSO BUROCRÁTICO DO SERVIÇO DE RECICLAGEM. A MESMA DECLARA QUE ATÉ O MOMENTO POSSUI GASTOS ELEVADOS COM O CUSTEIO DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA LEGALIZAR SEU LOCAL DE TRABALHO. A FAMÍLIA POSSUI CADASTRO ÚNICO E SE ENQUADRA NOS REQUISITOS REFERIDOS NA LEI Nº 900/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE PERTENCE A MARCELO VIEIRA ALMADA EM FA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9C43123A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°079/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **03 de setembro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de mão de obras: azulejista, ajudante especializado, pintor e servente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 21 de agosto de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EA65164F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°081/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **04 de setembro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de carga com caminhão caçamba de até 5m³ e caminhão caçamba de 15m³, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 21 de agosto de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3D61B266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2024

Torna-se público o 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 015/2024, do Processo n° 103/2023, Concorrência Eletrônica nº 005/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: MGS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.565.836/0001-55. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a primeira prorrogação de vigência, o contrato é prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22/08/2024, com vencimento em 21/12/2024. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:30E7AD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2024

PORTARIA Nº 196/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a HEVEGAN LUIS ORDINE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 29 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:09B9E4B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2024

PORTARIA Nº 197/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a PAULO CESAR GUEDES, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 30 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CD65D35E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2024

PORTARIA Nº 198/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a MARCIO GUIMARAES, matrícula 08365, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 31/07/2024, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 31 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8D50EE66

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2024

PORTARIA Nº 199/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a ROSELENE VIEIRA MEIRELES DE CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche I Suplementar, a partir de 01/08/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:ECE5B89C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 200/2024

PORTARIA Nº 200/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a ANA CRISTINA FURTADO LAMIM, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a partir de 01/08/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E9B8A5CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 201/2024

PORTARIA Nº 201/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/08/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1B25203B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 202/2024

PORTARIA Nº 202/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a RAQUEL DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Suplementar, a partir de 01/08/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5EB449F4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2024

PORTARIA Nº 203/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 7174, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/08/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A8925FE2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 3291, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/08/2024, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,02 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0E9C8795

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 205/2024

PORTARIA Nº 205/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a CLAUDIA DOS SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II Suplementar, a partir de 05/08/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,05 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BFD88B47

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 206/2024

PORTARIA Nº 206/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a RANDER LACERDA PEREIRA, ocupante do cargo de Dentista Especialista em Endodontia, a contar de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:6FB0ABDA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 207/2024

PORTARIA Nº 207/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a PATRICIA SCHIMMELPFENG MENDES GONÇALVES, ocupante do cargo de Especialista de Educação Básica, a contar de 11 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 11 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F47111B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2024

PORTARIA Nº 208/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a GISELE FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A1072D1F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 209/2024

PORTARIA Nº 209/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a ALINE SILVA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar a contar de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8CEC234B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2024

PORTARIA Nº 210/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a ELISA ESLLEN ARAUJO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E892ADEC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2024

PORTARIA Nº 211/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a MARCIA GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II Suplementar, a partir de 14/08/2024, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,14 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8E440972

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FONSECA, do cargo de Coordenador da Defesa Civil, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de agosto de 2024

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C36B0AA5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 213/2024

PORTARIA Nº 213/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 , o Sr. CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FONSECA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Transito.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D7DDC33F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 214/2024

PORTARIA Nº 214/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar n° 049/2023 de 25 de outubro de 2023, o Sr. MARCIO SIDNEY SILVA BUSTAMANTE, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Defesa Civil.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:FAB104C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 021/2024 – Objeto: Contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município. Adjudicação e Homologação: 21/08/2024. Empresa: Associação Mineira de Municípios - AMM. CNPJ: 20.513.859/0001-01. Valor: 5.280,00.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B87C31CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à Sra. **Marli Custódia Aparecida**, residente e domiciliada na Rua União, nº 38, Bairro Pinheiros, no município de Itatiaiuçu-MG, CEP: 35685-000, que tramita perante o município, procedimento n° 06/2024 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Pinheiros, em especial sobre o lote 06 (seis), da quadra 05 (cinco), com área total de 412,35 (quatrocentos e doze metros quadrados e trinta e cinco centésimas de metro quadrado) e área edificada de 215,35 (duzentos e quinze metros quadrados e trinta e cinco centésimas de metro quadrado) e demais características e confrontações descrita na matrícula, tudo conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 15 de agosto de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B17D8F40

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU - RÁDIO ALFA FM.

OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO, QUE DEVERÃO SER DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DO SENHOR VEREADOR ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA, BEM COMO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA CUSTEIO COM COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FUNCIONAMENTO DA RÁDIO E ANTENA, OBRAS E INSTALAÇÕES ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DO SENHOR VEREADOR VINICIUS ARAÚJO ROSA, BEM COMO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DO SENHOR VEREADOR NÉLIO CHAVES, COM BASE NO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONSIDERANDO A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 10 DE 22 DE JUNHO DE 2022 CUJO OBJETO É "INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E ACRESCENTA PARÁGRAFOS E INCISOS AO ARTIGO 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DEFININDO CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, DE CUMPRIMENTO IMPOSITIVO, AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG."
VALOR: R$ 66.863,79 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES - AGOSTO ATÉ DE DEZEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA-MG.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:A751F4B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024.

Processo administrativo nº 296/2024 – Modalidade inexigibilidade nº 32/2024 - Credenciamento/chamada pública nº 06/2024. Objetivo: Credenciamento/Chamada Pública de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG. Os documentos serão recebidos do dia 22/08/2024 à 06/09/2024, de 08h00min às 17h00min. **A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 09/09/2024, às 09h:00min.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF937984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 05 de setembro de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é o "Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos de pequeno, médio e grande porte, sendo veículos de 5 e 7 lugares, vans e ambulâncias, pertencentes a frota Municipal da secretaria de saúde, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:5394B19B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 361/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do item 33 – Coxa de Frango Congelado, com aumento percentual aproximado de 6,1% (seis vírgula um por cento) do valor original do Contrato nº 008/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 008/2024, o valor de R$ 3.304,80 (três mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 15 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B67F7178

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 186/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 CONCORRÊNCIA N° 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de fundação para reservatório de 40.000 (quarenta mil) litros, conforme documentos técnicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA
CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 373.599,99 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e noventa nove reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data de assinatura, sendo o prazo de execução de 02 (dois) meses.

ONDE SE-LÊ: VALOR DA CONTRATAÇÃO: 373.599,99 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e noventa nove reais e noventa e nove centavos).

LEIA-SE: VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.705,62 (vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais, e sessenta e dois centavos)

Japaraíba, 09 de agosto de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:FDEBEF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: Matos e Ribeiro Hidrojateamento Ltda no item (item 2/lote 2) no valor de R$ 107.839,60 (cento e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) no valor total de R$ 107.839,60 (cento e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) e RCM LOCACAO DE MAQUINAS LTDA. nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais) e (item 4/lote 4) no valor de R$ 111.144,00 (cento e onze mil cento e quarenta e quatro reais) no valor total de R$ 176.084,00 (cento e setenta e seis mil oitenta e quatro reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM RESERVATORIO EM AÇO INOX ou RESERVATORIO DE AÇO COMUM e CAMINHÃO ALTA PRESSÃO E HIPER VACUO PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS PONTOS NA CIDADE PARA ABSTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL QUANDO HOUVER PROBLEMA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL e PARA DESOBSTRUÇÃO EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITARIO EM DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE, LOCAÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:39C52D94

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: Matos e Ribeiro Hidrojateamento Ltda no lote 2 no valor total de R$ 107.839,60 (cento e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) e RCM LOCACAO DE MAQUINAS LTDA. nos lotes 1, 3 e 4 no valor total de R$ 176.084,00 (cento e setenta e seis mil oitenta e quatro reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM RESERVATORIO EM AÇO INOX ou RESERVATORIO DE AÇO COMUM e CAMINHÃO ALTA PRESSÃO E HIPER VACUO PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS PONTOS NA CIDADE PARA ABSTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL QUANDO HOUVER PROBLEMA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL e PARA DESOBSTRUÇÃO EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITARIO EM DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE, LOCAÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E8D8BF47

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO E DEMAIS UNIDADES, CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM DIVERSOS LOCAIS PARA ATENDER O DAE DE JOÃO MONLEVADE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MATOS E RIBEIRO HIDROJATEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 17.337.817/0001-52**,** sendo um total de 40,00 DIARIAS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ALTA PRESSÃO.

Valor total: R$ 107.839,60 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:670600BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2024–MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2024–MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTAR UNIVERSITÁRIOS, PARTINDO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE COM DESTINO AOVALE DO AÇO, conformeos termos do Pregão Eletrônico nº. 17/2024, Processo Licitatório nº. 83/2024, homologado em 15/08/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.- **Vigência:**12 meses - **Valor:**R$208.950,00- **Dotações Orçamentárias:**02009001.1236412022.050, 33903900000, Ficha 166, Fonte 15000000000-**Data:**20/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E6599DD9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 77/2024–DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA-

TERMO DE CONTRATO Nº. 77/2024–DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTAR UNIVERSITÁRIOS, PARTINDO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE COM DESTINO A CIDADE DE ITABIRA/MG, conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 17/2024, Processo Licitatório nº. 83/2024, homologado em 15/08/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.- **Vigência:**12 meses - **Valor:**R$579.000,00- **Dotações Orçamentárias:**02009001.1236412022.050, 33903900000, Ficha 166, Fonte 15000000000-**Data:**20/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0E357FA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000022/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000022/2024, Processo Administrativo nº 000099/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fornecedor	Adjudicado
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br- (35) 3690-1150	14.755,9400
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - 05.782.733/0001-49 editais@ciamedrs.com.br- (51) 3751-9300	1.196,6400
CM HOSPITALAR S.A - RIBEIRÃO - 12.420.164/0001-57 licitacoes@mafrahospitalar.com.br- (16) 2101-9401	53.813,2000
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0001-34 licitacao@costacamargo.com.br- (27) 3200-4746	24.873,5300
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 licitacao4@dimeva.com.br- (46) 3224-3767	3.259,5200
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com- (45) 3251-1461	23.371,0920
Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME - 25.552.886/0001-07 clebergm@hotmail.com- (31) 98771-2064	6.128,9080
inovamed hospitalar ltda - 12.889.035/0002-93 sabrine.k@inovamedhospitalar.com- (54) 2106-7930	17.392,5440
Maêve Produtos Hospitalares Ltda - 09.034.672/0001-92 licitacao1@maevehospitalar.com.br- (62) 3565-1033	57.263,4120
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br- (35) 3449-1950	11.299,6120
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - 81.706.251/0001-98 empenhos4@promefarma.com.br- (41) 3165-7900	8.112,0000
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - 20.202.872/0001-40 nathnemec@gmail.com- (11) 2291-8023	5.983,2000
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br- (38) 99992-3523	19.799,9424
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27 egidio.santo@sameh.com.br- (31) 3582-0101	16.100,0000
SULMEDIC - 09.944.371/0003-68 - 09.944.371/0003-68 licitacao4@sulmedic.com- (47) 99145-2801	2.260,8000
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br- (31) 3347-9444	9.400,0000
Totais	275.010,3404

João Monlevade, 20 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E5322B14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000022/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000022/2024, Processo Administrativo nº 000099/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fornecedor	Homologado
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br- (35) 3690-1150	14.755,9400
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - 05.782.733/0001-49 editais@ciamedrs.com.br- (51) 3751-9300	1.196,6400
CM HOSPITALAR S.A - RIBEIRÃO - 12.420.164/0001-57 licitacoes@mafrahospitalar.com.br- (16) 2101-9401	53.813,2000
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0001-34 licitacao@costacamargo.com.br- (27) 3200-4746	24.873,5300
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 licitacao4@dimeva.com.br- (46) 3224-3767	3.259,5200
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com- (45) 3251-1461	23.371,0920
Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME - 25.552.886/0001-07 clebergm@hotmail.com- (31) 98771-2064	6.128,9080
inovamed hospitalar ltda - 12.889.035/0002-93 sabrine.k@inovamedhospitalar.com- (54) 2106-7930	17.392,5440
Maêve Produtos Hospitalares Ltda - 09.034.672/0001-92 licitacao1@maevehospitalar.com.br- (62) 3565-1033	57.263,4120
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br- (35) 3449-1950	11.299,6120
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - 81.706.251/0001-98 empenhos4@promefarma.com.br- (41) 3165-7900	8.112,0000
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - 20.202.872/0001-40 nathnemec@gmail.com- (11) 2291-8023	5.983,2000
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br- (38) 99992-3523	19.799,9424
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27 egidio.santo@sameh.com.br- (31) 3582-0101	16.100,0000
SULMEDIC - 09.944.371/0003-68 - 09.944.371/0003-68 licitacao4@sulmedic.com- (47) 99145-2801	2.260,8000
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br- (31) 3347-9444	9.400,0000
Totais	275.010,3404

João Monlevade, 20 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C805AD51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024

O Município de João Monlevade torna a RETIFICAÇÃO 01 do **Pregão Eletrônico Nº. 21/2024**. Objeto: Registro de preços para a aquisição de TESTES, REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 09/09/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 21 de agosto de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D2BD3250

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Locação de veículo tipo ônibusconvencional, perímetro urbano, autonomia de rodagemmáxima de 10 anos, capacidade mínima para 45 passageiros para transportar alunos durante o turno escolar:matutino e/ou vespertino, dentro do Município de João Monlevade, comas saídas das escolas até os locais determinados, conforme especificações contidas no cronograma dos projetos - Lote 01 e Lote 02, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) SIM(X) NÃO
PERÍODO DE PROPOSTAS : De22/08/2024 às 08:00 h Até27/08/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De27/08/2024 às 08h00minAté27/08/2024 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 21 de agosto de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AA29B509

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICOPARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAE– LEI 13.019/14

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICOPARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAE– LEI 13.019/14.
João Monlevade, 21 de Agostode 2024.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISDE JOÃO MONLEVADE - APAE

CNPJ:19.155.282/0001-24.
Objeto:Qualificar a execução dos serviçosofertados pelaMédia Complexidade para pessoas com deficiênciaatravés do Centro Dia, noâmbito municipal,de modo a contribuir para a melhoria da estrutura física das unidadescom aquisição de materiais e equipamentos de infraestrutura. OGoverno Estadual optou-se pelo repasse, emparcela única,para todas as unidades em funcionamento. Esse cofianciamento é amparado pela pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, por meio da Resolução CIB nº 02/2024 e aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, por meio da Resolução CEAS nº 846/2024 e da Resolução Sedese nº44/2024. No município de João Monlevade aunidade de referência local, Centro -Dia é a APAE, que está habilitada a receber o repasse de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Valor Global:R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002.0824208032.065 FICHA: 252 FONTE: 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando o "*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."*
A APAEé uma entidade de Assistência Social que realiza serviços de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência e suas famílias, onde são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais, dentre outros, conforme previsto na Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais e está cadastrada como **Centro Dia,** conforme Cadastro Nacional do SUAS número:3136203501213, sendo o único Centro Dia habilitado no município.
Aentidade parceira é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no ConselhoMunicipal da Assistência Sociale dos Direitos da Criança e Adolescente.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "TERMO DE COLABORAÇÃO por Inexigibilidadede Chamamento Público", conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria**entre o Município de João Monlevade/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISDE JOÃO MONLEVADE - APAE**.

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5AB4B4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00021, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00021, de 20 de Agosto de 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LEAFAR PARTICIPACOES LTDA	16.972.734/0001-72	4725/00075/2024
CLAUDET APARECIDA KRUGER CURY	158.941.938-34	4725/00084/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 20/08/2024		
Data de desafixação: 04/09/2024		

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3E76E047

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011, de 20 de Agosto de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANTONIO ANTUNES CORREA	179.723.021-20	4725 /00070/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Data de afixação: 20/08/2024
Data de desafixação: 04/09/2024

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:99B9B2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 35 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 35

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

OLIVEIRA CAIXETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ: 55.817.120/0001-78				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	35	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 49.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
09	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
10	35	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 17.500,00

João Pinheiro/MG, 14 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B78B418C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – INEXIGIBILIDADE 007/2024

8ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2024 – Inexigibilidade 007/2024

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
86	OLIVEIRA CAIXETA SERVIÇOS MÉDICOS	Completa

João Pinheiro, 14 de agosto de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de contratação

Equipe de Apoio:
Sidele Xavier de Souza
Eulaia Aparecida Vidal
Juliana Lopes Marinho Souto

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5659BE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 428/2024

Dispõe sobre o fechamento ao tráfego de veículos Rua Eduardo Martins, no Distrito de Cana Brava, nos dias e horários que especifica.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que ao Município foi estabelecido que a responsabilidade de estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito (Artigo 23, XII da Constituição Federal);

Considerando que Município poderá utilizar, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana, a restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em locais e horários predeterminados (Artigo 23, I, da Lei nº 12.587/2012);

DECRETA:

Art. 1o. Fica autorizado o fechamento ao tráfego de veículos motorizados na Rua Eduardo Martins de Araújo, quadra localizada entre as Ruas Cândida Carolina Campos e João Antônio Teodoro (Praça da Matriz), no Distrito de Cana Brava, especificamente nos dias de sábados, horário de 17:00 às 23:00 horas, para realização da Feira Livre de Cana Brava.

Art. 2º. O fechamento poderá ser realizado por intermédio de cones, cavaletes, fita zebrada ou similares, no espaço correspondente ao trânsito de veículos motorizado previsto no Artigo 1º desta Lei, devendo ficar aberto, sem qualquer obstáculo, o espaço destinado às calçadas, permitindo-se o livre acesso de pedestres.

Art. 3º. Após o término do horário previsto no Artigo 1º desta Lei, os obstáculos utilizados deverão serem retirados, de forma que a rua deverá ser totalmente desimpedida para o trânsito de veículos.

Art. 4º. O descumprimento do previsto nesta Lei configura infração a ser apurada em procedimento próprio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D7CB684C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024.

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 040/2024 – Concorrência Eletrônica n° 009/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas na rua Uberlândia e Acre do município de Lagamar-MG, de acordo com convênio nº 1301000608/2024.

Abertura no dia 26 de setembro de 2024 às 08:00h.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Luana Cristina Braga
Agente de Contratação

Lagamar - MG, 21/08/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7F0C6B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 183/2024

DECRETO Nº 183/2024

Permite a utilização Precária dos Bens Públicos que menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça do Rosário e das Ruas Santo Antônio do Monte e Tiradentes, localizadas nas esquinas limítrofes da Praça do Rosário, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal à ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA MG, sediada na Rua Santo Antonio do Monte nº 1.244 Bairro Américo Silva, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ADEIR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 174.780.816-49 e no RG sob o n º MG-17.849.783, cujo uso será a título precário, no período de 06 ao 09 de Setembro de 2024, para realização do evento "111ª TRADICIONAL FESTA DO GONGADO", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:85A83545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO N.º 11/2024, CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

O Município de Lagoa da Prata torna público o CREDENCIAMENTO n.º 11/2024, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Entrega de Documentação a partir de 22 de agosto de 2024, em envelope fechado, sendo que o prazo de execução terá início a partir da data de sua assinatura, até 22 de agosto de 2025.

Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.
Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG

21/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D7F6C77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA PRATA - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Da definição

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 700/95, de 01 de dezembro de 1995 e suas alterações é órgão normativo, consultivo, deliberativo da Política de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado pelo presente Regimento Interno.

Capítulo II – Da Competência

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata tem por objetivos:

• Definir e aprovar as prioridades da Política de Assistência Social do município;

• Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação das ações estabelecidas o Plano Municipal de Assistência Social;
• Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
• Acompanhar, avaliar, e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município;
• Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social;
• Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria simples de seus membros, a Conferência Municipal da Assistência Social;
• Aprovar as normas de funcionamento da Conferência, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
• Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
• Acompanhar e avaliara gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
• Fixar normas e efetuar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades que prestem, cumulativamente, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos usuários do SUAS, bem como as que atuem na defesa e garantia dos direitos;
• Manter atualizado o registro de entidades;
• Emitir certificado de inscrição conforme resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Estadual de Assistência Social;
• Aprovar critérios de concessão de benefícios eventuais;
• Examinar denúncias relativas à área de Assistência Social e encaminhá-las ao ministério Público quando necessário;
• Publicar às resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social em site oficial do Município, bem como as contas e aplicações do Fundo Municipal de Assistência Social;
• Suspender e/ou cancelar a inscrição de Entidades Assistenciais que incorrem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhe forem repassados pelos poderes públicos e não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei n° 12.435/2011;
• Aprovar, acompanhar e fiscalizar o Plano Anual de Ações das entidades inscritas no Conselho;
• Incentivar a realização de estudos e pesquisas, na área de Assistência Social, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
• Examinar e aprovar as prestações de contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Instituir as comissões permanentes para análise de projetos, fiscalização e grupos de trabalho;
• Promover capacitação continuada por meio da oferta de cursos, seminários, fóruns e afins aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei 12.435/2011, para aprimoramento permanente do órgão;
• Apreciar e aprovar a proposta orçamentária municipal de assistência social, que deve abranger recursos próprios e oriundos de outras esferas de governo, alocados no fundo municipal de assistência social;
• Fiscalizar, acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho das ações socioassistenciais aprovadas na política e no plano estadual de assistência social;
• Sugerir e aprovar mecanismo de participação da sociedade na fiscalização da aplicação de recursos da assistência social e na avaliação dos resultados;
• Aprovar os critérios para a celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais e não governamentais na área de assistência social;
• Propor modificações na estrutura do sistema municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos usuários de assistência social;
• Elaborar, alterar, aprovar e publicar o seu Regimento Interno e normas administrativas para orientar seu funcionamento;
• Dar posse aos seus conselheiros;
• Promover e divulgar a defesa dos direitos socioassistenciais;
• Promover a recomposição de seus membros por meio de regulamento específico;

Art. 3° O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata, em consonância com a Lei Federal 14.601/2023, fica responsável pelo controle e a participação social do Programa de Transferência de Renda do Município.

Capítulo III – Da composição

Art. 4º - O plenário Conselho Municipal de Assistência Social, órgão deliberativo, de composição paritária, será constituído por 06 membros do Poder Público Municipal e 06 membros da Sociedade Civil, cada qual com seus respectivos suplentes, conforme Art. 3° da Lei Municipal n° 700/95 e suas alterações.

• Os representantes da área governamental são de livre indicação do Poder Executivo, sendo permitida a indicação por mais um mandato de igual período.
• Os representantes da área não governamental serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por mais um mandato de igual período.

Capítulo IV – Da substituição de membros do CMAS

Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos a qualquer tempo a pedido ou por deliberação do plenário.

§ 1° - A substituição a pedido ocorrerá mediante apresentação de requerimento, devidamente fundamentado pelo Conselheiro interessado, ao Presidente do CMAS para que, no prazo máximo de 30 dias, sejam tomadas as providências para a exoneração e substituição do mesmo.

§ 2° - A substituição ou deliberação do Plenário do CMAS, ocorrerá quando o conselheiro:

• Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem apresentação de justificativa por aviso prévio, apresentada ao Presidente do CMAS, em até cinco dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato;
• Faltar a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, das Comissões ou Grupo Temáticos dos quais faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa de que trata o inciso anterior;
• Apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;
• For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos no Código Penal ou legislação extravagante.

§ 3° A substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso III deste artigo, dar-se-á mediante Processo Administrativo Disciplinar, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório.

Art. 6º - No caso de vacância de entidade não governamental com titularidade assumirá efetiva e automaticamente a vaga, a entidade suplente mais votada em ordem decrescente na Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – No caso de ausência de suplentes haverá eleição suplementar.

Capítulo VI – Da organização e do funcionamento

Art. 7º - Para exercer suas competências, o CMAS dispõe da seguinte estrutura funcional:

• Plenário;
• Diretoria Executiva;
• Secretaria Executiva;
• Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.

Sessão I – Do Plenário

Art. 8º - O Plenário, órgão deliberativo do CMAS, é composto pelo conjunto de membros titulares do Conselho, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos, possuindo competência para:

• Deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMAS;

• Aprovar a criação e a extinção de Comissões Permanentes e de Grupos Temáticos, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração.
• Convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a política e as ações socioassistenciais, propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento e eleger os membros da área não governamental para o CMAS;
• Eleger, dentre seus membros, o Presidente e o vice-presidente;
• Aprovar, anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal de Assistência Social;
• Requisitar aos órgãos governamentais e não governamentais, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
• Elaborar o seu plano de ação anual;
• Aprovar e alterar este Regimento Interno.

Art. 9º - O Plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com o mínimo de três dias de antecedência.

§ 1° As assembleias serão realizadas no local da sede do CMAS, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso, sempre que razões superiores de convivência técnica, ou política, assim o exigirem, e desde que por deliberação de Plenário.

§ 2º As assembleias do Conselho, sejam ordinárias ou extraordinárias, poderão a requerimento da maioria simples de seus membros serem realizadas de forma virtual.

§ 3° As assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada com no mínimo metade mais um de seus membros e após quinze minutos, com qualquer quórum a critério dos conselheiros presentes.

Art. 10º - As assembleias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário.

§ 1° Nas assembleias, quando públicas, os presentes terão direito a fazer uso da palavra com o tempo de fala e réplica pré-definidos, desde que o plenário assim tenha decidido, no início da assembleia.

§ 2° Os casos especiais, relativos à publicidade das assembleias e ao direito de uso da palavra serão submetidos à deliberação da assembleia.

Art. 11º - As deliberações das assembleias do Plenário do CMAS ocorrerão da seguinte forma:

• Em matéria relacionada à votação de Regimento Interno, Orçamento, Fundo Municipal e Substituição de Conselheiro, o quórum de votação terá sua primeira chamada até 15 minutos após o horário agendado. Decorrido esse prazo, deverá ser observada a representatividade dos segmentos da sociedade civil e área governamental;

• As matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.

Art. 12º – As deliberações das assembleias do Plenário poderão consubstanciar-se em Resoluções assinadas pelo presidente do CMAS e encaminhadas para publicação em local público.

Art. 13º – As assembleias terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva em consonância com a Presidência, e dela constará necessariamente:

• Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata de reunião anterior e aprovação da pauta;
• Leitura do expediente das comunicações da Ordem do Dia;
• Discussão;
• Deliberações;
• Encerramento.

Parágrafo Único – A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos para o tratamento das matérias.

Art. 14 – Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviado-a por escrito para a Secretaria Executiva, que a incluirá na pauta da assembleia seguinte.

Parágrafo Único – Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Permanentes ou Grupos Temáticos deverão ser examinados e deliberados pelo Plenário, em assembleia.

Art. 15 – A pauta das assembleias ordinárias será divulgada na sede do CMAS e encaminhada aos Conselheiros com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 16 – As deliberações das assembleias do Plenário se processarão por voto secreto ou votação explicita, conforme deliberação da maioria simples dos conselheiros, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva em ata.

Parágrafo Único – Os resumos das atas das assembleias do Plenário do CMAS, depois de aprovados pela assembleia, serão arquivados na Secretaria Executiva.

Sessão II – Da Diretoria Executiva

Art. 17 – O Conselho elegerá, entre seus membros, a sua diretoria executiva, comporta pelo Presidente e Vice-presidente, para o cumprimento de um mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução ou a realização de nova eleição com alternância de mandato entre a área governamental e não governamental.

Art. 18 – Ao presidente do CMAS compete:

• Convocar e presidir as reuniões do Plenário;
• Assinar os expedientes do CMAS;
• Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;
• Representar judicial e extrajudicialmente o CMAS;
• Em caso de empate na plenária, proferir voto de desempate;
• Delegar competências;
• Decidir as questões de ordem, levantadas nas assembleias;
• Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMAS;
• Determinar a Secretária Executiva a execução das ações emanadas do plenário;
• Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
• Distribuir matérias às Comissões Permanentes e Grupos Temáticos;
• Acompanhar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1° - Ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente, assim como a vacância do cargo, o vice-presidente assumirá a presidência do CMAS.

§ 2° - Na ausência do presidente e do vice presidente, presidirá a assembleia um conselheiro escolhido pelo Plenário.

Art. 19 – Ao vice-presidente compete:

• Substituir o presidente do CMAS em seus impedimentos e ausências;
• Auxiliar o presidente do CMAS no cumprimento de suas atribuições;
• Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

Art. 20 – A Diretoria Executiva, poderá convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnicos, representantes de instituições ou da sociedade civil, desde que, diretamente envolvidos nos assuntos que estiverem sendo tratados a fim de prestar assessoria e/ou esclarecimentos, apenas com direito à voz.

Art. 21 – A Diretoria Executiva poderá acionar uma assessoria técnica, sempre que necessário.

Sessão III – Da Secretaria Executiva

Art. 22 – A Secretaria Executiva é órgão constituído por servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de prestar o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do CMAS.

Parágrafo Único – As ações da Secretaria Executiva serão subordinadas ao presidente do CMAS, que atuará em conformidade com as decisões emanadas do Plenário.

Art. 23 – Compete a Secretaria Executiva:

• Prestar assessoria técnica e administrativa ao CMAS;
• Elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;
• Secretariar as assembleias, lavras as atas, controlar a frequência dos conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;
• Articular-se com os demais Conselhos Setoriais quando designado;
• Divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário, as resoluções do CMAS, assim como publicações técnicas referentes a política de assistência social;
• Manter atualizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes à política de Assistência Social;
• Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMAS;
• Providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMAS nas diversas mídias locais, sempre que necessário.
• Zelar pela guarda e manutenção das resoluções e demais atas do CMAS;

Sessão IV – Das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos

Art. 24 – As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos têm por fim a promoção de estudos e a elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos ao plenário que definirá, no ato de sua criação, os objetivos, a composição e o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 25 – As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos, serão constituídos preferencialmente de forma paritária, terão no mínimo quatro membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do CMAS, de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

Parágrafo Único – As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos de que trata o caput deste artigo terão, obrigatoriamente em sua composição, pelo menos um representante dos órgãos governamentais e um representante das áreas não governamentais.

Art. 26 – Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator escolhido por seus pares, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Art. 27 – As Comissões Permanentes são órgãos de natureza técnica e de caráter permanente com as seguintes atribuições:

• Comissão de Ética e Disciplina;

a) Acompanhar e fiscalizar a atuação dos Conselheiros no desempenho de suas funções estabelecidos pela legislação e pelo seu Regimento Interno;
b) Receber e apurar fatos de descumprimento de deveres, denúncias, irregularidades, infrações, administrativas cometidas por membros dos conselhos;
c) Acompanhar a efetivação das deliberações da plenária do CMAS e realizar os procedimentos necessários quando da substituição de Conselheiros;

• Comissão de visitas e fiscalização de instituições públicas, privadas ou do terceiro setor que prestam serviços socioassistenciais;

a) acompanhar, avaliar e fiscalizar (com apoio de outros membros do CMAS) o funcionamento e a atuação das entidades inscritas no CMAS;

• Comissão de análise de planos de trabalho e relatórios de atividades;

a) analisar a documentação exigida pelo CMAS para cadastro das entidades;
b) acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados às entidades;
c) manter atualizado a serviço de cadastro, registro e emissão de "Certificado de Registro" das entidades;
d) receber, analisar e dar parecer sobre projetos encaminhados ao CMAS;
e) auxiliar e exigir das entidades, sua adequação às determinações da Lei Federal 8.742/1993;

• Comissão de atenção ao Programa de transferência de renda e benefícios sócio assistenciais.

a) Acompanhar os benefícios e transferências de renda executadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome;
b) acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos benefícios socioassistenciais e dos Programas de Transferência de Renda;
c) exercer o acompanhamento dos atos de gestão dos Programas de Transferência de Renda;
d) estimular e zelar pela participação e controle social no âmbito dos Programas de Transferência de Renda e benefícios socioassistenciais;
e) auxiliar na fiscalização e na apuração de denúncias dos Programas de Transferência de Renda e dos benefícios socioassistenciais;
f) subsidiar proposta para aplicação dos recursos do IGD do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, destinados ao apoio e assessoria ao CMAS coordenado pela Mesa Diretora;
g) acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos financeiros advindos do IGD Programa de Transferência de Renda do Governo Federal para apoio à gestão municipal dos Programa de Transferência de Renda e do Cadastro Único;

Art. 28 – Os Grupos Temáticos são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Art. 29 – Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos serão deliberados pelo Plenário, em assembleia, e obedecerão as seguintes etapas:

• O presidente da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
• Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembleia;
• Encerrada a discussão, far-se-á votação.

§ 1° - As matérias originárias das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos que entrarem na pauta da assembleia do Plenário deverão ser votados, obrigatoriamente, no prazo máximo de três assembleias.

§ 2° - Os pareceres dos Relatores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, que estiverem contidos na Ordem do Dia, serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos demais conselheiros do CMAS, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro horas.

§ 3° - O Relator deverá, no momento reservado á exposição das matérias em assembleia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectiva Comissão Permanente, ou Grupo Temático, acompanhada, quando for o caso, das justificativas de ausência.

Sessão V – Dos Conselheiros Municipais

Art. 30 – Aos conselheiros do CMAS compete:

• Comparecer às reuniões;
• Debater e votar a matéria em discussão;

• Requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes, à mesa ou à Secretaria Executiva;
• Solicitar reexame de Resolução exarada em reunião anterior quando esta contiver imprecisões ou inadequações técnicas;
• Apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;
• Participar das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos com direito a voto;
• Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
• Proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando desejar;
• Propor moções, temas e assunto à deliberação do Plenário;
• Propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, dos quais faça parte;
• Propor ao Plenário, a convocação de audiências com autoridades;
• Apresentar questão de ordem nas assembleias e nas reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, dos quais faça parte;
• Elaborar o regulamento do Regimento Interno das Conferências Municipais, bem como do processo de eleição dos representantes da área não governamental;

Parágrafo Único – Os conselheiros suplentes terão direito a voz nas assembleias e voz e voto quando em substituição do titular.

Capítulo VI – Das disposições gerais

Art. 31 – Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social fornecer infraestrutura necessária para o funcionamento do Conselho, bem como, a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Conforme estabelece a Portaria MDS 07/2012, pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do IGD SUAS, transferidos no ano financeiro, deverão obrigatoriamente ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social do município.

Art. 32 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário em assembleia, e lavrados em atas e/ou publicados em Resoluções.

Art. 33 – Para a mudança do Regimento Interno deverá ser convocada uma reunião específica, com a presença da maioria absoluta dos membros efetivos do conselho.

Art. 34 – Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de Agosto de 2024.

DANIELA PATRÍCIA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:7B667290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS EQUIPAMENTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 074/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 06/09/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,
21/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4132BA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos, torna público a Retificação do Processo Licitatório Nº 014/2024 Concorrência Presencial nº 02/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTEÇÃO ASFALTICA EM PMF EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**
REMACANDO para a partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, **05/09/2024**. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38) 3426-0398.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3745-1239.

Lagoa dos Patos/MG, 20 de agosto de 2024

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EC19EC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 29, de 20 de agosto de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 11458/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.423, de 2 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 11458/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0;

II – Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

III – Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula 28911-0.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Allyne da Silva Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 20 de agosto de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:8AC49415

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **J.PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 21.988.592/0001-71.** Ata Nº 004/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **305/2024.** Em 21/08/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:62DEF4D9

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **J.PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 21.988.592/0001-71.** Ata Nº 067/2023. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **316/2024.** Em 21/08/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:5E79E4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/2024 –DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VITA TECH SISTEMAS LTDA – ME** – CNPJ: 97.543.811/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação com manutenção corretiva de um sistema de gerenciamento de
filas (software e hardware) e de atendimento para ambientes ao público presencial para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Valor: R$ 9.999,60

Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
151	02.03.01.04.122.0005.2032.3.3.90.40.00

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:68B903E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 07208/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA - APAE** - CNPJ: º 17.395.815/0001-10

Objeto: Execução do plano de trabalho com o "Projeto Venha – Vamos Aprender – 2ª ETAPA", com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais, oportunizando melhor qualidade de vida, com aprendizagem, interação social, vivências lúdicas e estimulação cognitiva para crianças e adolescentes, de zero a 18 anos com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro do autismo e paralisia cerebral

Vigência: 24/09/2024 a 23/09/2025

Valor: R$ 38.319,56

Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
414	2.501	02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:46AA6012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 026/2024, a seguinte empresa: Air Liquide Brasil LTDA, CNPJ: 00.331.788/0031-34, Valor: R$ 97.200,00. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de locação de concentradores de oxigênio com cilindro backup, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em ate 48 horas, com entregas parceladas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 21 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:73E61374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 037/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 037/2024, as seguintes empresas: Premium Artigos Personalizados LTDA-EPP, CNPJ: 22.645.154/0001-73, Valor: R$ 181.780,00; DMG Comunicacao Visual LTDA, CNPJ: 48.872.449/0001-76, Valor: R$ 5.775,00. Objeto: fornecimento parcelado, de materiais de premiação (medalhas e troféus) e placas com estojo, para o atendimento das

atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 21 de agosto de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:4011C748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3837, página 134 de 21/08/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2024

Onde se lê:

"...
Partes: Município de Lagoa Santa/MG **IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** - CNPJ n° 07.155.764/0001-03..."

Leia-se:

"...
Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** - CNPJ n° 07.155.764/0001-03..."

Onde se lê:

"...

..."

Leia-se:

"...

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.04.08.241.0036.2268.3.3.50.43.00	421	1.500

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F8156469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3827, página 109 de 07/08/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2024

Onde se lê:

"...
Valor: R$ 20.000,00..."

Leia-se:

"...
Valor: R$ 20.000,00

Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00	414	2.501

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FB896E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETOMADA/CONTRATO 110/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LABTEST DIAGNÓSTICA S.A.** - CNPJ n° 16.516.296/0001-38.

Finalidade: Retomada do contrato a partir de 19/08/2024, devolvendo ao instrumento 10 (dez) dias ao prazo de vigência. Novo prazo: Vigência até 28/08/2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E2918DD0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.388 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Maria Francisca Rodrigues Neves do cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor Escolar I** e
NOMEÁ- LA no cargo de Provimento em Comissão de **Vice-Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A953555A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.389 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Vilma Barbosa de Oliveira Guimarães** do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I** e **NOMEÁ- LA** no cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:51494411

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.390 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR Alexia Melgaço Alkmim e Silva** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:43733936

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.391 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Fernanda Pereira Batista** do cargo em provimento efetivo de **Contador.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:592AD4C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.392 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR**
Eliani Goulart dos Santos do cargo de provimento em comissão de **Assessor I** e **NOMEÁ- LA** no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:25B29FBA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.393 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Miriam Barcelos de Souza do cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor Escolar I** e **NOMEÁ- LA** no cargo de Provimento em Comissão de **Vice-Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0F82D1A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.394 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A,** ocupado por **Cassia Alcantara Vallis,** por motivo de falecimento do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F8C8AD71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.337, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286996	Luisa Abreu Dias	Psicóloga	19/08/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 03 (três) anos em que a servidora esteve em efetivo exercício no respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:BEE62C37

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 059, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA INTERNA Nº 059, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é o recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Lagoa Santa/MG, os seguintes servidores:
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206**, como Fiscal;**
Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986**, como Suplente**.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 19 de agosto de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:6A5A4F22

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 057, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 057, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão da Ata, cujo objeto é a aplicação e polimento de piso em concreto em diversos locais do Município de Lagoa Santa – MG, os seguintes servidores:
Cristian Eduardo Leones Moreira – matrícula 290197, **como Gestor do Contrato;**
Laura Maria Araújo Ghieh – matrícula 289965**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
Neivaldo José Costa – matrícula 281317**, como Fiscal;**
Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria – matrícula 290130**, como Suplente**.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 12 de agosto de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:453CC432

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção das instalações do Horto Florestal, os seguintes servidores:
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206**, como Fiscal;**
Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986**, como Suplente**.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 13 de agosto de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:571CD658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2023

Processo nº 014/2023 – Inexigibilidade: 003/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especializados/plantonista de forma complementar (art. 199 da cf/88), na unidade básica de saúde Rodolfo coelho Amaral na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado/credenciado: BIANCA FIGUEIREDO AMARAL LTDA, CNPJ: 50.1232.633/0001-65. Credenciamento/Contrato nº 102/2023.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RODOLFO COELHO AMARAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO/MG. PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. SÁBADO A DOMINGO.	120,00
2	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA. ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RODOLFO COELHO AMARAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO/MG. PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 (DOZE) HORAS. SEGUNDA A SEXTA. NOTURNO.	300,00

Vigência: 05/12/2023 a 31/12/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9C58D76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 194, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos da Portaria nº 216, de 17 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica inserida a letra *b* no inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 216/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º (...)

II - Representante de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde:
a) (...)
b) Paula Lopes Silva

Art. 2º Fica inserida a letra *b* no inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 216/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º (...)

V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) (...)
b) Letícia do Carmo do Vale.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 216/2023.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4884587D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 202, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Tatiana Miranda de Souza, **no período de 29**/10/2024 a 27/12/2024, conforme requerimento nº PRO 4457/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9ACBF636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Fornecedor: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Aditado a partir do dia 21/08/2024: - GASOLINA COMUM: R$ 6,27 (Seis reais e vinte e sete centavos);

Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0B2D7D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0151/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0151/2024. PRC Nº 0101/2024
DISPENSA N° 034/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0151/2024. **PRC Nº 0101/2024– DISPENSA N° 034/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REVENDA PARA FORNECIMENTO DE 180 LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS". VALOR:** R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL, E QUINHENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 19/08/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C5DE8C4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0150/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0150/2024. PRC Nº 110/2024
DISPENSA N° 037/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0150/2024. **PRC Nº 110/2024– DISPENSA N° 037/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** CENTRO TERAPEUTICO JUDA. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLINICA ESPECIALIZADA PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA O PACIENTE E.M.F.G.". VALOR:** R$ 18.495,00 (DEZOITO MIL, E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 19/08/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4DDCC675

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024. PRC Nº 079/2024
DISPENSA N° 027/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024. **PRC Nº 079/2024– DISPENSA N° 027/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** MÁRIO HENRIQUE COUTO LIMA. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO AUTORIZADOR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". VALOR:** R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 16/07/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:591BBD72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº147/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº147/2024 DE 09/08/2024. PRC Nº 0106/2024– INEXIGIBILIDADE 053/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA E PERFUMARIA PAULINELLI E BRAGA LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**".VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 09/08/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BE2F00CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - JOSÉ LIBÉRIO MARTINS

DECRETO S/N.º, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado **JOSÉ LIBÉRIO MARTINS**, matrícula N.º 145, inscrito no CPF sob o N.º 557.612.246-15, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 189.523.216-0, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Luz, 20 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:43734C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.664, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N.º 3.664, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE JAG LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 53.987, de 05 de julho de 2024;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **JAG LTDA.,** inscrito no CNPJ sob N.º 50.740.678/0001-89, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 18.853, Livro N.º 2-CB, Folha N.º 192, Ano 2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II - Matrícula N.º 18.854, Livro N.º 2- CB, Folha N.º 193, Ano 2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
III - Matrícula N.º 18.850, Livro N.º 2- CB, Folha N.º 189, Ano 2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total de 3.204,35m² (três mil duzentos e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado N.º 02-U: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total de 3.204,35m² (três mil duzentos e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Avenida Industrial Antônio Alves Corgosinho, por uma extensão de 55,82m (cinquenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros); pelo lado **DIREITO** confronta com a Área Institucional 03, de propriedade do Município de Luz, por uma extensão de 61,82m (sessenta e um metros e oitenta e dois centímetros); pelo lado **ESQUERDO** confronta com a Rua São Paulo, por uma extensão de 68,08m (sessenta e oito metros e oito centímetros); e pelo **FUNDO** confronta com a Rua Otávio Veloso, por uma extensão de 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros).

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 53.987, de 05 de julho de 2024, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 20 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:44B96D61

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2024.

CONTRATOS 2024

Contrato Nº 068/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALDIRENE ALMEIDA DE MELO DINIZ. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem. Vencimento: R$ 2.025,46. Vigência: 05/07/2024 a 06/10/2024.

Contrato Nº 073/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FELIPE COSTA SOARES. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias. Vencimento: R$ 2.824,00. Vigência: 05/08/2024 a 04/08/2025.

Contrato Nº 075/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUZINETE COSTA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Vencimento: R$ 1.412,68. Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº 076/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WALLACE CARVALHO FERREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.412,68. Vigência: 12/08/2024 a 06/10/2024.

_____

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 015/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCIELE DE FATIMA GONTIJO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 09/07/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 111/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AMANDA DE FATIMA MARINHO SOMMA PEREIRA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 058/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x REGINA RODRIGUES OLIVEIRA. Objeto: Cuidador Social. Data rescisória: 24/07/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 047/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSÉ GONÇALVES FILHO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Maquina Pesada I/0. Data rescisória: 18/07/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 061/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JUSCELIA VERISSIMO SILVA CARVALHO. Objeto: Cuidador Social. Data rescisória: 28/07/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 077/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FERNANDA ARAÚJO MARIN. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família. Data rescisória: 18/07/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 078/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VANESSA RIBEIRO BATISTA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira. Data rescisória: 01/07/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 082/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRÉ LUIS DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Maquina Pesada I/0. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 006/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WELLYDA RIBEIRO MARIANO. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF 5. Data rescisória: 24/07/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 071/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCOS VITOR ALVES PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Data rescisória: 14/07/2024.

_____

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 003/2023 ao Contrato Administrativo nº 052/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LORENA DA SILVA. Validade: 10/07/2023 a 23/11/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 060/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA DE PAULA RODRIGUES. Validade: 24/07/2023 a 31/12/2024.

Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato Administrativo nº 007/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AILA PEREIRA CARDOSO. Validade: 09/01/2024 a 13/08/2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:87ED4A4C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 188/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA– ATO Nº 188/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA LIMA – Matrícula Nº. 4981, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes ao período completado em 02/05/2017.

Luz, 20 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5D9DA527

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 189/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 189/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO – ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 7642. Licença em 16/08/2024, referente a 05/10/2014 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no primeiro turno.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ADD5EBE6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 190/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 190/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB 1, matrícula nº 471. Licença em 16/08/2024, 19/08/2024 e 20/08/2024, referentes a 30/08/2018 e 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no treinamento e primeiro turno.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8978EAF2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 191/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 191/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3100. Licença em 16/08/2024, 19/08/2024 e 20/08/2024 referentes a 30/08/2018 e 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8D8BD42E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 192/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 192/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB 1, matrícula nº 471. Licença em 21/08/2024, 22/08/2024 e 23/08/2024, referentes a 16/09/2022 e 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no treinamento e primeiro turno.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B084BF15

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 193/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 193/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3100. Licença em 21/08/2024, 22/08/2024 e 23/08/2024 referentes a 16/09/2022 e 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no treinamento e primeiro turno.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3ED28280

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 194/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 194/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARCIA APARECIDA SILVA MOREIRA – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 3141. Licença em 14/08/2024, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0F7C2FF0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 195/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 195/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LEIDIANE FERREIRA DIONISIO – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 6519. Licença em 15/08/2024 referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no segundo turno.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4FF08F37

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 196/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 196/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DIEGO SILVA ABREU – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 5535. Licença em 15/08/2024, 16/08/2024, referentes a 30/08/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no treinamento.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:05490FA7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 197/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 197/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

IARA APARECIDA COUTO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3099. Licença em 09/08/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no primeiro turno.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:900215F8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 198/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 198/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CRISTIANE DAMAS SILVA – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7556. Licença em 09/08/2024 e 06/09/2024, referentes a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no primeiro turno.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BD5463F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 199/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 199/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CAETANO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula 1445. Licença em 05/08/2024, 06/08/2024, 07/08/2024, 08/08/2024, 09/08/2024, 12/08/2024, 13/08/2024 e 14/08/2024 referentes a 15/11/2020, 30/10/2022, 21/09/2022, 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:91777880

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 200/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 200/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

LAISSON SANTOS ARAUJO – Matrícula Nº. 7339, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde – Professor de Educação Física, a partir de 07/08/2024.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2FCFB3F2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 201/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 201/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

BRENDA SILVA BORGES PINTO – Matrícula Nº. 5833, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos - Gari, a partir de 07/08/2024.
Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2A403927

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 202/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 202/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA – Matrícula Nº. 6288, ocupante do cargo de Técnico Superior - Psicólogo, a partir de 07/08/2024.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:223563C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 203/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 203/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

SAMUEL FERNANDO SILVA BORGES – Matrícula Nº. 7231, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos – Operador de Máquina Pesada, a partir de 07/08/2024.

Luz, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9193073C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 204/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 204/2024.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

MARCELO GONÇALVES PEREIRA – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos – Ajudante de Operador de Máquina, matricula nº 7205. Licença a partir de 01/08/2024.

Luz, 20 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0DFA36DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 120/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 120/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 075/2024

Processo nº: 120/2024
Número de Contrato: 075/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos de uso individual e uniformes para funcionários do departamento de endemias através de recurso proveniente da resolução n° 7.733/2021.
Empresa Contratada: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO LTDA.
CNPJ da Contratada: 29.140.377/0001-28
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$45.017,10 (quarenta e cinco mil e dezessete reais e dez centavos)
Data da Assinatura do contrato: 21/08/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EA8C98BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.165, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Secretário Municipal de Saúde interino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, considerando o afastamento temporário do Secretário Municipal de Saúde para gozo de férias regulamentares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Edson Mendes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 991.329.156-91**, para exercício **interino** do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Saúde**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Parágrafo único. O exercício do cargo será temporário e perdurará durante o período de afastamento do titular, isto é, entre 20 de agosto de 2024 e 19 de outubro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:56C6DB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 196/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 211/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 131/2023. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS, PASSANDO A VIGORAR: GASOLINA COMUM DE R$6,19 P/ R$6,69, ÓLEO DIESEL S-10 DE 6,59 P/ R$6,64. DIESEL COMUM DE R$6,45 PARA R$6,49, A PARTIR DE 22/08/2024. ADITIVO ASSINADO: 21/08/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 211/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 131/2023. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, DO VALOR REGISTRADO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2023, PASSANDO A VIGORAR: PASSANDO A VIGORAR: GASOLINA COMUM DE R$6,19 P/ R$6,69, ÓLEO DIESEL S-10 DE 6,59 P/ R$6,64. DIESEL COMUM DE R$6,45 PARA R$6,49, A PARTIR DE 22/08/2024. ADITIVO ASSINADO: 21/08/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:76D4C03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 020/2024 – Processo nº 043/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL** através do credenciamento 001/2024, CONTRATO 138/2024 - **GENEZIO MARTINS SILVA, CPF: 062.667.026-81 (SHOW ARTISITCO CANTOR VELOZZO NETO),** no valor global de R$ 2.400,00; CONTRATO 139/2024 - **JESSICA REIS COSTA, CPF: 138.280.286-24 (SHOW ARTISTICO COM A DUPLA JESSICA E VALDENY COSTA),** no valor global de R$ 3.000,00; CONTRATO 040/2024 - **ADRIANA RAMOS SOARES, CPF: 112.743.946-43 (SHOW ARTISTICO FORRÓ EVIDENCIA),** no valor global de R$ 3.400,00; e CONTRATO 141/2024 - **NATANAEL GONÇALVES MARQU0ES, CPF: 090.026.966-98 (SHOW ARTISTICO COM CLAUDIO MARQUES E DUDU TECLAS)**, **no valor global de R$ 3.000,00**.

Mirabela, 21 de agosto de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EE125911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 108/2023. Partes: Município de Mirabela/MG por ato unilateral e a Empresa Cardio Intervenção LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde. **Mirabela, 1º de agosto de 2024.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2E2B4A5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE MIRABELA – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 017/2024 – Processo 076/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de veículos 0 km linha leve, para atender a demanda das Gerências Municipais de Administração e Assistência Social deste Município de Mirabela – MG**. Contratada: **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.426.763/0001-40**, valor estimado de R$ 261.000,00. **Ratificada por Yuri Guimarães Rodrigues – Gerente Municipal de Administração.**

Mirabela, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:60B69CCC

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 088/2024 – Pregão Eletrônico 027/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA CREDENCIADA PELA POLICIA FEDEREAL PARA EVENTOS PARA A FESTA DE AGOSTO**
EXTRATO DE ARP nº 077/2024 – Contratada: **GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ: 10.297.908/0001-62, Valor R$ **67.500,00**, vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**

MIRABELA, 21 DE AGOSTO DE 2024,

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:7A45154F

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 041/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES VAZIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG**
EXTRATO DE ARP nº 076/2024 – Detentora: **IVANETE COMÉRCIO DE GÁS EIRELI,** CNPJ: 40.239.054/0001-29, Valor R$ **77.748,00**, vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
MIRABELA, 20 DE AGOSTO DE 2024,

JONATAS GONÇALVES RÊGO,
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:CE566F75

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP, PROCESSO Nº 093/2023– PREGÃO Nº 051/2023 – Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº **110/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DE MIRABELA/MG.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024 - Contratada: **REPARO RAPIDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.545.417/0001-63. Vigência: A**té 31/12/2024**, Valor: **844.762,50**. Ratificada por

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Mirabela, 26 de julho de 2024

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:BD9C8A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2024. Inexigibilidade N.º 011/2024. João Albucacys Lopes de Castro- Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de 1 monitor que atuem como autônomos para o Programa Geração de Esporte, realizado pela SEDESE, por meio da Secretaria de Esportes. Data: 12/08/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:819782C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2024. Inexigibilidade N.º 003/2024. EMPRESA:. **R V ROCHA ELETRIFICAÇÕES** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Correctiva de Ar Condicionado e Afins
Vigência do Contrato: 12/08//2024 a 12/08/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E1B749F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2024. Inexigibilidade N.º 003/2024. EMPRESA:. **MARCONE ROCHA DA SILVA** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Correctiva de Ar Condicionado e Afins
Vigência do Contrato: 21/08//2024 a 21/08/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D980EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2024. Inexigibilidade N.º 011/2024. Juliana Maria Christe Pedrosa - Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de 1 monitor que atuem como autônomos para o Programa Geração de Esporte, realizado pela SEDESE, por meio da Secretaria de Esportes. Data: 12/08/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6A4304CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE VIGÊNCIA DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2022. Concorrência PúblicaN.º 003/2022. CONTRATADA: SUDESTE EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELLI. VALOR: R$ 442.120,06(quatrocentos e dois mil, cento e vinte reais e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto Atendimento de Miradouro..Vigência: 03/07/2024 a 20/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F902D3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.098 / 2024

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **VÍTOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8746F759

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.097 / 2024

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:20AFB462

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.096 / 2024

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **EDUARDO GOULART GOMES.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:41013BB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.095 / 2024

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **CLAUDIO CESAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:349F432D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.094 / 2024

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E2C5B5B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.093 / 2024

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **ARTENISIO GOMES RIBEIRO JUNIOR.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0B2F49BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.092 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **NILZA MARIA ARAÚJO SALING.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2C0BBC75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.091 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7FB8D87E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.090 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **JOSÉ SEVERINO PEREIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BB8BBAA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.089 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **ARLETE NAZARETH VICENTE.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2772207B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.088 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **MARIA ANGELINA NERES COELHO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:856D8007

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.087 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **ALOÍSIO ROGÉRIO DE CASTRO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:51F6AF96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.086 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **VALTENIR DE LIMA E SILVA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5AC8A0ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.085 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **PEDRO DUVANEL CARNEIRO.**
Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FCB1C260

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.084 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **OLINDO VITAL FILHO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CA14596D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.083 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **KARLA FILÓ MAZZINI MOTA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A0BE7886

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.082 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **FÁBIO CORREA DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D46C8869

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.081 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **ANA PAULA PEDROSA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5A481C37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.080 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MARIA DE FÁTIMA CATTA PRETA PADILHA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B4E3589E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.079 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **JAIRO MAZZINI TEIXEIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:143FB20B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.078 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **JOEL PEIXOTO MANOEL.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7324EECD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.077 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **FERNANDA AREAL CARRIZO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0D3B99C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.076 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **EWERTON DE SOUZA ABREU**
Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2006DAEB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.075 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **BRUNO RISSON DA SILVA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F48F8CB2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.074 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **PAULO SILVA DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A1E68961

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.073 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MÁRCIO FERREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:936E53C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.072 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MÁRIO JOSÉ CAVALHIER VIEIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E47A8233

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.071 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **JOSÉ SÉRVULO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8A957285

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.070 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:30791828

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.069 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **JOÃO CLEBER DA SILVA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:83C587E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.068 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **VICTOR DE DECCO CORRÊA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3E69B4A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.067 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **PAULO ROBERTO BARROS SILVA FILHO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia

04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EE20FA67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.065 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **ELSON CARNEIRO GARCIA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D4E46AED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.066 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **MARIA DA PENHA MARQUES FERREIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1F9E86D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.064 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **DANIEL MARTINS DE PAIVA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5FFE0E7D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.800 DE 02 DE JULHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 637.296,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 637.296,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0402) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(0471) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.396,00 (Três Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais)

(0502) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

(0723) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0042 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.109 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - VINCULADOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

(0865) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(1066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)

(1454) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

(1464) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1695) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina
Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)

(1709) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0061 - INFRAESTRUTURA
1.671 - OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1709) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0061 - INFRAESTRUTURA
1.671 - OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1720) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS – ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

(2317) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.522 - RESTAURANTE POPULAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 637.296,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0490) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 95.396,00 (Noventa e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais)

(0858) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(1060) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1101) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.181 - MANUTENÇÃO MUTIRÃO FAZ E ACONTECE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(1121) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(1122) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(1123) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)

(1604) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 12.337,89 (Doze Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)

(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.57 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina
Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)

(1622) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
1.58 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS -ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 896,00 (Oitocentos e Noventa e Seis Reais)

(1705) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0056 - MOBILIDADE URBANA
1.238 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TREVOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1710) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS – ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1738) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
752 - ENERGIA ELETRICA
0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)

(1844) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.517 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 766,11 (Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Onze Centavos)

Reduz: 637.296,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE JULHO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FE2808D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.816 DE 15 DE JULHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 853.694,07 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 853.694,07 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0119) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 351.274,07 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos)

(0185) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

(0632) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.097 - FNDE - TRANSFERENCIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

(0692) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.411 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 36.180,00 (Trinta e Seis Mil Cento e Oitenta Reais)

(0755) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.479 - PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) - CEAE
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1233) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.840,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

(1594) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

(1614) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

(1695) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

(1812) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

(1921) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(2316) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.522 - RESTAURANTE POPULAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(2317) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.522 - RESTAURANTE POPULAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 853.694,07

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0113) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(0116) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0123) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0124) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 81.274,07 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos)

(0130) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

(0646) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.658 - FNDE- TRANSFERENCIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

(0671) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.411 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 21.180,00 (Vinte e Um Mil Cento e Oitenta Reais)

(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.722 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1060) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

(1103) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.181 - MANUTENÇÃO MUTIRÃO FAZ E ACONTECE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1123) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

(1270) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.840,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

(1595) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

(1696) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

(1802) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(1805) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(1815) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E ONGS
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1930) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.503 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(1953) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(2320) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Reduz: 853.694,07

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 15 DE JULHO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C0B0D767

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.799 DE 02 DE JULHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 528.089,25 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 528.089,25 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
Valor: 41.070,56 (Quarenta e Um Mil Setenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

(1720) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

(1775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 41.018,69 (Quarenta e Um Mil Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos)

(1821) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

Adiciona: 528.089,25

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.2.50.00.01.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos – Principal 67.070,56

1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 67.070,56

2.4.1.9.51.00.01.02.00.00 - Transferência Especial da União - Ementas Especiais Investimentos 310.000,00

1.706.00 - Transferência Especial da União 310.000,00

2.4.2.9.99.00.01.05.00.00 - RESOLUÇÃO 14/2024 SEGOV INVESTIMENTOS - TRANSFERENCIA ESPECIAL 41.018,69

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais 41.018,69

1.3.2.1.01.00.01.56.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saú 110.000,00

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais 110.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor referente a auplementação para inclusão de subunidade e projeto/atividade da Secretaria Municipal de Agricultura devidamente autorizado pela Câmara Municipal

Valor referente a auplementação para inclusão de subunidade e projeto/atividade da Secretaria Municipal de Obras devidamente autorizado pela Câmara Municipal

Valor referente a auplementação para inclusão de subunidade e projeto/atividade da Secretaria Municipal de Obras devidamente autorizado pela Câmara Municipal

Valor referente a

Muriaé - MG, 02 DE JULHO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E5006FC2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP REPARADOR ASFÁLTICO (AMPLA E COTA) - RETIFICAÇÃO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REPARADOR ASFÁLTICO A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES REALIZADAS PELOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **09/09/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL RETIFICADO DISPONÍVEL A PARTIR DE 22/08/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:97302100

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 92, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Concede Progressões por merecimento aos servidores públicos da FUNDARTE".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei nº 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigencia da Lei Municipal nº 4.419/2012;
RESOLVE

Art. 1º – Ficam concedidas a progressões por merecimento aos servidores a baixos nomeados:

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
003.298.001	MARIA APARECIDA DE SOUZA MARAES	AUX. GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	FEFM11
001.324.002	TANIA MARA NERY MARTINS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM30

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:EA274BB0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 101, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"*Torna público o credenciamento de Douglas Neves Lima como representante da Grupo Cia Anima no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagens	Categoria/Requisitos
Grupo Cia Anima	29.297.213/0001-09	Douglas Neves Lima	Performances	Grupo de, no mínimo 2 (dois) Integrantes.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:CDE794CF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 94, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"*Divulga o Resultado da 1ª fase de avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE, instituída pela Portaria nº 65 de 9 de julho de 2024, retificada pela Portaria nº 88 de 16 de agosto de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado da 1ª fase de avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB , em conformidade com o disposto no subitem 7.3 do certame, como segue no quadro abaixo.

CANDIDATURAS APTAS PARA ANÁLISE DE MÉRITO

Nº PROTOCOLO	PROPONENTE	CNPJ
14751-341720	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ - LICAMUR	17.066.092/0001-05
14751-340795	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA (BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PADRE ADRIANO KEET – BAIRRO AEROPORTO)	04.551.881/0001-90
14751-342237	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	22.846.276/0001-28

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de agosto de 2024.

WANIA BITENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:800EC7F9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 95, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"*Divulga o Resultado da 1ª Etapa de Seleção das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Conexão Periferia, Distritos e Comunidades Rurais – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE, instituída pela Portaria nº 65 de 9 de julho de 2024, retificada pela Portaria nº 88 de 16 de agosto de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado da 1ª Etapa de Seleção das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Conexão Periferia, Distritos e Comunidades Rurais – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em conformidade com o disposto no subitem 7.3.1 do certame, como segue nos quadros abaixo.

Art. 2º De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas encerra-se no dia 26 de agosto de 2024. A resposta às diligências deve ser feita pelo(a) candidato(a), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. Os documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

CANDIDATURAS APTAS PARA ANÁLISE DE MÉRITO

Nº PROTOCOLO	TITULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	CPF/ CNPJ
14748-342428	DANÇA NA SERRA	GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO	2	07.181.384/0001-35
14748-343420	SHOW DO CHORELLY & CIA.	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	2	087.218.096-40
14748-342425	ARTE E VIDA CAPOEIRA	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	2	636.142.786-20
14748-342700	AFLORA ITINERANTE - DISTRITOS	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	2	112.919.886-37

CANDIDATURA EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	TITULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	CPF	DILIGÊNCIA(S)
14748-343420	NOSSAS RAÍZES – SÃO FERNANDO	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMÍLIO	2	120.720.066-27	- Apresentar o Formulário da Planilha Orçamentária (Anexo V) com o total do aporte indicado no subitem 2.3.2 do Edital, incluindo a bonificação para o proponente - Apresentar Plano de Pesquisa Cultural, conforme determina o Anexo III do Edital

Art. 3º Não haverá resposta para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando as propostas que não responderem às diligências corretamente, desclassificadas do Edital.

Art. 4º O resultado definitivo das propostas aptas para análise do mérito cultural será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de setembro de 2024, não cabendo interposição de recursos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de agosto de 2024.

WANIA BITENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:8FEBDA00

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 97, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"*Divulga o Resultado da 1ª Etapa de Avaliação das Candidaturas ao Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE, instituída pela Portaria nº 65 de 9 de julho de 2024, retificada pela Portaria nº 88 de 16 de agosto de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado da 1ª Etapa de Avaliação das candidaturas ao Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em conformidade com o disposto no item 6.3 do certame, como segue nos quadros abaixo.

Art. 2º De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das candidaturas com inscrições validadas (não inabilitadas) encerra-se no dia 26 de agosto de 2024. A resposta às diligências deve ser feita pelo(a) candidato(a), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. Os documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

CANDIDATURAS INABILITADAS

CANDIDATO(A)	CPF	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
JOÃO VICTOR MARTINS DE OLIVEIRA	019.836.086-02	Subitem 2.3.2 do Edital
JORGE PORTILHO PIRES	845.966.196-20	Subitem 2.3.2 do Edital
THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ	125.319.946-96	Subitem 2.3.3 do Edital

CANDIDATURAS APTAS PARA ANÁLISE DE MÉRITO

CANDIDATO(A)	CPF
ALAN GOMES DOS SANTOS	104.740.876-70
FELIPE PEREIRA DE PAULA	103.384.326-12
FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI (WILSON BALBINO DA SILVA)	579.946.846-53
GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	019.317.906-71
JEFERSON LEANDRO DO CARMO	087.218.096-40
PRISCILA PACHECO DE FREITAS ARAGÃO	014.371.476-74

CANDIDATURAS EM DILIGÊNCIA

CANDIDATO(A)	CPF	DILIGÊNCIA(S)
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	546.198.586-68	A candidata deve apresentar Declaração de Identidade de Gênero, conforme modelo no Anexo VI do Edital.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	003.569.117-48	A candidata deve apresentar Declaração de Identidade de Gênero, conforme modelo no Anexo VI do Edital.
MARIA IZALTINA FURTADO	098.011.016-52	A candidata deve apresentar Declaração de Identidade de Gênero, conforme modelo no Anexo VI do Edital.
PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87	O candidato deve apresentar Carta de Reconhecimento – Pessoa Física, conforme modelo no Anexo IV do Edital.
RENATA APARECIDA TAVARES	081.533.356-00	A candidata deve apresentar: Autodeclaração Étnico-Racial devidamente assinada (Anexo VI do Edital); Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo para fins deste Edital (Anexo V do Edital); Carta de Reconhecimento – Pessoa Física (Anexo IV do Edital); Autodeclaração de Identidade de Gênero (Anexo VI do Edital).
THAINÁ GARDONI SOUZA	021.307.746-95	A candidata deve apresentar Declaração de Identidade de Gênero, conforme modelo no Anexo VI do Edital.
WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	119.747.046-88	O candidato deve apresentar Carta de Reconhecimento – Pessoa Física, conforme modelo no Anexo IV do Edital.

Art. 3º Não haverá oportunidade para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando as propostas que não responderem às diligências corretamente, desclassificadas do Edital.

Art. 4º O resultado definitivo das propostas aptas para análise do mérito cultural será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de setembro de 2024, não cabendo interposição de recursos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de agosto de 2024.

WANIA BITENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:1419055C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 052 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 052 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2024 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o artigo 9° da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a base de dados e o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao Muriaé-Prev, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a realização do programa **Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas** vinculados ao Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, **no exercício de 2024**, destinado a promover a atualização cadastral dos beneficiários, e a melhoria das informações constantes no banco de dados do Muriaé-Prev.

Art. 2º - O Censo Previdenciário será realizado no período de **1º de agosto a 10 de outubro de 2024.**

Art. 3º - Para efetivação do Censo Previdenciário os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente à sede do Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubsticheck, nº 601- Bairro Centro- Muriaé-MG, de segunda a sexta-feira, (exceto as terças-feiras) das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, nos prazos estabelecidos no art. 2º, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia):

a) Documento de identificação válido com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, ou Carteira Profissional com validade no território nacional;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, podendo ser substituído por CNH válida;
c) Comprovante de residência atualizado, podendo ser: contas de água, energia elétrica, ou telefônica;
d) Documento de identificação dos dependentes menores; (CPF, RG);
e) Comprovante do NIT e ou PIS/PASEP.
f) Telefone para contato.

Art. 4º - O aposentado ou pensionista que residir em outro município, estado ou país, poderá realizar o Censo Previdenciário por correspondência, postando os documentos exigidos no art. 3º, incisos a, b, c, d, e, f devidamente autenticados em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada em cartório, nos prazos estabelecidos no art. 2º.

Art. 5º - Poderá também realizar o Censo Previdenciário, através de procuração devidamente autenticada em cartório, acrescidos da documentação constante no art. 3º.

Art. 6º - **O Programa de atualização cadastral Censo Previdenciário é obrigatório aos aposentados e pensionistas, caso o beneficiário deixe de realizar o Censo Previdenciário nos prazos estabelecidos no art. 2º, o pagamento do benefício será suspenso até o efetivo recadastramento.**

Art. 7º - As situações não regulamentadas por esta Portaria serão analisadas individualmente pelo Setor de Benefícios e pela Presidência do Muriaé-Prev.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos produzidos a partir de 01/08/2024.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E82E0728

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 51, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 51, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Agente Financeiro, para cumprimento do Decreto n° 12.757 de 13 de junho de 2024.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
CONSIDERANDO o Decreto n° 12.757 de 13 de junho de 2024, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no §2° do artigo 95 da Lei n° 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.
CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto n° 12.757 de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre a necessidade de designação de Agente Financeiro para realização dos trâmites processuais necessários ao adiantamento.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica designada a servidora Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, MASP: 580.001, para o exercício da função de Agente Financeiro.
Art. 2º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto nº. 12.757, de 13 de junho de 2024, no que concerne as regras para a atuação do Agente Financeiro.
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2024.
Muriaé – MG, 21 de agosto de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3BD9090E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – MOTIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 20/07/2024 A 18/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 02/08/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EC700CA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186001/2022 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186001/2022 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 010/2022** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, PROGRAMA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - **CONTRATADA: JOAQUIM ZEFERINO DE PAULO FILHO 68498047668 – MOTIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 02/09/2024 A 01/09/2025.**

MURIAÉ/MG, 21/08/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F94B94B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31003/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31003/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 03:** EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, INCLUINDO MURO MISTO, MURO DE SOLO-CIMENTO ENSACADO E TODA RECOMPOSIÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VIA, NA RUA MANOEL MEDINA, NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – MOTIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 08/08/2024 A 07/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 21/08/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:83F98084

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21301/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 148/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. **- CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA – VALOR: R$ 1.212.738,00 - VIGÊNCIA: 14/08/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0041.2.545 3390.30.00; 10.305.0041.2.549 3390.30.00; 12.365.0029.2.087 3390.30.00; 08.244.0049.2.188 3390.30.00; 08.244.0049.2.193 3390.30.00; 08.243.0049.2.177 3390.30.00; 20.122.0001.2.066 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 21/08/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CF5A6CD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIA*É TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181001/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. - **CONTRATADA: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A – MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 **– VIGÊNCIA: 01/09/2024 A 31/08/2025.**

MURIAÉ/MG, 13/08/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5D15363B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIA*É TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181001/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. - **CONTRATADA: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A – MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 **– VALOR: O CONTRATO PASSOU DE R$ 351.270,19 PARA R$ 367.080,94.**

MURIAÉ/MG, 21/08/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AADD0FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 041/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 041/2024", cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços Sinalização de Transito Horizontal no sistema viário urbano da sede do município, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessárias. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 21 de Agosto de 2024.

ALISSON MACIEL VICENTE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6AF33551

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 042/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 042/2024", cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos e acompanhamento de execução em paisagismo para harmonização nas praças, jardins e em áreas determinadas no perímetro urbano, para atender as necessidades da administração municipal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 21 de Agosto de 2024.

ALISSON MACIEL VICENTE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F71EC951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão do contrato n° 074/2024. Inexigibilidade nº 006/2024. Processo Licitatório nº 033/2024. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 27/06/2024, referente a prestação de serviços de serviços de show artístico profissional do cantor Leo Chaves em comemoração ao 113° aniversário de Emancipação Política, no Município de Nepomuceno/MG, no dia 30 (Trinta) de Agosto de 2024, às 23 horas

com duração de 2 (duas) horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José), sem cobrança de ingressos ou taxas. Fundamento Legal: Art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Editora Chaves Ltda. Nepomuceno, 16/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BD6B612C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 090/2024. Processo Licitatório nº 055/2024. Dispensa de Licitação nº 022/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 90 dias. Valor Global R$ 109.433,25 (Cento e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Angélica Cristina Rabelo Pereira - ME. Nepomuceno, 05/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:15BB5459

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 082/2024. Processo Licitatório nº 026/2024. Dispensa de Licitação nº 015/2024. Objeto: Contratação da empresa **ADRIANE MARIA SILVA PARREIRA 08292010688 CNPJ: 13.461.023/0001-45** no valor de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, no Município de Nepomuceno, atendendo a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 12 meses. Valor Global R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e **ADRIANE MARIA SILVA PARREIRA 08292010688**. Nepomuceno, 26/06/2024.

ÉDER R. CORRÊA DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:744A1DF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato do 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 094/2023. Processo Licitatório nº 109/2023. Pregão Presencial 033/2023. Fica acrescido o valor de R$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) ao contrato original e prorrogada a sua vigência até 16/08/2025, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ecologica Serviços e Empreendimentos LTDA. Nepomuceno, 16/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F7872F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Processo Administrativo de n.º 062/2024
Pregão Presencial de n.º 016/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas.
O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Ponte, considerando parecer jurídico sobre a fase interna o qual recomenda:
Apresentar a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.
Comprovar o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar
Como também a verificação que o segundo edital não foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, o processo licitatório referente ao pregão presencial de n.º 16/2024.
Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão na Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.
Destaca-se que não foram encerradas as etapas de julgamento e habilitação, não sendo necessário a prévia manifestação dos interessados.
Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo o processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.
A decisão de revogação deverá ser publicada no portal de transparência do município.
Dê ciência aos interessados.

Nova Ponte-MG, 06 de agosto de 2024.

ENG. GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:09743F3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 024/2023
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no inciso II, Art. 65 da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2023.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos quantitativos previstos no contrato original nº 023/2023, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item descrito na planilha de custos do contrato, conforme permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Justifica-se o acréscimo tendo em vista que o quantitativo contratado não será suficiente para atender as demandas do município concernente a manutenção das estradas e demais necessidades.
CONTRATADA	RODOJÚNIOR TRANSPORTES LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de agosto de 2024

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 023/2023
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no inciso II, Art. 65 da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2023.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos quantitativos previstos no contrato original nº 023/2023, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item descrito na planilha de custos do contrato, conforme permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Justifica-se o acréscimo tendo em vista que o quantitativo contratado não será suficiente para atender as demandas do município concernente a manutenção das estradas e demais necessidades.
CONTRATADA	PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
DATA	Nova Ponte, 20 de agosto de 2024

ADITIVO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N º 014/2024
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no inciso II, art. 124 da Lei 14.133/2021, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2023.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a substituição da marca dos produtos originalmente contratados, de "Agratto" para "Britânia", conforme solicitado. A alteração refere-se ao item listados na clausula II da Ata de Registro original, sendo mantidas as demais especificações técnicas. Além disso, o prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo aditivo. A substituição da marca dos produtos originalmente contratados de "Agratto" para "Britânia" justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade imediata e a qualidade dos materiais fornecidos. A mudança mantém todas as especificações técnicas exigidas no contrato original, garantindo que os produtos entregues atendam plenamente às necessidades do contratante.
CONTRATADA	LICITTA PRODUTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 21 de agosto de 2024

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 097/2022
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos quantitativos previstos no contrato original nº 023/2023, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item descrito na planilha de custos do contrato, conforme permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Justifica-se o acréscimo tendo em vista que o quantitativo contratado não será suficiente para atender as demandas do município concernente a manutenção das estradas e demais necessidades.
CONTRATADA	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
DATA	Nova Ponte, 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:7346AA93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO E HOMOLOGAÇÕES DE CONTRATOS

CONTRATO Nº:	109/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE ELETRICISTA
VALOR:	R$ 29.054,30 (vinte e nove mil cinquenta e quatro reais e trinta centavos)
CONTRATADA	LUMBERJACK MADEIRA E RESINA LTDA
DATA	Nova Ponte, 01 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LUMBERJACK MADEIRA E RESINA LTDA, para prestação de serviços de carpinteiro e ajudante de carpinteiro, ao preço global de R$ 29.054,30 (vinte e nove mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

CONTRATO Nº:	110/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	Prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista
VALOR:	R$ 30.710,50 (trinta mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA	JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA 05886404414
DATA	Nova Ponte, 01 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA 05886404414, para prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista, ao preço global de R$ 30.710,50 (trinta mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

CONTRATO Nº:	111/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE CARPINTEIRO
VALOR:	R$ 6.134,16 (seis mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
CONTRATADA	36.237.786 FRANCISCO IRANILSON FERREIRA DA SILVA
DATA	Nova Ponte, 02 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa 36.327.786 FRANCISCO IRANILSON FERREIRA DA SILVA, para prestação de serviços de carpinteiro, ao preço global de R$ 6.134,16 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

CONTRATO Nº:	112/2024
FUNDAMENTO:	Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 001/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2024
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.
VALOR:	R$ 110.303,21 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
CONTRATADA	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
DATA	Nova Ponte, 02 de agosto de 2024.

CONTRATO Nº:	113/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de MÉDICO CARDIOLOGISTA
VALOR:	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
CONTRATADA	ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 02 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 060/2024 de inexigibilidade 003/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 08 de agosto de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:4568C669

REURB
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

EXTRATO CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna público o contrato administrativo de venda direta ao ocupante pela REURB-E nº 002/2024, cujo objeto é a **venda direta ao ocupante**, Oberdan José Carneiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 013.292.086-76, do imóvel situado na Rua Pedro Inácio da Silva, nº 301, Bairro Medalha Milagrosa, com área total de 360,00 m²; na forma da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.962/2021; e Processo Administrativo nº 208/2020.

Nova Ponte – MG, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:3AF9F3D4

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB-E

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Pedro Inácio da Silva, nº 301, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 5.953 no CRI local, na forma do art. 15, XI, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 7, I, da Lei Municipal nº 1.962, de 02 de agosto de 2021; reconhecendo-se o direito da **Venda direta ao ocupante** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Oberdan José Carneiro da Silva e sua esposa Karina Rosa de Aguiar Silva**. Processo Administrativo nº **280/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:BA9FB800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – PRC Nº 180/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – PRC Nº 180/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 23/08/2024 às 08:00 horas do dia 04/09/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 04/09/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:724568E9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024 – PRC Nº 179/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024 – PRC Nº 179/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA SERVIDORA DA SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE - 14º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); Data: 20/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:37230800

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/211/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/211/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022. O objeto do termo aditivo é o reajuste dos preços contratados para o período de agosto/2024 a novembro/2024. Os valores reajustados terão efeitos retroativos à data-limite e o montante equivale a R$ 3.113.453,31 (três milhões, cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos). Data de assinatura: 20/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:5F1DD138

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/068/2019 - PREGÃO Nº 046/2019 – PRC Nº 085/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/068/2019, FIRMADO COM A EMPRESA PROJOTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 046/2019 – PRC Nº 085/2019. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por um período de 6 (seis) meses, a contar do dia 27/08/2024 a 27/02/2025. Data de assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:3009C02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 299/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 173/2023, Registro de Preços nº 140/2023 - Ata de Registro de Preços nº 045/2024. Signatário: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 06 – Amiodarona 50 MG/ML 3 ML à R$ 3,29 (Tres reais, vinte e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:36199C4C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 147/2024 - Pregão Eletrônico n.º 073/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Prestação de serviços médicos - realização de cirurgias de catarata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 26/08/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/09/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 06/09/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3BC142F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa **Adriana Sales Assunção e Silva ME**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de confecção de placa de trânsito e sua devida instalação no município de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 58/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 242024. Valor total homologado: R$ 39.895,00. Vigência: de 22/08/2024 até 21/08/2025. Assinatura: 20/08/2024.

Paineiras/MG, 9 de agosto de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2AFD2222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 057-2024 CHAMADA PÚBLICA 002-2024 - LEI ALDIR BLANC

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, com objetivo depremiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Palma/MG observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
A entrega da documentação ocorreráde 26 de agosto de 2024 até às 18:00h do dia 13 de setembro de 2024, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar o envelope de Documentação.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônicohttp://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 21 de agosto de 2024

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:64467E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 12711/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA PARACATUENSE**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA PARACATUENSE**, inscrita no CNPJ n°: 14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 21 de agosto de 2024.

FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal de Esporte, Portaria: 0730/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7AEDB93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2024 PROCESSO: 5365/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Cervejeiros Artesanais de Paracatu - ACERPA **DATA:** 15/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5365/2024. **OBJETIVO:** Promover o 5º Festival de Cerveja Artesanais de Paracatu, aquecer o comércio local, colocar em evidência o potencial turístico da nossa cidade e proporcionar entretenimento para todos os cidadãos e turistas de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41, **Ficha:** 1679 **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: 60.000,00 **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pela convenente e Ronan Antônio Gonçalves dos Santos pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6F9E6C35

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo Financeiro: 12.209/2024
Processo de Compras n° 113/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso III alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 4, III do Decreto Municipal nº 7030/23 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N° 08.111.069/0001-02**, situada Rua Tenente Bino, n° 22, sala 204, 2º andar, bairro Centro, Patos de Minas - MG, CEP: 38.700-108, no valor de **R$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO, TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Financeiro nº 12.209/2024.**

Face ao disposto no art. 72, § único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 21 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo Financeiro: 12.209/2024
Processo de Compras n° 113/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 7030 de 15 de dezembro de 2023, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 21 de agosto de 2024.

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0EF9B801

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2024

Processo: 8552/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2024
PARTES: Município de Paracatu e **ANTÔNIO PINTO DA CUNHA**. Art. 74, V, da Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 8552/2024. OBJETO**: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A JUSTIÇA FEDERAL DE PARACATU- MG, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0715342, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BORGES DE OLIVEIRA, Nº 380, BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARACATU-MG. DATA: 08/08/2024. VENCIMENTO: 19/08/2029. VALOR**: **R$1.698.600,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pelo locatário e **ANTÔNIO PINTO DA CUNHA** pelo locador.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3F70B240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 21/08/2024 nº 3838, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0AEEAAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 079/2024 Pregão Eletrônico nº 032/2024 Registro de Preço nº 029/2024. O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Nova data de abertura / Julgamento: 06/09/2024 às 08h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Paula Cândido, 21 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FE16A7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024 PROCESSO Nº. 032/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Gian e Giovani" para apresentação artística no "72º Jubileu do Senhor Bom Jesus de Pedra do Indaiá", no dia 12 de setembro de 2024. A contratação será realizada por meio da empresa "Marcinho Costa Eventos Musicais Ltda.", inscrita no C.N.P.J. sob nº 35.685.096/0001-53, pelo valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E0B1F82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2024 PROCESSO Nº. 033/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Henrique e Diego" para apresentação artística no "72º Jubileu do Senhor Bom Jesus de Pedra do Indaiá", no dia 13 de setembro de 2024. A contratação será realizada por meio da empresa "HED Produções Artísticas Ltda.", inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.338.266/0001-16, pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:556BCC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2024 PROCESSO Nº. 034/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação do artista "DJ Kevin" para apresentação artística no "72º Jubileu do Senhor Bom Jesus de Pedra do Indaiá", no dia 13 de setembro de 2024. A contratação será realizada por meio da empresa "KVN Produção Musical Ltda.", inscrita no C.N.P.J. sob nº 52.348.289/0001-38, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C41C85DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2024 PROCESSO Nº. 035/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação do artista "Gabriel Gava" para apresentação artística no "72º Jubileu do Senhor Bom Jesus de Pedra do Indaiá", no dia 14 de setembro de 2024. A contratação será realizada por meio da empresa "FS Gava Produção Artística Ltda.", inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.523.135/0001-28, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6929BB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 78-2024 - CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000082/2023, Pregão Presencial nº: 000047/2023, Contrato nº: 00078/2024. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº:078/2024 - CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA no valor de R$ 21.625,50,00, CNPJ: 21.016.690/0001-47. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 21 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BA4F132D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 79-2024 - M.F EVENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000023/2023, Pregão Presencial nº: 000013/2023, Contrato nº: 000079/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIA COM O CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS PARA SUGAR; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAL, LIMPEZA DE ETE E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº: 079/2024 – **M.F. EVENTOS LTDA** no valor de R$ 94.395,00, CNPJ: 07.783.659/0001-00. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 21 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E17314BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00039/2024, Inexigibilidade nº: 0011/2024, Credenciamento nº: 001/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG – (ESPECIALIDADES). Entrega dos Envelopes a partir do dia 02 de setembro 2024, das 09h às 11h e das 12h às 16h. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 21 de julho de 2024.

TAMIRES CAETANO REZENDE ALVES.
Comissão de Contratação Especial.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:01853044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NOS TERMOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.
Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.
Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam- se as seguintes definições:
- Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
- Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
- Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

- Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
- Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
- Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
- Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;
- Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
- Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
- Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
- Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de
edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
- Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.
Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:
- o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;
- a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;
- a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.
Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.
§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.
§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.
§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.
§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO
Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:
- Requerimento padrão;
- Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 40 UFIMP´S (Unidade Fiscal de Referência do Município de Perdões);
- Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no *caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será pago no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de 30 UFIMP´S (Unidade Fiscal de Referência do Município de Perdões).

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

- remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;
- substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;
- modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

– o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;
- a instalação de ETR Móvel;
- a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento padrão;
- Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;
- Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 30 (trinta) UFIMP´S (Unidade Fiscal de Referência do Município de Perdões);
- Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput*, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no *Caput* deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação

– ETR é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente como apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser

desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.
Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:
- no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:
intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;
não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;
– no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:
intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;
não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;
– observado o previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§ 1º Os valores mencionados no inciso III do *caput* deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.
§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.
Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.
Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.
Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.
Parágrafo primeiro. Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.
Parágrafo segundo. Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.
Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.
Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.
§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.
§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.
§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.
Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal
Lei Oriunda De Projeto De Lei Nº 27/24 De Autoria Do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:890225CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 3.494/24 - CRÉDITO ESPECIAL R$ 138.000,00

LEI MUNICIPAL Nº. 3.494/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - O quadro de rubrica, fonte de recursos e valor do art. 1º da Lei Municipal n.º 3469/24 de 08.05.2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

RUBRICA	FONTE RECURSOS	VALOR
02.06.01.10.301.1002.6002.3.3.90.39	FR 1.500.000.0000	50.000,00
02.09.01.27.812.2701.6003.3.3.50.43	FR 1.500.000.0000	22.000,00
02.13.01.08.244.0805.6003.3.3.50.43	FR 1.500.000.0000	8.500,00
02.06.01.10.301.1007.6006.3.3.90.39	FR 1.500.000.0000	18.500,00
02.06.01.10.301.1002.6009.3.3.50.43	FR 1.500.000.0000	19.000,00
02.06.01.10.122.0402.7004.4.4.90.52	FR 1.500.000.0000	20.000,00
TOTAL		138.000,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais especiais autorizados no artigo 1°, serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo único: Anulação das seguintes classificação orçamentária e respectivas fontes de recursos constante na lei 3469, de 08 de MAIO de 2024 para suportar a utilização dos recursos próprios acima mencionados serão:

I – Anulação de Dotação, no valor de R$ 138.000,00

02.02.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.99	FR 1.500.000.0000	57.000,00
02.05.01.20.122.0402.6003.3.3.50.43	FR 1.500.000.0000	2.500,00
02.06.01.10.301.1002.6003.3.3.50.43	FR 1.500.000.0000	36.000,00
02.05.01.20.608.2002.6004.3.3.50.43	FR 1.500.000.0000	3.000,00'
02.15.01.13.392.1302.6005.3.3.50.43	FR 1.500.000.0000	12.000,00
02.06.01.10.302.1002.6008.3.3.90.30	FR 1.500.000.0000	4.500,00
02.13.01.08.122.0402.6019.3.3.90.39	FR 1.500.000.0000	1.000,00

02.09.01.27.812.2702.6023.3.3.90.30	FR 1.500.000.0000	2.000,00
02.09.01.27.812.2701.7002.4.4.90.51	FR 1.500.000.0000	10.000,00
02.09.01.27.812.2701.7002.4.4.90.52	FR 1.500.000.0000	10.000,00
TOTAL		138.000,00

Art. 3º Fica alterado as rubricas abaixo especificadas da Lei Municipal nº 3.469/2024 de 08.05.24 na seguinte forma:

Redação Anterior (Revogada)	Redação Vigente
02.13.01.08.244.2104.6012.3.3.50.43 R$ 6.800,00 – FR: 1.500.000.0000	02.13.01.08.244.2706.6012.3.3.50.43 R$ 6.800,00 – FR: 1.500.000.0000
02.06.01.10.122.1048.7021.4.4.90.52 R$ 359.697,65 - FR: 1.500.000.0000	02.06.01.10.122.0402.7021.4.4.90.52 R$ 359.697,65 - FR: 1.500.000.0000
02.08.01.15.451.2065.7022.4.4.90.39 R$ 23.524,41 - FR: 1.500.000.0000	02.08.01.15.451.1501.7022.4.4.90.39 R$ 23.524,41 - FR: 1.500.000.0000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 51/24 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB608C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES -EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 03/2024

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1243/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA 05.691.235/0001-90**, para fornecimento do OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo fornecimento de equipamentos, software de coleta de contadores online, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e componentes, e fornecimento de suprimentos, exceto papel e grampos, no valor global de R$ 14.080,00(quatorze mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.40.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 21 de agosto de 2024.

Presidente da Câmara
ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Vereador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EAD8A12F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES-EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 02/2024.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1243/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **RAUL PEREIRA SILVA CNPJ 55.008.461/0001-00** para fornecimento do OBJETO: Serviços contínuos de Tecnologia da Informação (TI), no valor global de R$ 18.000,00(dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.40.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 21 de agosto de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA VEREADOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A9BDC8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES- EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 05/2024

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1243/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, para fornecimento do OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Tradicional, para segurar a frota de veículos da Câmara Municipal de Perdões/MG, no valor global de R$ 2.746,59 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 21 de agosto de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA VEREADOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:721CAFFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.489/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024. "ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.394/2023 DE 15 DE MAIO QUE DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E AVENIDAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PERDÕES."

LEI MUNICIPAL Nº 3.489/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.394/2023 DE 15 DE MAIO QUE DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E AVENIDAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PERDÕES."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 3.394/2023 de 15.05.2023 que dá denominação a Rua e Avenidas do Distrito Industrial de Perdões passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º . ...**
II – Avenida Projetada nº 7 – Avenida Leocordério Guimarães Moreira;
III – Avenida Projetada nº 2 – Avenida José Milton Rezende.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 36/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88972209

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.490/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
"DA DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PLACEDINO – BAIRRO SANTA TEREZINHA."

LEI MUNICIPAL Nº 3.490/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"DA DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PLACEDINO – BAIRRO SANTA TEREZINHA."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua Maria Amélia Teixeira Placedino, a via rua existente a partir da Rua Tomé Dias Alvarenga, segunda rua – lado esquerdo sentido zona rural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 45/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05AEDCD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 30/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 248/2024 - Dispensa Eletrônica nº 30/2024 - objeto: Aquisição de compressor de ar, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 29.08.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:725CFB88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.491/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024. "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, O MÊS "ABRIL LARANJA", DEDICADO À CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 3.491/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Institui no âmbito do Município de Perdões, o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais, e dá outras providências".

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Nova Serrana o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Parágrafo único: O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Perdões e será realizado ou comemorado no mês de abril de cada ano.

Art. 2° - O "Abril Laranja" tem por objetivo:

I - alertar e promover debates sobre o tema;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III- estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 3° - O Poder Público poderá, dentro de suas dotações específicas, conceder certificados para laurear pessoas físicas que tenham se destacado com atos, gestos ou ações em defesa dos animais, de modo a se tornarem merecedoras do reconhecimento público.

Art. 4° - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 34/2024 de autoria do Vereador Florisvaldo Diniz.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5FC8502C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 87/2024 PROCESSO 249/2024 QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXAMES ESPECIALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 87/2024 Processo 249/2024 que tem como objeto: prestação de serviço para exames especializados. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 23.08.2024 a 12.09.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:809C840B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.492/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024. " DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO DO PACIENTE DIABÉTICO NA QUAL CONSTARÃO DETALHES DE SUA PATOLOGIA, MEDICAÇÕES UTILIZADAS E RECOMENDAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE URGÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 3.492/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

" Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação e Informação do Paciente Diabético na qual constarão detalhes de sua patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência e dá outras providências".

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art.1º. Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação Informação do Paciente Diabético, na qual constarão detalhes da

patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Poder Executivo a implementação do procedimento de cadastro e emissão das Carteiras de Identificação e Informação dos Pacientes Diabéticos.

Art. 2º. Na Carteira de informação ao paciente diabético além dos dados mencionados no artigo 1° deverá constar:

I - nome completo do paciente;

II - número do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - data de nascimento;

IV - Indicativo DM1 (diabetes mellitus 1) ou DM2 (diabetes mellitus 2);

V - em fonte destacada, o alerta: "Paciente diabético, em caso de emergência, informar esta condição ao médico atendente".

Art. 3°. Os pacientes Diabéticos beneficiados por esta lei deverão, obrigatoriamente, ser domiciliados no município de Perdões/MG e cadastrados no Programa Municipal de apoio aos Diabéticos, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 33/2024 de autoria do Vereador Florisvaldo Diniz.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A753738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.493/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". SUBVENÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 3.493/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

*"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar"***.**

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de **R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais),** para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Executivo
02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
08.241.0808 – Assistência Social ao Idoso
08.241.0808.2086- Auxílio ao Lar Vicentino
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
F. R: 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.....R$ 20.000,00

02- Executivo
02.13- Fundo Municipal de Assistência Social
02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
08.244.0805 – Promoção e Assistência Social
08.244.0805.2091 – Auxílio a Diversas Entidades
33.50.43.00- Subvenções Sociais
F. R: 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais Suplementar autorizado no artigo 1°, serão utilizado o seguintes recurso:

Parágrafo único. § 1° Superavit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

I – Superávit financeiro, no valor de R$ 40.000,00

F.R: 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de imposto

Art. 3º - Fica acrescentado ao saldo previsto na Lei Municipal n.º 3433/2023 no que se refere a:

Associação dos Aposentados e Pensionistas e idoso de Perdões e Região.....25.000,00
Lar Vicentino Chico Norberto.....146.000,00
Pastoral Promoção Humana.....31.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 50/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EA73ED9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.495/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, AUTORIZA A ADESÃO DO SERVIÇO SOB A MODALIDADE CONSORCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 3.495/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, AUTORIZA A ADESÃO DO SERVIÇO SOB A MODALIDADE CONSORCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Perdões, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, considerando aspectos culturais e tradicionais; Institui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.
PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Lei está em conformidade à Lei Federal no 9.712/1998, aos Decretos Federais no 5.741/2006; 7.216/2010 e 10.032/2019, que constituem e regulamentam o Sistema

Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), inclusive quanto ao serviço consorciado.
Art. 2° - São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I- os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias primas;
II -o pescado e seus derivados;
Ill- o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - o mel, a cera de abelhas e seus derivados.
Art. 3° - A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas:
1- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
I- nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais, para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV- nos estabelecimentos que recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis ou não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.
Art. 4° - É competente para gerir, fiscalizar e inspecionar o serviço de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Parágrafo primeiro: O Município de Perdões poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estados e a União.
Parágrafo segundo: Fica autorizada a participação do Município do **Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS**, em qual transfere neste ato a execução, coordenação e regulamentação do SIM de que trata o caput do art. 1 desta lei, inclusive, quanto à adesão ao SUASA, no âmbito do município de Perdões.
Art. 5° - O agente que incidir em infração prevista na legislação específica e em normas regulamentares relativas à defesa agropecuária ficará sujeito às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:
I - advertência;
II - multa;
III - condenação do produto e/ou matéria-prima e/ou ingredientes ou apreensão;
IV - suspensão de registro;
V - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora ou no caso de reincidência;
VI - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação do registro.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa será atribuído dentro do parâmetro dentre 50 e 500 UFEMG's, levando em consideração os critérios dos agravantes e das atenuantes.
Art 6° - O poder Executivo Municipal regulamentará, através de Resolução Colegiada do CIDRUS em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, a inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.
§ 1° A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
1) a classificação dos estabelecimentos;
I) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III) as condições gerais dos estabelecimentos;
IV) a inspeção industrial e sanitária;
V) os padrões de identidade e qualidade;
VI) o registro de produtos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;
VII) a análise laboratorial;
VIII) o trânsito e da certificação sanitária de produtos de origem animal;
IX) as responsabilidades, as medidas cautelares, as infrações, as penalidades e o processo administrativo
X) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
§2°Utilizar-se-á o Decreto Federal N° 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017, na ausência de regulamentação discutida neste artigo, subsidiariamente, nos casos omissos não previstos nesta lei.
§ 3° A inspeção e a fiscalização dos produtos objetos desta lei, em estabelecimentos de pequeno porte, deverão ter natureza prioritariamente orientadora.
Art. 7° - Fica autorizada a cobrança e a instituição de taxas relativas a serviços previstos nesta lei em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como, em legislação pertinente que a especifique no âmbito do Município de Perdões/MG.
Art. 8º - As regulamentações, a serem baixadas, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da agroindústria de produtos de origem animal.

Art. 9° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, fica revogada a Lei Municipal nº 3.282/21 de 21.12.2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 48/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71C698B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 88/2024 PROCESSO 250/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE FANFARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 88/2024 Processo 250/2024 que tem como objeto: contratação de instrutor de fanfarra. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 23.08.2024 a 12.09.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E3E2C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.026/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
INTERROMPE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO LOURIVAL DA SILVA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 10.026/2024 de 19 de agosto de 2024
INTERROMPE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO LOURIVAL DA SILVA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para atividade política concedida ao servidor público municipal **LEANDRO LOURIVAL DA SILVA,** através da Portaria 9.972/24 de 08/07/2024 retornado suas atividades no dia 30/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ACD1639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.027/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
INTERROMPE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCAS PETRINI SILVA CASTRO, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 10.027/2024 de 19 de agosto de 2024

INTERROMPE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCAS PETRINI SILVA CASTRO, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para atividade política concedida ao servidor público municipal **LUCAS PETRINI SILVA CASTRO,** através da Portaria 9.971/24 de 08/07/2024 retornado suas atividades no dia 19/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:49B4E13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

CARLOS ANTONIO DE SOUZA RAVAIANO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 30.883.097/0001-99**,** conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 14 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DED555ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Execução de obras de Rede de Drenagem Pluvial e Rede Coletora de Esgoto Sanitário na Rua Portuguesa e Rua D, no Novo Loteamento denominado "Portuguesa", no município de Piedade de Ponte Nova.

A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, torna pública através deste aviso a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante **G R GOMES ENGENHARIA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº**. 34.444.655/0001-70**, e a respectiva homologação do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21. Piedade de Ponte Nova, 21 de agosto de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:92ABEF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.066/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 992.379,55 (novecentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar novo elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R$ 992.379,55 (novecentos e**

noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.03.01.04.122.0001.2.0229-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - - - - - - - - R$ 15.872,73
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 15.872,73
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 15.872,73
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO 2.06.01.10.303.0005.2.0043-2.621.000 - 3.1.90.11.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - - - - - R$ 26.549,28
2.06.01.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - - - - - R$ 13.724,21
2.06.01.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - - - - - R$ 18.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - R$ 43.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - - - R$ 400.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 501.273,49
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 501.273,49
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 2.08.03.23.695.0013.2.0147-1.708.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 47.800,00
Total da Subunidade 03 - - - - - - - - R$ 47.800,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 47.800,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.09.01.08.122.0021.2.0070-2.660.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - -- - R$ 20.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.661.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0136-2.660.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - - R$ 28.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-2.660.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.10.01.08.244.0021.2.0075-2.660.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - R$ 24.000,00
Total da Subunidade 01 -- - - - - - - R$ 86.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 86.000,00
Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 2.11.01.17.512.0023.2.0175-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - - - - - - - - - R$ 63.799,98
2.11.01.20.606.0010.2.0085-1.708.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 257.633,35
Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 321.433,33
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 321.433,33
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 992.379,55
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 992.379,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.02.01.04.122.0001.2.0009-2.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - - - - - R$ 15.872,73
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 15.872,73
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.661.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - -- - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 19.872,73
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 19.872,73
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 19.872,73

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 21 de agosto de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:202F4961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.067/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.250.790,84 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R$ 1.250.790,84 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - - - - - R$ 14.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - - - R$ 5.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - -- - - - - - - R$ 10.259,45
Total da Subunidade 01 - - - - -- - - - - R$ 29.259,45
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0229-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - - - - - R$ 33.266,62 2.03.01.28.843.0000.9.0140-1.500.000 - 3.2.90.21.00 ENCARGOS FINACEIROS DO PARCELAMENTO COM O IPREMPI - - - - - - R$ 121.000,00 2.03.01.04.122.0001.2.0229-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - - - - - R$ 33.000,00 2.03.01.28.843.0000.9.0006-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO COM O IPREMPI - - - - - - R$ 196.477,65
Total da Subunidade 01 - - - -- - - - - R$ 383.744,27
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 383.744,27
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.122.0002.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - - - R$ 15.739,70
2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - - R$ 72.422,29 2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 245.048,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 333.209,99
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 333.209,99
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO 2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R$ 22.874,40 2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - - - R$ 8.004,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 30.878,40
Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 30.878,40
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - - R$ 42.000,00 2.07.01.17.511.0022.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS - - - - - R$ 34.000,00
2.07.01.24.722.0012.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE SINAIS - - - - - - - - -- - - - R$ 15.872,73
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 91.872,73
Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS 2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.16.00 CONSERVAÇÃO/MELHORIA DE ESTR. VICINAIS - - - - - R$ 12.000,00
Total da Subunidade 02 - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 07 - - -- - - - - R$ 103.872,73
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 20.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - - - - - - - R$ 24.000,00
2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - - - R$ 78.000,00
2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 5.000,00
2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - - - R$ 14.826,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 121.826,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 121.826,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.10.01.08.243.0020.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA LAR - - - - - R$ 102.000,00 2.10.01.08.244.0019.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - - - - - - - -- R$ 74.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.661.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - - -- R$ 13.000,00
2.10.01.08.243.0019.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - - -- - - - R$ 18.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - - - - - - R$ 14.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - -- - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Subunidade 01 - - -- - - - - R$ 224.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 224.000,00
Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 2.11.01.20.122.0010.2.0232-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABAST. - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 12 - DIVISÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
Subunidade 01 - DIVISÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL 2.12.01.26.782.0001.2.0185-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL -- - - - - - R$ 2.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 12 - - - - -- - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.250.790,84
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.250.790,84

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA
Subunidade 01 - GABINETE E SECRETARIA 2.01.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - R$ 54.603,34
2.01.01.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA - - - - R$ 5.198,26
Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 59.801,60
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 59.801,60
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - - R$ 14.198,62
2.02.01.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.90.13.00 RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - - - - - - - -- - R$ 125.791,00
2.02.01.06.181.0001.2.0010-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA CIVIL - - - - - - - - - - - -- - R$ 2.161,00
2.02.01.06.181.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA CIVIL - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.536,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 143.686,62
Total da Unidade 02 - -- - - - - - R$ 143.686,62
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS - -- - - R$ 12.128,91
2.03.01.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS - - - - R$ 43.000,00
2.03.01.28.843.0000.9.0181-1.500.000 - 3.2.90.21.00 ENCARGOS OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG - - - - - - - R$ 196.000,00
2.03.01.28.331.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 RECOLHIMENTO DO PASEP - - - - - - - - - - - R$ 36.377,55
2.03.01.28.843.0000.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG - - - - - - - - R$ 477,65
Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 287.984,11
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 287.984,11
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 245.048,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 6.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - -- - - - - - - - R$ 9.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - - R$ 5.000,00
2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R$ 5.000,00
2.04.01.12.361.0002.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS - - - - - - - - - - R$ 94.484,49 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 364.532,49
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 364.532,49
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - - - - - - - R$ 123.770,20
2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - - - - - - R$ 49.643,60
2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - - - - - - - - - - R$ 25.923,48
2.07.01.15.451.0012.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA -- - -- - - - - - - - - - R$ 30.878,40
Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 230.215,68
Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - - - - R$ 80.118,70
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - -- - - R$ 2.343,71
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.08.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - - - R$ 252,00
Total da Subunidade 02 - -- - - - - - R$ 82.714,41
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 312.930,09
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.08.01.13.122.0013.2.0243-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO JUBILEU DO BOM JESUS DO BACALHAU - - - - - - - - - - - R$ 21.197,25
Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 21.197,25
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 21.197,25
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - - - - - - - - - R$ 9.826,00
Total da Subunidade 01 - -- - - - - - R$ 9.826,00
Total da Unidade 09 - - - -- - - - - - - R$ 9.826,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0136-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - - - - - R$ 15.832,68
2.10.01.08.244.0019.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.661.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - - -- - R$ 13.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 50.832,68
Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 50.832,68
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 1.250.790,84
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 1.250.790,84

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 21 de agosto de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D6BCAD5B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 150/2024, Pregão Eletrônico nº. 017/2024. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, CONTENDO DETERMINAÇÕES SOBRE SISTEMA DE RESÍDUOS DOMICILIARES (ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS), LIMPEZA URBANA, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS VOLUMOSOS, RESÍDUOS HOSPITALARES E OUTROS. Contratada: AMPLAR GESTAO SUSTENTAVEL LTDA - CNPJ: 27.451.545/0001-70 no valor total de R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 20/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D5A792CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 166/2024, Pregão Eletrônico Nº. 018/2024, Registro de Preços Nº. 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 04/09/2024 às 10:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 21/08/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:28F20682

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 154/2024, Pregão Presencial nº. 023/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM REFERÊNCIA ÀS ORDENS JUDICIAIS, PARA A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE. Contratadas: DROGARIA E PERFUMARIA DORA LTDA - CNPJ: 23.789.282/0001-53, Valor Total de R$ 7.484,04 (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), DROGARY LTDA - CNPJ: 23.514.789/0001-02, Valor Total de R$ 3.761,40 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 21/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:697930D4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 116/2024, Pregão Eletrônico nº. 013/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS. Contratadas: 50.004.733 SILVALDO PAIVA DA FONSECA - CNPJ: 50.004.733/0001-72 no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); 55.171.461 ANESTOR MATILDES MAURILHO - CNPJ: 55.171.461/0001-19 no valor total de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais); 55.711.365 DELCIO RAMALHO FERNANDES - CNPJ: 55.711.365/0001-16 no valor total de R$ 129.120,00 (cento e vinte e nove mil e cento e vinte reais); 55.725.701 EUZANIA OLIVEIRA PEREIRA - CNPJ: 55.725.701/0001-80 no valor total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); 55.756.601 TATIANE VARALO DAMASCENO - CNPJ: 55.756.601/0001-10 no valor total de R$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais). J S TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 32.232.326/0001-30 no valor total de R$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais) e TRANSFERNANDES OSMAR ROMULO FERNANDES - CNPJ: 54.413.873/0001-55 no valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 21/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:447A0A06

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 167/2024, Inexigibilidade nº. 074/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "TROOP MONKEYS" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PIRANGA BIKE - 7ª EDIÇÃO" NO DIA 25 DE AGOSTO. Contratada: WILLIAN MARTINS MOREIRA 11270159666 - CNPJ: 33.725.988/0001-05 no valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 21/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A674AFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com registro de preços nº 025/2024, objetivando a aquisição de papel sulfite A4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **04/09/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 21/08/2024 –

RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A214A2FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 144/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: 53.211.921 Laura Dumke Paz*, CNPJ: 53.211.921/0001-60 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$6.879,00 (Seis mil e oitocentos e setenta e nove) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:BF1787C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 145/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Comercial Gutierrez Ltda, CNPJ: 19.234.111/0001-90 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$1.119,75, (Mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.
Fiscais

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:B3B4AC36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 146/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Conve Comercio de Móveis e Utilidades Ltda*, CNPJ:53.438.403/0001-83 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$89.679,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.
Fiscais

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:BDBA4080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 147/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: D3jf Empreendimentos Comerciais Eireli*, CNPJ:10.921.809/0001-00 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$111.304,00 (Cento e onze mil trezentos e quatro reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:75DF8D84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 148/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Darlu Industria Textil Ltda, CNPJ: 40.223.106/0001-79 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$6.534,00 (Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.
Fiscais

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:3558FEBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 149/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda*, CNPJ: 20.776.241/0001-34 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$1.088,75 (Mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:8A828E1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 150/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Distribuidora PHG LTDA*, CNPJ:49.347.070/0001-00 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$14.640,00 (Quatorze mil seiscentos e quarenta reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. Da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:48872842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 151/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Espaço A Móveis Ltda*, CNPJ:34.329.066/0001-41 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$53.950,00(Cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:2E1C7667

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 152/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* F Andrade Soluções Integradas Ltda, CNPJ: 35.793.873/0001-83- *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:B28347D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 153/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Front Comercial Ltda*, CNPJ: 43.731.740/0001-00 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$733,59 (Setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:019CCC8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 154/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Horse Móveis Hospitalares, CNPJ:23.291.398/0001-68 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$86.980,00 (Oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:B8A686B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 155/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: L M Pereira Licita*, CNPJ:48.624.749/0001-36- *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$1.200,48 (Mil e duzentos reais e quarenta e oito centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:D10128D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 156/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Leandro Machovski Me*, CNPJ:49.181.899/0001-85 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$25.792,91 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Fiscais:

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:57470449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 157/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Licita SP Distribuidor de equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ:48.277.417/0001-22 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$22.758,12 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:8046E96C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 158/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* MAAP Celulares Informática Me Ltda, CNPJ:01.510.820/0001-96 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$21.899,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:51488EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 159/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Marcelo Mohallem*, CNPJ:13.579.783/0001-51 - *Objeto:* Registro de preços para futura e

eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.
Fiscais

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:F5FDB385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 160/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Maris Distribuidora e Assessoria Ltda, CNPJ:45.702.540/0001-55 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:2529B295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 161/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda*, CNPJ: 05.788.117/0001-03 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$5.146,00 (Cinco mil cento e quarenta e seis reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:C849C511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 162/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda*, CNPJ:34.075.109/0001-00 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:DC6B8317

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 163/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Mobille Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda*, CNPJ: 13.759.572/0001-09 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$71.895,00 (Setenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:29E07ED7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 164/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda, CNPJ: 55.690.054/0001-18 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$3.494,70 (Três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:38203075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 165/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Pinheiro & Souza* Distribuidora Ltda, CNPJ:45.785.473/0001-80 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Fiscais:

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:0C5EFDF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 166/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Prime System Ltda*, CNPJ:41.841.664/0001-60 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Fiscais:

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:4EE5C11D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 167/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Projeto Acrílicos Industria e Comércio Ltda* , CNPJ:11.409.177/0001-62 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$1.372,80 (Mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:3C5DC80B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 168/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* R.E da Silva e Silva Ltda, CNPJ:29.765.537/0001-24 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Fiscais:

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:8F46C1DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 169/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda*, CNPJ:65.149.197/0002-51 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$38.478,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:47848752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 170/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: SCM Comercial de Materiais de Escritório e Informática Ltda*, CNPJ: 04.927.672/0001-06 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$38.255,36 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:8FB109AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 171/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Santa Fé Distribuidora Ltda*, CNPJ:14.780.286/0001-80 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$21.806,50 (Vinte e um mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa, Giselle Carneiro de Mendonça e Mário Cristiano J. da Cunha.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:B2FB04EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 172/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Serralheria Vasconcelos Ltda*, CNPJ:19.477.777/0001-70 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$5.117,25 (Cinco mil cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Fiscais:

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:BE373A22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 173/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Sul Agua Equipamentos Ltda*, CNPJ: 46.344.050/0001-97 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$12.436,38 (Doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Fiscais:

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:E7B971F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 174/2024 Tamires de Jesus Trindade Pereira, CNPJ: 33.431.712/0001-14 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Fiscais:

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:7DAA409C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 175/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Vertical Tendas Ltda*, CNPJ:53.677.483/0001-20 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$9.000,00 (Nove mil reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.
Fiscais

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:7B15FE1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 176/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: XP Company Importação e Exportação Ltda*, CNPJ: 35.571.803/0001-80- *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$2.307,00 (Dois mil trezentos e sete reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Fiscais:

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:75F2EC64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 177/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Zirico Móveis Ltda*, CNPJ:26.656.744/0001-69 - *Objeto:* Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Valor: R$27.235,00 (Vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais) – Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

VALÉRIA DE SOUZA CORREA,

GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA E

MÁRIO CRISTIANO J. DA CUNHA.
Fiscais

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:EB2A1DDF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 190/2024

PORTARIA N° 190/2024

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de Pregoeiros Oficiais, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados para atuarem como Agentes de Contratação:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375;
II – Poliana Alves Araújo Martins, mat. 8947;
III – Thiago de Souza Matos, mat. 13845;
IV – Igor Queiroz Evangelista, mat. 14290;
V – Karen Passos de Abreu, mat. 13378;
VI – Rafael Natividade de Jesus, mat. 13870;
VII – Raphael Antônio Lino, mat. 13265;
VIII – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães, mat. 15173;
IX – Ione Márcia de Souza Oliveira, mat. 13826;
X – Adenilde Leal de Almeida Carvalho, mat.13469;
XI – Patrick Pereira de Jesus, mat.13868.
XII – Francielly Ferreira Ruas, mat. 13912

Art. 2º. Designar os servidores listados para atuarem como pregoeiros:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375;
II – Poliana Alves Araújo Martins, mat. 8947;
III - Thiago de Souza Matos, mat. 13845.

Art. 3º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores:
I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375;
II – Poliana Alves Araújo Martins, mat. 8947;
III – Thiago de Souza Matos, mat. 13845;

VI – Igor Queiroz Evangelista, mat. 14290;
V – Karen Passos de Abreu, mat. 13378;
VI – Rafael Natividade de Jesus, mat. 13870;
VII – Raphael Antônio Lino, mat. 13265;
VIII – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães, mat. 15173;

§1º A Comissão instituída neste artigo será formada por no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§2º São atribuições da Comissão Permanente de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§3º A designação de Comissão de Contratação, em caráter permanente, não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 4º. Designar membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação:

I – Igor Queiroz Evangelista, mat. 14290;
II – Karen Passos de Abreu, mat. 13378;
III- Rafael Natividade de Jesus, mat.13.870;
IV- Raphael Antônio Lino, mat. 13265;
V – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães, mat. 15173;

Art. 5º. Cabe à Diretoria de Licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 6º. O Agente de Contratação/Pregoeiro indicado para atuar em cada processo convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§1º O Pregoeiro/Agente de contratação, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

§2º Quando a licitação for na modalidade Pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do processo até a fase de publicação do ato convocatório, devendo ser convocado o Pregoeiro para atuar no processo a partir da publicação do ato convocatório, observada a segregação de funções, até a homologação pela autoridade competente.

Art. 7º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro desempenhar as funções previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 41/2023.

Art. 8º. Compete à Equipe de Apoio, apoiar e auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 9º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 10. Fixar para os servidores efetivos, que são membros dessa portaria, gratificação prevista no Art. 14, da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art.11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria as disposições em contrarias.

Pirapora, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:02B1206C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024.
OSC-Parceira Contratada: HOSPITAL DE GIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.421.173/0001-86.
OBJETO: Constituiu objeto do presente instrumento realizar parceria com a OSC-PARCEIRA a fim de efetuar um repasse no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), a título de cooperação, para a substituição do equipamento de "Raio x, com digitalizador", sendo os valores oriundos de incremento MAC do Ministério da Saúde, conforme descrito no Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária:
02.05.02.10.302.2004.2016.3.3.50.43.00.1.600.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C8432514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 75/2024

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 107/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 75/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENOXAPARINA SÓDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, para analisar e julgar o certame acima citado. Após aberto o certame, nenhum dos licitantes deram lance, permanecendo o lance inicial da proposta, contudo, os lances ofertados estavam superfaturados em relação ao orçado pelo município. Diante disto, a CPL declarou que os itens foram considerados fracassados e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:97AAC5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO
EDITAL Nº 01/2024 TJMG - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - QUE TRATA DOS ACORDOS DIRETOS NOS PRECATÓRIOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS TJMG

De ordem do DR. PAULO JOSÉ REZENDE BORGES , Juiz Coordenador de Precatórios , divulga se, para conhecimento de beneficiários e advogados, a ABERTURA DO EDITAL nº 01/2024, contendo o processo para habilitação, classificação e pagamento de interessados em participar de acordos diretos nos precatórios devidos pelo MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE , em sua Administração Direta e Indireta Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

STEPHANIE PORTUGAL GARCIA
Gerente de Precatórios

EDITAL 01/2024 MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Conforme art. 102, parágrafo primeiro, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Decreto nº 5.212, de 11/12/2020 e Resolução nº 303 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, de 18 de dezembro de 2019, torno ABERTO o processo para habilitação, classificação e pagamento de credores interessados em participar de acordos diretos em precatórios devidos pelo MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE (Administração Direta e Indireta).

1. DO OBJETO
: O presente certame refere se ao processo nº 01/2024 ,contendo normas destinadas à habilitação, classificação e pagamento de beneficiários interessados em participar de acordos diretos em precatórios devidos pelo MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE , Administração Direta e Indireta, proce dimento este sob coordenação e execução pela Central de Conciliação de Precatórios do TJMG (CEPREC).

2. DOS BENEFICIÁRIOS : Para fins de participação nos acordos mencionados neste EDITAL nº 01/2024 do MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE (Administração Direta e Indireta), são considerados beneficiários de precatórios, aptos à participação no certame:

a) o beneficiário originário , pessoa física ou jurídica, devidamente apontado no ofício precatório, e que não tenha cedido a totalidade de seu crédito;

b) O advogado , quanto aos seus honorários contratuais já devidamente destacados nos autos do precatório na data da publicação deste edital;

c) O advogado , quanto aos seus honorários sucumbenciais , constantes do ofício precatório;

d) O(s)herdeiro(s) de beneficiários originários falecidos, quanto ao seu quinhão, desde que já habilitado nos autos do precatório na data da publicação deste edital;

e) O cessionário do precatório cujo pedido de cessão já esteja devidamente deferido e registrado nos autos do precatório e no Sistema de Gestão de Precatórios SGP, por este Juízo, na data da publicação deste edital, bem como o cessionário cujo pedido de cessão que tenha sido protocolizado no Tribunal em data anterior à da publicação deste edital e ainda esteja pendente de análise, ficando o pagamento, nesse caso, condicionado à efetiva mudança de titularidade do crédito nos autos e no SGP.

2.1 O falecimento do beneficiário habilitante no curso do presente edital não o exclui do certame, sendo que o crédito que eventualmente lhe tocar será RESERVADO em conta individualizada, à disposição desta Assessoria de Precatórios, devendo o Juízo da execução, após oficiado, informar à Presidência do TJMG, via Assessoria de Precatórios, os novos beneficiários do crédito do precatório, nos termos novos beneficiários do crédito do precatório, nos termos do disposto no art. 32, § 5º, Res. do disposto no art. 32, § 5º, Res. CNJ nº 303/2019CNJ nº 303/2019.

2.1.1 Alternativamente, o crédito reservado poderá ser liberado aos novos beneficiários habilitados no precatório, após decisão proferida por este Juízo, nos termos do Aviso n° 05/ASPREC/2018.

2.2 Em precatórios cujo beneficiário seja Espólio, pessoa física menor de idade incapaz ou pessoa jurídica, poderá o pedido de habilitação aos acordos previstos neste EDITAL nº 01/2024 ser feito pelo seu representante lega l devidamente apontado no ofício precatório devendo esse representante providenciar a juntada nos autos do precatório, de documento atualizado que COMPROVE a sua capacidade para transigir, receber e dar quitação em nome do representado , tais como certidão de inventariante, certidão de tutela ou curatela e atos constitutivos da pessoa jurídica, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2 Em precatórios cujo beneficiário seja Espólio, pessoa física menor de idade incapaz ou pessoa jurídica, poderá o pedido de habilitação aos acordos previstos neste EDITAL nº 01/2024 ser feito pelo seu representante lega l devidamente apontado no ofício precatório devendo esse representante providenciar a juntada nos autos do precatório, de documento atualizado que COMPROVE a sua capacidade para transigir, receber e dar quitação em nome do representado , tais como certidão de inventariante, certidão de tutela ou curatela e atos constitutivos da pessoa jurídica, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.1 Caso os documentos mencionados no item 2.2 não sejam juntados aos autos do respectivo precatório até a data da publicação da decisão de seleção de credores aptos aos acordos, o crédito será RESERVADO em conta judicial individualizada e à disposição deste Juízo da CEPREC , permanecendo nessa condição até a data mencionada no item 7 deste edital.

2.2.2 A não apresentação d e documento que comprove a capacidade exigida no item 2.2 até o prazo mencionado no item 2.2.1 acarretará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição e na EXCL USÃO do habilitante do anexo da decisão de selecionados aos acordos.

2.3 Se houver litisconsorte ativo no precatório, cada beneficiário poderá participar individualmente do edital.

2.4 Os ADVOGADOS que pretendam destacar seus honorários contratuais do crédito de beneficiário que está se habilitando aos acordos, objetivando que aqueles continuem inscritos no precatório para pagamento na ordem cronológica, somente poderão fazê-lo até a data de publicação do primeiro anexo de selecionados, a que a alude o item 5.2 deste edital.

2.5 O processo nº 01/2024 tem o valor de R$ 3.025.071, 00 três milhões, vinte e cinco mil e setenta e um reais)), sem prejuízo d e outros recursos vinculados ao exercício financeiro de 202 4 que venham a integrar a conta de acordos do MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

3. DA HABILITAÇÃO:
A habilitação do beneficiário abrangerá a totalidade do crédito que lhe é devido, e será feita exclusivamente através de formulário de inscrição eletrônico que será disponibilizado no site do TJMG, acessível apenas durante o período descrito no item 3.2.2.

3.1 O formulário de inscrição estabelecido pelo TJMG é ELETRÔNICO, GRATUITO, INDEPENDE DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS PARA SEU PREENCHIMENTO, e de uso OBRIGATÓRIO, contendo campos para indicação das seguintes informações:
a) dados relativos ao precatório;
b) dados relativos ao beneficiário interessado;
c) a proposta ofertada ao MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE , identificando se o percentual de deságio, observados o valor mínimo de percentual de deságio, observados o valor mínimo de 20% (vinte por cento) 20% (vinte por cento) e o máximo de e o máximo de 40% (quarenta por cento) 40% (quarenta por cento) sobre o seu crédito, com uso de, no máximo, duas casas sobre o seu crédito, com uso de, no máximo, duas casas decimais. decimais.

3.1.1 Sendo o proponente cessionário, deverá indicar quem lhe cedeu o crédito. O proponente herdeiro, por sua vez, deverá informar o nome do beneficiário a quem está a quem está sucedendo.

3.1.2 Fica o interessado ciente de que ele assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminal relacionada ao crédito, como a decorrente da existência de cessão de crédito, compensação e/ou constrição judicial não noticiada.

3.2. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO: o formulário para habilitação aos acordos previstos neste Edital deverá ser encaminhado unicamente por meio eletrônico, através do site d o TJMG.

3.2.1 O pedido ENCAMINHADO pelo interessado, por meio diverso do estabelecido no item 3.2, qual seja, meio ELETRÔNICO, não será conhecido, ainda que protocolado em meio físico no Sodalício.

3.2.2 Somente o pedido encaminhado entre as 08:00h do dia 22 de agosto de 2024 e as 23:59h do dia 11 de setembro de 2024 será considerado habilitado para fins de análise classificatória.

3.2.3 Encaminhada a proposta eletrônica, forma se o negócio jurídico bilateral entre o beneficiário e o MUNICÍPIO DE POUSO ALEG RE , o qual não sofrerá qualquer alteração junto à ASPREC / CEPREC ou no Sistema de Gestão de Precatórios SGP, até o término do procedimento previsto neste edital.

3.2.4 O beneficiário poderá apresentar uma única proposta para fins de classificação, a qual permanecerá inalterável durante todo o curso deste processo (habilitação, classificação e pagamento), ficando uma eventual segunda habilitação, feita pelo mesmo beneficiário, referente ao mesmo crédito, de pronto, rejeitada para os fins do edital.

3.2.5 O pedido de habilitação, por si só, não garante ao beneficiário inscrito o direito de participar dos acordos diretos, ficando sujeito às forças do certame, segundo a classificação dos habilitados.

3.2.6 O pedido de habilitação de crédito que individualizado expresse valor superior ao descrito no item 2.5 será aceito, mas apenas contemplado se classificado conforme regras deste edital (item 5) e for abdicado o valor que supere as forças do certame.

3.2.7 Para o procedimento previsto neste edital, poderão habilitar se beneficiários de precatórios com vencimento até o ano de 2025

4. DA IMPUGNAÇÃO À INSCRIÇÃO

: Encerrado o prazo de habilitação, a CEPREC publicará, em até 2 (dois) dias úteis, no Diário do Judiciário Eletrônico DJE, um primeiro ANEXO contendo o nome de todos aqueles que encaminharam sua inscrição.

4.1 Da publicação do Anexo do item 4 será contado o prazo de 2(dois) dias corridos para recebimento de eventuais pedidos de impugnação, a serem juntados nos autos dos respectivos precatórios, à inclusão nesse anexo, caso em que o interessado deverá comprovar ter realizado a habilitação nos termos do item 3.

4.2 Nos termos do disposto no art. 76o disposto no art. 76 da Resolução nº 303/2019 do CNJ, o da Resolução nº 303/2019 do CNJ, o beneficiário habilitado NÃO poderá DESISTIR da proposta apresentada, ficando sujeito ao acordo proposto.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS
O Tribunal de Justiça, através do Juízo da CEPREC, classificará os beneficiários selecionados aos acordos diretos levando se em conta os maiores percentuais de deságios ofertados, seguindo se, em ordem decrescente, até o menor percentual, preferindo se os precatórios de natureza alimentar, seguidos dos precatórios de natureza comum, de mesmo deságio.

5.1 Dentro da mesma classe de natureza do crédito, e respeitado o maior percentual de deságio oferecido, terá precedência na classificação, sucessivamente, o pedido:

I do beneficiário portador de doença grave;
II do beneficiário com deficiência;
III dos beneficiários maiores de 80 anos, conforme Lei Federal nº. 13.466/17,
seguidos dos beneficiários que contarem com 60 anos de idade, ou mais, na data do requerimento de habilitação nos acordos diretos;
IV havendo empate entre os beneficiários dos incisos I, II e III, terá preferência aquele beneficiário cujo precatório seja mais antigo na ordem de precedência cronológica.

5.2 A relação de classificados será periodicamente publicizada pela CEPREC no Diário do Judiciário Eletrônico (DJE), por meio de publicações ANEXAS.

5.2.1 A identificação dos selecionados relacionados nas publicações de que trata o item 5.2 far se á pelo nome do beneficiário , número do precatório, seu ano de vencimento, sua natureza e o percentual de deságio.

6. DO PAGAMENTO
O pagamento do crédito será realizado mediante despacho nos autos do precatório classificado, determinando a transferência do valor acordado da conta do MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE DIRETAMENTE para a conta de titularidade do beneficiário , indicada no formulário de habilitação.

6.1 O meio de pagamento a ser adotado pelo Tribunal será a emissão de alvará ao Banco do Brasil, determinando a transferência do crédito classificado à conta indicada na inscrição.

6.2 O crédito final a ser liberado ao beneficiário classificado no presente edital consistirá no valor de face atualizado, aplicando se, após est a atualização, o deságio oferecido e os descontos dos tributos incidentes sobre o crédito do precatório, se for o caso.

6.2.1 Os precatórios eletrônicos ou físicos que possuam pendências para sua completa formação, ou identificação de seu atual titular, caso venham a ser classificados terão seu efetivo pagamento condicionado a solução do entrave pela ASPREC, ficando o crédito reservado.

6.3 A atualização do precatório será feita com observância das normas constitucionais, o entendimento firmado pelo STF no Julgamento das ADIs nº 4357 e 4425, que tratam especificamente de precatórios, além do art. 21 da Resolução nº 303/2019, do CNJ, sendo certo que o decidido no RE 870.497 trata de ações em curso, ainda na fase de liquidação, não se aplicando aos precatórios já expedidos.

6.3.1 Em precatórios de natureza comum, provenientes de ações de desapropriação, o interessado concorrerá com o valor considerado incontroverso, conforme determinação proferida pelo em. Desembargador Primeiro Vice presidente deste sodalício no RE nº 1.0000.21.013078 7/003 e no RE 1.0000.22.227820 2/001, porquanto sua Excelência determinou a suspensão do trâmite no Estado das demandas cujo debate envolva a possibilidade de alteração dos juros compensatórios objeto da ADI nº 2332/DF.

6.4 A publicação do ANEXO mencionado no item 5.2 abrirá aos beneficiários nele relacionados o prazo de 05(cinco) dias úteis para se manifestarem sobre o cálculo elaborado , colacionado aos respectivos autos de seu precatório.

6.4.1 Decorrido o quinquídio sem impugnação , ou após resolvida a impugnação nos autos do precatório, o crédito depurado será depositado DIRETAMENTE na conta bancária do BENEFICIÁRIO classificado indicada no formulário de habilitação.

6.5 Caso decorrido o prazo a que alude o item 6.4, sem que tenha o beneficiário selecionado informado os seus dados bancários para depósito, o crédito será RESERVADO em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a) selecionado.

6.6 Eventual impugnação das partes deverá atender estritamente ao disposto no art. 27, Resolução nº 303 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, de 18 de dezembro de 2019.

6.7 Caso a inscrição, nos termos do item 3.2, tenha sido feita pelo procurador do beneficiário , ele deverá juntar aos autos do precatório procuração origina l e atualizada (expedida há, no máximo, 12 meses) que lhe confira poderes para acordar ou transigir em nome do beneficiário do crédito, o mesmo se aplicando, analogamente, aos habilitantes descritos no item 2.2.

6.8 O recebimento do crédito através do acordo pelo beneficiário conferirá ao devedor a plena quitação da obrigação que lhe deu origem, ficando o precatório extinto, não podendo as partes nada mais dele reclamar.

7. PERÍODO DE VALIDADE
: O processo nº 01/2024 tem o seu período de validade para efetivação dos pagamentos até o dia 31 do mês de março de 2025

7.1 Vencido o prazo de validade do edital, decai e fica sem efeito, para quaisquer fins de direito, a seleção dos beneficiários originária deste processo nº 01/2024

7.2 Eventual saldo na conta de acordos do MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE será direcionado a sua conta de cronologia, ficando esse recurso vinculado aos pagamentos das prioridades constitucionais e dos precatórios segundo sua ordem cronológica.

8. NORMAS QUE REGEM ESTE PROCESSO:
art. 102, parágrafo primeiro, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Decreto nº 5.212, de 11/12/2020 e Resolução nº 303 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, de 18 de dezembro de 2019 Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

Publicado por:
Luciana Pereira Rezende
Código Identificador:8ADDAE46

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020/SMPS/FIA

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2020/SMPS/FIA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 2775 no dia 12/06/2020. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66.
OBJETO: Projeto Comunidade em Ação será destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da comunidade do São Cristóvão e bairros adjacentes, proporcionando o acesso a modalidades esportivas, culturais e artísticas.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
PERÍODO ANALISADO: 27/08/2021 a 26/08/2022.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Funcionários custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:B4C7552D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONTRATO N°249/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG ERRATA – CONTRATO –249/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. Processo Administrativo nº 88/2024. **Objeto:** "Aquisição de equipamentos para a equipe de assessoria de comunicação social da secretaria de comunicação social, lazer e turismo da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG– MG. CONTRATADA: Iara Ricardo Ottoni 12297394675. Onde se lê: CNPJ n° 6.344.966/0001-93 Leia se: CNPJ N° 36.344.966.0001-93

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:461924AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
CREDENCIAMENTO 10/2024

AUTORIZAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento";
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;
AUTORIZO a contratação da empresa CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.404.355/0001-07.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6F2C1F65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO N°258/24 INEXIGIBILIDADE 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –258/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024**. Processo Administrativo nº 122/2024. **Objeto:** "Repasse de recurso financeiro para execução de Serviços Especializados de reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI II) da Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência do SUS, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pouso Alegre – APAE conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº. 1.403, de 19 de Março de 2013 e alterações.". Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE - APAE, pessoa jurídica, sediada na Rua Antônio Adaury Rios Furtado, nº 700, Bairro Francisca Augusta Rios, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.645.119/0001-87, neste ato representada por seu presidente Sr. IVAN ALBERS, brasileiro, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 026.317.368-26, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 8.722.738.Valor total: DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.789 DE 17/10/2018 R$ 34.939,47 VALOR ANUAL – R$ 419.273,64 Data de assinatura:21/08/2024.

Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa:
FICHA 707 02.011.000.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.16000000000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B8310D56

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPACTUAÇÃO CONTRATO Nº 24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – REPACTUAÇÃO CONTRATUAL - Contrato nº 24/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE MÇAO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS LAUDADOS".CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI . Data de assinatura: 20/08/2024. Suelene Marcondes de Souza Faria – Secretária Municipal de Educação . Dotação orçamentária: 02.007.2076.0012.0367.0027.3.3.90.34.00 – ficha 453.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9B989A40

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO CONTRATO Nº 105/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor e supressão ao contrato Nº 105/2024. Decorrência: Tomada de Preços nº 20/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO IMOVEL CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTOVAO.** Valor aditivo: R$ 345.095,05 (trezentos e quarenta e cinco mil noventa e cinco reais e cinco centavos) representando um acréscimo de 20,49 % ao valor do contrato e Valor supressão : R$ 13.309,82 (treze mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos), representando um decréscimo de 0,79 ao valor do contrato. Contratada : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . Data assinatura:20/08/2024. Dotação orçamentária: nº 02.007.000.0012.0365.0027.2227.3.3.90.39.00 – ficha 438.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12A8BBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 048/2024 – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES SOLIDÁRIO CNPJ:- 06.890.595/0001-84

Processo Administrativo nº 048/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 048/2024

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para a realização do evento denominado e conhecido como "futebol solidário contra a fome", no que tange ao custeio da presença de dois ex Atletas profissionais Campeões Brasileiros, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.

II - Objeto de atuação social da entidade: Promover e incentivar a prática de atividades desportivas.

III – Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).

IV - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

V - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 21 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9E8B11D4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 049/2024 – LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Processo Administrativo nº 049/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 049/2024

I - **Objeto:** formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição no que se refere ao pagamento da remuneração de parte de seus funcionários, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29, caput da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

III - **Objeto de atuação social da entidade:** Atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e /ou risco social e pessoal.

IV - **Justificativa:** Nos termos do art. 29, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor do repasse: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) anual.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 21 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8EF3CBA5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 527/2024

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA A SENHORA MARILZA VIANA SILVÉRIO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sr.ª MARILZA VIANA SILVÉRIO**, ocupante do cargo de Superintendente de Cultura, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Cultura, referente ao período de 14/08/2024 a 27/08/2024, em substituição a Sr.ª Mayara Passos Macedo, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:28000136

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2024

(Processo n.° 024/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por lote,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de livros jurídicos para atender demandas da Câmara Municipal de Prata-MG.

Data da sessão: 28/08/2024

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2024/12
Horário da Fase de Lances: Das 12:00 às 18:00

Prata-MG, 21 de agosto de 2024

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:56CA2E44

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº058/2024

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA CAMILA CRISTINA GOULART SILVA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Camila Cristina Goulart Silva, titular do cargo de serviços gerais, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "A", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal do servidor para o Padrão de Vencimento "A" se dará a partir de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 21 de agosto de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:9048EC84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 131/2024, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e confecção de cópias de chaves, carimbos e outros materiais, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 21 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:1CFA9741

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 09/09/2024, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2024, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e confecção de cópias de chaves, carimbos e outros materiais, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 21 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:F826F1B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 10/09/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para serem utilizados nos atendimentos do COM – Centro Odontológico Municipal, nas Unidades Básicas de Saúde do Município e dos Distritos, conforme necessidade d Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail

licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 21 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:E0F06C37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/08/2024.

Processo Licitatório nº 130/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para atender às Demandas Judiciais Impostas ao Município e Pacientes atendidos pelo SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 36.325.157/0001-34,** vencedora para os itens de **n° 07, 08, 09, 15, 16, 17 e 44** perfazendo um valor total de **R$ 510.500,00 (quinhentos e dez mil e quinhentos reais); GUSTAVO VEIGA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 36.992.819/0002-00,** vencedora para os itens de **n° 18, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31 e 34** perfazendo um valor total de**R$ 483.623,00 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e três reais); M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA** inscrita no CNPJ sob o **n° 23.149.874/0001-00,** vencedora para o item de**n° 14**, perfazendo um valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 45.053.942/0001-76,** vencedora para o item de **n° 51,** perfazendo um valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); MG2 NUTRIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 39.935.073/0001-00,** vencedora para os itens de **n° 48, 49 e 50,** perfazendo um valor total de **R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais); RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 35.578.077/0001-28,** vencedora para o item de **n° 43,** perfazendo um valor total de **R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais); TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP** inscrita no CNPJ sob o**n° 05.676.254/0001-48,** vencedora para os itens de **n° 21, 33, 35, 36, 37, 45 e 46,** perfazendo um valor total de **R$ 1.375.650,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)** e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.593.067/0001-09,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 19, 20, 25, 26, 38, 39, 40, 41, 42 e 47,** perfazendo um valor total de **R$ 1.845.420,20 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).**
Perfazendo o valor total global de **R$ 4.550.893,20 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)** e ficando **FRACASSADOS** os itens **n° 10, 11, 23 e 32.** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:38BF3E41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/08/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, Processo Licitatório nº 159/2024 – Objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura e ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Divisão de Compras.
Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2FBCF7E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/08/2024

Dispensa de Licitação nº 081/2024, Processo Licitatório nº 160/2024 – Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de 06 (seis) meses de serviços referente internação compulsória para tratamento de dependência química da paciente Maria Elisabete dos Santos Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001548-66.2024.8.13.0528. Contratada: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **19.382.002/0001-10.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:531B9D47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUARTOZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/06/2024 a 18/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 19/06/2024, a servidora **MAYARA PASSOS MACEDO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**, matrícula 06527.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 05 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:CBD1E0D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUARTOZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/08/2024 a 27/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 28/08/2024, a servidora **MAYARA PASSOS MACEDO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**, matrícula 06527.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:686C0A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 074/2024
PROCESSO Nº 109/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2024
PROCESSO Nº 109/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas e insetos (dedetização), limpeza e desinfecção de reservatórios de água e limpeza de caixa de gordura nos estabelecimentos do Departamento da Saúde e na Escola Municipal Neca de Paula e no CEMEI Neuza Olímpia dos Reis.

DATA DO CONTRATO: 19/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: TRAJETORIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 19/08/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 19 de agosto 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:71D52139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 217/2024 – Pregão Eletrônico: 42/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO PICK-UP, NOVO DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1491000313/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. Vigência: 20/08/2024 a 18/10/2024. Valor do contrato: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 20/08/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A3952200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG -Processo licitatório n° 219/2024 — Pregão Eletrônico: 44/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 20/08/2024 á 19/08/2025. VALOR DO CONTRATO: - **GILMAR JOSÉ DA SILVA –** R$ 182.708,47 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) **MERCADO MATEUS LTDA** - R$ 177.531,58 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos) - **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA** - R$ 21.605,86 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) - Informações - (37) 3543—1216 -

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação - 20/08/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7CACE755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 137/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 737,27 (Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).** Via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4D25A812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E ADIR MENDONÇA DE ARAÚJO ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87 portador do RG nº MG-287185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **ADIR MENDONÇA DE ARAÚJO ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.732.115/0001-67, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, n° 31, Bairro Centro, Carangola/MG neste ano representada por seu presidente o Sr. Adir Mendonça De Araújo, inscrito no CPF sob o nº 521.386.906-87, portador do RG n° 00466670843 DETRAN/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 174/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 071/2023 Modalidade Pregão n° 032/2023, passando a vigorar até o dia 18/07/2025 (Dezoito de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco).

1.2. O presente contrato será reajustado para o valor mensal de R$ 6.532,95 (Seis Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme acordado entre as partes, respeitando o limite do índice estabelecido no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 78.395,40 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 ficha 55 fonte 1.500.000.0000 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 0174/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 071/2023 Modalidade Pregão n°032/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 19 de Julho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Adir Mendonça de Araújo ME
ADIR MENDONÇA DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FDEAE674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA N° 6452/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6452/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 030/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO:21/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:02D3670E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA N° 6136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6136/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, conforme disposto no art.171,§ 1º e §2º, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Processo encerrado: em 21/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:6FFBB7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1333/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARDEM SANTOS BARBOSA**, no cargo de ASSESSOR DE CORREGEDORIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/08/2024 A 24/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A652F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1334/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GIOVANNI LOPES FAUSTINO**, no cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **30/08/2024 A 03/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93778437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1335/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **26/08/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:991150F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1336/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GILBERTO SANTANA TEIXEIRA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1034479E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1337/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ERNEI ANDRE DE SOUZA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/09/2024 A 21/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD902155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1338/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SAMUEL F DOS SANTOS COSTA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13F69893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1339/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELIANE DA SILVA RIBEIRO**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E32F5A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1340/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TATIANE SILVA CASTRO ALVES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **05/09/2024 A 25/09/2024 - 02/01/2025 A 15/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1A6A6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1341/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSE EGIDIO DA SILVA NETO**, no cargo de GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DEB76A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1342/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAFAEL C PEREIRA VALENTIM**, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/09/2024 A 25/09/2024 - 22/07/2025 A 12/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D1FF05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1344/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADELAINE SALDANHA NOGUEIRA**, no cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BFD40C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1345/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AMANDA ELLEN DE OLIVEIRA**, no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 11/10/2024 - 22/01/2025 A 04/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C92907D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1346/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO TADEU MENDES DE ABREU,** no cargo de **COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO AO CIDADÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 14 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15645B58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1347/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HILDA RIBEIRO,** no cargo de **GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 19 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3433A733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1348/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA,** no cargo de **COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO E MONITORAMENTO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD2B70F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1349/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 19 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BC9DEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1350/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIANA MARTINS AMORIM,** no cargo de **GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** no período de 06/08/2024 a 19/08/2024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62520794

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089 DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 089 de 2024, referente ao Pregão: Nº. 053/2024. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de Café Torrado e Moído para atender demandas do município de Ribeirão das Neves. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089 de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a pessoa jurídica **CAFÉ COLISEU LTDA**, vencedora do item único no valor total de R$635.492,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Data da Assinatura: 16 de agosto de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C14DE6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA RH N.º 1343/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **VANESSA C DE MACEDO VIEIRA**, no cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **05/09/2024 A 24/09/2024 - 28/08/2025 A 14/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B678BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão da execução dos serviços **ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE RUA SAFIRA NO BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA (LOTE III) NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**, vinculado ao contrato n° **174/2023**, de 07 de Julho de 2023, executado pela empresa **ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA,** ordem de Serviço de 16 de Outubro de 2023.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2024.

DÉCIO STAINE DE MEDEIROS
Engenheiro Civil

_____
ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C5F06CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória da execução dos serviços de **DRENAGEM COM FORNECIMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA RUBI, BAIRRO SAN GENARO**, conforme estabelecido no contrato n° **078/2023**, de 29 de Maio de 2023, celebrado entre este órgão e a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Ordem de Serviço de 04 de Setembro de 2023.

Ribeirão das Neves, 19 de agosto de 2024.

JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO
Engenheiro Civil

FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55CCBDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 082/2024

Ribeirão das Neves, 20 de Agosto de 2024

Pelo presente, fica a Senhora Edith Santana, CPF: 671.***.***-87 **proprietária do imóvel de índice cadastral 2.0084.005.0030.000 localizado a Rua Santos de Oliveira e Silva n° 115, Bairro Bom Sossego, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG,** multado pelo descumprimento a Notificação 046/2024 sobre a infração do artigo 11° da Lei complementar 040/2006:

"*Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município – UFM.*
(Redação dada pela Lei Complementar n°200/2019)

O infrator deverá providenciar a limpeza do local, além de efetuar o pagamento da importância de 50 UFMs conforme determina o Anexo I da Tabela de Multas, Decreto 028/2019, referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Santos de Oliveira e Silva, nº 115, Bairro Bom Sossego
CEP: 33.860-060, Ribeirão das Neves.

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26.656

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A2FCC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 081/2024

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2024

Pelo presente, fica autuado(a) **IVANI VERLI DA SILVA, CPF: 371.xxx.xxx-49** proprietário(a) do imóvel de Inscrição Imobiliária: **1.0039.002.0005.000,** localizado à Rua Waldemar Leandro da Silva (Antiga Rua 08), nº 216, Hawai - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, multado (a) pelo descumprimento da Notificação via AR 297/2024, recebida via AR no mês 04/2024, referente a infração ao artigo 11° e 70 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos* ***cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Art. 70º *– É proibido manter construções em imóveis urbanos* ***em estado de abandono****, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal."*
O infrator deverá providenciar a limpeza do local bem como pavimentar o passeio, além de efetuar o pagamento da importância de 50 (cinquenta) UFMs conforme determina lei Complementar 200/2019, que alterou a redação do Artigo 11 e 70 da Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
*caso o(a) notificado(a) não seja o(a) proprietário(a) do imóvel ou caso a infração seja improcedente, **gentileza apresentar defesa junto a Prefeitura.***
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410 - Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua Waldemar Leandro da Silva (Antiga Rua 08), nº 119, Hawaí - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG

GLEISON L. NEPOMUCENO –
Mat. 18593
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:345CC19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 080/2024

Ribeirão das Neves, 08 de agosto de 2024

Pelo presente, fica autuado(a) ESPERANÇA DA CARIDADE – CPF: 123.XXX.XXX-19, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 08, Lote 09 à Alameda dos Diamantes, Município de Ribeirão das Neves/MG, multado (a) pelo descumprimento da Notificação Via Ar 335/2023, referente a infração aos artigos 6°, 11° e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)" (10 UFM)*
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. (50UFM)
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." (30 UFM)

O infrator deverá providenciar a limpeza do local bem como pavimentar o passeio e cercamento do lote, além de efetuar o pagamento da importância de 90 (noventa) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
*caso o(a) notificado(a) não seja o(a) proprietário(a) do imóvel ou caso a infração seja improcedente, **gentileza apresentar defesa junto a Prefeitura.***
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410 - Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço do Contribuinte: Alameda dos Diamantes, n° 32, Bairro: Vale da Prata, CEP: 33825570 Belo Horizonte/MG.

THAYS CRISTINE
- Matrícula 501041
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29D4694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 076/2024

Ribeirão das Neves, 25 de Julho de 2024

Pelo presente, fica o Sr. **OTÁVIO HENRIQUE TAVARES DE MELO** responsável do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0063.013.0018.000 localizado à Rua ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, S/N CEP: 33805-542, BAIRRO: SÃO PEDRO, QUADRA: 00013, LOTE: 0018 - Ribeirão das Neves/MG. Multado (a) pelo descumprimento da notificação 3397/2024 referente a infração do artigo 85 da Lei complementar 040/2006 Código de Posturas.
LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

Artigo 85 *"É proibida a criação de suínos, eqüinos, caprinos, bovinos e ovinos, que prejudique ou coloque em risco a vizinhança, observadas as legislações pertinentes" . (50 UFM)*

O infrator deverá observar oque está disposto no artigo citado. Além de efetuar o pagamento da importância de 50 UFMs , conforme determina o Decreto N° 028/2019 Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.
Periodicidade: 07 dias a contar do recebimento desta.
Endereço do Contribuinte: Rua ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, Nº552 CEP: 33805-542, BAIRRO: SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:922A63F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 071/2024

Ribeirão das Neves, 01 de Julho de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Benedita Mirson Laudino CPF 573.*.***-20, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 3.0075.35A.0088.0001 Rua Alameda dos Coqueiros, nº 380 Bairro Vale das Acácias, Ribeirão das Neves/MG,** multado(a) pelo descumprimento a notificação 583/2024 sobre a infração do artigo 47º da Lei complementar 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves:

"Art. 47 – É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

O infrator deverá providenciar a demolição da edificação que se encontra em logradouro público além de efetuar o pagamento da importância de 10 UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Luiz Lopes, nº 51 Bairro Ouro Preto CEP: 31.320-150
Belo Horizonte – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26EC4042

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 070/2024

Ribeirão das Neves, 01 de Julho de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Benedita Mirson Laudino CPF 573.*.***-20, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 3.0075.35A.0088.000 Rua Alameda dos Coqueiros, nº 380 Bairro Vale das Acácias, Ribeirão das Neves/MG** multado(a) pelo *descumprimento a notificação 583/2024* sobre a infração do artigo 47º da Lei complementar 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.:

"Art. 47 – É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

O infrator deverá providenciar a demolição da edificação que se encontra em logradouro público além de efetuar o pagamento da importância de 10 UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Luiz Lopes, nº 51 Bairro Ouro Preto CEP: 31.320-150
Belo Horizonte – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CC76815

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 942/2024

Pelo presente, fica notificada a Empresa Construtiva Empreendimentos LTDA, CNPJ: 65.1**.***/****-35 proprietária dos imóveis correspondentes a Quadra 14, Lotes 01 e 02, situado na Rua Julieta Gomes (antiga 11), S/N, Bairro Residencial Porto Seguro – RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP: 33.863-027, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11 e 65 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."
"Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município – UFM.

(Redação dada pela Lei Complementar n°200/2019)"
"§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
"***Art. 65 -Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades."***
Fineza providenciar, a Limpeza no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço da Empresa: Rua Dos Tupis, N° 38, Bairro – Centro, Belo Horizonte CEP: 30.190-060

Ribeirão das Neves, 15 de agosto de 2024

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26656

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA0B8AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 075/2024

Ribeirão das Neves, 23 de Julho de 2024

Pelo presente, fica Pela presente fica multado(a) pelo descumprimento da Notificação via AR 120/2024, Sr- **ADRIEL NOGUEIRA** CPF – 010.666.846-XX proprietário do imóvel índice cadastral **2.0063.012.0028.000** localizado a rua Jose Bonifacio Nogueira,nº 604 , BAIRRO: São Pedro, QUADRA: 0012, LOTE: 0028. Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*
O infrator deverá providenciar a conformidade com o artigo infringido, além de efetuar o pagamento da importância de 50 UFMs, conforme determina Anexo I da Tabela de Multas Decreto 028/2019, referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
Endereço do Contribuinte: Rua JOSE PEDRO PEREIRA , Nº 677 BAIRRO: SÃO PEDRO – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG *CEP* **33.805-480**

EMIR DIAS RIBEIRO
Mat: 17.801
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8DC9C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 EDITAL Nº 044/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
EDITAL Nº 044/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 059/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, referente futura e eventual contratação de empresa para prestar assessoria para captação de recursos referentes a Lei 18.030/2009 no critério Patrimônio Cultural (ICMS Cultural) e ICMS Esportivo, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
SUSTENTARE ASSESS. E CONSULT. EM ADM PUBLICA LTDA CNPJ/CPF: 17.815.826/0001-01	12.135,96

Rodeiro, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D47748B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna Público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 27 de agosto de 2024 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de consultoria e assessoria destinados à elaboração de quadros técnicos e execução de projetos com vistas na habilitação de Rosário da Limeira/MG ao ICMS Patrimônio Cultural e ao ICMS Turismo Exercício 2026 (Ano Base ou de Referência 2024), conforme detalhamento presente no Termo de Referência, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Termo de Referência publicado no Portal do Município (até 26/08/2024 às 17h00min), que poderá ser acessado mediante ao link: http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/site/. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3723-1263 ou através do e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Rosário da Limeira/MG, 21/08/2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:7B67E281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 009/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e escolar, em favor das empresas Arlindo Ferreira Mendes - ME, CNPJ 20.540.779/0001-45, cujo valor global da proposta é de R$117.874,58 (cento e dezessete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), empresa Comercial JBC LTDA, CNPJ 30.157.786/0001-16, valor global R$ 373.301,75 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e um reais e setenta e cinco centavos), empresa Douglas Alves Souza, CNPJ 17.475.301/0001-74, valor global R$ 222.860,10 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais e dez centavos) e empresa Latorres Distribuidora LTDA, CNPJ 02.028.356/0001-69, valor global R$ 193.937,10 (cento e noventa e três mil e novecentos e trinta e sete reais e dez centavos) pelo período de 12 meses. Rubelita/MG, 21 de agosto de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3D2F72D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

Processo nº 143/2022
Pregão nº 074/2022
Contrato nº: 103/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 103/2022

Contratada: HE EXPRESS TURISMO LTDA, CNPJ n° 06.007.438/0001-88.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2022, cujo objeto é o transporte de estudantes técnicos e universitários em veículo com capacidade mínima de 48 lugares.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 26/08/2025.

Data assinatura: 20 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2024

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1400EB8F

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM DE N.º 06/2024

Corregedoria-Geral do Município

PORTARIA CGM DE N.º 06/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedora-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
III- a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;
V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022 e 20/2022, ambas da Ilma. Controladora-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.A partir de análise preliminar do relato formalizado pela Secretaria Municipal de Educação dos anexos que acompanham, venho **DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução.

Art. 2º. Fica neste ato designada, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, em consonância com Portaria de n. 01/2024 CGM a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da 1DOC.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F3C9A9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 - SUPRESSÃO CONTRATUAL

3° Termo Aditivo do Contrato nº. 89/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 03.091.412/0001-72 situado na Avenida Almirante Barroso, N° 251, Bairro: Vila São Geraldo, no município de Varginha/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a supressão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 3,64% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.1 O valor total da supressão será de R$5.481,79 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)

1.2. A alteração se faz jus a planilha orçamentária referente a formalização para que se proceda a finalização da obra em andamento, da via Antônio Carlos da Silva, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A supressão do contrato será realizada conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo n°. 70/2024, inexigibilidade n° 33/2024, Contrato 89/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem 19 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1AFA9AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

Resposta ao pedido de reconsideração

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, designada pela Portaria nº 141/2024, no exercício de suas atribuições regimentais, apresenta para fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisão acerca do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO protocolado por Edilon Fernandes da Silva, proprietário da empresa Edilon Fernandes Silva, CNPJ: 09.602.318/0001-17, nome fantasia Panificadora e Confeitaria Central, situada na Rua Totonho Machado, nº 290, Bairro São Luiz, de Município, na data de 08/08/2024.

Trata-se de pedido de reconsideração com a finalidade de que seja revista e deferida a intenção de recurso registrada na plataforma de licitações do Portal de Compras Públicas em sessão realizada no dia 02/08/2024 referente ao Processo nº 95/2024, Pregão Eletrônico nº 25/2024, com o objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

O objetivo principal da realização do referido certame visa garantir a supremacia do interesse público face a necessidade do fornecimento regular do pão francês e leite pasteurizado a fim de suprir a complementação alimentar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino que residem na zona rural e na escola recebem o café da manhã, bem como os matriculados no CEMEI que lá permanecem por aproximadamente 08 horas diárias, divididos entre lactantes e iniciantes na alimentação sólida.

Um breve relato dos fatos:

A fase de julgamento do pregão eletrônico inicia-se com o recebimento das propostas, na sequência fase de lances, após fase de negociação, prazo pra registros de intenção motivada de recursos, e posteriormente são solicitadas diligências pra verificação da conformidade da proposta apresentada bem como aferição das condições de habilitação do licitante declarado arrematante do item. Quando declarado o vencedor do item é novamente disponibilizado para registro de intenções motivadas de recursos.

No certame acima identificado, o licitante autor do presente pedido de reconsideração, durante a sessão de julgamento, logo após a fase de negociação dos itens registrou sua intenção de recurso para o item 21, conforme registro na plataforma de licitações Portal de Compras

Públicas: "A empresa não possui documentação necessária para comprovação de capacidade técnica e nem balanço patrimonial exigido no edital."

É importante ressaltar que o licitante fez uma afirmativa totalmente infundada, visto não ter sido procedida análise documental, pois no momento do registro não havia sido disponibilizado ao licitante declarado arrematante do item condições para anexar qualquer nenhum documento. Conforme anteriormente elucidado, a solicitação de diligência para apresentação da proposta reajustada a fase de lances e documentação de habilitação exigida pelo item VIII do edital ainda seria solicitada pela Pregoeira. Tal conduta demonstra ser premeditada, ou seja, o licitante recorrente já iniciara o certame com a intenção de atrasá-lo ou até mesmo frustrá-lo com **especulações** a cerca da regularidade da empresa arrematante do item.

Após aferir a documentação apresentada pelo licitante arrematante e por estar em conformidade ao solicitado pelo edital e seus anexos, este foi declarado vencedor do item. Aberto o prazo para registro de intenção motivada de recursos, o licitante autor da solicitação de reconsideração, registrou mais duas intenções, porém todas sem fundamentação legal que pudessem ensejar na inabilitação do licitante sagrado vencedor.

O item 8.10.1. do edital solicita: "**Balanço patrimonial dos 02 (dois)** últimos exercícios sociais **APENAS PARA OS ITENS 10 e 21,** constantes no Item 04 do Termo de Referência (Anexo II);" não sendo exigência o registro do balanço patrimonial pelo edital do certame ou pela lei 14.133/2021. Insta salientar que o balanço patrimonial foi apresentado na forma solicitada pelo Edital e seus anexos inclusive, poderia ser dispensado nos termos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sendo este beneficiário da LC 123/2006.

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM DESCOMPASSO COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO - NÃO COMPROVAÇÃO - HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - BALANÇO PATRIMONIAL - DISPENSA - POSSIBILIDADE - PROVA PRÉ-CONSTUÍDA DA ILEGALIDADE - AUSÊNCIA - SENTENÇA REFORMADA. O princípio da vinculação ao edital que regulamenta o certame licitatório trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. A habilitação tem como objetivo reunir elementos para aferir a idoneidade do licitante e a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações a serem ajustadas com a Administração Pública. **Da interpretação sistemática da Lei Complementar n. 123/2006 e tendo em vista o que determina o artigo 1.179 do Código Civil, é possível concluir pela dispensa de apresentação de balanço patrimonial por empresa de pequeno porte. Não tendo a impetrante comprovado, através de prova pré-constituída, que atendeu as exigências do edital em relação à comprovação da sua qualificação técnica, tampouco que houve favorecimento indevido em relação à habilitação da empresa interessada, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado na via mandamental, sendo imperiosa a reforma da sentença.** (TJMG - Remessa Necessária-Cv 1.0000.24.102887-7/001, Relator(a): Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes , 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/07/2024, publicação da súmula em 22/07/2024)

É sabido, e se encontra disponível no Portal de Compras Públicas, que o atestado de capacidade técnica foi apresentado com timbre, não possuía "logo" mas o cabeçalho do documento cumpriu com o solicitado pelo item 8.8.1.2. do edital. O atestado de capacidade técnica foi considerado válido, a diligência somente seria solicitada caso houvessem dúvidas sobre as informações nele contidas conforme a Jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. PERTINÊNCIA. COMPATIBILIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO.

À Administração Pública cabe classificar as empresas que atendam aos requisitos exigidos no edital de licitação que, no caso, implicava a comprovação da qualificação técnica do licitante a partir dos atestados que demonstrassem a prestação de serviços de natureza compatível com o objeto do certame.

Havendo dúvida relevante sobre a compatibilidade da contratação referida no atestado de capacidade técnica e o objeto licitado, é admissível que a Comissão de Licitação promova diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Não há se falar em ilegalidade de decisão administrativa que declara a inabilitação de licitante, quando não comprovadas a aptidão e experiência mínima em todos os serviços objetos do certame.

Reformar a sentença no reexame necessário. Prejudicado o recurso voluntário. (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária 1.0000.23.025410-4/001, Relator(a): Des.(a) Albergaria Costa , 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 27/10/2023, publicação da súmula em 31/10/2023)

As intenções de recursos foram indeferidas com a seguinte justificativa:

"Foi apresentado pelo licitante arrematante dos itens 01 e 21, atestado de capacidade técnica, de acordo com o estabelecido pelo item 8.8. do edital do presente certame, emitido por empresa aberta em 2021 com situação ATIVA, assinatura autenticada em cartório, com a devida identificação das partes, não restando assim dúvidas sobre a veracidade das informações contidas no documento. Por se tratar de licitante com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e abertura no exercício da licitação, o balanço patrimonial apresentado encontra-se em conformidade com art. 65 `PAR` 1º da Lei 14.133/2021. Quanto as demais alegações, trata-se de formalismo exacerbado para fins de inabilitação, visto que a finalidade do presente certame é a aceitabilidade da proposta mais vantajosa para Administração."

Ainda que o pedido de reconsideração e as razões de recursos futuramente apresentadas, fossem acolhidos, e resultassem na desclassificação do licitante vencedor, o certame restaria frustrado, visto que a proposta ofertada pelo licitante recorrente (Edilon Fernandes da Silva) não atende ao exigido pelo edital e anexos para o item 21, o qual solicita PÃO FRANCÊS e não MINI PÃO FRANCÊS, conforme registrado por ele na plataforma.

Diante disto é evidente que o pedido de reconsideração formulado pelo interessado além de infundado não o beneficiaria, logo ficando carente de interesse e motivação, o que permite a Pregoeira o indeferir de forma antecipada. Tal posicionamento é lastreado na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas da União, o qual é válido mencionar parte do Acórdão 2021/2007 que assim dispõe:

[…]

O exame preambular da peça recursal permite ao julgador do certame não conhecer do pedido quando o licitante não demonstra a existência de contrariedade à específica decisão da comissão julgadora. Cito, como exemplo, o requerimento de diligências à comissão de licitação para esclarecer fato irrelevante ou a impugnação do edital quando esta via já se encontra preclusa. **Tais razões equivalem à ausência de interesse e de motivação do recurso. Nessa vereda, o responsável pela licitação não estará antecipando o mérito do recurso à admissibilidade, mas liminarmente afastando as petições recursais nas quais não haja interesse de agir**. ACÓRDÃO 2021/2007 – PLENÁRIO Relator AUGUSTO SHERMAN-Data da sessão 26/09/2007- Tribunal de Contas da União.

A respeito da matéria, pontua Hely Lopes Meirelles:

Direito líquido certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. **Por outras palavras, o direito invocado, para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante: se a sua existência for duvidosa; se a sua extensão ainda não estiver delimitada; se o seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios judiciais.** (...) Em última análise, direito líquido e certo é direito comprovado de plano. Se depender de comprovação posterior não é líquido nem certo, para fins de segurança". (Mandado de Segurança. São Paulo, 2008. Malheiros; 31ª ed.; p. 38

É importante ressaltar que o certame em pauta é o segundo procedimento licitatório realizado para a mesma finalidade, visto que o Processo 77/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, restou com a maioria de seus itens frustrados após sessão encerrada no dia 10/07/2024.
O presente procedimento é imprescindível pois o fornecimento regular do pão francês e leite pasteurizado tem a finalidade principal de complementar a alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Alunos que residem na zona rural recebem o café da manhã na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, que é para alguns casos de vulnerabilidade alimentar, a primeira refeição do dia. É também indiscutível da necessidade dos itens para os alunos matriculados no CEMEI, com idades de 06 meses até 3 anos 11 meses e 29 dias, divididos entre lactantes e iniciantes na alimentação sólida, que lá permanecem por aproximadamente 08 horas diárias.
Desta forma, pelas razões acima apresentadas e visando atender os princípios da economicidade e celeridade, NÃO ACOLHO o presente pedido de reconsideração, visto não ter sido praticado nenhum ato ilícito na condução do certame e qualquer entrave do procedimento implicará prejuízos direto aos alunos. Encaminho o presente à autoridade competente para análise e decisão final.

Santana da Vargem, 13 de agosto de 2024.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Na condição de autoridade competente, conforme estipulado na Lei 14.133/2021, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado em relação ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo Licitatório nº 95/2024, em consonância com a decisão da Pregoeira que foi submetida, e em conformidade com os fundamentos já apresentados, ACOLHO e RATIFICO o referido julgamento, para fim de manter a decisão que indeferiu a intenção de recurso registrada pela empresa**Edilon Fernandes da Silva ME,**não conhecendo do recurso,visto inexistir mácula ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação do certame.
Nada mais havendo a informar, publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:062F1B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.845.172/0001-94 situada à Avenida Três Pontas, N° 228, bairro Centro de Santana da Vargem/MG, denominando **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, PROCESSO 62/2023 Pregão Eletrônico N°13/2023 –Cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet Wi-Fi.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 23 de Agosto de 2024, para 30(trinta dias), conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 A prorrogação deste contrato respeitará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2024, em seu Art.124, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
3.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 19 de Agosto de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante

YUPNET TELECOMUNICAÇÕES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:
CPF Nº

2) Nome completo:
CPF Nº

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B73147AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 91/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, aditivos e correlatos para manutenção nos veículos da frota Municipal e equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**
Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025
Valor Estimado: R$ 17.792,45 (dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025
Valor Estimado: R$ 4.447,20 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA**
Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025
Valor Estimado: R$ 98.585,00 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B20A831C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 103/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2024, contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de seguro total, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, Av. Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre- RS, R$ 1.599,00 (mil quinhentos e noventa e nove reais).

Santana de Cataguases, MG, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B9FE8D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 014/2023 PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 04/09/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:871A2A15

SETOR DE PREGÕES
JAQUETAS DE MICROFIBRA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE JAQUETAS DE MICROFIBRA FORRADA, CONFECCIONADA SOB MEDIDA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 016/2023**, ABERTURA DIA 04/09/2024 ÁS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:733AAE7B

SETOR DE PREGÕES
CONCRETO USINADO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA**, ABERTURA DIA 04/09/2024 ÁS 15:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:CD8C79C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 131/2023 - Edital nº 096/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 013/2023. Torna público O extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA ETAPA LTDA. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de pavimentação na estrada viscinal rural do Distrito de São Bento, Trecho 2, no Município de Santa Rita de Caldas-MG, em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº 923669/2021-Operação 1081000-43/CAIXA, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 21.08.2024.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:DB402AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 048/2024.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 121/2024 , Processo Licitatório nº 119/2024, Pregão Eletrônico RP nº 048/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor: Radical Peças & Acessórios Ltda, CNPJ nº 13.552.904/0001-71. Objeto do contrato: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL, GENUÍNAS OU PARALELA, PARA A LINHA DE VEÍCULOS LEVES (MOTOCICLETAS) PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, com base no MAIOR DESCONTO

DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo Município de Santa Vitória - MG. Valor: R$ 41.537,04. Validade: 26/08/2024 a 06/08/2025. Município de Santa Vitória/MG, em 20 de Agosto de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:FC7012C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 048/2024.

Extrato Contrato nº 198/2024 , Processo Licitatório nº 119/2024, Pregão Eletrônico RP nº 048/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Radical Peças & Acessórios Ltda, CNPJ nº 13.552.904/0001-71. Objeto do contrato: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL, GENUÍNAS OU PARALELA, PARA A LINHA DE VEÍCULOS LEVES (MOTOCICLETAS) PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo Município de Santa Vitória - MG. Valor: R$ 41.537,04. Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 770 FR 1500, Ficha 774 FR 1500 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Ficha 562 FR 1500, Ficha 568 FR 1500 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ficha 406 FR 1500, Ficha 410 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 104 FR 1500, Ficha 108 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 140 FR 1500, Ficha 143 FR 1500 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:707FE3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINÉIS DE LED, A FIM DE REALIZAR AS FESTIVIDADES DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 13 A 15 DE SETEMBRO,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 05/09/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 21/08/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:43E29908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0018/2024

Processo Licitatório n.º 0057/2024
Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0057/2024, Pregão Eletrônico n.º 0018/2024.**Objeto**: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Lançamento das Propostas:**Até Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).**Abertura das Propostas:**Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).**Informações:**33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site:www.santoantoniodoitambe.mg.gov.brou diretamente pela plataforma de licitações —www.licitardigital.com.br> edital PE 0018/2024> esclarecimentos. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7C7D24D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 0012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o resultado do Processo Licitatório nº 0054/2024, 0012/2024 Eletrônica nº 0012/2024, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 20.716.823/0001-25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA MONTADORA LS TRACTOR ASAP, PARA PRIMEIRA REVISÃO DE 300 HORAS DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006

Fundamento legal: art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 14.133/21.

"IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Recurso Orçamentário:

11.01.01.20.606.0026.2112 Manutenção das Atividades de Agricultura e Desenvolvimento Rural – 33903000 Material de Consumo – Ficha 1094 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos;

11.01.01.20.606.0026.2112 Manutenção das Atividades de Agricultura e Desenvolvimento Rural – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 1097 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos;

Autorização: Prefeito Municipal

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Vlr Unit	Total
1	ELEMENTO FILTRO DIESEL – DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006	UNID	1	R$ 202,50	R$ 202,50
2	FILTRO DIESEL – DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006	UNID	1	R$ 210,00	R$ 210,00
3	FILTRO DE ÓLEO – DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006	UNID	1	R$ 229,90	R$ 229,90
4	ÓLEO MOTOR 1 LITRO – DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006	LITRO	12	R$ 49,00	R$ 588,00
5	FILTRO DE AR – DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006	UNID	1	R$ 159,90	R$ 159,90
6	FILTRO DE AR EXTERNO – DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006	UNID	1	R$ 125,50	R$ 125,50
7	FILTRO DE AR DA CABINE – DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006	UNID	2	R$ 83,00	R$ 166,00
8	MF984 MICROFLEX ATIVA – DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006	UNID	1	R$ 203,90	R$ 203,90
9	REV300 HORAS – DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006	HORA	2,4	R$ 179,00	R$ 429,60
10	DESLOCAMENTO – DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006	KM	7,9	R$ 180,00	R$ 1.422,00
Total: R$ 3.737,30 (três mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)					

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de agosto de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:61EC96DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0021/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0056/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0021/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: MAXIMILER COELHO MARIANO 10207477655
CNPJ: 46.912.073/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ MAXIMILLER", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:

07.02.01.13.392.0020.2057 Apoio Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 0466 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Descrição	Valor
1.	Cachê Artista	R$ 2.000
2.	Cachê da Equipe	R$ 500,00
3.	Transporte	R$ 500,00
4.	Impostos	R$ 500,00
5.	Infraestrutura	R$ 500,00

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 19 de agosto de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C55BE74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PROCESSO 84/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 84/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público, para conhecimento dos interessados que o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto a contratação de empresa para obras de restauração do telhado do Centro de Memória Municipal Magalhães Pinto, sito na Av. Coronel Amâncio Bernardes, nº 181, Bairro Centro, imóvel tombado pelo registro no Livro Tombo nº 03, página 01, Decreto 102 de 14/08/2005 e Lei 1453 de 05/11/1997, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual encontra-se suspenso, terá sua reabertura programada para o **dia 05 de setembro de 2024 às 08:30 horas.** Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 21 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6D59B402

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024

PROCESSO: 78/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SIGNAZ PRODUTO E NEGOCIOS LTDA

OBJETO:registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 75.200,00

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2024

Santo Antônio do Monte/MG, 20de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:989070C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 073/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Uso Laboratorial,** a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 061/2024: Macmed Soluções em Saúde Ltda, perfazendo o valor global de R$ 1.060,00; Ata de Registro de Preços nº 062/2024: Medylog Logística e Distribuição Ltda, perfazendo o valor global de R$ 23.800,00; Ata de Registro de Preços nº 063/2024: Netmed Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda, perfazendo o valor global de R$ 97.600,00 e Ata de Registro de Preços nº 064/2024: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, perfazendo o valor global de R$ 26.525,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 13/08/2024. São Francisco/MG, 21 de Agosto de 2024. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D6776453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOSÉ MARTINS BRAGA.

Processo Licitatório nº 030/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO /MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Montes Claros nº 243, Bairro: Centro, São Francisco - MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº 21 de 2022 denominada **CONTRATANTE** e **José Martins Braga**, portador do CPF 213.146.088-00 e RG MG 13.627.686, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Santos Guimarães, 855, Apartamento 409, bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG denominado **CONTRATADO**, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de Agosto de 2024,** justifica se a prorrogação, em que os contratos que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos e ainda sendo de grande importância para manutenção das atividades da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de julho de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Locatario

JOSÉ MARTINS BRAGA
CPF 213.146.088-00
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A6680156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva decisão administrativa em sede de recurso proveniente do **Processo Licitatório nº 074/2024 - Pregão Eletrônico nº 009/2024,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Expediente, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as Necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes: "Trata-se de memoriais apresentados em sede de Recurso interposto pela empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA em face da habilitação da empresa MAGAZINE ALVES LTDA , por não concordar com sua classificação durante a Sessão Pública. Considerando o Ofício 077/2024 emitido pelo departamento de compras do município e emitido Parecer Técnico em Recurso Administrativo pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:** Nos termos do Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DOS RECURSOS E JULGÁ-LO PROCEDENTE, DEVENDO O SETOR DE LICITAÇÃO: Promover a Reclassificação dos itens 168, 169 e 170, classificando, portanto, a RC RAMOS COMÉRCIO LTDA como arrematante dos respectivos itens, uma vez que restou comprovado que os itens ofertados pela mesma atendem ao exigido previamente, conforme análise e manifestação do Departamento de Compras Municipal .** Cumpra-se na forma legal. Proceda-se com a conclusão do procedimento licitatório nos termos da Lei". São Francisco/MG, 21 de Agosto de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:DFCBB536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 105/2024, Dispensa de licitação nº. 041/2024** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. **Objeto:** Prestação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de RTU de Próstata, destinado a tender o requerente João Ferreira de Almeida, em caráter de Urgência em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, Junto a empresa: Fundação Hospitalar de Montes Claros, CNPJ nº 16.920.928/0001-24, no valor R$ 9.032,00 (nove mil e trinta e dois reais),** São Francisco, 21 de agosto de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:B351F791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS 34 AO 38 2024

EXTRATO DE CONTRATO 33-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: LICITA MED LTDA, Pregão n.º 03/2024. Processo n.º 19/2024. Objeto: Aquisição de materiais permanente para uso nos Setores de Fisioterapia da Casa de Saúde DR. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: a partir de 07 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, Dotação: Orçamentária: 02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (367) - Material de Consumo. Valor: **R$ 5.280,00(cinco mil duzentos e oitenta reais).** Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 07-08-2024.

São Francisco de Sales-MG, 07 de agosto de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE CONTRATO 34-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pregão n.º 03/2024. Processo n.º 19/2024. Objeto: Aquisição de materiais permanente para uso nos Setores de Fisioterapia da Casa de Saúde DR. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: a partir de 07 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação: Orçamentária: 02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (367) - Material de Consumo. Valor: **R$10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais).** Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 07-08-2024.

São Francisco de Sales-MG, 07 de agosto de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE CONTRATO 35-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pregão n.º 03/2024. Processo n.º 19/2024. Objeto: Aquisição de materiais permanente para uso nos Setores de Fisioterapia da Casa de Saúde DR. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: a partir de 07 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação: Orçamentária: 02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (367) - Material de Consumo. Valor: **R$ 31.760,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta).** Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 07-08-2024.

São Francisco de Sales-MG, 07 de agosto de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE CONTRATO 36-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Pregão n.º 03/2024. Processo n.º 19/2024. Objeto: Aquisição de materiais permanente para uso nos Setores de Fisioterapia da Casa de Saúde DR. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: a partir de 07 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação: Orçamentária: 02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (367) - Material de Consumo. Valor: **R$ 25.628,40 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).** Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 07-08-2024.

São Francisco de Sales-MG, 07 de agosto de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE CONTRATO 37-2024, *Contratante*: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, Pregão n.º 03/2024. Processo n.º 19/2024. Objeto: Aquisição de materiais permanente para uso nos Setores de Fisioterapia da Casa de Saúde DR. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: a partir de 07 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação: Orçamentária: 02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (367) - Material de Consumo. Valor: **R$ 134.400,00(cento e trinta e quatro mil e quatrocentos).** Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 07-08-2024.

São Francisco de Sales-MG, 07 de agosto de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE CONTRATO 38-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Pregão n.º 03/2024. Processo n.º 19/2024. Objeto: Aquisição de materiais permanente para uso nos Setores de Fisioterapia da Casa de Saúde DR. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: a partir de 07 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação: Orçamentária: 02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (367) - Material de Consumo. Valor: **R$ 6.030,00(seis mil e trinta reais).** Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 07-08-2024.

São Francisco de Sales-MG, 07 de agosto de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:2F60BF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 032/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0104/2024
DISPENSA Nº. 032/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Obras e Serviços urbanos nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias de led para iluminação pública na Rua Primeiro de Fevereiro, em atendimento ás demandas da Secretaria de Obras e Serviços urbanos.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 28 de agosto de 2024.

São Franscisco do Gloria, 21 de agosto de 2024.

RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:05E56BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0106/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária de Obras e Serviços Urbanos nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da empresa **ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada João Paulo, nº 740, Bairro Honorio Gurgel, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 72.343.882/0001-07, representado pelo sócio diretor Fernando Antônio Ballard Beltrão, portador da Cédula de Identidade nº. 054.699.17-8, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o nº 782.986.287-72, para fornecimento de tubos metálicos corrugados ARMCO STACO, para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de córregos.

São Francisco do Gloria, 21 de agosto de 2024.

RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0738595B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR LOTE**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliários planejados, e aquisição de equipamentos e mobiliarios diversos, conforme descrição contida no Edital nº. 040 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **06 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 21 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8EE7687F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado; escavadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; e rolo compactador juntamente com o operador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **09 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 21 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7D866E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para manutenção das secretarias municipais do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº 041 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **11 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 21 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DF485735

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2024

A agente de contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.024/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2024 cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e hidráulicos em atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória, verificou constar o seguinte erro material:
Onde se lê:
04 de setembro às 08h30min
Leia-se:
05 de setembro às 08h30min
São Francisco do Glória, 21 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:22FBB378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. TÚLIO CÉZAR ROCHA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE SAÚDE.

PORTARIA N.º 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Túlio Cézar Rocha, como Exercício do cargo de comissão de Superintendente de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica nomeado o Sr. Túlio Cézar Rocha, brasileiro, portador do CPF nº 094.069.546-48, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Saúde a partir da data de 12/08/2024.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 12 de Agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B09D0507

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ANAILZA SOARES DE OLIVEIRA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL.

PORTARIA N.º 45, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Anailza Soares de Oliveira, como Exercício do cargo de comissão de Coordenador Educacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica nomeada a Sra. Anailza Soares de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 126.898.526-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional a partir da data de 05/08/2024.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 05 de Agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:EA1938EC

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. VERA LUCIA MOREIRA LEITE, DO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA N.º 46, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Vera Lucia Moreira Leite, do Exercício do cargo de comissão de Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica exonerada a Sra. Vera Lucia Moreira Leite, brasileira, portadora do CPF nº 403.202.516-91, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação a partir da data de 20/08/2024.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 20 de Agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B45898DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 072/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 072/2022 – Dispensa de Licitação n.º 013/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dual Corretora e Administradora de Imóveis Ltda EPP; CNPJ Nº 07.107.289/0001-91. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 05 de agosto de 2024 a 04 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: 02/08/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9BF15DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. Processo Licitatório n.º 072/2022 – Dispensa de Licitação n.º 013/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Dual Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. OBJETO: Reajuste de Preços do contrato celebrado entre as partes, para locação de imóvel destinado única e exclusivamente à instalação e funcionamento da "Casa de Apoio" para atendimento dos usuários dos serviços de saúde de São Gonçalo do Rio Preto, quando de seu deslocamento e permanência na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. ASSINATURA: 05/08/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0CC3A6D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 045/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos móveis (notebook) para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: JOAO BRÁULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Carijós, n.º 77, Bairro Centro, Mateus Leme, Minas Gerais, CEP 35670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01, neste ato representado pelo Senhor JOÃO FRANCISCO BRÁULIO, brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 329.529.537-91, portador (a) da Carteira de Identidade nº 523603320 – SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Claudete Santiago, n.º 170, Bairro Maria Cristina, Mateus Leme, CEP 35670-000.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.3029 – Investimentos no Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 21 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F2F3C7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

CIDNEI PEREIRA 70525838600; CNPJ: 40.396.753/0001-82 – PROPOSTA: R$ 53.022,93 (cinquenta e três mil vinte e dois reais e noventa e três centavos).

GABRIEL FIRMIANO LOPES 70412283638; CNPJ: 54.233.781/0001-93 – PROPOSTA: R$ 117.360,00 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1146AC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2023

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA :ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D9E20AEC

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2024 E 103/2024

CONTRATO N° 102/2024, N° 103/2024 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2023, N° 079/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS DE ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADAS: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5000.00(CINCO MIL REAIS). HIGOR SILVA CANEDO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 8.233,54(OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024. VIGÊNCIA:01/08/2024 A 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.FLÁVIA LUIZA PEREIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CARLOS HENRIQUE FURLAN – HIGOR SILVA CANEDO– REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:D17B2B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 189/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"EXONERA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **NOEME LAURA ALVES CORREA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 044.940.686-59, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 79/2024 de 11 de Março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D818135F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 188/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **IVANILTON ALVES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 096.846.186-70**,** do cargo de **ASSESSOR III**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 125 de 11 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C82E846E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Contrato nº 073/2024 do processo licitatório nº 0126/2023, modalidade Credenciamento nº 005/2023, conforme objeto: Credenciamento de serviços mediante contratação de pessoa física ou jurídica, regularmente inscritos no CRM, com objetivo de prestar serviços de plantões médicos na Unidade Básica de Saúde, Jurandir Martins Guimarães no município de São José do Goiabal, em atendimento as necessidades da Administração.. Contratado: CHRISTIANO DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 49.017.586/0001-96, Todos os itens. Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 21 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Contrato nº 073/2024 do processo licitatório nº 0126/2023, modalidade Credenciamento nº 005/2023, conforme objeto: Credenciamento de serviços mediante contratação de pessoa física ou jurídica, regularmente inscritos no CRM, com objetivo de prestar serviços de plantões médicos na Unidade Básica de Saúde, Jurandir Martins Guimarães no município de São José do Goiabal, em atendimento as necessidades da Administração.. Contratado: ARTHUR CARVALHO MILAGRES LTDA, CNPJ: 55.218.438/0001-32, Todos os itens. Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:8701215D

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO
Estando cumpridas as formalidades previstas nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 c/ Decreto Municipal nº 397/2024, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 050/2024, através da Dispensa de Licitação nº 024/2024, cujo objeto Contratação para delegação do MUNICÍPIO ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA,** CNPJ 19.738.706/0001-83, situado na Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso, Ponte Nova – MG, CEP 35.430-186, mediante a transferência total dos serviços de contrapartida e monitoramento de metas do convenio SEMAD – MG para aquisição de equipamentos para as unidades de triagem e compostagem – UTCS municipais e Galpões de Triagem referentes ao Edital 002/2022, conforme resolução nº 009/2022 do CIMVALPI, a saber pelo valor total de R$8.224,67 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), O presente desembolso, não importa em valores de repasse financeiros pelo município contratante, visto que, será utilizado o saldo do contrato de rateio nº 264/2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São José do Goiabal, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e com arrimo no parecer jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº **014/2024**, vinculada ao Processo Administrativo nº **027/2024**, no qual tem por objeto Contratação para delegação do MUNICÍPIO ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA,** CNPJ 19.738.706/0001-83, situado na Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso, Ponte Nova – MG, CEP 35.430-186, mediante a transferência total dos serviços de contrapartida e monitoramento de metas do convenio SEMAD – MG para aquisição de equipamentos para as unidades de triagem e compostagem – UTCS municipais e Galpões de Triagem referentes ao Edital 002/2022, conforme resolução nº 009/2022 do CIMVALPI, a saber pelo valor total de R$8.224,67 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), O presente desembolso, não importa em valores de repasse financeiros pelo município contratante, visto que, será utilizado o saldo do contrato de rateio nº 264/2022, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São José do Goiabal, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, FUNDAMENTAÇÃO, ART. 75, INC. XI, DA LEI 14.133/2021.CONTRATANTE:MUNICÍPIO de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, CNPJ nº 18.402.552/0001-91.CONTRATADO:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83.OBJETO: Contratação para delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência total dos serviços de contrapartida e monitoramento de metas do convenio SEMAD – MG para aquisição de equipamentos para as unidades de triagem e compostagem – UTCS municipais e Galpões de Triagem referentes ao Edital 002/2022, conforme resolução nº 009/2022 do CIMVALPI.VALOR:R$ 8.224,67 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos.DATA DA ASSINATURA:21/08/2024.VIGÊNCIA:31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal,21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:0711E6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0277/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0062/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0277/2024, Inexigibilidade nº 62, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R$ 110.190,76 (cento e dez mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos) cujo objeto é Contratação de serviços da APAE/CER de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 9.404 de 26 de março de 2024.
São Lourenço, 20 de agosto de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AEC586FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0278/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0063/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0278/2024, Inexigibilidade nº 63, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços da APAE/CER de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 9460 de 23 de abril de 2024.
São Lourenço, 20 de agosto de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:49B483F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0276/2024 – DISPENSA Nº 0107/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Centro Comercial Terras Altas Ltda inscrita no CNPJ nº. 10.531.947/0001-82, com o valor de R$ 253,04 (duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0276/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0107/2024.

São Lourenço, 19 de Agosto de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Meio Ambiente de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0276/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0107/2024, que tem como objeto: Aquisição de talabarte para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

São Lourenço, 19 de Agosto de 2024.

THOMAS AUGUSTO BACELLAR –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1B4F3AA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0280/024 - DISPENSA 0108/2024 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 28/08/2024, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: Aquisição e renovação de certificado digital para atender as necessidades da Gerência de Fiscalização de Tributos da Prefeitura Municipal de São Lourenço. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br

São Lourenço, 21 de agosto de 2024.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9C7464A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0279/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0091/2024

Objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE OBRAS para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/09/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/09/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/09/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:845382BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.681/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 95.034,15 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.681/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 95.034,15 as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 95.034,15 (noventa e cinco mil, trinta e quatro reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.2.0826 - ZOONOSES EMENDA 4 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - R$ 95.034,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 95.034,15

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 95.034,15

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - -R$ 95.034,15

Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - - -R$ 95.034,15

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.2.0699 - CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES EMENDA 4
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - - - - - - R$ 95.034,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -R$ 95.034,15

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - -R$ 95.034,15

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.681/2024
Folha 02

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - -R$ 95.034,15

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - -R$ 95.034,15

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 052/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CE780888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.682/2024 DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE E SUA AFETAÇÃO PARA ÁREA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.682/2024

Dispõe sobre a desafetação de Área Verde e sua afetação para Área Institucional, e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da Área Verde, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis, como: terreno urbano situado no Loteamento Orebe, designado como "Fração A" da Área Verde, com área de 1.061,72m, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início com a testada de 25,42m, sendo 7,45m mais 17,97m confrontando com a Rua Doutor Marcelo Prazeres; lado direito confrontando com o lote 14 da quadra F na extensão de 20,00m, mais 26,40m confrontando com os lotes 12, 11, 10 a quadra F do Loteamento Orebe; lado esquerdo confrontando com bem público destinado à faixa sanitária, na extensão de 20,32m mais 29,67m; fundos confrontando com a Fração B na extensão de 26,50m, conforme Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº 01.52.178.00, matrícula CRI nº 37.801, que terá sua afetação como Área Institucional.

Art. 2º A Área Institucional criada por esta Lei será destinada a construção da nova Unidade Básica De Saúde - UBS Canaã, conforme convênio firmado entre o Ministério da Saúde e Município de São Lourenço, através da proposta habilitada em Portaria n° 11367.6410001/24-001, no valor de R$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas necessárias para efetivar a afetação da área descrita como área institucional, incluindo a atualização dos registros imobiliários e urbanísticos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 049/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:328BBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.683/2024 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.683/2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 7.372.491,22 (sete milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.571.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - -- - - - -R$ 1.277.068,17
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.571.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - -- - - - - - -R$ 4.958.353,81

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.571.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - -R$ 999.879,07

Total da Sub-Unidade 01 -- - - -R$ 7.235.301,05

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.571.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - - - - - - - - R$ 137.190,17

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - -R$ 137.190,17

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 7.372.491,22

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 7.372.491,22

Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - - - - -R$ 7.372.491,22

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "excesso de arrecadação", na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Total Geral Anulado - - - -- - - - - - - - - - -R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2024.

Continua na folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.683/2024
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 050/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:41B0BF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.771 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.771

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 212.664,40 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.1.0503-2.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - R$ 143.516,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 143.516,24

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.1.0504-2.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - - R$ 69.148,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 69.148,16

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 212.664,40

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - R$ 212.664,40

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 212.664,40

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.771
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5490D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.772 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.772

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 58.596,17 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.1.0504-2.500.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - R$ 58.596,17

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - -- - - - - R$ 58.596,17

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 58.596,17

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - R$ 58.596,17

Total Geral Acrescido - - - - -- - - - R$ 58.596,17

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3D3A50BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.774 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 255.797,72 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.774

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 255.797,72 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 255.797,72 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - -R$ 6.037,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - -R$ 6.742,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 12.779,60

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - R$ 30.000,00
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - -R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 33.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 45.779,60

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - -R$ 20.162,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 20.162,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - R$ 13.115,46
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - R$ 22.644,05

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.774
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -R$ 35.759,51

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - - -R$ 15.656,42

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 15.656,42

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 71.577,93

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - -R$ 1.183,48
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - -R$ 1.147,98
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 9.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - - -- R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - -R$ 20.456,08
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - - - -- R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 118.787,54

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 118.787,54

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - R$ 987,65

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 987,65

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.774
Folha 03

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - -- - - - - - - R$ 1.435,20

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.435,20

Total da Unidade 08 - - - - - - -R$ 2.422,85

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.152,80
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - -- - R$ 8.977,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.129,80

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 17.129,80

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 255.797,72

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 255.797,72

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - -R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 30.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.774
Folha 04

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 100,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - R$ 28.849,51
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.910,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.442,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - R$ 6.720,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 55.921,51

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.1.90.94.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - -- - - - - - - - - R$ 15.656,42

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 15.656,42

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 71.577,93

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - -- - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 5.147,98
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.605.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - R$ 20.456,08
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - - -R$ 1.183,48
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA - - - - - - - -- R$ 30.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - -R$ 6.909,40

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.774
Folha 05

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - -- - - - - - -R$ 19.000,00
2.06.01.10.122.0003.2.0660-1.621.000 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - - -R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 120.696,94

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - -- - - - R$ 120.696,94

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - -R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - -R$ 8.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0094-1.660.000 - 3.3.90.30.00 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - - - - R$ 987,65
2.08.00.08.244.0013.2.0095-1.660.000 - 3.3.90.30.00 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROG. BPC ESCOLA- - - - - - -- R$ 1.000,00
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 6.987,65

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0101-1.660.000 - 3.3.90.30.00 CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS - - - - - - -R$ 435,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- R$ 435,20

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 7.422,85

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0115-1.500.000 - 3.3.90.39.00 VÍDEO MONITORAMENTO DE PONTOS TURÍSTICOS ESTRATÉG. - - - - - - - -R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 3.000,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 9.774
Folha 06

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.31.00 JOGOS ESCOLARES - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- -- - R$ 15.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 255.797,72

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 255.797,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:851AB983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.794 EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

DECRETO Nº. 9.794

Exonera Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Jozane Rodrigues Martins de Souza** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental - Anos Iniciais"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FB28F286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.793 EXONERA GERENTE PEDAGÓGICA.

DECRETO Nº. 9.793

Exonera Gerente Pedagógica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Priscila dos Santos Dantas Sales** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Pedagógico"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EB02B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.795 NOMEIA GERENTE PEDAGÓGICA.

DECRETO Nº. 9.795

Nomeia Gerente Pedagógica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Jozane Rodrigues Martins de Souza** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Pedagógico"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:800B1A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.796 NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

DECRETO Nº. 9.796

Nomeia Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Priscila dos Santos Dantas Sales** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental - Anos Iniciais"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0CCCC481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO - PREGÃO Nº 044/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Liberação de Fornecimento.** Ata de Registro de Preços (ARP) nº 974322/2023, Pregão Presencial nº 044/2023, Processo nº 302/2023, Registro de Preços nº 027/2023. **Objeto do processo**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, para atendimento dos setores da Secretaria de Saúde que fazem uso dos mesmos nos atendimentos e para as farmácias municipais que dispensam medicamentos para pacientes mediante prescrições médicas com origem nos atendimentos do sus – REMUME, por um período de 12 meses. **Liberação de Fornecimento de Item Registrado**: Nos termos do artigo 21, § 01º, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal 6.121/2022 e suas posteriores alterações, a favor do detentor do registro, fica liberado de fornecimento a quantidade remanescente do item 207, lote 40 (código 5736) – descrito como BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 ML, pautado no despacho decisório contido nos autos do processo.
Detentora da Ata de Registro de Preços nº 974322/2023: **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ADRIANA ROGERI
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:C4D0E2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo de Apostilamento do Contrato n° 198/2023, PAL n° 159/2023, Pregão Eletrônico n° 003/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, sob o sistema de Registro de Preços, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde de São Tomé das Letras/MG. destinados ao município de São Thomé das Letras– MG. VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 71 336 101/0001-86. Valor unitário do item 035 – LIDOCAINA GEL-VALIDADE 12 MESES: De R$ 4,88 para R$ 8,28. As demais cláusulas ficam inalteradas.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8A2DB942

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° termo aditivo dos contratos n° 056/2023, n° 058/2023, n° 059/2023 e n° 060/2023 do PAL n° 058/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresas especializadas para aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços sob o sistema de registro de preços. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **25/08/2024 à 24/12/2024**. COMERCIAL MAM LTDA, CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93. Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrita no CNPJ sob nº 39.327.884/0001-29. AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.859.860/0001-18. CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.202.638/0001-21.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:D15E3E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o EXTRATO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO CIMAG/AMAG N° 137/2024, Credenciamento Público de nº 009/2023 Processo de Licitação nº 053/2023, tendo como objeto a contrato do Consórcio Público CIMAG, tem por objeto a prestação de serviços de MÁQUINAS para o Município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS**, a ser desenvolvido da seguinte forma: CAMINHÃO PRANCHA, 500 horas. **PR LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.602.207/0001-00. VALOR R$ **5.810,00 (Cinco mil, oitocentos e dez reais**).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:5439E4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Concorrência nº 005/204. Extrato da Adjudicação**. Objeto: Execução de obra pública, construção paisagismo e pista caminhada, município de Sem Peixe/MG. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16**, com sede no Sitio Camões, s/nº, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor total de R$ 190.990,72 (cento e noventa mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Sem Peixe, 21 de agosto de 2024. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio em favor da seguinte empresa **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16**, com sede no Sitio Camões, s/nº, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor total de R$ 190.990,72 (cento e noventa mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Sem Peixe, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E430A2A7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 CONCORRENCIA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2024. Concorrência No. 005/2024. Objeto: Execução de obra pública, construção paisagismo e pista caminhada, município de Sem Peixe/MG. Empresa vencedora: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/nº, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor total de R$ R$ 190.990,72 (cento e noventa mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Sem Peixe, 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2BA256A2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 007/2023. Objeto: Realização de acréscimos no valor estimado original do contrato de 25%, sendo modificado os itens 01 e 03 do contrato originalmente firmado. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31**. O valor global do contrato é de R$ 71.256,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais). Sem Peixe, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0235D608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 050/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 050/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 046/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PNEUS. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 28/08/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 28/08/2024.** Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 21/08/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6FF078C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 051/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 051/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES, FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 28/08/2024 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 28/08/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG.

CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 21/08/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7CC238BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 024/2024

Refer: Proc. Licitação n. 005/2024. Dispensa n. 002/2024

O Prefeito Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, registra a apostila ao Contrato nº 024/2024, firmado com a Pessoa Física de Rhuan Rellyton Silva Rodrigues, CPF n. 145.848.986-85, considerando que, aos 05/08/2024, o mesmo passou a ser Pessoa Jurídica, com inscrição no CNPJ sob o n. 56.264.015./0001-11, nos termos do Art. 136, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Senador Cortes– MG, 12 de agosto de 2024.

JOÃO LUCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8194515A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0166/2023. P. L. n.º 110/2023. Pregão n.º 34/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho para prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho. Empresa: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional E Serviços Eireli CNPJ N.º 14.117.450/0001-73. Aditiva o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao acréscimo de serviços. O valor total do contrato passa a ser R$ 37.691,16 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), modificando cláusula "V" do contrato em tela. Serrania, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:51193591

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 0216/2021. P. L. n.º 115/2021. P.P. n.º 49/2021. Empresa: Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF n.º 039.167.186-30. Objeto: contratação de leiloeiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de Serrania/MG, com intuito de atender às necessidades do departamento de administração desta municipalidade, de acordo com as especificações. Prorroga a vigência do Contrato o dia 26 de agosto de 2025, modificando a cláusula "sétima" do Contrato em tela. Serrania, 21 de agosto de de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FDEFA6E3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 118/2024. Inexigibilidade de licitação n.º 14/2024, Processo nº. 65/2024. Objeto: contratação de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 21 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:80A99A96

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 120/2024. Inexigibilidade de licitação n.º 15/2024, Processo nº. 66/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 21 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AA03B931

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 114/2023. P. L. n.º 84/2023. D.l. n.º 46/2023. Objeto: Contratação para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos veterinários. Empresa: Rodolpho Da Costa Machado ME, CNPJ n.º 14.426.916/0001-12. Aditiva o valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), correspondente a aproximado a 24,34% do valor do contrato. O valor total do contrato passa a ser R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), modificando a cláusula V, do Contrato n.º 114/2023. Serrania, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3E626206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROCESSO 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Medicamentos e Insumos Médicos Hospitalares, para atender às demandas da Farmácia Básica Municipal e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD de Serro/MG. Adjudicação: 14/08/2024. Homologação: 21/08/2024. Empresas: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA – FILIAL, CNPJ: 56.998.701/0034-84, valor: R$ 17.495,00; BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.355.622/0001-75, valor: R$ 104.850,00; CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 39.610.184/0001-47, valor: R$ 78.529,00; CM HOSPITALAR S.A – MATRIZ, CNPJ: 12.420.164/0001-57, valor: R$ 123.470,00; Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, valor: R$ 118.350,00; G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.647.493/0001-10, valor: R$ 123.080,00; J. Pharma Hospitalar ME, CNPJ: 21.988.592/0001-71, valor: R$ 205.776,00; JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46, valor: R$ 78.921,00; Life Center Comércio e Distrib. de Medic, CNPJ: 21.227.039/0001-16, valor: R$ 66.857,00; MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.325.781/0001-52, valor: R$ 320.860,00; NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.218.845/0001-90, valor: R$ 155.186,00; P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – MATRIZ, CNPJ: 52.808.009/0001-27, valor: R$ 95.820,00; SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES, CNPJ: 25.031.668/0001-27, valor: R$ 114.400,00; SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.586.871/0002-50, valor: R$ 189.217,30; WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46, valor: R$ 74.018,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JESSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:913CC435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO) FUNCIONÁRIO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 045/2024**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	067/2023
Número	2º (Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2024)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA ME**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE COZINHEIRO COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA CONTENDO ATÉ 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.34.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 00-00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Vigência	21/08/2024 até 20/08/2025
Data de assinatura	**21 de agosto de 2024**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Lorena Santos Leonardo de Souza** - Representante legal

Simão Pereira, 21 de agosto de 2024

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F4784D64

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 109/2024 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	109/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**RODRIGO LOPES DOS SANTOS**
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE "OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 016/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 2.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025
Valor	R$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta cinco reais)
Data de assinatura	21 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rodrigo Lopes dos Santos, Representante Legal

Simão Pereira, 21 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 21 de agosto de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:421B9B9C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 110/2024 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	110/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**SHALONI DOS SANTOS BORRETE**
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE "OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 016/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 2.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025
Valor	R$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta cinco reais)
Data de assinatura	21 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Shaloni dos Santos Borrete, Representante Legal

Simão Pereira, 21 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 21 de agosto de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:486DED88

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 111/2024 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	111/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**AMANDA MARTINS SOARES**
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE "OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 016/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 2.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025
Valor	R$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta cinco reais)
Data de assinatura	21 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Amanda Martins Soares, Representante Legal

Simão Pereira, 21 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 21 de agosto de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A4A84C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 102/2024 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 45/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 102/2024 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **55.627.482 AGNELO GOMES DE MENEZES**. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar em atendimento a demanda da rede de ensino do município de Tapira/MG, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos sob a responsabilidade da contratada**.** Valor por km: R$ 2,93 (Dois reais e noventa e três centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO
Prefeita Municipal - 07/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:715BBF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 70/2024 – CONCORRÊNCIA. N ° 03.010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 70/2024 – Concorrência. N ° 03.010/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIL VÍTORIA EM TAPIRA/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTATES NO PROJETO BÁSICO E EM SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADES DE TAPIRA/MG.** Abertura: 05/09/2024 às 09h. Tipo: Menor preço por empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/08/2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:18399CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, LICITAÇÃO Nº 110/2024

Extrato do termo de ratificação, credenciamento nº 004/2024, licitação nº 110/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: **SOUTO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA-CNPJ 54.252.540/0001-91** para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SÁUDE MUNICIPAL"***

Teófilo Otoni/MG, 21 de AGOSTO de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:65EFCAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024 CLÍNICA ODONTO MILLE LTDA

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024 que ocorreuno edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas: **CLÍNICA ODONTO MILLE LTDA, CNPJ Nº 55.408.963/0001-10 e KAMILLA SOARES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 50.818.365/0001-04** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município.

***CLARISSA MOURA*-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F1E660B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** J JOSÉ DE MATOS EIRELI. **Referência:** Processo Licitatório nº 286/2023, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023**. Data da Assinatura:** 08/08/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto é **o aditamento de prazo de vigência e execução ao Contrato nº048/2024**. Do prazo**:** O Contrato nº 048/2024 tem seu prazo de vigência prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir do dia 07 de março de 2025, findando em 06 de junho de 2025. O prazo de execução fica prorrogado por mais 3 (três) meses, contados a partir de seu fim. Teófilo Otoni/MG –

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D58AC444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA. **Referência:** Processo Licitatório nº 097/2024, na modalidade Dispensa nº 026/2024**. Data da Assinatura:** 09/08/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento qualitativo** ao Contrato nº 112/2024. Do valor**:** O Contrato n°112/2024 possui valor de **R$327.266,07 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos)** e sofrerá um aditamento qualitativo equivalente a 24,39% do valor total contratual, correspondente ao montante de R$79.850,01 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo). Teófilo Otoni/MG –

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:172ACCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA. **Referência:** Processo nº 012/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2023. **Data da Assinatura**: 15/08/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como tem como objeto **aditamento Qualitativo de Valor** ao Contrato nº 020/2023. **Do Valor:** O valor total do Contrato é de R$ 1.773.900,00 (um milhão setecentos e setenta e três mil e novecentos reais), após alteração contratual passará a ser R$2.407.142,88 (dois milhões quatrocentos e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). O referido Contrato sofrerá um acréscimo de 35,69777777777778% equivalente a R$633.242,88 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos. Vale ressaltar que esse percentual irá se incorporar ao contrato, dessa forma, se fará presente para nova renovação contratual. Teófilo Otoni/MG.

***VIVIANE ASSIS PINHO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7864D361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** J JOSÉ DE MATOS EIRELI. **Referência:** Processo Licitatório nº 286/2023, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023**. Data da Assinatura:** 08/08/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto é **o aditamento quantitativo ao Contrato nº048/2024**. Do valor**:** O valor total deste contrato é de **R$ 3.317.276,07 (três milhões trezentos e dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e sete centavos)** e sofrerá um aditamento quantitativo equivalente a 24,450322% do valor total contratual, sendo equivalente ao montante de R$811.084,69 (oitocentos e onze mil e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Vale salientar que o saldo restante a executar levando em consideração o aditivo em questão, é referente ao valor de R$4.040.074,38 (quatro milhões quarenta mil e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Teófilo Otoni/MG –

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6B16EC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: O NINHO – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança de Adolescente - CNPJ nº 22.057.632/0001-24, para o repasse do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Incremento financeiro temporário para custeio das despesas do serviço de acolhimento institucional realizado pela entidade O

Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança de Adolescente. Esta justificativa se faz com base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.821 de 23 de julho de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:B17BD8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA RAIMUNDOS, PARA APRESENTAR NO 5º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024. Contratada: FORRÓ CORE PRODUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.966.545/0001-86. **Referência**: Processo Licitatório nº 133/2024, Inexigibilidade nº 025/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Da Vigência:** 4 (quatro) meses, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 15/08/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Cachê Artista	R$20.000,00
02	Cachê Equipe	R$13.300,00
03	Encargos	R$8.956,50
04	Custo Transporte	R$25.000,00
05	Custo Escritório	R$15.843,50
06	Custo Alimentação	R$3.900,00
07	Hospedagem	R$3.000,00
TOTAL GERAL		**R90.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2024.

DAYANNA BARBOSA AMARAL –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C9992DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZANNYNHO COMO ATRAÇÃO PARA O TEÓFOLIA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024. Contratada: FAZA PRODUÇÕES E ENTRETERIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº29.050.874/0001-25. **Referência**: Processo Licitatório nº 151/2024, Inexigibilidade nº 030/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 21/08/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Imposto Sob Nota Fiscal	R$3.000,00
02	Transporte Equipe	R$4.385,00
03	Efeitos Pirotécnicos	R$1.820,00
04	CO2	R$1.600,00
05	Carregadores	R$600,00
06	Cachê Banda e Artista	R$18.595,00
TOTAL GERAL		**R30.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2024.

DAYANNA BARBOSA AMARAL –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DB776F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **ANIEVET TRÊS MARIAS LTDA,** firmado em 27 de março de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 001/2023 – Credenciamento nº. 001/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quinta e Décima Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 032/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 27 de março de 2024 e término em 27 de março de 2025**.

2.2. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.305.0106.2066 - DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 017/2024 da Secretaria Mun. de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 032/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de março de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Anievet Três Marias LTDA –
Contratada
***PAMELLA POLLYANA PEREIRA COSTA* –**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B186B589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PARICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO IPREV NO "CURSO DE APOSENTADORIA E EMISSÃO DE CTC"

Processo Administrativo Dispensa/Compra Direta nº 23

Objeto: Participação de servidores do IPREV no "Curso de Aposentadoria e Emissão de CTC", nos dias 21 e 22 de Agosto de 2024, em Lavras/MG.

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37185-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64.

Contratada: AMIPREM – Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipais e Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 00.909.196/0001-31, sediada na Rua Silva Jardim, nº 550, Centro, Uberlândia - MG, CEP: 38400-208.

Valor total: **R$ 1.200,00.**

Três Pontas, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:D180C45B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 078/2024 - PROCESSO N.º 155/2024 - CONTRATO N.º 128/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**: Amettal Industria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, sendo o valor total contratado: R$ 4.702,00 (quatro mil, setecentos e dois reais).**Vigência:**20/08/2024 á 20/08/2025 - **Data:20/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:529DE4A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 078/2024 - PROCESSO N.º 155/2024 - CONTRATO N.º 129/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:B9 Bebedouros Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.490.249/0001-46, sendo o valor total contratado: R$ 1.418,30 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos).**Vigência:**20/08/2024 á 20/08/2025 - **Data:20/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7E2005DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 078/2024 - PROCESSO N.º 155/2024 - CONTRATO N.º 130/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:BT Comércio Inteligente Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81, sendo o valor total contratado: R$ 2.668,99 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).**Vigência:**20/08/2024 á 20/08/2025 - **Data:20/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA2B363B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 078/2024 - PROCESSO N.º 155/2024 - CONTRATO N.º 131/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Espaço A Planejamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 4.345,91 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).**Vigência:**20/08/2024 á 20/08/2025 - **Data:20/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03D0BE15

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 078/2024 - PROCESSO N.º 155/2024 - CONTRATO N.º 132/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.708.774/0001-30, sendo o valor total contratado: R$ 3.218,62 (três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).**Vigência:**20/08/2024 á 20/08/2025 - **Data:20/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EB1FFA22

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 078/2024 - PROCESSO N.º 155/2024 - CONTRATO N.º 133/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.075.109/0001-00, sendo o valor total contratado: R$ 27.910,00 (vinte e sete mil novecentos e dez reais).**Vigência:**20/08/2024 á 20/08/2025 - **Data:20/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6EDBDBF5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 078/2024 - PROCESSO N.º 155/2024 - CONTRATO N.º 134/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Orisvaldo Silva Junior, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).**Vigência:**20/08/2024 á 20/08/2025 - **Data:20/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B64B4355

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 078/2024 - PROCESSO N.º 155/2024 - CONTRATO N.º 135/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Playrio Parques Infantil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.492.887/0001-31, sendo o valor total contratado: R$ 29.389,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais).**Vigência:**20/08/2024 á 20/08/2025 - **Data:20/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8EFEB431

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 078/2024 - PROCESSO N.º 155/2024 - CONTRATO N.º 136/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:RR Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 107.899,68 (cento e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**Vigência:**20/08/2024 á 20/08/2025 - **Data:20/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:753F3188

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 078/2024 - PROCESSO N.º 155/2024 - CONTRATO N.º 139/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Sul Agua Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.344.050/0001-97, sendo o valor total contratado: R$ 2.878,00 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais).**Vigência:**20/08/2024 á 20/08/2025 - **Data:20/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C13475EC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 – PROCESSO Nº 188/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó e Café em Grãos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/09/2024. Início da Sessão de Lances: 04/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3AB165B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024 – PROCESSO N.º 169/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 087/2024 – Processo n.º169/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em20de agostode 2024, referente à**Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, em favor da empresa: **L D Comércio de Peças Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.306.879/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 111.500,00 (cento e onze mil, quinhentos reais).. Três Pontas, 21 de agosto de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E70DEE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 087/2024 - PROCESSO N.º 169/2024 - CONTRATO N.º 138/2024

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:L D Comércio de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.306.879/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 111.500,00 (cento e onze mil, quinhentos reais).**Vigência:**21/08/2024 á 21/08/2025 - **Data:21/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:68C179D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Josenildo Soares de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, nesta Casa Legislativa, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debater e apurar sugestões para possíveis emendas e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 010, de 17 de junho de 2024 que altera a Lei Complementar nº 432/2017, que deu nova redação ao Código de Posturas do Município de Tupaciguara, a fim de autorizar os Bares, Restaurantes, Cafeterias, Casas de Chá, Panificadoras a realizarem instalações de Parklets.**
A Audiência Pública conforme solicitação da Comissão Permanente de Obras, Trânsito, Segurança, Serviços Públicos e Atividades Produtivas e está regulamentada por Ato da Câmara que está à disposição de todos os participantes e interessados no mural da Câmara Municipal.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Poderão participar todos os que estiverem presentes e preencherem ou não o papel de cadastro, serem maiores de dezoito anos, eleitores e moradores na cidade de Tupaciguara – MG e representando interesses constitucionais e legais da comunidade tupaciguarense.
A presente Audiência será realizada pela Mesa Diretora – Gestão 2024.
O Local será na Câmara Municipal de Tupaciguara no dia 02 (dois), segunda-feira, do mês de setembro, com início previsto para às 17 horas podendo prolongar até às 19 horas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tupaciguara, 21 de agosto de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO "CUPIM DA AROEIRA"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:0ECFCDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 031/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 031/2024

Processo Administrativo nº. 062/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 031/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 23/08/2024 à 27/08/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa para realização do procedimento de exerece por técnicas (no touch) + crio em bordas + álcool em leito e análise da peça anatômica, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, visto que esse procedimento não é disponibilizado pelo consórcio

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	EXERECE POR TÉCNICAS (NO TOUCH) + CRIO EM BORDAS + ÁLCOOL EM LEITO E ANÁLISE DAPEÇA ANATÔMICA	01	SE	R$ 5.885,80

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 21 de Agosto de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:87BF49DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. Torna público que realizará a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 08h00min do dia 16 de setembro de 2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/09/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, ou pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de agosto de 2024.

ANDRESA FRANCISCO DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:80E473A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°. 059/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 065/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato do Contrato nº 059/2024, Processo Licitatório nº 065/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024. Objeto**:AQUISIÇÃO DE ITENS DIDÁTICOS PARA MONTAGEM DA SALA DE RECURSOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA MARÍLIA QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU INTELECTUAL) DE TODAS AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**Contratada; Grillo Indústria e Comercio Ltda,Valor Global R$ 47.709,13; Vigência 12/08/2024 a 31/12/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:86FF481C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°. 060/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 066/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato do Contrato nº 060/2024, Processo Licitatório nº 066/2024, Dispensa de Licitação nº 013/2024. Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXILIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, COM O DISPOSTO DA LEI NO12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**Contratada; Fabricio F. Costa Ltda Valor Global R$ 32.500,00; Vigência 12/08/2024 a 12/08/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DABCE379

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA N°. 070/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 1500.01.0379401/2024-89 PREGÃO ELETRONICO Nº. 280/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato de ata nº 070/2024, Processo Licitatório nº 1500.01.0379401/2024-89, Pregão Eletrônico nº 280/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE BEM - TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, QUE SERÃO FORNECIDOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,**Contratada: Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Medico Hospitalares Ltda, Valor R$ 81.905,00 Vigência 36 meses A partir desta publicação.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B0B1E99C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, INDEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 017/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024 Objeto,:**"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ;**Contratado; Antonio Francisco Alves de Barros, Valor cachê R$ 1.000,00 vigência 22/07/2024 a 22/07/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:25F9F1D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 019/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, INDEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 019/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024 Objeto,:**"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ;**Contratado; Igor Pereira Rocha Gomes, Valor cachê R$ 1.000,00 vigência 08/08/2024 a 08/08/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:242AA5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 0011/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA, HIGIENE DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0011/2024 E SEUS ANEXOS. A sessão teve início às 19:05 min do dia 30/07/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas participantes somente: REDE LK COMERCIO E ARTIGOS DE SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ 55812971000128. O representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O item 01, que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:21 min do dia 20/08/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 13:03 min, tendo o processo licitatório sido revogado em razão de o fornecedor não ter apresentado a documentação exigida no edital. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:198E9A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Extrato de REVOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO eletrônico Nº 0011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. REVOGADO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA, HIGIENE DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO, Tendo o processo licitatório sido revogado em razão de o fornecedor não ter apresentado a documentação exigida no edital, 21 de AGOSTO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:52090772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 015/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARGARIDA DOS REIS VIEIRA"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com garantia dada pelo Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Art. 109 da Lei Municipal n.º 723, de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. **MARGARIDA DOS REIS VIEIRA,** CPF 710.789.676-87, no cargo de Recepcionista, matrícula nº 006-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 004/2024, do IPMUR.

Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.

Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.392,71
QUINQUÊNIO 40%	R$ 564,80

ABONO SALARIAL	R$ 19,29
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.976,80

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Urucuia - MG, 13 de agosto de 2024.

LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1CDDD7AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024

Prefeitura Municipal de 188/2024, Inexigibilidade nº 020/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JG SHOWS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 43.099.846/0001-33.** Do Objeto: Contratação de Artista renomado nacionalmente, consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "111ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 29 de setembro de 2024. Valor Global R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais).Vigência: de 09/08/2024 até 30/09/2024.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1E497F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

A CPL julga habilitado e credenciado o licitante **MARIA RIBEIRO BATISTA,** na modalidade dos itens 02 e 07 (macramê/costura).

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:BEBA30DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Ratifico á **MARIA RIBEIRO BATISTA,** na modalidade dos itens 02 e 07 (macramê/costura). Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:DD2E9949

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **BANCO BRADESCO S/A.**

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:A6201D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

Ratifico a contratação da empresa **BANCO BRADESCO S/A.** Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:0F59BBF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 129/2021 – INEXIGIBILIDADE 011/2021 – CONVOCAÇÃO

A CPL convoca os interessados para participarem do sorteio de leiloeiros credenciados do processo acima, na sala de licitações dia 27/08/2024 as 09:30hrs.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:1B12F981

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024 – P.L. 119/2023 – P.P. 018/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 110/2023, visando a continuidade da aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.187.411,47. **FDO:** 516, 530.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2634AC9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 – P.L. 074/2023 – P.P. 012/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA.**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, visando a aquisição de materiais de limpeza (saco de lixo verde e azul), em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e à Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 125.338,50. **FDO:** 140, 583, 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:50ACE370

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 131/2022 – P.L. 166/2022 – DISP. 049/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ARENA MORRO ALTO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de Locação de imóvel situado à Av. Existente, n° 1.951, Lotes 08 e 09, Quadra 42, Nova Pampulha, Vespasiano/MG, utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no oferecimento para as crianças assistidas pelo CRAS atividades esportivas e pedagógicas de inclusão social junto à sua comunidade. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FE4CC3E7

PROCURADORIA
LEI Nº 2.902/2024

INSTITUI O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, visando à comunicação em meio eletrônico entre a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Vespasiano e o sujeito passivo de obrigações tributárias municipais.
§ 1º - Para fins desta Lei, considera-se:
I - domicílio por meio eletrônico: portal de serviços e comunicações eletrônicas disponível na rede mundial de computadores sob qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
II - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
III - assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da Lei Federal específica;
IV - sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.
§ 2º - A comunicação entre a Secretaria Municipal da Fazenda e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo poderá ser feita nos termos desta Lei.
Art. 2º - Deverão ser utilizados pelo sujeito passivo por meio do DTE, mediante assinatura eletrônica:
I - consulta a pagamentos efetuados, situação cadastral, notificações fiscais, autos de infração, entre outros;
II - remessa de declarações e de documentos eletrônicos, para fins de saneamento espontâneo de irregularidade tributária;
III - apresentação de requerimento e consulta tributária;
IV - impugnação e recurso em matéria tributária;
V - recebimento de notificações, intimações e avisos em geral;
VI - outros serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º - O sujeito passivo deverá obrigatoriamente aderir ao DTE em até 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da pessoa jurídica.
§ 2º - As pessoas jurídicas já estabelecidas deverão aderir ao DTE em até 120 (cento e vinte) dias da data de entrada em vigor desta Lei.
§ 3º - A não utilização do DTE ensejará a aplicação da multa de 10 (dez) Unidades Fiscais Padrão do Município de Vespasiano - UFPV, aplicável por mês ou fração sem adesão a essa ferramenta.
Art. 3º - A utilização do DTE dar-se-á após o credenciamento na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma prevista em Regulamento.
§ 1º - Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.
§ 2º - O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á independentemente de sua inscrição no cadastro mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 4º - Uma vez realizado o credenciamento nos termos do art. 3º, as comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda ao sujeito passivo serão feitas por meio do DTE, facultando-se, no interesse da Administração Pública ou por motivo técnico, a utilização de outros meios previstos na legislação.
§ 1º - A comunicação feita por meio do DTE será considerada pessoal para todos os efeitos legais.
§ 2º - Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.
§ 3º - Na hipótese do § 2º, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
§ 4º - A consulta referida no § 2º deverá ser feita em até 15 (quinze) dias contados da data de envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, observado o disposto no § 3º.
Art. 5º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:
I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
II - encaminhar notificações, intimações e autos de infração;
III - expedir avisos em geral.
Parágrafo único - A expedição de avisos por meio do DTE a que se refere o inciso III não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.
Art. 6º - O documento eletrônico transmitido por meio do DTE, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.
§ 1º - Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização, até o completo envio documental.
§ 2º - Os originais dos documentos digitalizados a que se refere o § 1º deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.
Art. 7º - Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Secretaria Municipal da Fazenda, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo.
§ 1º - Quando o documento for enviado eletronicamente para atender prazo, será considerado tempestivo aquele transmitido até as vinte e quatro horas do último dia do prazo previsto na comunicação.
§ 2º - No caso do § 1º, se o sistema da Secretaria Municipal da Fazenda se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.
Art. 8º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá disponibilizar a utilização do DTE a outros órgãos e a entidades da Administração Direta e Indireta do Município, na forma do Regulamento, devendo observar os dispositivos legais quanto ao sigilo fiscal e proteção de dados.
Art. 9º - O credenciamento é irrevogável e tem prazo de validade indeterminado.
Art. 10 - É de responsabilidade do credenciado acessar o portal do DTE para cientificar-se das intimações, notificações e atos administrativos.
Art. 11 - Esta Lei será regulamentada, mediante Decreto do Executivo, em até 60 (sessenta) dias da sua publicação.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Vespasiano, 06 de agosto de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:1DFA3451

PROCURADORIA
LEI Nº 2..903/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO DIABETES.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Vespasiano a "**SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO DIABETES"**, que deverá coincidir com o Dia Mundial do Diabetes, em 14 de novembro.

Parágrafo único - A semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Vespasiano.
Art. 2º - O objetivo da Semana Municipal de Prevenção e Controle ao Diabetes é promover campanhas e ações no sentido de informar e orientar a população, seja: adulto,idoso, criança do nosso Município sobre a relevância do perigo dessa doença.
Parágrafo único - Para as pessoas que sofrem de diabetes, as ações visam difundir métodos para melhorar o conhecimento da doença de forma a compreendê-la e prevenir as complicações.
Art. 3º- As ações e campanhas poderão ser desenvolvidas por órgãos públicos e entidades privadas, associações, sindicatos, órgãos representativos de classe, ONGs e instituições de ensino, observando-se os seguintes objetivos:
I - Desenvolver ações educativas, preventivas e assistenciais, adaptadas ao perfil da população e às necessidades de cada pessoa;
II - Desenvolver e implantar campanhas e ações adequadas à orientação e conscientização da população sobre os problemas de saúde derivados da diabetes, por meio de folders, cartazes, palestras públicas, propaganda em veículos de comunicação locais e outras formas de divulgação.
Art. 4º - As campanhas e ações de que trata o artigo 3º desta Lei envolverá: a promoção de palestras, simpósios, seminários educativos ou conferências e, outros eventos relativos à prevenção e controle da diabetes, quando ficará assegurada a participação de universidades, sociedade civil, empresas privadas e entidades prestadoras de serviços que atuem na área de saúde preventiva e/ou corretiva.

Parágrafo único - Na realização das campanhas e ações descritas neste artigo poderá ser envolvida a rede pública de ensino e de saúde, as instituições de defesa e proteção dos direitos ao consumidor, bem como, outras entidades relacionadas com a diabetes.
Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.
Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 13 de agosto de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:4D51FB01

PROCURADORIA
LEI Nº 2..904/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE QUEDAS", ENTREIDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no Município de Vespasiano a **"SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE QUEDAS"**, que deverá ocorrer anualmente na última semana do mês de junho, e incluirá o dia 24 de junho, considerado como o Dia Mundial de Prevenção de Quedas.

Parágrafo Único - A semana de que trata o caput deste artigo, passará a integrar o Calendário de Eventos do Município de Vespasiano.

Art. 2º -A Semana terá o objetivo de conscientizar a população sobre os principais fatores de risco para as quedas, conscientizando ainda sobre os cuidados e orientações para se evitar a ocorrência de quedas, especialmente entre a população compreendida na faixa da terceira idade.

Art. 3º - Durante a "Semana Municipal de Prevenção de Quedas", poderão ser desenvolvidos:

I - Cursos para orientação aos idosos e familiares;

II - Ações preventivas e campanhas educativas envolvendo apresentação de vídeos, palestras, seminários, mídias sociais, matérias jornalísticas, publicitárias;

III - Atividades intergeracionais com participação de idosos e jovens vespasianenses.

Parágrafo único - Todas as atividades poderão ter o apoio de especialistas, Sociedades Médicas Científicas, representantes de associação de apoio e defesa dosidosos, órgãos públicos municipais, estaduais e ou federais, ONGs e Faculdades.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 13 de agosto de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:297156D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1° TERMO ADIVITO AO CONTRATO N°168/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 168/2023,-Contratado: METALURGICA SILLOT LTDA, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ginastica para implantação de academias ao ar livre., OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:7D4537D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°175/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Termo aditivo ao CONTRATO 175/2023,-Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Objeto : Contratação de Seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de casco, responsabilidade civil facultativa – RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS- APP, INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:B9F890D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO N° 162/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 162/2024 - Contratado: Tanure N.S.A LTDA – Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Medicina Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 16/07/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:996D6609

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO N° 189/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 189/2024 - Contratado: Carlos Henrique Neres Teixeira – Objeto: Credenciamento de Prestação de Serviços de Eletricista Valor: R$ 96.000,00 PAL-86/2022 VIGÊNCIA 08/08/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:99696C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Volta Grande- Aviso de Licitação. **Processo n° 106/2024, Pregão Eletrônico n° 017/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia06/09/2024 às 10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://voltagrande.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou Email:licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande,21/08/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1E5C49D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 276/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 16/09/2024 e 15/10/2024 ao servidor público municipal Luís Carlos Alves, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Funerários, Matrícula funcional nº 02368-0, referente ao período aquisitivo 14/03/2023 a 13/03/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B50599EE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 275/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Elderivania Xavier de Andrade,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VII** e **Grau B**, permanecendo no **Nível VII** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C**, a partir da competência do mês de julho de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau C,** a partir da competência de julho de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1B780FC2

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 265/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 16/09/2024 e 05/10/2024 à servidora pública municipal **Adriana Aparecida Silva Andrade**, ocupante do cargo público de Diretora de Departamento, Matrícula funcional nº 03165-9, referente ao período aquisitivo 22/05/2023 a 21/05/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:55A77F74

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	SANDRA REGINA DE SOUSA	02927-4	22/07/2019 a 21/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D210C304

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	MIRIAN JAQUICELE LOUZADA DA SILVA	2951-3	28/07/2018 a 27/07/2024

Parágrafo Único. O período aquisitivo disposto no item 01 deste artigo se refere ao período em que a servidora pública preencheu o requisito de cinco anos de efetivo exercício no cargo público de

provimento efetivo, com a dedução de período de licença sem vencimento ocorrido entre 03/03/2021 e 31/01/2022.

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria far-se-á na competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FB7531EA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	CAROLYNE LOURENÇO GOMES	02995-1	29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3E53FCF9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	FABRÍCIA AIANARA ALVES DE ARAUJO DE ALMEIDA	02943-0	29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F21A3AAA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exonera Servidor Por Aposentadoria – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **ELIANA APARECIDA DOS REIS SANTOS,** aposentou-se no dia 15 de agosto de 2024,

conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 16/08/2024, em anexo;

Considerando, que após a aposentadoria, a servidora perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº 1.660/97.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora ELIANA APARECIDA DOS REIS SANTOS**,** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de PROFESSOR PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2024.

Abaeté, 19 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:91DE6B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 189/2024
Pregão Presencial n° 69/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para uso dos veículos (utilitários e linha pesada) que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **03 DE SETEMEBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4401E1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 049/2023 – INEXIGIBILIDADE 002/2023. OBJETO: **CREDENCIAMENTO** DESTINADO PARA FINALIDADE DE HABILITAÇÃO POR ADESÃO AOS PREÇOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PELO PADRÃO DA REGIÃO, E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE COBERTURA DOS PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS EM FINAIS DE SEMANA. CONTRATADO: I.C.G SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.834.667/0001-71. VIGÊNCIA: 24/08/2024 À 23/08/2025. VALOR: R$ 168.000,00. CONTRATADO: VALADARESMED LTDA, CNPJ 29.834.667/0001-71. VIGÊNCIA: 24/08/2024 À 23/08/2025. VALOR: R$ 144.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6D23E40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA A SUBSTITUIÇÃO DE 80 BRAÇOS E LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO E DE SÓDIO PARA LÂMPADAS DE LED (LIGHT EMITTING DIODE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À CEMIG**,** A SE REALIZAR NO DIA **27/08/2024**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 27/08/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C7D6FA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO PROCON. FICANDO, PORTANTO, ADJUDICADO PARA **SEBASTIÃO TEODOLINO DE OLIVEIRA**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 040/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO PROCON. **CONTRATADO:** SEBASTIÃO TEODOLINO DE OLIVEIRA - 168.604.706-15. VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 15/08/2025. VALOR R$ 6.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:48FEFB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.640, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA nº 2.640, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024/PMAD; FIXA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUANTO AO TEMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024/PMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis inerentes ao tema, considerando o Processo Administrativo nº 014/2024/PMAD, que se refere à materialização de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada como "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Astolfo Dutra (APAE)", na forma da Lei nº 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **ELOÍSA BRAGA PEREIRA**, Assessora do Secretário de Educação, **NATÁLIA LOPES JUSTE MATOS**, Secretária Adjunta de Educação, e **RENATA CASCARDO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, para, da parte da Administração Pública, proceder pela Gestão (Art. 2º, VI; e Art. 61 da Lei nº 13.019/2014) e acompanhamento referentes ao Processo Administrativo nº 014/2024/PMAD.

Art. 2º. Determinar que o Monitoramento e Avaliação (Art. 2º, XI; e Arts. 58 a 60; todos da Lei nº 13.019/2014) referentes ao Processo Administrativo nº 014/2024/PMAD sejam procedidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ora designada, que será formada pelos servidores descritos no Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. As prestações de contas, seus prazos e demais particularidades, sobre ao quais menciona a Lei nº 13.019/2014, também deverão ser feitas perante esta Comissão, na forma da Lei.

Art. 3º. Fixar a Inexigibilidade de Chamamento Público quanto à parceria referente ao Processo Administrativo nº 014/2024/PMAD, com base no Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, haja vista a existência de rubrica orçamentária referente à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Astolfo Dutra (APAE), autorizada pela Lei Municipal nº 1.567/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 21 dias do mês de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:A380EC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024/PMAD

DECISÃO

Vistos, etc.

Na forma da Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus Arts. 31, II; e 32, fixo a inexigibilidade de Chamamento Público diante do presente caso, haja visto que há previsão legal municipal para a fixação de subvenção para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astolfo Dutra/MG (APAE), na forma da Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a saber: Lei Municipal nº 1.567/2024. Dessa forma, a rubrica orçamentária mostra-se previamente existente desde então.

Determino que o órgão colegiado responsável pelo monitoramento e avaliação deste Plano de Trabalho e do Termo de Fomento a ser formalizado, na forma da Lei nº 13.019/2014, será fixado por Portaria como "Comissão de Monitoramento e Avaliação" (Art. 2º, XI, da Lei nº 13.019/2014).

Determino que a Secretária Municipal de Educação atue em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na gestão, podendo contar com o apoio multi e interdisciplinar de outras secretarias da Prefeitura Municipal, no acompanhamento e em demais atos fiscalizatórios necessários ao bom e fiel cumprimento deste Plano de Trabalho e do Termo de Fomento a ser formalizado, na forma da Lei nº 13.019/2014.

Determino que as prestações de contas (Arts. 63 e seguintes) da Lei nº 13.019/2014 sejam feitas perante a Secretaria Municipal de Educação, que deverá deliberar sobre o tema, criando, por Portaria, Comissão de Prestação de Contas, ou mesmo que estas sejam feitas perante a Comissão conforme os ditames e prazos do mencionado artigo e seguintes da citada norma.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

De Astolfo Dutra/MG, aos 21 dias do mês de agosto de 2024

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:E9ABC03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

TERMO DE FOMENTO n. 004/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E A INSTITUIÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTOLFO DUTRA/MG (APAE), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM O OBJETIVO FIXADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

Pelo presente Termo de Fomento, e na melhor forma admitida em Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, nº 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal BRUNO RIBEIRO, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 013.067.926-73, endereço à Rua Bruno Heleno Linhares, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, doravante denominado como MUNICÍPIO, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTOLFO DUTRA/MG (APAE)**, entidade

civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 54.674.589/0001-32, com endereço à Rua Páscoa Benini, 255, bairro Cezira Lippi, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, doravante denominada O.S.C., representada pelo seu presidente, o Sr. JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 065.656.716-30, RG nº 15.495.285 SSPMG, residente à Rua João Henriques de Oliveira, 322, bairro Manoel Figueiredo Linhares (bairro da Reta), 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, celebram e sujeitam-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 1.567/2024, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento, e resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelas cláusulas abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especialmente com a finalidade de viabilizar a execução do Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTOLFO DUTRA/MG (APAE), mediante a execução do repasse de recurso financeiro, dada a relevância pública e social definido no Plano de Trabalho anexo, bem como nos anexos que compõem o presente Termo, que, rubricados pelas partes, integra o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

São obrigações comuns dos PARCEIROS:

• Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
• Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
• Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
• Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

São obrigações do MUNICÍPIO:

• Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
• Apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
• Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
• Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município e respectivas alterações, se for o caso;
• Analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

São obrigações da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTOLFO DUTRA/MG (APAE):

• Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;
• Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
• Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
• Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
• Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
• Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
• Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
• Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
• Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
• Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
• Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso;
• Dentro da periodicidade aventada no presente Instrumento, ou sempre que solicitada pelo Município, prestar contas da utilização dos recursos sobre os quais versa a presente Parceria perante a Prefeitura Municipal e perante a Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG transferirá à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTOLFO DUTRA/MG (APAE) o valor fixado e autorizado na Lei Municipal nº 1.567/2024 de R$249.031,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trinta e um reais e vinte centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado anexo a este Instrumento. Os desembolsos serão mensais, feitos da seguinte forma: 06 (seis) parcelas fixas, de igual valor, mensais, cada uma delas no valor de R$41.505,20 (quarenta e um mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos).
Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em parcelas, conforme item 3.1 *supra.*
Toda a movimentação financeira deve ser efetuada obrigatoriamente em conta corrente específica da parceria, sendo que os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: *Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Executivo; Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência comunitária; Programa: 020 – Proteção Social Especial; Projeto/Atividade: 08.244.020.2.158 – Subvenção à APAE – Associação dos Pais dos Amigos dos Excepcionais de Astolfo Dutra; Elemento – 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$249.031,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trinta e um reais e vinte centavos).*

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho e demais anexos ao presente Instrumento, vedada em absoluto sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.
Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTOLFO DUTRA/MG (APAE) deverá apresentar prestação de contas até 31 de dezembro de 2024, ou quando solicitada, conforme previsto no Plano de Trabalho, relatório de execução do objeto, assim disposto:

• Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
• Demonstração do alcance das metas;
• Documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho, como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
• Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
• Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C.
Poderão ainda ser aplicadas:
Suspensão temporária da participação em chamamento público;
Suspensão temporária para requerer credenciamento prévio;
Suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos.
Sem prejuízo das sanções desta Cláusula, e de forma cumulativa, poderão ainda ser emitidas:
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público;
Declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.
Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo, sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo de dois anos.
Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.
Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e correção a serem contados a partir da data da assinatura do presente Termo, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. Este Termo de Fomento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação, desde que devidamente justificada e devendo ser apresentados novamente os anexos aqui colacionados, todos devidamente atualizados e com justificativa e parecer jurídico para a prorrogação.
8.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto, observando-se, no que couberem, as condições do item 8.1.
8.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida *ex officio*, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila, observando-se, no que couberem, as condições do item 8.1.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

9.1. Este Termo de Fomento somente poderá ser alterado com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
9.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto principal, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
10.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

• Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
• Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
• Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
• For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Cataguases/MG para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. As partes concordam com a eventual adoção de medidas alternativas de solução de conflitos em sede do Poder Judiciário, como a conciliação, mediação e arbitragem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES FINAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTOLFO DUTRA/MG (APAE)

12.1. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTOLFO DUTRA/MG (APAE) declara que está de acordo com todas as disposições do presente Termo de Fomento, e declara estar ciente de que deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG toda a documentação por ela exigida por qualquer meio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem acordados com os termos deste Instrumento e deles cientes, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

De Astolfo Dutra/MG, aos 21 dias do mês de agosto de 2024

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astolfo Dutra/MG (APAE)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:_____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:236C807F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a **RETIFICAÇÃO** do EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/08/2024, edição n° 3837, onde se lê "O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão de R$ 7.835,68 (sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) do valor total do contrato supracitado, conforme justificativa técnica, e previsto na Cláusula Décima do referido contrato. O valor total do contrato passa de R$ 530.984,16 (quinhentos e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 523.148,48 (quinhentos e vinte e três mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)" leia-se "O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão de R$ 7.418,38 (sete mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) do valor total do contrato supracitado, conforme justificativa técnica, e previsto na Cláusula Décima do referido contrato. O valor total do contrato passa de R$ 530.984,16 (quinhentos e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 523.565,78 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)". Ficam inalteradas as demais informações.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:75228E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024, PROCESSO N° 77/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de materiais necessários para a realização do evento alusivo ao momento civil 2024 (Independência do Brasil), Data: até as 09:29h do dia 28/08/2024. Início da sessão e disputa de preços: 28/08/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:08ACB16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 133/2024. Modalidade Dispensa nº 44/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA O SISTEMA DO E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 26/08/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.
Processo nº 134/2024. Modalidade Dispensa nº 45/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO DO PALCO E AVENIDA PARA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE BICAS/MG.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 26/08/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.
Processo nº 135/2024. Modalidade Dispensa nº 46/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS PSF's**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 26/08/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:E33719AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00103 / 2024
Dispensa Nº: 000075 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de dois relógios de ponto para os servidores da Secretaria de Obras, Serviços e Transportes e serviço de manutenção de relógio de ponto com troca de peças para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços e Transportes e Secretariade Saúde**,** solicitado pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino a contratação da empresa **MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI,** com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 21 de agosto de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:15C0947E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2024 de 21 de agosto de 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria 138/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas,
CONSIDERANDO os termos do Memorando 019/2024, datado de 20 de agosto de 2024, subscrito pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que solicita a prorrogação da Portaria 138/2024, referente ao processo administrativo disciplinar sobre a legalidade do retorno da servidora Paula Maria de Luna Cardoso Araújo, matrícula 9126, CPF nº 044.266.848-80, ao cargo e lotação conforme sua posse;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório circunstanciado sobre o processo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva (MG), 21 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:BADE25F2

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2024
CREDENCIAMENTO Nº 022/2024

CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DE ALVENARIA E ACABAMENTOS (PORCELANATO E CERÂMICA) PARA O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA.

1- EDILSON SATELO MASCARENHAS SANTOS – Vigência do dia 13/08/24 até 31/07/25.
2- MARCIO GREY COSTA SOUZA 05847696604 - Vigência do dia 14/08/24 até 31/07/25.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:181B64CB

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2024
CREDENCIAMENTO Nº 020/2024

CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E ENCANADOR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

1- DENILSON FERNANDES VITOR 09998192676 – Vigência do dia 13/08/24 até 31/07/25.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4C1CBC14

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório 91/24. Dispensa 18/24. Objeto: Contratação de serviço para transporte de pacientes em tratamento de oncologia e hemodiálise na cidade de montes claros capacidade mínima 30 lugares. Sessão dia 29/08/24 ás 09:00 h.

Processo Licitatório 92/24. Dispensa 19/24. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e óleos lubrificantes para os equipamentos pertencentes a frota do município de bocaiuva; para retroescavadeira case 580 L P 32551, JHF0037027 ano 1998. Sessão dia 29/08/24 ás 09:00 h.

Processo Licitatório 94/24. Dispensa 21/24. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e óleo lubrificante para os equipamentos pertencentes a frota do município de bocaiuva caminhão basculante ford cargo 1717e, ano 2006, placa: HMH 0335, chassi: 9BFYCE6U06BB84962. Sessão dia 29/08/24 ás 09:00 h.

Processo Licitatório 95/24. Dispensa 22/24. Objeto: contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças automotivas, pneus e óleo lubrificante para os equipamentos pertencentes a frota do município de bocaiuva, para: caminhão iveco / tector 170e21 ano: 2020, placa: RFE 1D67, limpeza urbana, chassi: 93ZA01RFOL8938178. Sessão dia 29/08/24 ás 09:00 h.

Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1B3FEF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL PE SRP

Aviso de publicação de edital
Processo nº 30/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de locação, instalação de tenda, cabine de banheiro público, lambril, gradil, serviço de apoio e de brigadista para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos de pequeno, médio e grande porte no Município de Bom Despacho.
Sessão eletrônica agendada para o dia **12/09/2024 às 13hs.** Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Cássia Maria Ramos de Oliveira
Código Identificador:7F19E8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 194/2024 – DISPENSA 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de do veículo nº 177 - Iveco Tector 11190 Cabine Curta EE4455+ (CESTO AEREO). **CONTRATADA:** DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 1.101,61 (um mil reais cento e um reais e sessenta e um centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 20 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C6BAFC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024 - DISPENSA Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos para construção de rede de energia elétrica. **CONTRATADO:** RICEL INSTALAÇÕES ELTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ 06.105.025/0001-36. **VALOR:** R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 21 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:62FBF9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024 – DISPENSA Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos para construção de rede de energia elétrica. **CONTRATADO:** RICEL INSTALAÇÕES ELTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ 06.105.025/0001-36. **VALOR:** R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais). **ASSINATURA:** 21/08/2024. **VIGÊNCIA:** 21/08/2024 a 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 448 – 020501 15.452.0020.2044 339039.
Borda da Mata – MG, 21 de agosto de 2024.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7D98F87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024 COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Manutenção de poços artesianos, através do Processo Licitatório nº 120/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Processo instaurado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí) compartilhado entre os Municípios Associados. **CONTRATADA:** GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.222/0001-95. **VALOR:** R$ 21.921,36 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ficha 444 - 020501 15.452.0020.2041 339039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO. **ASSINATURA:** 21/08/2024. **VIGÊNCIA:** 21/08/2024 a 30/09/2024.
Borda da Mata – MG, 21 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais
Municipio de Borda da Mata

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E55AE637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias automotivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 03/09/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:29D2EDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TERCEIRO ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Obras de reforma do Museu do Café.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 75.320,04 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos).
NOVAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 28/08/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 17/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 17/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com. O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:3DEF0EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG.
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de dedetização/desratização e limpeza de caixas d'água.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.613,20 (quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 26/08/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 11/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 11/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com. O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
– Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:9039484E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG.
OBJETO: A aquisição de botas de segurança (EPI).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.275,00 (doze mil e duzentos e setenta e cinco reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 26/08/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 10/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 10/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com. O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:8186D564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0216/2024 – Pregão Eletrônico nº 030/2024.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANHEIRAS PARA ATIVIDADES VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO O BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO VISANDO O FOMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO.**
Data: 04/09/2024 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 22 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CF34D34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 115 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.000,00

02 08 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha: 336	12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**7.000,00**
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:	**341**	12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**-7.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

-7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FBA44BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 384/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Josenaldo Lima de Andrade*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**, para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6685FFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 385/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Josiane Siqueira do Nascimento*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9CF0AEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 386/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Juliana de A. Alves de Lima*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D916E324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 387/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Leida Aparecida Moreira Lasaro*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o

Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D892C074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 388/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Luísa M. Barros Silvério*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:48DE4FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 389/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Luzia Donizete Perentel*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:903872DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 390/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Marcos Roberto de O. Teodoro*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**, para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1C893461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 391/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Melri Fátima Silva e Machado*** ocupante do Cargo de **Professor II**, do Nível **TM02-B**, para o Nível **TM02-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7D3CA596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 392/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Mônica Lauzimar de Castro*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:593D0023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 393/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Nilton Santos de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-B**, para o Nível **II-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C326F65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 394/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Nilza Alessandra Ferreira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6B37BEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 395/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Renee Sara Pedro Bicelli*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:611D2C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 396/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Romilda A. do Nascimento*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde III**, do Nível X**I-F**, para o Nível X**I-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:71A41CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 397/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Sandra Cristina de Moraes*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FD2487BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 398/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Silvana A. Custódio Almeida*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:348755AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 399/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Simone A. Bastos S. de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D1877D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 400/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Soraia Aparecida Pereira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DFAE1F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 401/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Tânia Aparecida Costa*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo I**, do Nível **III-A**, para o Nível **III-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:30758639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 402/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Vanessa Cristina de Souza*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Nível **IX-B**, para o Nível **IX-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:74FCECA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 403/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Vanessa de Castro P. Oliveira*** ocupante do Cargo de **Supervisor Escolar**, do Nível **XV-A**, para o Nível **XV-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:794A61BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 404/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Vanilda A. Fonseca Galvão*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D6C8D458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 405/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Welington Porfírio Marques*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3C3D027D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 116/2024

"Aprova Desmembramento do Distrito Industrial"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a **Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o ***"Desmembramento do Distrito Industrial"***, situado no Bairro Itaim, de acordo com as Matrículas nº. 44.02 e nº 44.303, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ: 18.675.975/0001-85**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O desmembramento a que se refere o Art.1º com área total de ***302.112,58 m², sendo a*** *Gleba 1 com área de* ***220.986,52 m²*** e a Gleba 2 com *área de* ***81.126,06 m²*** contendo:

Gleba 1

02 (duas) quadras divididas em 6 (seis) lotes (79,64%) com área total de ***175.993,70 m²***, sendo Quadra "A" com 2 lotes e área de ***77.296,50 m²*** e a Quadra "B" com 4 lotes e área de ***98.697,20 m²***.

Sistema Viário (4,97%)..... 10.976,43 m²

Area Verde(15,39%).....34.016,39 m²

Gleba 2

02 (duas) quadras divididas em 4 (quatro) lotes (91,59%) com área total de ***74.299,76 m²***, sendo Quadra "A" com 1 lote e área de ***46.159,08 m²*** e a Quadra "B" com 3 lotes e área de ***28.140,68 m²***.

Sistema Viário (8,41%)..... 6.826,30 m²

Art. 3º - Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

O Memorial Descritivo do Desmembramento;

O Projeto de Desmembramento.

Art. 4º - Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aos LOTES e a Área Verde, conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Desmembramento.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 21 de agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4A38259F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 406/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal YVONE MARIA SANTOS DA SILVA do Cargo de Professor I, a partir de 21 de Agosto de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C2625F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 117 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$21.415,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.415,00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 289	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI **21.415,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	1	Recursos do Exercício Corrente
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	0	Não se Aplica
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:	**91**	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA **-21.415,00**
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		0	Não se Aplica
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

-21.415,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0D052CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 096/2024
PAL Nº 201/2024
Objeto: Aquisição de ar condicionado para instalação nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa vencedora: **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.** com o lote: 1 no valor total de R$ 21.299,80.
CAMBUQUIRA - MG, 21 de agosto de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:785DBA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA Nº 095/2024
PAL Nº 200/2024
Objeto: Aquisição de botijão de gás (vasilhame) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - processo anterior deserto (191/2024, dispensa 091/2024). Considerando o Art. 6º do Decreto Municipal 2.737/2024, foi selecionado o orçamento mais vantajoso para a aquisição. O valor apresentado pela empresa CRISTIANE A. DE SOUZA foi R$ 1.100,00.
CAMBUQUIRA - MG, 21 de agosto de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:397CF238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO ao PAL 198/2024 - Pregão Eletrônico 077/2024 - Aquisição de equipamentos para ambulância e unidade básica afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com inscrição em Ata de Registro de Preço. Nova data para início da sessão, credenciamento e apresentação das propostas até: 09/09/2024 às 13h. O edital e a retificação na íntegra poderão ser baixados no endereço eletrônico cambuquira.mg.gov.br. Cambuquira. 21/08/2024.
ALANN SANTANA BATISTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E3F1B5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 21 08 2024

PAL 208/2024 – Pregão Eletrônico 082/2024 – GÁS LIQUEFEITO E AGUA MINERAL EDUCAÇÃO– Aquisição de gás liquefeito – GLP acondicionado em botijão de 13, 45 kg e água mineral sem gás, atendendo as demandas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e Cemei's do município de Cambuquira – MG. Data para apresentação das propostas: 05.09.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretaria Municipal de Educação

Cambuquira, 21/08/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7EC1C885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 101-2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 101/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 09/09/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 21 de agosto de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6C6BD4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 102-2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 057/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de maquinas de costura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 05/09/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 21 de agosto de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:4724E4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 104-2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 10/09/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 21 de agosto de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:830818EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 105-2024

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 059/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, esportivos, instrumentais e correlatos para atividades de esportivas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 06/09/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 21 de agosto de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9D151AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) PARA AS IGREJAS TOMBADAS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**. **DATA DA SESSÃO: 06 de Setembro de 2024, às 09:00 Horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 21 de Agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D553B211

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para uso nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para manutenção dos atendimentos/tratamentos odontológicos e abertura de novas equipes nas Unidades de Saúde. **DATA DA SESSÃO:** 03 de Setembro de 2024, às 13:00. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 21 de Agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E0104397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 PRC 042/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de laboratório em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 03/09/2024 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de agosto de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:B1CF9062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 PRC 043/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo split de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Catas Altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 05/09/2024 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de agosto de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:A129712A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 PRC 044/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 05/09/2024 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de agosto de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:DD18BA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 PRC 045/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para serviço de ornamentação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 10/09/2024 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de agosto de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:519CAEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 PRC 046/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de fórmulas dietéticas em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 11/09/2024 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de agosto de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:5683AFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 104/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do Contrato n.º 104/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/07/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 21 de agosto de 2024.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 104/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: BRUNO SCHORALICK PINTO. CPF n. 086.310.487-80
Representante Legal: O Próprio.

Valor Total: R$ 30.360,00 (Trinta mil, trezentos e sessenta reais).

Assinatura: 10 de julho de 2024.
Vigência: 10/07/2024 a 09/06/2025

Chiador – MG,10 de julho de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B3DC2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM TRECHO DA RUA CORREA E SILVA - DISTRITO DE PENHA LONGA/ CHIADOR – MG**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 11:00 hs do dia 22/08/2024, às 11:00 hs do dia 06/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11:01 hs do dia 06/09/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS,
Presidente da Comissão de Contratação.

Chiador – MG, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:02EE54BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 130/2023

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 130/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:170/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 017/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 130/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: TGE INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA-EPP - **CNPJ:** 46.472.721/0001-03

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Ortopedia/Traumatologia, para atendimento e acompanhamento dos pacientes com indicação médica na Unidade Básica de Saúde Célio Franco

Data de Assinatura: 18/08/2024

Vigência do aditamento: 18/08/2024 a 18/08/2025

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:7C556EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 068/2022

Nº do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:087/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 057/2022

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 068/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: SEMEAR PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME- **CNPJ:** 26.870.536/0001-51

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental - mês
Data de Assinatura: 18/08/2024
Vigência do aditamento: 18/08/2024 a 18/08/2025

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agropecuária de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:8AC62D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da l **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**,e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: AR3 SPORTS LTDA,inscrita no **CNPJ**37.806.964/0001-31.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
É objeto destetermo aditivo promover o acréscimo quantitativo parafinsdeacrescer a quantidade dositens nº11, n° 24 e n° 61 culminandonumaumento financeiro de R$495,40(quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), resultando num aumento percentual de 24,1859%em relação ao valor inicial atualizado do

contrato.Considerando o presente aditamento, o valor total do contrato nº 016/2024de R$2.048,30(dois mil e quarenta e oito reais e trinta centavos) passará para R$2.543,70 (dois mil e quinhentos e quarenta e tres reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ R$ 495,40 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**pela SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social**,Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr.Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Alexandre Cosme Ferraz- RG nº M-8.325.839 SSPMG e CPF: 011.850.226-35.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/08/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:C6B70055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 033/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório **nº 006/2023**, na Modalidade**Pregão Eletrônico de Registro de Preço-003/2023**em Há possibilidade jurídica da RESCISÃO AMIGÁVELnos termos do art. 78, incisoV, XVII, e no art. 79, inciso IIe §1°, todos da Lei 8.666/93 e ainda com base na Cláusula Décima Terceirado Contrato nº 033/2024;
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal deEducação**,**SecretáriaMunicipaldeAdministração, SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social.**
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA, inscrita no **CNPJ**10.777.020/0001-27.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DEASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
DATA DE ASSINATURA:16/08/2024
DATA DA RESCISÃO : 16/08/2024
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**;SecretáriaMunicipaldeAdministração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;**SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social**,**Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA:Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes – rg: MG-10.891.297SSP/MG**e CPF:** 012.439.996-75,**Sra. Maria Helena Ramos Ferreira – rg: MG**-10.671.015SSP/MG**e CPF:** 037.044.636-47**e Sr. Paulo Sérgio da Cunha – rg: MG**-12.437.576SSP/MG**e CPF:** 060.441.416-16.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/08/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:43001533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024.

AVISO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas e implementos). **O sorteio será no dia 04/09/2024 às 10:00 horas de forma presencial**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:05996D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 140/2024 – Concorrência nº 007/2024. Tipo - Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia de Pavimentação em Asfalto CBUQ sobre Poliédrico em trechos de diversas ruas do município, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 27/09/2024 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 21 de agosto de 2024 –

TALITHA FERREIRA MARTINS BARREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:C0F77DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CREDENCIAMENTO 002/2024 - PROCESSO 139/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Administrativo nº 139/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 002/2024, visando o credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 29/08/2025, iniciando-se em 29/08/2024. O edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço:www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1264,

Ervália/MG, 21/08/2024.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:10785B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 053/2024 - PE 0013/2024

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório para Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de maquinário (trator agrícola) para melhoria da infraestrutura rural do Município.
Tipo menor preço item, ás 08:00h data da seção 06/09/24. Maiores informações:(31) 982028515– www. florestal.mg.gov.br

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:62491CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pintura mecanizada de sinalização viária horizontal nas vias públicas do município de Franciscópolis, de acordo com o plano de ação: 09032023-034554, programa: 09032023, emenda: 202323680017-Fábio Ramalho.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: Conceito Sinalização LTDA
CNPJ: 16.700.515/0001-34

VALOR: R$67.480,43 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 01 (hum) mês.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024.

Franciscópolis, 20 de agosto de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:08ED6AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 68/2024, Concorrência Eletrônica n° 13/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para obra de construção de ponte no bairro Ribeirãozinho. Data limite para apresentação de propostas e lances: **09/09/2024 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 21 de agosto de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:50E95D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Guarará - Extratos de Contratos - Processo n° 022/2024: Objeto Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços de pedreiro de serviços gerais (estrutural, alvenarias, acabamentos e pisos) servente de serviços gerais, pintor de serviços gerais, calceteiro, serralheiro e carpinteiro, empresas contratadas: 55.048.781 Jose Geraldo Silveira, inscrita no CNPJ n° 55.048.781/0001-86, contrato nº 070/2024, valor serviço R$ 20.111,00 e 55.085.121 Geraldo Godinho, inscrita no CNPJ n° 55.085.121/0001-75, contrato nº 071/2024, valor serviço R$ 13.299,00. Vigência dos Contratos até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Contrato - Processo n° 023/2024: Objeto Contratação de empresa para fornecimento e Aplicação de CBUQ sem Transporte, empresa contratada: Civil Pavimentações LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.831.086/0001-74, contrato nº 065/2024, valor serviço R$ 110.012,00. Vigência do Contrato até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Contrato - Processo n° 024/2024: Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção do Ensino em Tempo Integral dos alunos 1º e 2º período da E. M. Maria Inês Marques de Souza e Manutenção da Cozinha da Escola Municipal Ferreira Marques, empresa contratada: Comercial Monteverde LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.098.167/0001-87, contrato nº 066/2024, valor serviço R$ 47.952,66. Vigência do Contrato até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Contrato - Processo n° 031/2024: Objeto Contratação de empresa especializada objetivando a administração, organização e execução e controle que viabilizem a realização da 6ª Festa do Peão de Guarará 2024, empresa contratada: CRD Agropecuária e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 17.452.063/0001-81, contrato nº 076/2024, valor serviço R$ 632.965,00. Vigência do Contrato até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Contrato - Processo n° 032/2024: Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de Caminhão Basculhante para a manutenção e conservação das estradas vicinais pertencentes ao município, empresa contratada: Macter Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.603.021/0001-41, contrato nº 077/2024, valor serviço R$ 57.600,00. Vigência do Contrato até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Contrato - Processo n° 025/2024: Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, empresa contratada: Equipabicas Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.140.377/0001-28, Ata08-1/2024, valor estimado R$ 56.440,00. Vigência da Ata 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato Processo n° 028/2024: Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de grama para revitalização da Praça Coronel Afonso Leite, conforme contrato Finisa-Caixa nº 0607772-023, empresa contratada: Angélica Aparecida Dias 01399887696, inscrita no CNPJ n° 28.921.608/0001-78, valor R$ 13.000,00.

Guarará, dia 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:A83D6C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 093/2024 - Dispensa Eletrônica nº 062/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA.** Objeto: constitui objeto a **contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de equipe de arbitragem especializada em jogos de futebol de campo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 14.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:85E0D211

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 089/2024 - Edital Nº 014/2024, Pregão Presencial Nº 011/2024, Registro de Preços Nº 008/2024. Torna público o extrato de contratos celebrados com as empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, F V P COELHO, GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ILG COMERCIAL LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, JC PRODUTOS FARMACÊUJTICOS E HOSPITALARES LTDA, JT MEDICAMENTOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA e UP DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços, objetivando a aquisição à medida das necessidades, de medicamentos para o suprimento da Farmácia Municipal, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência-TR e seus anexos, conforme especificações contidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 15.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CASSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6D64C375

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 096/2024 - Dispensa Eletrônica nº 063/2024 – Registro de Preços nº 010/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **JOANA'S – LANCHONETE E EVENTOS LTDA.** Objeto: constitui objeto, o registro de preços para a contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de buffet para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 19.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:9BE46631

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRC Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 003/2022 - Concorrência nº 001/2022. Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato de adesão à Ata de Registro de Preços, celebrado com a empresa Construtora Remo Ltda. Objeto: constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 21.08.2024.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

RAFAEL REZEK MOHALLEM –
Construtora Remo LTDA.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:65DEE3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA - MG, através da sua representante legal, o Prefeito Municipal Sr. Nilo Barbuda Souto, com base na Lei Federal Nº: 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2023, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação em pré-moldado de concreto (Bloquete sextavado) nas ruas Professor Manoel do Norte (parte 1 e 2), Guabirobas e Ingazeiros no bairro Morada Nova, no município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos, e o **ADJUDICA** para a empresa: **N P CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 47.386.047/0001-07** com o valor total de R$ 540.074,27 (quinhentos e quarenta mil setenta e quatro reais e

vinte e sete centavos), por apresentar as condições que atendem com vantagens para o interesso Público.

Determina-se então que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Jequitinhonha - MG, 04 de janeiro de 2024

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C3B254A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 106 /2024 Pregão Eletrônico 047/2024, Processo Licitatório 075/2024, Pietra Odonto Importação Distribuidora LTDA - CNPJ 28.877.319/0001-19; Ata 107/2024 J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda, CNPJ 84.972.926/0001-39; A ta 108/2024, VRM Import Ltda, CNPJ 45.157.605/0001-29; Ata 109/2024 Dental Universo Ltda, CNPJ 26.395.502/0001-52. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes que abrangem os estabelecimentos da Saúde do Município de Lagoa Formosa, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos respectivos valores: R$1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais); R$19.000,00 (Dezenove mil reais); R$32.620,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais); R$12.875,13 (Doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos). Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Disponível no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:6C92195D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024

LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, relacionados no Anexo I deste edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislações pertinentes.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 24 de setembro de 2024, às 13:00h no site www.apabrfleiloes.com.br.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 21 de agosto de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:F7BD09D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 122 AO 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 122/2024, Prime Empreendimentos LTDA, CNPJ 47.888.819/0001-29; Contrato 123/2024, Conve Comércio de Móveis e Utilidades LTDA, CNPJ 53.438.403/0001-83; Contrato 124/2024, Bagatoli Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ 37.673.034/0001-57. Pregão Eletrônico 048/2024, Processo Licitatório 076/2024. Objeto: Aquisição de bens permanentes móveis para mobiliar a nova sede da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos, nos respectivos valores: R$1.886,90 (Hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); R$32.620,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais); R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

Lagoa Formosa,
EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:7631597A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO Nº 70/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o edital retificado do Processo nº 70/2024, Pregão Eletrônico 19/2024. Objeto – **Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos (Celulares e Tablets) e Acessórios de Proteção para Celulares e Tablets, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social.** Dotação Orçamentaria:
02.08.01.10.301.7014.2277:4.4.90.52.00 - Ficha - 393 (Manutenção das Unidades de atenção Básica, Equipamentos e Material Permanente).
02.08.01.10.305.7014.2282:3.3.90.30.00 - Ficha 459 (Manutenção da Vigilância epidemiológica, Material de consumo).
Nova data de Entrega das propostas até o dia 04.09.2024 às 08:30 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 09:00 horas no dia 04.09.2024. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 21.08.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:DF5DA892

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do Processo Licitatório nº 80/2024, Pregão Eletrônico nº 24/2024, Registro de preços nº 23/2024. Objeto – **Registro de Preços para eventual e futura de** aquisição de peças automotivas com desconto na tabela TRAZ VALOR, incluíndo a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Município de Leandro Ferreira - MG, destinados aos referidos veículos da Frota Municipal.
Dotação Orçamentaria:
Gabinete do Prefeito
02.01.01.04.122.7000.2102-3.3.90.30-00 – ficha 42
02.01.01.04.122.7000.2102-3.3.90.39-00 – ficha 44

Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
02.02.01.04.122.7000.2114- 3.3.90.30-00 – ficha 80
02.02.01.04.122.7000.2114- 3.3.90.39-00 – ficha 83
02.02.01.06.181.7004.2112- 3.3.90.30-00 – ficha 95
02.02.01.06.181.7004.2112- 3.3.90.39-00 – ficha 96
02.02.01.06.181.7004.2117- 3.3.90.30-00 – ficha 98
02.02.01.06.181.7004.2117- 3.3.90.39-00 – ficha 100
Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.03.02.12.361.7011.2244- 3.3.90.30.00 – ficha 141
02.03.02.12.361.7011.2244- 3.3.90.39.00 – ficha 144
02.03.02.12.365.7012.2248- 3.3.90.30.00 – ficha 162
02.03.02.12.365.7012.2248- 3.3.90.39.00 – ficha 165
02.03.02.12.365.7012.2251- 3.3.90.30.00 – ficha 180
02.03.02.12.365.7012.2251- 3.3.90.39.00 – ficha 183
Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas
02.04.01.04.122.7007.2223-3.3.90.30.00 – ficha 278
02.04.01.04.122.7007.2223-3.3.90.39.00 – ficha 280
Departamento Municipal de Transportes Rodoviários
02.05.01.26.782.7006.2218-3.3.90.30.00 – ficha 278
02.05.01.26.782.7006.2218-3.3.90.39.00 – ficha 311
Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social
02.06.05.08.243.7015.2292. 3.3.90.30.00- 324
02.06.05.08.243.7015.2292. 3.3.90.39.00- 327
02.07.01.08.243.7000.2270. 3.3.90.30.00 - 347
02.07.01.08.243.7000.2270. 3.3.90.39.00 - 349
02.08.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.08.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.39.00 - 380
02.08.01.10.301.7014.2285. 3.3.90.30.00 - 398
02.08.01.10.301.7014.2285. 3.3.90.39.00 - 401
02.08.01.10.304.7014.2281. 3.3.90.30.00 - 448
02.08.01.10.304.7014.2281. 3.3.90.39.00 - 450
Entrega das propostas até o dia 06/09/2024 até 08h00min, Plataforma – www.licitadigital.com.br , lances às 08h30min do dia 06/09/2024. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 21 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:77D46425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 141/2024 - INEXIGIBILIDADE 040/2024

EXTRATO DE CONTRATO 072/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 072/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atendimento das necessidades de todos os setores do Município de Luminárias – MG, empresa contratada para prestação dos serviços: **IVANY REZENDE BARBOSA 05226755651**, inscrita no CNPJ nº18.230.282/0001-89, cujo valor total estimado é de R$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 19/07/2024 a 18/07/2025.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5D132270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO 0032/2023 – TOMADA PREÇOS 004/2023

DAS PARTES:
Município de Malacacheta X FM ENGENHARIA LTDA, CNPJ-MF 25.320.870/0001-79.
DO OBJETO :
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para até 30/09/2024, contados a partir da assinatura deste Termo.
DO CONTRATO: 0128/2023
DA ASSINATURA: 21/06/2024
MALACACHETA, 21 DE AGOSTO DE 2024 –

Agente de Contrataçao

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:6FFBC8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 142/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 111/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 142/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 111/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARMES), MONITORAMENTO EM VÍDEO-CFTV EM RECINTOS INTERNOS E EXTERNOS DAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSOS, COMO PORTÕES AUTOMATIZADOS, INTERFONES E FECHADURAS ELETRÔNICAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **Andre Araujo Vargas**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.624.900/0001-02, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57,IIe 65, II, d, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***24 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024*.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
2.1 –Fica reajustado em 4,060950%, passando assim o valor total do contrato de R$ 46.848,66 (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta

e oito reais e sessenta e seis centavos) para R$ 48.751,16(quarenta e oito mil e setecentos e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos).

Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15D1E60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REAJUSTE E PRORROGAÇÃO) PROCESSO Nº: 164/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 07/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Reajuste e Prorrogação)
Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 07/2022
Tipo: Menor Preço Global
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados emcanalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

CONTRATANTE: O Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. João Alves do Nascimento nº 1.452, Centro, CEP 38.747-050, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por Deiró Moreira Marra.
CONTRATADO: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.728.225/0001-39, situada a Av. Sicília n° 240, Ouro Preto, Belo Horizonte, neste ato assinado por seu representante legal

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo de reajuste de preços contratualtem como fundamento legal o art. 5º, §1º, o art. 40, XIV, "c" e o art. 55 III da lei 8.666/93, utilizando-se o INCC (Índice Nacional da Construção Civil), apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas a ser aplicadona parcela remanescente da obra, para todos os efeitos, após 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta da Contratada na licitação, nos termos do art. 2º, §1º da lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, conforme planilha elaborada pela Equipe de Engenharia do Município de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Fica acrescido ao contrato originário, a título de aditivo de reajuste contratual para corrigir distorções inflacionárias ocorridas no período referido na Cláusula Primeira, o valor de R$ 267.487,73 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme planilhas técnicas de engenharia que fazem parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Ficam prorrogados os prazos previstos na Cláusula Segunda - Do prazo, e subcláusulas 2.1 e 2.2 do contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
***2.1** - O prazo de duração do contrato será até 27 de setembro de 2024, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração.*
***2.2** - O prazo para a execução será até 27 de setembro de 2024."*

3.2 - Fica retroagido os efeitos da prorrogação a 04 de agosto de 2024 e os efeitos do reajuste após 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta da Contratada na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.0100100 - Obras e Instalações de Domínio Público
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.01001240000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG
DEIRÓ MOREIRA MARRA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4975083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 89/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 89/2024
Modalidade: Dispensa nº 66/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA PREFIXO C-505, PLACA QQU-5202, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 28 de agosto de 2024, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48CD92F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.444/2024

Portaria Nº 13.444/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.597/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EDEGMAR BEATRIZ DE CASTRO**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 01, a partir de 19/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6BDE5255

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.445/2024

Portaria Nº 13.445/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.642/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CICERA DE SOUZA SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 01, a partir de 19/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A034BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.446/2024

Portaria Nº 13.446/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.703/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FERNANDA FONSECA RODRIGUES ANDRADE**, do cargo de provimento efetivo de **Contador**, Nível XII, Padrão 16, a partir de 19/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B902AD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.448/2024

PORTARIA Nº 13.448/2024

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.376/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **ADRIANA MARIA RIBEIRO**, RESP. 02303, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 26, a partir de 18/08/2021.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de agosto/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2466A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.449/2024

PORTARIA Nº 13.449/2024

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.393/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **DANIEL ABADIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 06, a partir de 02/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48803A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 024/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais e outros para a manutenção da rede de esgotos do município de Patrocínio do Muriaé /MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 03/09/2024. Início da Sessão: 03/09/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 22/08/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:65312BE3

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 025/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pré-moldados e outros para a manutenção das atividades das Secretarias deste Município. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 03/09/2024. Início da Sessão: 03/09/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 22/08/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:556C363E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 013/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica de Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento.
2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 204/2023 - Contratado: TERRANOVA BARRETOS LTDA - Data de assinatura: 21/08/2024 - Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Planura/MG, 22 de agosto de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:F8BFC835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 121/2024 Pregão Eletrônico Nº 060/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 121/2024 – Pregão Eletrônico Nº 60/2021 – Data: 04/09/2024 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos odontológicos. Marilena Parreira Alves, (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DB104337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COORPNOVA

Extrato do Termo de Fomento n° 060/2024. TERMO DE FOMENTO N° 060/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 017/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE PONTE NOVA. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a construir espaço multiuso, visando a utilização dos cooperados, para treinamentos, cursos de capacitação, lazer, refeições, reuniões confraternizações e demais eventos do segmento. A íntegra do Termo de Fomento n° 060/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 21 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:F817B6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO / ATA DA 71ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 20/08/2024 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a 71ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Aline.
1. Aline realizou abertura da reunião.
2. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo:
2.1 - *Aprovação da Ata da 70ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/07/2024.* **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---**
2.2 Recurso Administrativo: Auto de Infração n. 298/2023, referente ao Processo Administrativo n. 72/2023 – **Paulo Celso Barbosa; RETIRADO DA PAUTA POR 30 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO. ---**
2.3 Recurso Administrativo: Auto de Infração n. 297/2023, referente ao Processo Administrativo n. 71/2023 – **Orlando Francisco Jovito; RETIRADO DA PAUTA PARA JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS PELO AUTUADO.---**
2.4 Parecer Único SEMAM 23/2024, referente ao Processo Administrativo n. 258/2023 – **Mineração Vale do Piranga LTDA; APROVADO COM INCLUSÃO DE CONDICIONANTES (Comprovar qual o tratamento será utilizado para o efluente**

sanitário. Se couber, apresentar à SEMAM a eficiência do sistema com análise anual.) ---
2.5 Parecer Único SEMAM 28/2024, referente ao Processo Administrativo n. 100/2024 – **Indústria de Aguardente Rainha da Lagoa LTDA**. **APROVADO COM ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES. (Retirar dos parâmetros da análise do vinhoto quando a disposição final for em solo: OD, SST, SSD, SS, óleos e graxas. Frequência da análise do solo: Anual, ao final da safra.) ---**
4. A presidente Aline agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5B5BF1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 018/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, na data de 06/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 143/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do Município. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 21/08/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:4B381CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 020/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, na data de 11/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 145/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições materiais e equipamentos odontológicos, conforme relação de itens descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 21/08/2024.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:D5448499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, na data de 10/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 144/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições materiais e equipamentos para fisioterapia, dentre outros equipamentos médico hospitalar conforme relação de itens descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 21/08/2024.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:B52938B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, na data de 09/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 140/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições materiais para laboratório, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 21/08/2024.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:B60CF662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 72/2024, Credenciamento nº 16/2024, celebrou contrato para Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para atender a rede pública municipal com a empresa **INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO** CNPJ sob o nº. **19.507.078/0001-25.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CC74FD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS LOTADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

LEI Nº. 1.974/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS LOTADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA- MG.

Faço saber que o Povo de Rio Pomba - MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, eu seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, devido aos servidores públicos, ocupantes exclusivamente do cargo de Motorista do Poder Executivo do Município de Rio Pomba- MG, a ser paga, mensalmente, para o custeio de despesas com alimentação em razão do descolamento para outras Cidades do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro: O valor do auxílio-alimentação será pago no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco Reais) por dia, para deslocamento em um raio de até 150 Km.

Parágrafo Segundo: O valor do auxílio-alimentação será pago no valor de R$50,00 (Cinquenta Reais) por dia, para descolamento em um raio superior a 151 Km.

Parágrafo Terceiro: O valor do auxílio-alimentação será pago no valor de R$100,00 (Cem Reais) por dia, para a Capital do Estado de Minas Gerais.

Art.2º. O auxílio-alimentação tem natureza indenizatória e não se incorpora ao vencimento para a concessão de outras vantagens e não está sujeita à tributação do imposto de renda e contribuição previdenciária.

Art.3º. O direito ao pagamento do auxílio-alimentação não será estendido, em nenhuma hipótese, aos pensionistas ou sucessores de servidor falecido.

Art.4º. O direito ao recebimento do auxílio-alimentação será suspenso quando ocorrer:
I – falecimento;
II – aposentadoria;
III – exoneração ou perda do cargo;
IV – gozo de férias regulamentares;
V – nomeação para o exercício de cargo em comissão e enquanto nele permanecer;
VI – e outros afastamentos de qualquer natureza;

Art.5º. O auxílio-alimentação previsto no art.1º desta Lei, poderão ser atualizados, anualmente, por Decreto, de acordo com índice da inflação medido pelo INPC/IBGE, a critério do Poder Executivo e desde que haja disponibilidade financeira.

Art.6º. Ficará sob a responsabilidade do Departamento de Frotas o controle e guarda dos documentos comprobatórios de viagens de forma individualizada, atestado pelo Ordenador de despesa, para eventuais fiscalização e auditoria, caso necessário.

Art.7º. A despesa prevista nesta lei correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício financeiro vigente.

Art.8º. Esta lei revoga os efeitos da Lei 1.959/2024.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Rio Pomba - MG, 21 de agosto de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:31A1AA05

GABINETE DO PREFEITO
PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS E PROÍBE ESTACIONAMENTO NAS VIAS PRÓXIMAS AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NOS DIAS 21 DE AGOSTO A 25 DE AGOSTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.939/2024, 16/08/2024

Proíbe a venda de bebidas em garrafas e proíbe estacionamento nas vias próximas ao Parque de Exposições, nos dias 21 de agosto a 25 de agosto de 2024, no Município de Rio Pomba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas e/ou não alcoólicas, em garrafas ou outros recipientes de vidro, de quaisquer tamanhos ou modelos, no período de 21 de agosto a 25 de agosto de 2024, no Parque de Exposições deste Município.
Parágrafo único. Fica vedado também que seja servido ou vendido ou fornecida bebidas em copos ou recipientes de vidro, no período e local compreendidos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de quaisquer veículos, caminhões, motocicletas, motonetas, triciclos ou quadriciclos, no período de 21 de agosto a 25 de agosto de 2024, em ambos os lados e em toda a extensão, das seguintes ruas do Município de Rio Pomba:
I – Rua Coronel Marciano Gonçalves Campos;
II – Rua Tiradentes;
III – Rua Antônio Reis Santos
IV - Rua Pedro Martins Gaudereto e,
V – Rua Januário Lima.
Parágrafo único. Fica vedado nos locais e dias constantes do *caput* e incisos deste artigo a venda de bebidas, de qualquer espécie, por ambulantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 16 de agosto de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1FE654DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Suspensão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024- A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra-MG torna público para conhecimento dos interessados que decide SUSPENDER, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 169/2024;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:DE532238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024 REGISTRO DE PREÇO 019/2024

O prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do processo de licitação **nº 072/2024**, cujo objeto é aquisição de itens de materiais odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores

estabelecidos no Edital e seus anexos tendo em vista a competência da Equipe de apoio para adjudicar o objeto do Credenciamento as pessoas físicas habilitadas declaradas vencedoras.

ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/08/2024

OBJETO: É aquisição de itens de materiais odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos.
PESSOAS JURÍDICAS:

MG FLEX LTDA, CNPJ 43.121.365/0001-87, com sede na rua Avenida Sebastião G. Reis, sem número, Bairro Santa Cruz, Sericita/MG, representado neste ato pela senhora LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO, inscrita no CPF 143.520.706-88.
DUARTE DENTAL EIRELI-ME, CNPJ 65.122.590/0001-70, com sede na rua Primeiro de Janeiro, n 35, sala 22, Bairro Centro, Timóteo/MG, neste ato representada pela senhora SORAIA OLIVEIRA DE JESUS PAIVA, inscrita no CPF 945.125.586-91.
DENTAL UNIVERSAL LTDA, CNPJ 26.395.502/0001-52, residente e domiciliado Rua Ere , 34, sala 303, Prado , Município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo senhor UBIRACI AFONSO AMAZONAS, CPF 585.278.776-00.
PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ 12.082.502/0001-98, com sede na rua Antônio Germano Butters, 288, Vale do Sol, Espera Feliz/MG, neste ato representado pelo senhor PAULO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF 128.232.116-16.
.
A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados nos autos
do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 19 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:80242F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
DATA HOMOLOGAÇÃO 15 de agosto de 2024.

a) OBJETO: É aquisição de itens de materiais odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos.
EMPRESAS:
MG FLEX LTDA, CNPJ 43.121.365/0001-87, com sede na rua Avenida Sebastião G. Reis, sem número, Bairro Santa Cruz, Sericita/MG, representado neste ato pela senhora LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO, inscrita no CPF 143.520.706-88.
DUARTE DENTAL EIRELI-ME, CNPJ 65.122.590/0001-70, com sede na rua Primeiro de Janeiro, n 35, sala 22, Bairro Centro, Timóteo/MG, neste ato representada pela senhora SORAIA OLIVEIRA DE JESUS PAIVA, inscrita no CPF 945.125.586-91.
DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ 26.395.502/0001-52, residente e domiciliado Rua Ere , 34, sala 303, Prado , Município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo senhor UBIRACI AFONSO AMAZONAS, CPF 585.278.776-00.
PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ 12.082.502/0001-98, com sede na rua Antônio Germano Butters, 288, Vale do Sol, Espera Feliz/MG, neste ato representado pelo senhor PAULO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF 128.232.116-16.
A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados nos autos
do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8AE6F059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 80

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°028/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº028/2024, nos seguintes termos:
Empresa: COPMAYS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, Bairro Centro, Urucania/MG, representante legal o Sr (a) ROGERIO CALAIS MAYRINK, portador do documento de identidade nº 3142621 e inscrito no CPF sob o nº 538.450.056-53.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.197,90(um mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos)
PERÍODO:12 meses
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E7B121AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
DISPENSA Nº 028/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72,

inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratação de pessoa jurídica para aquisição de impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, WI-FI Direct, USB, Bivolt, Preto, marca de referência: Epson EcoTank L3250, para a Secretaria de Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **Empresa:** COPMAYS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, Bairro Centro, Urucania/MG, representante legal o Sr (a) ROGERIO CALAIS MAYRINK, portador do documento de identidade nº 3142621 e inscrito no CPF sob o nº 538.450.056-53.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.197,90(um mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos)

Santo Antônio do Grama/MG, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AF669B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO 84

AVISO DE DISPENSA nº 084/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 084/2024, Processo 031/2024 para "Contratação de pessoa jurídica para de aquisição e prestação de serviços de Sinalização de emergência, Luminária tipo LED e Extintores, para a Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Lazer Cultura e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama-MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 27/08/2024.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 27 de agosto de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 21 de agosto de 2024

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4B914D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Sr. MARCO AURÉLIO RAMINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 073/2024, Pregão Presencial 024/2024, Registro de Preços nº 020/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), no valor total de **R$ 737.236,70 (Setecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais, sessenta centavos)**.

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de Agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E0AF5B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Sr. MARCO AURÉLIO RAMINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo de Licitação nº 073/2024, Pregão Eletrônico 024/2024, Registro de Preços nº 020/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), **ADJUDICA** o referido objeto em favor das Empresas vencedoras, nos termos do Mapa de Apuração do Pregão que é parte integrante dos autos, conforme valores discriminados abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA– ME, inscrita no CNPJ 31.486.195/0001-55, com sede na Rua Jurema, nº 1.621, Bairro da Providência, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-970. **Valor: R$ 236.367,80 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**

COPMAYS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro, município de Urucânia/MG, CEP: 35.388-000. **Valor: R$ 192.170,90 (Cento e noventa e dois mil, cento e setenta reais e noventa centavos)**

DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Cândido, nº 180, Bairro: Centro, município de Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35.380-000. **Valor: R$ 46.121,20 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos)**

MARCO LÚCIO BARBOSA TAVARES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.180.768/0001-33, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 62-A, Bairro: Centro, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000. **Valor: R$ 262.576,80 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Valor total: R$ 737.236,70 (Setecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais, sessenta centavos).

Santo Antônio do Grama, 19 de Agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C12A711E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de São J. do Mantimento/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, através da Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, com recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 23/08/2024 até as 09h00min do dia 06/09/2024**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento (locação) de soluções de softwares prontas e integradas, aplicações para o ambiente web, que compreende os módulos que integram o Porta do Cidadão/Institucional, Portal da Transparência e Portal do Contribuinte, dentre outros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site: www.pmsjmantimento.mg.gov.br, PNCP e no site www.bnc.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-1148. E-mail: sjmantimentolicitacao.gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:15B773FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Licitação Deserta

O Município de São Miguel do Anta/MG torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2023 - REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. A Licitação foi declarada deserta devido ao fato de não haver propostas cadastradas e licitantes interessados no certame. Mais informações: (31) 3897-1310.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D1316311

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Eletrônico nº 037/2023 - Registro de Preços nº 031/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Data de Julgamento: 03/09/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://https:www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:65E1072E

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 086/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 026/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA BIBLIOTECA INFANTIL DO CEMEI

Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação

Empresas Contratada:

EMPRESA: MAURICIO REZENDE FIALHO 09240648623
CNPJ: 47.435.966/0001-15
Valor Do Contrato R$ 9.748,00 (Nove mil setecentos e quarenta e oito reais).

Vigência dos contratos: 30/07/2024 à 30/07/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

em, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:28C9F764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA n° 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 084/2024 - Objeto: Contratação de técnico especializado, para desenvolvimento do "PROJETO INFORMÁTICA" tendo como público alvo os alunos do 5° ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 27/08/2024 às 07:59 horas. A

abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital. São Pedro dos Ferros/MG, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D6D08D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS LEI Nº 1880 - ALTERA ÁREA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 1877/2024 QUE DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA RURAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art.1º Fica alterada a área rural declarada como área de Expansão Urbana constante do artigo 1º da Lei 1.877 de 15 de julho de 2024, passando de 3.942,54 m² (três mil, novecentos e quarenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) para 28,0676 há (vinte e oito hectares, seis ares e setenta e seis centiares) na Fazenda Esmeril Fundão – Gleba 01, lugar denominado Pasto do Muinho e pasto dos Bambus.
Art.2º As demais disposições contidas na Lei 1.877/2024 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Roque de Minas -MG, 14 de agosto de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:4083328F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS LEI Nº. 1.881 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE AREA RURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica declarada como Área de Expansão Urbana, a área rural para parcelamento do solo para fins urbanos, constante de uma área de ***9,6163 hectares***, na Fazenda Boqueirão, lugar denominado Capão do Barreiro, no município de São Roque de Minas-MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas sob o nº. 038646.2.0008749-50, de propriedade de Claiton Gualberto de Souza e Evandro Gabriel de Souza Melo Cirilo, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.750.271,72m e E 344.801,86m; com azimute de 107°37'58" por uma distância de 73,09m até o vértice 11, de coordenadas N 7.750.249,58m e E 344.871,52m; com azimute de 143°30'45" por uma distância de 44,63m até o vértice 12, de coordenadas N 7.750.213,70m e E 344.898,06m; com azimute de 135°03'14" por uma distância de 47,29m até o vértice 13, de coordenadas N 7.750.180,23m e E 344.931,46m; com azimute de 143°26'40" por uma distância de 56,21m até o vértice 14, de coordenadas N 7.750.135,08m e E 344.964,94m; com azimute de 184°28'34" por uma distância de 32,01m até o vértice 15, de coordenadas N 7.750.103,17m e E 344.962,44m; com azimute de 194°23'45" por uma distância de 54,26m até o vértice 16, de coordenadas N 7.750.050,61m e E 344.948,95m; com azimute de 188°05'10" por uma distância de 52,46m até o vértice 17, de coordenadas N 7.749.998,66m e E 344.941,57m; com azimute de 177°06'54" por uma distância de 79,94m até o vértice 18, de coordenadas N 7.749.918,83m e E 344.945,59m; com azimute de 159°48'54" por uma distância de 82,55m até o vértice 19, de coordenadas N 7.749.841,35m e E 344.974,08m; com azimute de 220°36'59" por uma distância de 51,74m até o vértice 20, de coordenadas N 7.749.802,07m e E 344.940,39m; com azimute de 320°07'05" por uma distância de 63,02m até o vértice 21, de coordenadas N 7.749.850,44m e E 344.899,98m; com azimute de 218°54'43" por uma distância de 52,55m até o vértice 22, de coordenadas N 7.749.809,54m e E 344.866,97m; com azimute de 307°15'52" por uma distância de 28,82m até o vértice 23, de coordenadas N 7.749.827,00m e E 344.844,03m; com azimute de 323°08'16" por uma distância de 55,96m até o vértice 24, de coordenadas N 7.749.871,76m e E 344.810,47m; com azimute de 328°24'25" por uma distância de 47,35m até o vértice 25, de coordenadas N 7.749.912,10m e E 344.785,66m; com azimute de 321°59'56" por uma distância de 35,29m até o vértice 26, de coordenadas N 7.749.939,91m e E 344.763,93m; com azimute de 277°35'57" por uma distância de 36,43m até o vértice 27, de coordenadas N 7.749.944,72m e E 344.727,82m; com azimute de 247°11'30" por uma distância de 38,83m até o vértice 28, de coordenadas N 7.749.929,67m e E 344.692,03m; com azimute de 245°37'32" por uma distância de 4,25m até o vértice 29, de coordenadas N 7.749.927,92m e E 344.688,16m; com azimute de 249°06'01" por uma distância de 2,49m até o vértice 30, de coordenadas N 7.749.927,03m e E 344.685,83m; com azimute de 222°21'51" por uma distância de 39,97m até o vértice 31, de coordenadas N 7.749.897,50m e E 344.658,90m; com azimute de 8°05'23" por uma distância de 27,45m até o vértice 32, de coordenadas N 7.749.924,68m e E 344.662,76m; com azimute de 341°59'19" por uma distância de 41,21m até o vértice 33, de coordenadas N 7.749.963,87m e E 344.650,02m; azimute de 345°16'33" por uma distância de 32,54m até o vértice 34, de coordenadas N 7.749.995,34m e E 344.641,75m; com azimute de 345°48'26" por uma distância de 46,00m até o vértice 35, de coordenadas N 7.750.039,94m e E 344.630,47m; com azimute de 6°37'12" por uma distância de 21,53m até o vértice 36, de coordenadas N 7.750.061,32m e E 344.632,96m; com azimute de 72°17'57" por uma distância de 52,32m até o vértice 37, de coordenadas N 7.750.077,23m e E 344.682,80m; com azimute de 46°25'50" por uma distância de 41,68m até o vértice 38, de coordenadas N 7.750.105,96m e E 344.713,00m; com azimute 89°19'48" por uma distância de 57,90m até o vértice 10, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1478,82 m.
Art. 2º Com a expansão a que se refere o Art. 1º desta Lei fica a parte descrita a desmembrar do referido imóvel.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Roque de Minas -MG, 14 de agosto de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:428493C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS LEI N.º 1882 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 885 DE 21 DE JUNHO DE 1983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 64 da Lei Municipal nº 885 de 21 de junho de 1983, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.64 – A área mínima por vaga será de 12,50m² (doze metros e cinquenta centímetros quadrados), com largura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 21 de Agosto de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:FE93B73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para Instalação Luminotécnica com fornecimento de Materiais e Equipamentos, para atender às necessidades do Estádio Municipal José Firmino de Souza e da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Guia Lopes, localizados no Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **06 de setembro de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 21 de agosto de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:F03D44BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 1.313/2023, o PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS, para ingresso, em caráter temporário, do cargo de PSICÓLOGO.

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino e sua Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão nomeada pela Portaria n.º 48 de 2024 assinada pelo Senhor Prefeito Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O processo seletivo destina-se a 02 (duas) vaga de Psicólogo, de caráter temporário, cujas atribuições estão previstas no ANEXO I.
O candidato aprovado, classificado e contratado estará sujeito ao disposto nas Lei Complementar Municipal nº 1.313/2023, e demais disposições legais aplicáveis.

CARGO – ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA – VENCIMENTOS:

CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE	C/H	SALÁRIO
1	PSICÓLOGO	SUPERIOR COMPLETO	30 HORAS SEMANAIS	3.094,50

1.2 O candidato, ao ingressar no cargo do referido processo, assinará o contrato por tempo previamente estipulado, atribuído pelo regime jurídico de direito administrativo, podendo ser exonerado a qualquer momento durante este período, ou ainda, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo do processo seletivo.
1.3 Para ingressar ao cargo o candidato deverá prover dos seguintes requisitos:
1.3.1 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;
1.3.2 Não registrar antecedentes criminais;
1.3.3 Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da contratação;
1.3.4 Gozar de boa saúde física e mental;
1.3.5 Estar no gozo dos direitos políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
1.3.6 Possuir escolaridade, habilitação legal e preencher os requisitos correspondentes ao nível exigidos para a função;
1.3.7 Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
1.3.8 No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;
1.3.9 Apresentar exame médico adimensional;
1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de homologação.
1.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
1.7.1 Lançar mão de meios ilícitos na apresentação de documentos e avaliação dos mesmos.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 Será permitida a inscrição por procuração.
2.2 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile ou internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.
2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.4 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
2.5 O candidato aprovado, poderá ser desclassificado se no ato da contratação não atender os quesitos constantes no item 1.3 deste edital.
2.6 Não será cobrado taxa de inscrição para este processo de seleção.
2.7 No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde o envelope lacrado com nome do candidato, telefone para contato, o número do CPF, o número de folha que estarão dentro do mesmo, e dentro do envelope os seguintes documentos:
Currículo;
Xerox do RG e CPF;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Declarações ou certificados dos cursos e títulos citados no item 3.1;
Obs. Todas as folhas deverão ser numeradas em ordem crescente.

2.8 Cronograma, as datas aqui previstas estão sujeitas as eventuais alterações, mediante divulgação prévia:

2.8.1 Período de inscrição: de 26 a 29 de agosto de 2024, das 08 às 12 horas, onde ocorrerá a entrega de documentação constante no item "2.7" deste Edital, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde, sito Avenida Clemente Santana, 815 – Bloco A – Vila Nova.

2.8.2 Análise dos títulos: dia 03 de setembro de 2024, pela comissão constituída pela portaria 048/2024;

2.8.3 Resultado: dia 04 de setembro de 2024, por divulgação afixado no saguão da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Secretaria Municipal de Saúde e publicação no site oficial do município;

2.8.4 Recursos: dia 05 e 06 de setembro de 2024;

2.8.5 Resultado final: dia 10 de setembro de 2024, por divulgação afixado no saguão da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Secretaria Municipal de Saúde e publicação no site oficial do município;

Obs. Se não houver recurso ficará valendo o resultado do item 2.8.3 deste edital.
2.8.6 Homologação deste processo seletivo: 10 de setembro de 2024.

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
3.1 A prova de títulos será de caráter classificatório, seguindo a discriminação abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Declaração ou certidão de tempo de serviço na função na rede pública ou na iniciativa privada.	1 (um) ponto a cada 12 meses	4 (quatro) pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação na área. (mínimo de 360h).	1(um) ponto por curso	3 (três) pontos
Certificado de conclusão de cursos e ou treinamentos voltados para área de psicologia – anos iniciais (mínimo de 80h).	1 (um) ponto	1 (um) ponto

**Todos os itens devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

4. DO JULGAMENTO DE TÍTULOS:
4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o total de pontos obtidos.
Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:
4.2.1 somar maior pontuação no critério experiência profissional (tempo de serviço);
4.2.2 somar maior pontuação no critério dos cursos de pós-graduação;
4.2.3 apresentar idade mais avançada;
4.2.4 maior número de filhos.
4.3 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

5. DOS RECURSOS:
5.1 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída,
5.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e deverá ser protocolado pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde de São Tomás de Aquino.
5.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.
5.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.
5.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.
6.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
6.4 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
6.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo será até 31 de dezembro 2024, contado a partir da data de homologação de seus resultados.
6.6 O candidato deverá manter atualizado seu contato, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade deste processo, junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de São Tomás de Aquino, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.
6.7 As atribuições do cargo, consta no Anexo I, deste edital e conforme Lei Complementar Municipal nº 973/2016.
6.8 A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
6.8.1 endereço não atualizado;
6.8.2 endereço de difícil acesso;
6.8.3 correspondência devolvida;
6.8.4 correspondência recebida por terceiros;
6.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da avaliação, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.
6.10 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.
6.11 Os candidatos habilitados classificados serão nomeados para o cargo vago, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.
6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.
6.13 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado sob o regime jurídico estatutário.
6.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.
6.15 Os candidatos com cadastro de reserva só assumirão o cargo, assim que surgir a vaga ou de acordo com a necessidade da administração.
6.16 Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado através de Termo de Desistência.
6.17 A divulgação será realizada por meio de uma minuta deste edital, dar-se-á pelos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e ou por meio de avisos afixados no painel da Prefeitura.
6.18 À Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

São Tomás de Aquino, 15 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:49A3B38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 010/2024, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de Veículo 7 lugares tipo minivan para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução 9432, de 24/4/2024 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES) ao Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 03 de setembro de 2024 às 08:30 horas. Data alterada em função de publicação.

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita

(www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 21de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:012C8F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 079/2024

Pregão Eletrônico n° 039/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens personalizados e outros materiais diversos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 43.575.205/0001-08
Valor Total de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

GRAFICA IGUAÇU LTDA - CNPJ: 20.949.657/0001-07
Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

KOKRENUM LTDA - CNPJ: 44.005.565/0001-37
Valor Total de R$ 9.285,00 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

Nyelsem da Silva Figueiró Alves - CNPJ: 40.747.393/0001-16
Valor Total de R$ 13.892,00 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais)

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48
Valor Total de R$ 4.214,35 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B75D9487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens personalizados e outros materiais diversos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 20/08/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 43.575.205/0001-08**
Valor Total de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

GRAFICA IGUAÇU LTDA - CNPJ: 20.949.657/0001-07
Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

KOKRENUM LTDA - CNPJ: 44.005.565/0001-37
Valor Total de R$ 9.285,00 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

Nyelsem da Silva Figueiró Alves - CNPJ: 40.747.393/0001-16
Valor Total de R$ 13.892,00 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais)

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48
Valor Total de R$ 4.214,35 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

Senhora dos Remédios, 20 de agosto de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 20 de agosto de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:2D654271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 81/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 41/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios-MG. Abertura: 03/09/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E6C56BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 82/2024, MODALIDADE: LEILÃO N°. 02/2024. Objeto: Outorga de permissão de uso de espaço público precária e onerosa para comercialização de produtos diversos no 4º Festival de Primavera e 4º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios, que se realizará nos dias 20 a 22 de setembro de 2024. Abertura: 13/09/2024 às 10:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E216F0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0116_2024

ERRATA AO EDITAL 0070 /2024

PROCESSO 0116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2024
[registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria de Assistência Social

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de **02 veículos automotor de 7 lugares (Cor disponível sem custo adicional)** para atender a demanda específica da SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER, **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e CADASTRO ÚNICO** e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 360.987,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e sete reias).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 03/09/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

LINK DE REALIZAÇÃO:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:21FE60F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 233/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA –MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MIRANDA- OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 21/08/2024 – **Vigência:** 20/08/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E83D923B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PAULO JUNIOR CANDIDO GONÇALES CRISPIM– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 15/08/2024 – **Vigência:** 14/08/2025
****

CONTRATO Nº 243/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANDERSON DE SOUZA ARAÚJO MARTINS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 15/08/2024 – **Vigência:** 14/08/2025
****

CONTRATO Nº 244/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALLYSSON DIAS MEDEIROS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 15/08/2024 – **Vigência:** 14/08/2025
****

CONTRATO Nº 245/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TERESINHA DE JESUS JANUÁRIO – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 15/08/2024 – **Vigência:** 14/08/2025
****

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AA736DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 – PREGÃONº 015/2024 - CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CONTRATADA:CIA BRASIL DE RODEIO – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem da arena, organização e apresentação de rodeio na Exposição Agropecuária de VRB, nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2024 no Parque de Exposição do município de Visconde do Rio Branco/MG.**Valor Total: R$ 238.000,00 Data:**15/08/2024 –**Vigência:**15/02/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:777AE5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o extrato de sanção administrativa, com aplicação de multa e impedimento de licitar e contratar, oriundo do certame **EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2023 REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023**, que possui por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE**.

Empresa Sancionada: **H & I DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº **47.351.983/0001-74**.

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024

Impedimento de licitar e contratar por um lapso de 3 anos (14/08/2024 à 14/08/2027), embasada no Art. 156, inciso III da LF 14.133/2021.

Multa no valor de R$ 8.616,46 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) pela inexecução e atos lesivos a administração, embasada no Art. 156, inciso II da LF 14.133/2021.

Desclassificação no certame licitatório, com efeito automático de rescisão/extinção contratual ou Ata de Registro de Preços, embasada no Art. 137, inciso I da LF 14.133/2021.

Para Mais informações; (31) 3886-1284.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:70694736

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024 - MODALIDADE: DISPENSA PRESENCIAL Nº. 001/2024.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Dispensa, na forma Presencial, com Critério de Julgamento Menor Preço por item, conforme Artigo nº. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Recarga de Gás GLP (Gás de Cozinha) – 13KG, para suprir a demanda dos Servidores da Autarquia.

DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO: 22 de agosto de 2024 ás 08:30h.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO: 26 de agosto de 2024 ás 16:30h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: carmodeminassaae@gmail.com

ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: Sede Administrativa do SAAE, Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350 – Centro – Carmo de Minas, MG.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: 27 de agosto de 2024 ás 09:00 horas, na Sede Administrativa do SAAE, Rua Capitão Francisco Isidoro, nº.350 – Centro, Carmo de Minas – MG.

O Edital (Aviso de Dispensa) completo e seus anexos podem ser obtidos no site da Autarquia: http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/, a partir da publicação deste aviso.

Demais informações:

Telefone: (35) 3334-2302 – Ramais: 23, 25 ou 26 – Horário: 08:00h ás 11:00h e 13:30h ás 16:00h – 2ª feira á 6ª feira.

WhatsApp: (35) 9 8856-1646 – Horário: 08:00h ás 11:00h e 13:30h ás 16:00h – 2ª feira á 6ª feira.

Carmo de Minas – MG, 21 de agosto de 2024.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:478094BA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
TORNA PUBLICA A ATA Nº004/2024, ASSINADA POR TODOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, SRP Nº 004/2024

FIRMADA ENTRE A AUTARQUIA E AS EMPRESAS:

Fornecedor 1: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
CNPJ Nº 08.517.373/0001-46;

Valor Total Máximo desta empresa: R$ 42.376,03 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos).

Fornecedor 2: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP;
CNPJ Nº 26.729.755.0001-15;

Valor Total Máximo desta empresa: R$ 3.480,96 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA SUPRIR A DEMANDA DESTA AUTARQUIA.

Preço Total Máximo desta Ata: R$ 45.856,99 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2025.

Carmo de Minas, 21 de AGOSTO de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE – Carmo de Minas – MG

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:417C0450

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 46/2024 – Processo Licitatório nº 93/2024 - com critério de julgamento de **"menor preço por item"**. Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;Decreto Municipal nº 45/2024 de 17/04/2023; legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Contratação de empresa especializada em plataforma online para gerenciamento de prazos processuais e realização de cálculos judiciais, para atender às necessidades do SAAE/Pirapora-MG.Data abertura da sessão: 27/08/2024 às 8h30min**, no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG, 20 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:7BA70134

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Processo Licitatório nº 92/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeira, para atender as demandas de ampliações e expansão do SAAE Pirapora/MG. Data abertura da sessão: 5/9/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 21 de agosto de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:599843C7

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 87/2024

Ratifica Processo – Aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios auxiliares para atender as necessidades do SAAE Pirapora, referente aos itens declarados desertos no processo 22/2024.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 87/2024 – Dispensa Eletrônica 44/2024. Objeto: Aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios auxiliares para atender as necessidades do SAAE Pirapora, referente aos itens declarados desertos no processo 22/2024. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: WTRADE Intermediação de Negócios LTDA ME – CNPJ: 21.856.981/0001-43, Valor: R$ 8.018,80. Data da ratificação: 21/08/2024.

Pirapora-MG, 21 de agosto de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:987846BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PL Nº 029/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PL Nº 029/2024 -Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras comuns de engenharia na construção de baias de contenção para produtos químicos e cobertura metálica para ETA de Acuruí, situada no distrito de Acuruí, zona rural do município de Itabirito/MG, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico, conforme planilha orçamentária de referência e demais elementos técnicos instrutores. Tipo: **Menor Preço Global.** Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **06/09/2024,** no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8E83C59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei

Federal nº 14.133/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PE nº 004/2024 – Processo nº 023/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de borracharia, funilaria e outros para manutenção dos veículos e máquinas, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. Contratante: SAAE Cambuí-MG. Contratadas: **ATA Nº 026/24 – JAIRO PEREIRA MARQUES SERVIÇOS**, CNPJ nº 08.034.017/0001-71, perfazendo um valor total de R$29.205,95 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos); **ATA Nº 027/24 – TRUCK AUTO CENTER CAMBUI LTDA**, CNPJ nº 02.929.232/0001-54, perfazendo um valor total de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). Assinatura da Ata: 19/08/2024. Vigência até 19/08/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:E30C95ED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ/MG
Pregão Eletrônico nº 005/2024 - PRC Nº 052/2024.
Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital. A abertura será 05 de setembro de 2024 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:C8BCE142

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

PROCESSO Nº 00105/2024
DISPENSA Nº 020/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. n° 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, *CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº* ***020/2024****.*

Objeto: Contratação de empresa para execução de fundação em estacas escavadas e base em radier, visando à instalação de um reservatório taça elevado de 20.000 litros na sede administrativa do SAAE Passos, destinado ao Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e ao armazenamento de água pluvial reutilizável, através de Dispensa.
Favorecido: MB RESERVATÓRIO E MONTAGEM LTDA
CNPJ: 28.770.483/0001-22
Valor Total: R$6.871,73(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais, setenta e três centavos)
Fundamento Legal: Art. n° 75, INC II, da Lei n° 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação ***nº 020/2024****. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no* Art. n° 72, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, *e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.*

Passos/MG, 22 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:008E38D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 054/2024 – Objeto: Aquisição de Lacre metálico e Caixa de Corte, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 03 de setembro de 2024, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 21 de agosto de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:29CDAA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024. Processo nº 288/2024 – Dispensa nº 030/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Vitória Comércio de Extintores Ltda. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga dos extintores de incêndio de propriedade do Semasa. FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias após a apresentação da nota fiscal e devolução de todos os extintores ao Semasa. Valor total: R$ 2.465,00. VIGÊNCIA: de 19/08/2024 a 18/09/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 19/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D0AF891E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 03/09/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 21/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:FF8851AF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de gêneros de alimentação. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 04/09/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 21/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:D7BA2C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATO Nº 012/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG E A EMPRESA WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 17.580.9520001/24, situada na Avenida dos Nogueiras, 226, centro, Ribeirão das Neves, representada neste ato por seu Presidente Vereador Edson Gonçalves Gomes, inscrito sob o CPF nº 653.468.236-20, ato denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado a Empresa **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI - ME,** estabelecida na Avenida Paulista, nº 352, cj 64, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-905, inscrita no CNPJ nº 12.319.369/0001-40, telefone: (11) 3288- 2208/ 95654-5544, endereço eletrônico: celsogarcia@webnets.com.br, representada por **CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JÚNIOR,** portador da CI nº 44.052.796-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 341.104.658-93, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato vinculado ao **Processo nº 187/2024 nos termos da Lei 14.133/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, em atendimento ao setor de Ouvidoria legislativa.
Os serviços abrangem as fases de parametrização de recursos da ferramenta para se adequar às particularidades do município, instalação, treinamento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte, porum período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos das legislações em vigor.

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Atender integralmente a lei federal número 13.460 de 2017.
2.	Funcionar integralmente na nuvem, sem necessidade de instalações em redes locais ou dispositivos pessoais de seus usuários.
3.	A manutenção do sistema no ar, disponível em pleno funcionamento em URL própria através de servidor com SLA acima de99,8%, será responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo terceirizar responsabilidades técnicas dessa natureza para a Câmara Municipal.
4.	Deverá possuir Ambientes de Banco de Dados Relacional MySQL ou MS SQL Server, dessa forma garantindo maior compatibilidade com tecnologias de servidores de mercado e ainda garantindo que seus scripts possam ser de fácil tratamento por um maior número de profissionais em eventuais necessidades futuras.
5.	Deverá ser dotado de uma tela para controle de permissões de modo a facultar que os administradores internos da Câmara Municipal possam definir as permissões dos usuários.
6.	O controle de acesso ao sistema deverá ser efetuado através de login individual, onde cada usuário envolvido terá seu acesso pessoal e intransferível, efetuado em ambiente seguro e criptografado (https).
7.	Deverá manter um histórico de acessos e ações de cada usuário através do próprio sistema, de modo a permitir auditorias,sem que sejam necessárias solicitações específicas para a equipe técnica da contratada.
8.	Em continuidade ao item acima, deverá conter o conceito de “antes” e “depois” para qualquer informação atualizada ou alterada.
9.	Nenhuma informação pode ser apagada, excluída, removida ou retirada do Sistema. O conceito deve ser totalmente em “ativo” e “inativo”.
10.	Permitirem aos usuários a alteração de suas próprias senhas quando estiver logado, sem a necessidade de intervenção de terceiros, bem como recurso de recuperar senha caso o usuário a tenha esquecido.
11.	Deve possuir rotinas de atualização remota a ser efetuada em horários de contraturno ao horário de atendimento da Câmara Municipal, de modo a garantir a operação contínua da ferramenta por parte dos usuários servidores. Os processos de atualização do sistema e módulos específicos serão de inteira responsabilidade do proponente, sem poder terceirizar total ou parcialmente esses processos aos usuários, que deverão ter o

	sistema totalmente estabelecidos no início de suas rotinas diárias.
12.	Deve fornecer suporte remoto, via telefone, e-mail e WhatsApp durante o horário comercial.
13.	Disponibilizar um menu de fácil acesso para os administradores do Sistema, de modo com que o acesso para cada módulo seja em um único clique.
14.	Criptografia de dados sigilosos, tais como senha e token;
15.	Fornecer interface web https responsiva.
16.	Fornecer manual completo contendo todas as funcionalidades da ferramenta.
17.	Toda vez que houver a manutenção do Sistema ou a atualização do mesmo, deve ser enviado um boletim informativo e omesmo deve ser salvo para futuras auditorias e controle de funcionalidades e/ou versão do Sistema.
18.	Fornecimento de todo conteúdo do banco de dados do sistema via scripts de banco, arquivo CSV ou arquivo XLS caso ocontrato seja encerrado, para uso a critério da Contratante.
19.	Relatório de acesso com o Google Analytics para saber quantas pessoas tem acessado a ferramenta mediante a umintervalo de data.
20.	Criação de um aplicativo coletor de dados para a plataforma iOS.
21.	Criação de um aplicativo coletor de dados para a plataforma Android.
22.	Em ambos os aplicativos, as funcionalidades devem ser as mesmas, ou seja, ambos devem se comportar da mesmamaneira e terem as seguintes funcionalidades: Cadastro de Munícipe; Cadastro de Ocorrência; Atualização de dados do Munícipe; Recuperação de senha do Munícipe; Possibilidade de inserir georreferenciamento; Possibilidade de inserir fotos; Visualização das Ocorrências já cadastradas; Visualização de gráfico de prazo; Visualização de gráfico de resolutividade; Disponibilização das Ocorrências que possam ser públicas entre os Solicitantes;
23.	Controle de consumo de material utilizado na Ocorrência; Cadastro de material; Edição de material; Listagem de material; Pesquisa de material; Cadastro de resposta padrão para utilização nas Ocorrências; Edição de resposta padrão; Pesquisa de resposta padrão; Vinculação de resposta padrão com a Ocorrência; Cadastro das Secretarias para utilização nas Ocorrências; Edição das Secretarias; Listagem das Secretarias; Pesquisa por Secretarias; Cadastro dos Assuntos para utilização nas Secretarias; Edição dos Assuntos; Listagem dos Assuntos; Pesquisa por Assuntos; Cadastro de Aviso para os Usuários do Sistema; Edição dos Avisos; Listagem de Avisos; Pesquisa de Avisos; Ocultamento de Aviso automático após o mesmo ter passado data e hora; Cadastramento de Usuário para acessar o Sistema; Edição de Usuário; Listagem de Usuário; Pesquisa de Usuário; Perfil hierárquico de Usuário, para que seja segmentado por Secretaria; Cadastro de Munícipe; Edição de Munícipe; Listagem de Munícipe; Pesquisa de Munícipe; Filtros avançados e combinados de pesquisa de Munícipe; Exportação de dados do Munícipe; Impressão da ficha cadastral do Munícipe; Histórico de solicitações feitas pelo Munícipe; Gestão de campos obrigatórios para o cadastro de Munícipes; Relatório com filtros e renderização em barras; Relatório com filtros e renderização em pizza; Relatório com filtros e disponibilização textual; Visualização do mapa da Cidade por bairro com todos os status; Visualização do mapa da Cidade por bairro somente das demandas em atendimento; Visualização do mapa da Cidade por bairro somente das demandas finalizadas; Visualização do mapa da Cidade por bairro somente das demandas com agendamento ou plano de governo para ser iniciada; Visualização dos prazos de cada demanda, podendo ser: em dia, prorrogado e atrasado; Integração de endereço com a base de endereços do Google Mapas Tela inicial personalizada e customizada, fornecendo uma espécie de "*dashboard",* com as principais informações relevantes da ferramenta Tratamento de solicitações sigilosas; Tratamento de solicitações anônimas; Relatório de período pré configurado; Relatório de eficiência pré configurado; Relatório de encaminhamentos pré configurado; Relatório de fechamento pré configurado; Pesquisa de satisfação do munícipe após a conclusão da demanda; Recurso de logout; Facilidade de acesso para contatar a empresa em caso de dúvidas, solicitações e qualquer outro tipo de atendimento.

Especificação do Objeto:

ETAPAS:
Os serviços serão desenvolvidos em cinco etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante,sendo:
Parametrização de recursos;
Treinamento;
Implantação;
Hospedagem;
Manutenção e Suporte.
Todas as etapas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato. As etapas 04 (quatro) e 05 (cinco) deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato, à princípio a ser estabelecido por 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos sucessivos caso seja de interesse da Administração, conforme estabelece as legislações vigentes

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se também, disponibilizar aos cidadãos do Município e também aos turistas uma ferramenta de ouvidoria digital, que atenda a Lei Federal número 13.460 de 2017 e que possa auxiliar na gestão municipal, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves vem abrir esse processo licitatório. Essa ferramenta, mais do que um canal para receber demandas da sociedade, será um recurso estratégico muito importante para gerar informações qualitativas e quantitativas sobre dois aspectos acessórios: Percebendo a concentração de demandas em determinada região do município, a administração poderá promover mutirões e/ou maior destinação de recursos para atender localidades com número de demandas acima da curva, ao medir o volume das demandas de cada secretaria municipal, bem como o tempo médio para suas resoluções, será possível para a administração subsidiar decisões de contratação de pessoal e/ou destinação de recursos específicos dentro de secretarias mais críticas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do contrato o valor total de

R$ 16.099,92 (Dezesseis mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), dividico em 12 vezes, sendo:

WEBNETS **SOLUÇÕES** EIRELI - ME					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Licenciamento pelo período de 12 (Doze) meses de Serviço de Ouvidoria Digital, contemplando um sistema de gerenciamento de manifestações recebidas, contendo módulos de mapas geográficos, relatórios, gráficos e também com um aplicativo nativo para as platafomas IOS e Android	Serv.	12	R$ 1.341,66	R$ 16.099,92

- O pagamento dos serviços será realizado após a entrega completa do sistema, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor encarregado da conferência e recebimento dos serviços;
- O custo Total é de R$ **R$ 16.099,92 (Dezesseis mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, dividico em 12 vezes.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, discriminar detalhadamente o fornecimento dos serviços e ser encaminhada para pagamento, deverá acompanhar-se da respectiva ordem de serviço.

- Se o objeto não for executado conforme condições deste Contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
– O fornecimento de material ou contratação de serviço para a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverá ser acobertado por documento fiscal eletrônico – "Nfe", conforme previsto no protocolo ICMS 42 de 03/07/2009e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DA IMPLANTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- A implantação (conversão, instalação e treinamento) do serviço ofertado no presente contrato deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos à contar da data de assinatura do contrato.
- O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura em **20/08/2023,** sendo que sua vigência expirar-se-á aos **20/08/2024**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com execução do presente contrato correrão por conta da dotação do orçamento a seguir:

Ficha	**00012**	
Órgão	**01.000**	**Câmara Municipal**
Unidade	**01.001**	**Câmara Municipal**
Funcional	**1.31.112**	**Processo Legislativo**
Pojeto/Atividade	**2003**	**Man. Das Atividades da Câmara Municipal.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.70.00.00.00**	**Auisição de softwares de aplicação**
Fonte de Recurso	**1.500.000.0000**	**Recursos Não Vinculados de Impostos**

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização do Órgão Requisitante.
- Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços queexecutar.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistasrelacionados à prestação dos serviços contratados;
- Fazer constar, expressamente, em cada fatura remetida a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para liquidação o valor dos serviços executados.
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves quanto à execução do objeto contratado.
- Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigaçõestributárias e sociais legalmente exigidas;
- A execução do objeto deverá ser realizada rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;
- Cumprir os prazos pactuados para execução do objeto do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços contratados.
- Caso o objeto contratado apresente irregularidade, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora entrará em contato com a contratada para regularização do contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
* Advertência
Multa
Suspensão do direito de Licitar com o Município;
Declaração de inidoneidade
- Advertência será aplicada pelo Secretário Municipal responsável pela fiscalização do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração,por prazo não superior a 02(dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes de punição.
- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- Multa de mora correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na execução do objeto, contado da data em que a execução for solicitada, limitada a 30% (trinta por cento);
- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por qualquer rescisão em que der causa aCONTRATADA;
- 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.
- As sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas pecuniária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- As multas aplicadas, conforme item 9.3, após regular processo administrativo, serão descontadas do eventual pagamento devido à CONTRATADA.
- Na hipótese de não haver crédito suficiente da CONTRATADA para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, para este fim, oupor via judicial.
- Caso a CONTRATADA se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes obedecida a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos termos da Lei 14.133/2021.
- O procedimento para a operação da rescisão deste contrato será o descrito na Lei 14.133/2021.
- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e asprevistas em lei ou regulamento pertinente ao objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1 - Aplica-se a execução deste instrumento e especialmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, ou qualquer outra lei que a substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO PELO CONTRATADO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
12.1 - A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - As normas constantes na dispensa nº 187/2024 e seus anexos integram o presente contrato, independente de transcrição, e serão observadas pelas partes.
13.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, prorrogar o prazo, quando for o caso, nos termos da referida Lei.
13. 3 - O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é: MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA, Matrícula 91. Sua eventual e excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da Contratante, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO
14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente contrato, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2- E assim, justas e CONTRATADAS, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Ribeirão das Neves, 21 de agosto de 2024.

VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente
Contratante

CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JÚNIOR
Webnets Soluções EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF:___ CPF:___

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:71B06C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - SEGURO VEICULAR TORO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 1308/2024 - Dispensa Eletrônica 010/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa eletrônica** nº **010/2024**, Processo Administrativo nº **1.308/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total da **FIAT TORO VOLCANO TURBO DIESEL AT9**, veículo que compõem a frota do Consórcio CIMBAJE.

Resumo

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60	**R$ 2.877,04**	**R$ 2.877,04**

Detalhes
Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60

MARCA/MODELO/ANO	QUANT. (A)	VALOR MENSAL/UNIT. (B)	VALOR MENSAL/GLOBAL (C) B X A	QUANT. DE MESES (D)	VALOR GLOBAL C X D
FIAT TORO VOLCANO TURBO DIESEL AT9	**01**	R$ 2.877,04	R$ 2.877,04	01	R$ 2.877,04
	TOTAL				**R$ 2.877,04**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.877,04 (Dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Jacinto, MG - 21 de agosto de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM -
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:41427294

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
AVISO DE LICITACAO

EDITAL RETIFICADO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

Regime: Prestação de Serviços

Tipo: Menor Preço Global por Lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG - PRESERV.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

1 - PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.
Este pregão será regido pela Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores.
O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: João Paulo de Melo Gonçalves, Marcos Vinicius Cardoso Alves, designados através da Portaria nº 017, de 08/03/2024.
Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO LOTE 1: R$ 74.200,00
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO LOTE 2: R$ 80.290,00

1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **16/08/2024**
1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **30/08/2024, às 09:30 horas.**
1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.
2 – OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG - PRESERV,** conforme especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, parte integrante do presente edital.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**

3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.

c) Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.
7.4.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.4.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.4.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;
7.4.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.4.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.4.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.4.7. Proposta Comercial da Empresa;

7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.
7.5.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.5.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.5.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

7.5.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.
7.5.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.5.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.5.5.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.4.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, para as quais o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
7.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências, devendo ainda conter o local da prestação de serviços, o objeto a quantidade de serviços executada em horas técnicas ou exercício financeiro, e manifestação sobre a qualidade dos trabalhos executados.
7.4.2. A fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, a licitante deverá apresentar a relação nominal de todos os profissionais técnicos, que serão responsáveis pela implementação e execução dos serviços contratados, em todas as fases da prestação dos serviços, bem como se responsabilizarem pelo suporte e manutenção do sistema implementado.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.4. DO JULGAMENTO:
8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme art. 52 da Lei nº14.133/2021.
8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.6. DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

8.6.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar comprovará as características, funcionalidades e os parâmetros de desempenho do Software, por meio de demonstração do sistema, devendo atender as especificações técnicas exigidas nos itens 4.4 e 4.5 deste Termo, sob pena de desclassificação.
8.6.2. Os equipamentos a serem utilizados para as demonstrações durante o teste de conformidade deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetos de mídia, conexão a internet, a fim de se evitar contestações quanto a qualidade de tais recursos entre as partes.
8.4.3. A demonstração do sistema será realizada pelo critério de amostragem e terá início em **03 (três) dias úteis**, após a convocação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
8.6.3.1. A apresentação em questão será agendada pela equipe gestora do PRESERV em comum acordo com a licitante devendo, obrigatoriamente, ocorrer nas dependências do Instituto, para ao final ser emitido parecer quanto a aprovação do sistema apresentado.
8.6.4. Constatado o atendimento pleno às especificações técnicas exigidas, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
8.6.5. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a empresa classificada subseqüente e assim sucessivamente até que se obtenha o vencedor.
8.6.6. Será desclassificada a licitante que não demonstrar o sistema no prazo acordado.
8.6.7. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir quanto à dilatação do prazo acima, quando solicitado e devidamente justificado pela licitante.
8.6.8. As demonstrações dos sistemas serão realizadas no PRESERV, sendo permitido aos licitantes acompanharem a apresentação das funcionalidades de cada módulo.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.
9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.
9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.
9.2. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:
9.2.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9.2.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
9.3. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
9.4. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.
9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
9.6. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.
11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.
1.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
11.2.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.
11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no Termo de Referência 01/2024, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.

12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,5% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 156, IV e §5º da Lei nº14.133/2021.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
13.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.
14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 125 da Lei nº14.133/2021.
14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Getúlio de Melo Franco, n° 384 – Centro – CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.10. Este Edital possui **71 páginas** numeradas, sendo:
14.10.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 17**;
14.10.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 18 a 48**;
14.10.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 49 a 51**;
14.10.4. Anexo III – Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 52**;
14.10.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 53**;
14.10.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 54;**
14.10.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 55**;
14.10.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 56**;
14.10.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 57 a 60**;

14.10.10. Anexo IX - Minuta de Contrato: **páginas 61 a 71.**

Paracatu-MG, 19 de agosto de 2024.

_____
Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2024
1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG - PRESERV.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Serviço anexado às fls. 02, parte integrante e inseparável deste Termo.
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
3.1. A busca constante de aperfeiçoamento das ações governamentais, com vistas a uma maior eficiência operacional do RPPS, em consonância com necessidade de modernização dos processos e ferramentas internas, gerou a demanda de contratação de softwares que possam permitir uma maior integração dos serviços executados pelo PRESERV.
3.2. Ademais, uma gestão eficiente necessita de sistemas que apresentem plataformas consistentes, seguras, adaptadas às novas exigências contábeis e fiscais e, que ofereçam um maior nível de integração das rotinas e funcionalidades de modo garantir a fiscalização e gestão dos atos públicos em conformidade com a legislação pertinente, comunicando-se e possibilitando a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
3.3. Destaca-se ainda que a locação de softwares é um serviço indispensável para os Regimes Próprios de Previdência, tanto pela necessidade de gerenciamento dos sistemas de compras, orçamento, contabilidade, folha de pagamento, tesouraria, almoxarifado, entre outros, quanto pela necessidade de se manter atualizado o cadastro dos aposentados e pensionistas e, ainda dos servidores ativos vinculados ao RPPS, formando uma base consistente para a elaboração de cálculos atuariais do Instituto que possibilitem a adoção de medidas de ajuste necessárias à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.
4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:
4.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações do Termo de Referência e da Proposta Comercial, bem como do Edital e seus Anexos, em estrita observância as normas técnicas aplicáveis.
4.2. O OBJETO DA LICITAÇÃO SERÁ DIVIDIDO EM DOIS LOTES:
4.2.1. LOTE 01 - Fornecimento de licença de uso de software Integrado, com foco em RPPS, visando atender as áreas de Protocolo, Perícia Médica, Gestão de Folha de Pagamento Cadastramento/Recadastramento Previdenciário, Controle da Arrecadação, Concessão e Simulação de Benefícios, Portal de Autoatendimento, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários e suporte técnico.
4.2.2. LOTE 02 - Fornecimento de licença de uso de software integrado, com foco em RPPS, visando atender as áreas de orçamento e planejamento, contabilidade pública, tesouraria, compras e licitação, almoxarifado, controle de frotas, patrimônio, controle interno e portal da transparência, abrangendo os serviços de implantação, migração, treinamento de usuários de usuários e suporte técnico.
4.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.3.1. ESPECIFICAÇÕES COMUNS A TODOS OS SISTEMAS:

• O Gerenciador de Banco de Dados deverá ser compatível com a plataforma mínima especificada e com suporte aos seguintes recursos: Compatível com o SQL, Integridade referencial e Suporte a linguagens procedurais. Caso a ferramenta proposta pela licitante não utilize o sistema de Banco de Dados livre, deverá a mesma incluir em seus custos o fornecimento permanente da licença de uso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados SQL, indicando ainda a versão que será empregada e se responsabilizando pela conversão de dados, caso necessário;
• Possuir um competente esquema de controle de acesso às bases de dados, tendo a possibilidade de auditoria permanente para cada operação realizada. Este controle pode ser realizado através de login e senha de acesso. Deve ainda possibilitar a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade do sistema, possibilitar a administração de perfis e usuários para acesso ao sistema, possibilitar o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração, permitir a atribuição de permissão de acesso aos cadastros de segurados e gerar cópia de segurança diariamente (Backup);

A solução integrada deve permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações;
Fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização;
Em decorrência das atualizações dos sistemas, remeter informativos demonstrando, além das funcionalidades técnicas alteradas ou acrescentadas nos sistemas, os fundamentos determinantes da manutenção do conhecimento técnico mínimo suficiente à execução e utilização eficiente dos sistemas informatizados;
Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;

• Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados;
• O sistema de Protocolo deve estar desenvolvido em linguagem que permita o funcionamento via Web;
• Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos;

Possuir ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados;

• Atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos do Instituto e da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades, conforme orientação e solicitações da contratante;

4.4. FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS DO LOTE 01:
4.4.1. PROTOCOLO
Possibilitar o controle e gerenciamento de processos, contemplando a abertura e tramitação por usuário devidamente logado;

Permitir o cadastro por assunto;
Permitir o cadastro de documentos;
Permitir o cadastro de locais;
Possibilitar abertura dos processos com comprovante de protocolização;
Possuir consulta rápida da situação de processos bastando apenas informar número de processo, protocolo e/ou CPF do requerente e/ou Senha para consulta;
Possuir rotina para recebimento e encaminhamento individual ou múltiplo de processos;
Permitir a indicação do arquivamento dos processos.

4.4.2. PERICIA MÉDICA

Efetuar o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos;
Efetuar o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas;
Efetuar a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos;
Efetuar consulta do agendamento por médico ou junta médica;
Efetuar o cadastramento de calendário específico para cada médico perito;
Efetuar a revisão de perícias já concluídas;
Registrar o tipo de doença conforme tabela “CID” para emissão de laudo médico;
Efetuar a consulta de informação do CID por código e/ou descrição;
Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados;
Permitir o cadastro e controle do CRM dos médicos assistentes e suas especialidades;
Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos;
Imprimir laudo de perícia médica;
Consultar histórico de atendimentos do dia, ou de um período;
Imprimir o protocolo de atendimento para o segurado;
Consultar histórico de atendimentos do segurado em um determinado período por nome ou matrícula;
Imprimir relatórios para gestão;
Permitir a perícia médica de dependente inválido de Pensão por Morte;
Permitir apontamento de exames ao prontuário do servidor ou dependente;
Permitir a emissão de relatório de atendimentos realizados, para permitir a apuração dos valores a serem pagos aos peritos;
Efetuar o controle de entrevistas internas e externas da assistência social. Como por exemplo, das visitas sociais feitas em razão da concessão de pensão por morte, recadastramento de inativos e pensionistas etc;
Emitir relatório de listagem de perícias realizadas por período contendo: dados do servidor, data da perícia, período concedido, resumo da resolução do laudo;
Emitir relatório de auxílio-doença deferidos contendo o(s) CID(s) de cada segurado, bem como os respectivos períodos de início e término;
Emitir relatório de auxílios-doença de períodos superiores a 2 anos.

4.4.3. GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Um sistema adaptado a todas as exigências do eSocial relacionado com as informações da folha de pagamento, com opção de transmissão facilitada via sistema.

Funcionalidade que permita consultar a base de dados de óbitos, fornecidos pela dataprev ou empresa com a mesma funcionalidade, para efetuar a comparação automática com a base de dados cadastral de os aposentados e pensionistas do sistema da folha de pagamento.

Opção para gerar arquivos de importação para o sistema DIRF (imposto de renda retido na fonte), assegurando a fidelidade das informações.

Opção para importação dos consignados na Folha de Pagamento, através de arquivo exportado em formato txt ou outro afim, assegurando que as informações sejam importadas com exatidão.

Opção para exportar informações de margem e retorno do descontos dos consignados, para importação no sistema responsável por controle de averbação, Zetra eConsig.

Opção para importação de planilhas, facilitando os lançamentos dos descontos mensais na Folha de Pagamento.

Manter atualizado o portal da transparência, contendo todas as informações de pagamentos realizadas na Folha de Pagamento, assegurando o cumprimento dos princípios da Publicidade e Transparência.

Fornecer opção para consulta de contracheques online, com acesso individualizado para cada Aposentado e Pensionistas, contendo todo o histórico de pagamentos efetuados pelo Preserv.

Gerar arquivos bancários compatível com as exigências do banco responsável por efetuar o pagamento em conta salário dos Aposentados, Pensionistas e dos Servidores do Preserv.

Funções comparativas, afim de buscar divergências entre competências diferentes, permitindo uma maior qualidade da conferência mensal da Folha de Pagamento.

Manter-se atualizado com todas as exigências relacionadas a Folha de Pagamento e Concessão de Benefícios, emitidas pela Secretaria da Previdência, Tribunal de Contas, e qualquer outro órgão regulamentador.

Opção de exportação de arquivo ou acesso via API, da base de dados do PRESERV, para que a empresa responsável por gerenciar os consignados que serão fornecido pelo PRESERV, possa acessar todos os dados necessários para um gerenciamento de qualidade, conforme autorizado Resolução e a Portaria 1467/2022.

Atender todas as exigência do PRESERV, para adaptação do sistema relacionados as atividades fim do Instituto, fornecendo também, o suporte técnico necessário.

Fornecer todos os relatórios necessário para a devida conferência da Folha de Pagamento, com opções de filtros e, quando necessário, desenvolver relatórios específicos que atenda a necessidade do Instituto.

Permitir trabalhar com processo unificado nas várias categorias de folhas;
Possuir controle de licenças por funcionário, com tipo, período de gozo, tipo e descrição;
Cadastro do Plano de Cargos e Salários;
Cadastro de parametrização de vários tipos de A.T.S. (adicional por tempo de serviço), sendo possível definir para cada funcionário a o percentual que será calculado.
Cadastro de proventos e descontos com parametrizações da forma de cálculo, especificando se o mesmo é integral ou proporcional em relação a sua base, tipo de cálculo se dia, hora, percentual, valor ou vinculado a alguma tabela, como IRRF, INSS, RPPS, deve especificar também a qual tipo de salário o mesmo está vinculado, se salário base de concurso, salário mínimo, salário base de comissão;
No cadastro de proventos e descontos o próprio usuário deve conseguir realizar a formatação dos proventos e descontos utilizados para o cálculo do valor base do provento ou desconto em questão, definindo a sua fórmula de cálculo;
Cadastro de Funcionários contendo os seguintes dados: CPF, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade (situação de naturalização), grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, telefone, observações, nome da mãe, nome do pai, tipo de admissão, vínculo, categoria, cargo, função, departamento, regime previdenciário, número do contrato, horário de trabalho, data de admissão, também poder classificar este funcionário como pensionista ou aposentado, quando for o caso;
Cadastro de dependentes contendo os seguintes dados: CPF, RG, nome, data de nascimento, grau de parentesco, sexo;
Cadastro de atestados médicos, com registros do histórico de todos os atestados lançados para o funcionário;
Possibilitar a definição de quais serão as verbas e descontos fixos que serão calculados automaticamente todo o mês para cada funcionário individualmente;
Rotina para manutenção dos dados dos proventos e descontos fixos vinculados aos funcionários, onde o usuário poderá alterar o valor ou a referência para vários funcionários ao mesmo tempo;
Cadastro de responsáveis da unidade gestora;
Cadastro de bancos;
Cadastro de agências;
Consulta rápida da movimentação do funcionário por competência, listando todos os proventos e descontos com valor base e referências de cálculo, também deve conter qual o cargo ocupado e a departamento onde o mesmo está lotado, qual regra de aposentadoria e qual o tipo de aposentadoria conforme orientação do TCE-MG;
Controle para empréstimos bancários com o cadastro do empréstimo contendo os seguintes dados: banco, data do empréstimo, valor, quantidade de parcelas e mês para desconto da primeira parcela;
Tabela para controle diferenciado de períodos aquisitivos, onde serão cadastrados os tipos de períodos aquisitivos e qual a quantidade de meses do período, bem como o número de dias para gozo;
Possibilidade de separação da folha dos funcionários ativos, rescisões, férias e décimo terceiro salário com emissão de relatório para conferência, folha de pagamento e resumo separados;
No lançamento de afastamentos de férias, devem ser apresentados ao usuário os períodos aquisitivos do funcionário, dando opção para o mesmo selecionar qual período aquisitivo será vinculado ao afastamento;
Ao calcular a folha de pagamento do funcionário, o lançamento da parcela do empréstimo bancário deverá ser automático;
Ao calcular a folha de pagamento do funcionário, os dependentes de salário família e IRRF deverão ser classificados de acordo com a data de nascimento, assim os mesmos deverão ou não ser inclusos no cálculo de salário família e IRRF automaticamente;
Simulação de décimo terceiro salário com emissão de relatório para análise;
Cálculos automáticos de férias, rescisões, salário maternidade, faltas
Rotina para fechamento da competência da folha de pagamento;
Rotina para reabertura de competência, esta rotina deverá ser em tela separada para acesso restrito, a mesma deverá reabrir o movimento da competência de um ou mais funcionários para manutenção, permitindo alterações em suas movimentações;
Relatório de conferência de valores entre 2 competência, ou seja competência atual x anterior, para verificação de possíveis erros na folha;
Controle sobre os benefícios de licença maternidade e auxilio doença;
Relatório de detalhamento de contribuição mostrando o valor base, parte funcional, patronal, suplementar e o total;
Emissão de guia com contribuição e base patronal para INSS e Previdência Própria por departamento;
Emissão de relatório de salários (base, líquido e bruto), por departamento, cargo, vínculo e filtro por faixa de valores;
Emissão de folha de pagamento dos servidores com os seguintes dados: nome, matrícula e cargo do funcionário, departamento, verba, valor base da verba, salário base;
Emissão do resumo da folha de pagamento com os seguintes dados: código, nome e valor total de cada verba ou desconto lançado na folha por departamento;
Emissão da ficha funcional do funcionário mensal, por departamento;
Emissão de relação de funcionário por agência bancária, por departamento;
Emissão de relatório para comparação de movimentos, onde o usuário possa comparar as movimentações de duas competências e realizar uma avaliação de valores;
Relatório para acompanhamento mensal dos empréstimos bancários lançados, podendo ser emitido funcionário e departamento;
Relatório com o histórico das movimentações do funcionário, demonstrando em que competência houve alguma modificação na sua movimentação ou no seu cadastro;
Emissão do comprovante de rendimentos;
Emissão da guia para pagamento do RGPS e RPPS;
Emissão de relatório para conferência dos valores a serem empenhados pela contabilidade;
Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a RAIS, SEFIP e para a realização do pagamento em rede bancária;
Geração de todos os dados para a prestação de contas junto ao TCE-MG de acordo com layout do SICOM;
Relação para conferência da DIRF e RAIS;
Relatório de entradas e saídas de pessoas na folha de pagamento entre a competência atual e a anterior;
Integração com modulo de resultado de perícia médica para auxilio doença e licença maternidade, controlando o período que o beneficiário recebera na folha;
Parâmetro para utilizar a mesma matricula do modulo de cadastro de pessoas ou utilizar uma matricula especifica da folha de pagamento;
Relatório mostrando as pessoas que tiveram verbas com valores diferentes entre a competência anterior e a atual;
Resumo mensal consolidado da folha de pagamento (RPPS ou RGPS);
Emissão de contracheque;

Possibilidade da importação e a verificação dos dados do SISOB (Sistema de Controle de Óbitos), sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha;
Cadastro de Curador, Representante Legal, Procurador e Tutela contendo os seguintes dados: CPF, RG, nome, endereço completo, telefone, bem como possibilitar anexar em PDF os documentos comprobatórios de cada situação.

4.4.4. CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

Cadastramento de órgãos, entidades e servidores municipais, mediante importação de dados existentes no cadastro dos entes, com parametrização de dados como alíquotas (servidor e patronal), salários e idades e demais dados dos servidores, dependentes e pensionistas;
Recadastramento de todos os servidores vinculados ao Instituto: Prefeitura, Câmara, Saúde e Educação, através de importação dos dados, ou pela digitação manual contendo todas as informações pessoais, dependentes, tempo de contribuição e base de previdência a partir de julho/1994;
Integração com os Sistemas SISOBI e SIPREV/Gestão da Secretaria de Previdência, permitindo a importação e exportação de dados;
Geração de arquivos e exportação de dados necessários para elaboração do Cálculo Atuarial, separados por categoria (efetivos, inativos, pensionistas) de acordo com o layout fornecido pela empresa contratada pelo PRESERV;
Controle do grupo familiar e cadastro dos dependentes informando o tipo de vínculo com o servidor, data de nascimento, documentos pessoais e grau de capacidade;
Cadastramento automático dos índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;
Crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis;
Possibilita cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em Regime Geral de Previdência Social e outros Regimes Próprios de Previdência Social;
Emissão de guias para os órgãos competentes para o devido pagamento das contribuições patronais e funcionais;
Emissão de relatórios gerenciais: por servidores (completo, simplificado, por local de trabalho, por tempo de contribuição, por idade, etc.); por órgão; por cargos; em licença (com ou sem remuneração); de dependentes; das contribuições; por benefícios;
Possibilitar o recadastramento de ativos, inativos e pensionistas, inclusive com a emissão de formulário e comprovante de recadastramento.

4.4.5. CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

Controle individualizado das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal, por fonte pagadora. Registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário. Controle do recolhimento das contribuições dos servidores e patronal;
Emissão de relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados;
Emissão de extratos das arrecadações efetuadas, extrato individualizado de contribuições previdenciárias e a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos entes patronais ao RPPS;
Permitir o cadastro de órgãos da administração direta e indireta;
Cadastramento de alíquotas especificado em lei e demais campos necessários ao funcionamento do setor de arrecadação;
Permitir importação mensal da base de cálculo para a Previdência da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos do município (administração direta e indireta);
Conferência de todos os ganhos e descontos de cada servidor para verificação do desconto previdenciário (parte do servidor e parte patronal);
Inserção manual e automática de contribuição para cada servidor;
Possibilidade de identificar os repasses não realizados em uma determinada competência e para determinados servidores, bem como lançar os valores de multa e juros;
Emite guia para recolhimento previdenciário das contribuições dos servidores que estejam afastados para tratar de assuntos particulares.

4.4.6. CONCESSÃO E SIMULAÇÃO DE BENEFICIOS

Exportação da Base de Dados para o Cálculo Atuarial

Aviso do sistema de aposentadoria compulsória

Fornecer todos os relatórios necessários para fins de aposentadoria e exigências do TCE/MG

Opção de importação de arquivo para atualização da base de dados dos servidores ativos

Simulação de Benefício
Cadastramento das Regras Permanentes e Transitórias para concessão dos benefícios previdenciários;
Atualização automática da tabela de índice de correção para o cumprimento do disposto na Lei nº 10.887/2004;
Atualização automática dos salários de contribuição para cumprimento do disposto na Lei nº 10.887/2004;
Cadastramento dos entes emissores de certidões de tempo;
Lançamento do(s) tempo(s) de contribuição do servidor;
Lançamento dos salários de contribuição a partir de julho 1994;
Possibilidade de simulação do benefício para o servidor interessado;
Emissão de relatórios que contemplam todo o histórico contributivo e tempo de serviço, com os demonstrativos de enquadramento por regra de aposentadorias e pensões, para a devida opção de escolha por parte do servidor;
Emissão de Portaria de Aposentadoria e Pensão;
Registro individualizado das contribuições dos servidores;
Emitir certidão de tempo de contribuição – CTC;
Validação, análise e conferência dos processos concessórios;
Possibilitar a parametrização do cálculo do valor do benefício para cada regra de concessão, conforme legislação federal e local;
Integração do sistema de concessão com o sistema de folha de pagamento, no ato da confirmação do benefício, onde o servidor passa a integrar a folha de aposentados/ pensionistas do PRESERV;
Confirmação do benefício e cadastramento automático no módulo Folha de Pagamento;
Finalização do processo de concessão com a emissão dos documentos oficiais necessários à sua conclusão e todos os demais requisitos para o atendimento à legislação e órgãos competentes de fiscalização e controle;
Emissão de formulário constando os dados das aposentadorias e pensões concedidas para lançamento no sistema COMPREV.
Emissão dos seguintes relatórios:
a) Processos de pensões em trâmite por período;
b) Relatório de processos pensões deferidas e indeferidas;
c) Pensões concluídas no mês;
d) Aposentadorias deferidas separadas pelas diferentes regras (compulsória, invalidez e outras), além de relatório que demonstre todas as aposentadorias concedidas, sem a mencionada divisão;

4.4.7. PORTAL DE AUTOATENDIMENTO

Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do Servidor de acesso, definição do usuário por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e tipo de cálculo;
Permitir a emissão de demonstrativos financeiros (Contracheque, Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de IR e extrato de descontos Previdenciários;
Permitir a consulta de processos;
Permitir consulta de margem consignável;
Permitir a comprovação da autenticidade das certidões de tempo de contribuição emitida pelo instituto;
Permitir a consulta dos afastamentos e benefícios concedidos aos segurados;
Permitir o agendamento para atendimento aos funcionários, pedido de requerimento, reclamações, etc.
Permitir o Recadastramento de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

4.5. FUNCIONALIDADES DOS MODULOS DO LOTE 02:

4.5.1. ORÇAMENTO PÚBLICO E PLANEJAMENTO

Permitir o cadastro da programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino;
Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual;
Permitir a aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas;
Permitir cadastrar avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro-objetivos;
Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual;
Permitir efetuar o planejamento das despesas possibilitando:
- Identificar o programa e a ação;
- Informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos;
- Informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do programa.

Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com:
- Indicadores e índices esperados;
- Órgão e gerente responsável;
- Publico alvo.

Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas;
Permitir o registro de audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências publicas;
Possibilitar a avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas;
Possibilitar a cópia dos dados de Planos Plurianuais anteriores;
Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações:
- Tipo de ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais);
- Tipo do orçamento (Fiscal/Seguridade Social/Investimento de Estatais);
- Unidade de medida, quando necessário;
- Produto, quando necessário;
- Titulo;
- Finalidade.

Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;
Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;
Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual;
Permitir a emissão dos demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF):
- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos 03 exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio liquido;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Projeção atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VIII - Estimativa e compensação da renuncia de receita;
- Demonstrativo IX - Margem expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Anexo I - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas - total das receitas;
- Anexo II - Metodologia e memória de calculo das principais fontes de receitas;
- Anexo III - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para despesas - total das despesas;
- Anexo IV - Metodologia e memória de calculo das principais despesas;
- Anexo V - Metodologia e memória de calculo das metas anuais para o resultado primário;
- Anexo VI - Metodologia e memória de calculo das metas para o resultado nominal;
- Anexo VII - Metodologia e memória de calculo das metas para o montante da divida;
- Anexo VIII - Demonstrativos de receita corrente liquida;
- Anexo IX - Demonstrativos de riscos fiscais e providências.

Permitir a emissão dos anexos nos moldes da Lei 4.320/64:
- Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;
- Anexo 2 - Receita por Categoria Econômica;
- Anexo 2B - Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
- Anexo 5 - Funções e Sub-funcões de Governo;
- Anexo 6 - Programa de Trabalho do Governo;
- Anexo 7 - Programa de Trabalho do Governo (Consolidação);
- Anexo 8 - Demonstrativo de despesa por funções, sub-funcões e programas conforme vínculo;
- Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por órgão e funções, demonstrativo da evolução da receita e demonstrativo da evolução da despesa.

Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO;
Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;
Permitir a emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras a fundos;

Permitir cadastrar as prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso;
Permitir copiar as receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento das contas de receita e de despesa, fontes de recursos e definição dos valores para as metas financeiras e físicas;
Permitir copiar dados de LDOs anteriores, possibilitando escolher: Despesas (prioridades), receitas, transferências financeiras, renuncias e compensação das receitas, expansão e compensação das despesas, metodologias de calculo, resultado nominal, riscos fiscais e projeções atuariais;
Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções;
Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo e a providência a ser tomada para o risco;
Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações;
Possibilitar a integridade das previsões definidas na LDO seja receita ou despesa, com previsões definidas no PPA;
Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;
Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e da despesa;
Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência;
Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes;
Permitir a emissão dos seguintes anexos, nos moldes da Lei 4.320/64:
- Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas;
- Anexo 2 - Receita por categoria econômica;
- Anexo 2B - Natureza da despesa por categorias econômicas;
- Anexo 5 - Funções e sub-funcões de governo;
- Anexo 6 - Programa de trabalho do governo;
- Anexo 7 - Programa de trabalho do governo (consolidação);
- Anexo 8 - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funcões e programas;
- Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções - Demonstrativo da evolução da receita - Demonstrativo da evolução da despesa.
Garantir a integridade das informações entre LDO e LOA;
Permitir cadastro das despesas que compõem o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa, fontes de recurso e valores;
Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de, pelo menos, contas de receita, contas de despesa, fontes de recursos e valores para as metas financeiras;
Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação;
Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;
Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada um, mesmo que a ação possua codificação diferente;
Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da administração direta e/ou indireta, identificando o tipo da transferência (concedida/recebida);
Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: despesa, órgão, unidade e programa;
Possuir relatório para emissão do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso;
Possuir relatórios gerenciais de previsão da receita, despesa e transferências financeiras;
Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual;
Permitir a configuração da mascara das fontes de recursos, grupo e especificação;
Permitir cadastrar e configurar informações adicionais para atender necessidade especifica em alguns cadastros;
Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado.

4.5.2. CONTABILIDADE PÚBLICA
O Sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento de procedimentos e normativas da Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (CASP);
Efetuar a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro Diário e Razão;
Permitir a utilização do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público (PCASP);
Permitir o cadastramento anual das contas bancária para a movimentação financeira;
Integrar todas as contas do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial, cujas movimentações são registradas simultaneamente;
Permitir o cadastramento dos fundos de investimento;
Possibilidade de divisão de balancetes e balanços por fundos (Financeiro e Previdenciário) classificando receitas, despesas e demais lançamentos contábeis.
No cadastro de contas bancárias deve conter dados relacionados aos fundos de investimentos quando for conta de aplicação financeira;
Permitir a transposição de valores de uma conta bancaria para outra e/ou investimento (Aplicação e Resgate), com a possibilidade do cadastramento e emissão da APR (Autorização de Aplicação e Resgate) no ato do procedimento;
Possibilidade do cadastramento e emissão da APR (Autorização de Aplicação e Resgate) de forma isolada após o procedimento de aplicação ou resgate;
Possuir cadastro de adiantamento onde o usuário possa diferenciar o tipo de adiantamento de despesa ou receita, bem como a prestação de contas do adiantamento;
Possuir cadastro de provisão de precatório e cancelamento ou reversão da provisão;
Possuir cadastro de precatório vinculado à respectiva provisão, bem como sua quitação;
Possuir cadastro de retenções e extra orçamentários;
Possuir a configuração para fechamento automática das contas do balanço;
Possuir a configuração dos lançamentos automáticos e lançamentos de encerramento;
Possuir a configuração dos lançamentos de provisão de receita orçamentária;
Possuir a configuração dos lançamentos de receita orçamentária;
Permitir a geração dos lançamentos de abertura e verificação das inconsistências;
Permitir o registro e controle de parcelamentos de dívida previdenciária recebidos pelo RPPS, de forma que o lançamento seja efetuado em tela diferenciada das outras receitas, tendo a opção de informar o número de parcelas e dos pagamentos referentes as mesmas;
Permitir a contabilização diferenciada de aportes financeiros recebidos pelo RPPS de forma que seu lançamento seja efetuado em tela diferenciada das outras receitas;
Permitir a dedução da receita;

Permitir a anulação da receita;
Permitir o lançamento da receita extra-orçamentária;
Permitir anulação da receita extra-orçamentária;
Permitir o registro da Valorização e Perdas de Investimentos do RPPS (IPC 14 - STN);
Permitir o controle das perdas de investimento e dar ALERTAS para o usuário que tem saldo a deduzir da receita, conforme PCASP e TCE-MG;
Possuir a configuração do empenhamento, liquidação, baixa de empenho, lançamento da receita e administração orçamentária, gerando automaticamente os lançamentos na contabilidade, orçamento e tesouraria;
Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
Permitir estornos de lançamentos contábeis, nos casos em que se apliquem;
Permitir a emissão de assinaturas, definidas pelo usuário, em todos os relatórios, individualizadas por unidade gestora;
Permitir consulta ao cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas de uso geral de todo o software de gestão;
Permitir que os dados orçamentários e de tesouraria sejam processados em datas diferentes, podendo ser parametrizados;
Permitir a verificação das datas dos lançamentos para informar ou bloquear quando a mesma for anterior a última lançada, controladas individualmente por unidade gestora;
Possuir validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados tais como: CPF, CNPJ;
Possuir tela para cadastro único da despesa, com possibilidade de visualizar todos os empenhos processados, não processados e quitados;
Permitir o controle de pré-empenho, possibilitando a anulação dos saldos não utilizados;
Permitir integração do módulo de pré-empenho com o módulo de empenho, transferindo para o empenho todas as informações previamente cadastradas na reserva de dotação;
Permitir o empenhamento nas modalidades ordinário, global e por estimativa;
Permitir que os empenhos globais, ordinários e estimativos possam ser anulados parcial ou totalmente;
Possuir ferramenta em que possam ser visualizados os empenhos com saldo a liquidar para que seja gerada automaticamente a anulação dos empenhos selecionados pelo usuário;
Possibilitar, no cadastro do empenho, a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, contratos e convênios e seus respectivos lançamentos de controle;
Quando na confecção de um empenho, o sistema deverá bloquear caso não tenha saldo na ficha selecionada e deve permitir suplementar a ficha, sem que perca os dados já preenchidos do empenho;
Permitir o controle dos saldos dos empenhos que já estão anexados a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento do mesmo;
Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar, bem como a anulação destas;
Permitir o controle do processo de liquidação da despesa orçamentária, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada;
Permitir o controle dos saldos das liquidações que já estão anexadas a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento da mesma liquidação;
Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação do empenho;
Permitir a contabilização de retenções na emissão da liquidação do empenho;
Permitir anexar documentos digitalizados (notas fiscais, recibos, contratos etc.) no processo de liquidação de empenhos;
Permitir o pagamento automático após a liquidação;
Permitir informar conta bancária no cadastro de liquidação;
Permitir abertura de créditos especial e adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
Permitir controle de alterações orçamentárias e os dados referentes à autorização de geração destas (lei, decreto, portaria e atos) como os valores por recurso empregados e o tipo de alteração (suplementação, anulação e remanejamento);
Permitir o controle das dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade gestora;
Possuir rotina de bloqueio e desbloqueio de dotações orçamentárias;
Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para abertura de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Orçamento ou na LDO;
Permitir suplementação automática no cadastro de pré-empenho, empenho e complementações;

Permitir vinculação de processos licitatórios ao empenho, caso esse não tenha sido gerado de forma automática no modulo de licitação;
Permitir vinculação de contratos e aditivos no empenho;
Permitir a geração de parcelas automáticas quando o tipo de empenho for global;
Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;
Possibilitar a inscrição de restos a pagar processado e não processado;
Possibilitar o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício para fins de cancelamento, quando for o caso;
Permitir retornar o saldo ao cancelar os restos a pagar;
Permitir o controle de empenhos de restos a pagar;
Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
Tratar separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio do Instituto;
Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado;
Demonstrar sinteticamente as movimentações de lançamentos de despesas e receitas nos cadastros;
Possuir ferramenta em que possam ser renumerados, de forma automática e organizados, os empenhos, liquidações e movimentações contábeis, seguindo a ordem cronológica;
Permitir em todas as anulações informar complemento dos históricos referente à transação efetuada;
Disponibilizar verificação de inconsistência na contabilização podendo ser mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual, com destaque para as contas com saldo invertido;
Permitir a consulta de todos os lançamentos contábeis originados pela emissão e movimentação de determinada despesa, através da numeração do empenho;
Possuir tela para consulta da despesa tendo como opções: ano, tipo de despesa, data de totalização e visualização de documentos fiscais;

Permitir filtrar as informações da despesa por código, nome ou documento do credor;
Possibilitar imprimir todas as notas de empenhos, liquidações, pagamentos ou de todos os processos da despesa;
Possuir os anexos da Lei 4.320/64, possibilitando a emissão mensal:
- Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 - Balanço Financeiro;
- Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 16 - Demonstrativo da Divida Fundada Interna e Externa;
- Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante.

Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que, em cada exercício, estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Anexo II - Demonstrativo da Divida consolidada Liquida;
- Anexo III - Demonstrativos das Garantias e Contra garantias;
- Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Credito;
- Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
- Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar;
- Anexo VII - Demonstrativo dos Limites.

Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que, em cada exercício, estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
- Anexo I - Balanço Orçamentário;
- Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfuncão;
- Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos;
- Anexo XIII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência;
- Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos;
- Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do RREO.

Possibilitar a geração de arquivos para prestação de contas do SICOM, conforme padrão definido pelo Tribunal de Contas.

4.5.3. TESOURARIA

Informatizar os processos que envolvem as operações financeiras da tesouraria da entidade, devendo controlar as seguintes atividades: Recebimentos, Pagamentos, Movimentações Bancárias, Emissão de Cheques, Emissão de Borderô de Pagamentos, Conciliação Bancária e Elaboração de Demonstrativos Financeiros;
Cadastrar as Contas Bancárias;
Possuir tabela de log do sistema, aonde deverá registrar todas as movimentações realizadas pelo usuário;
Possuir controle de abertura e fechamento do caixa por dia;
Controlar os saldos das contas bancárias;
Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período;
Emissão de Relatórios de Movimentações;
Possibilitar a inclusão ou estorno de lançamentos de qualquer período, deixando automaticamente, os saldos das contas atualizadas;
Possuir calendário de feriados, evitando que o usuário faça lançamento em datas indevidas;
Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por credores, empenhos, diário, razão e inconsistência;
Possuir demonstrativos de execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de despesa extra e restos a pagar;
Realizar Anulação de Pagamento e Lançamento;
Permitir o cadastro de talão de cheques, com controle da numeração dos cheques no pagamento, impossibilitando o pagamento com numeração não encontrada no cadastro.

4.5.4. COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS/ADITIVOS

COMPRAS

Permitir o cadastro de itens/produtos com os seguintes dados: descrição, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, opção para vincular várias fotos (imagem) do item, vinculação com a contabilidade através da classificação do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, valor do último custo e valor do custo médio ponderado (calculado automaticamente);
Permitir o cadastro de serviços com os seguintes dados: descrição, classificação de grupos e subgrupos, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa;
Permitir o cadastro de leis, portarias, decretos, etc;
Permitir a emissão de solicitações de itens, produtos e serviços podendo ser realizadas por qualquer funcionário autorizado dos departamentos, com no mínimo os seguintes recursos:
a) Informar pelos solicitantes a estimativa de custo de cada item;
b) Informar pelos solicitantes as dotações por item;
c) Recurso para classificar por item, as dotações disponíveis, conforme a configuração de elemento e subelemento do item;
d) Emissão da solicitação de compras/serviços;
Possibilitar a emissão da solicitação de compras/serviços apenas para solicitações com status “Deferida”;
Possibilitar a unificação de várias Solicitações de Compras sem a necessidade de digitar os itens novamente, podendo os mesmos ser de departamentos diferentes;
Realizar o balizamento de preços (valor estimado), através de pesquisa de mercado, para verificação de qual modalidade será aplicada na aquisição, e se a cotação será autorizada, com no mínimo os recursos de:
Agrupamento de varias solicitações ou pedidos de compras;
Possibilidade de exclusão de determinados itens do balizamento;
Possibilidade de balizar por grupo e subgrupo de despesa;
Após balizar, possibilidade de realizar o bloqueio de saldo de dotação, garantindo a reserva para a futura compra;
e) Recurso para exportar para a Compra Direta/Licitação os resultados do balizamento realizado e deferido.
Geração e emissão das cotações de preços para os casos de dispensa de Licitação, com no mínimo os seguintes recursos:
a) Condição de informar preços para diversos fornecedores;
b) Opção de apurar automaticamente as cotações por valores globais ou por item;

d) Emissão da cotação por cada fornecedor;
e) Emissão do resultado da cotação, classificando os vencedores por item.
LICITAÇÕES
Permitir o Controle de Certificado de Registro Cadastral - CRC, com no mínimo os seguintes recursos:
a) Definição de certidões e documentos que comporão o CRC;
b) Lançamento das certidões e documentos com respectivos vencimentos;
c) Emissão da CRC, com dados das certidões e documentos definidos;
d) Controle do vencimento dos documentos pertencentes e vinculados ao CRC;
e) Gerenciar a validade do CRC através de data definida ou, ainda pelo vencimento das certidões cadastradas, emitindo o ALERTA ao usuário sobre fornecedores com CRC vencidos, principalmente nos processos de cotações e licitações.
Permitir o cadastramento de leis, decretos e portarias;
Possuir cadastro dos documentos e certidões necessárias para a realização do certame licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;
Realizar tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com controle do exercício do direito de preferência, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, no momento da apuração da licitação;
Possuir cadastro das licitações nas modalidades: carta-convite, tomada de preços, concorrência pública, concurso, dispensa, inexigibilidade, leilão e pregão, contendo todas as informações exigidas pela legislação pertinente;
Realizar o balizamento de preços (valor estimado), para verificação de qual modalidade será aplicada na aquisição e se a cotação será autorizada;
Possuir dinâmico controle de registro de lances de licitações na modalidade pregão;
Atalho para desclassificação de licitantes por itens, diretamente pela tela de registro de lances do pregão;
Realizar a importação dos processos de compras, migrando itens, objeto e dotações para o processo licitatório, sem a necessidade de redigitação;
Realizar a definição de critérios para a apuração da licitação, no mínimo com os tipos: menor preço, melhor técnica, técnica e preço, lance ou oferta, maior desconto, maior valor e também se será por item ou global;
Possuir a rotina para lançar os documentos que serão exigidos dos participantes no processo licitatório, importando-os do cadastro de documentos padrão;
Possuir lançamento dos participantes da licitação, identificando em que data e hora houve a retirada do edital e o representante que retirou o mesmo;
Possibilitar o lançamento das dotações orçamentárias vinculando-as de forma manual e por meio de importação do processo de compra;
Permitir a opção para lançar os prazos de entrega dos materiais e serviços, podendo ser definido em mês, dia ou ano;
Possibilitar o lançamento de mais de uma prorrogação para um mesmo processo licitatório;
Possuir rotina para exportação da proposta através de arquivo em formato texto, efetuando a integração entre as empresas participantes da licitação e a entidade pública;
Possuir módulo para que a empresa informe os dados da proposta, como validade da proposta, valor unitário do item e valor total e marca do produto;
Possibilitar a desqualificação dos fornecedores por inexistência ou vencimentos de documentos;
Permitir o cancelamento total de um processo licitatório, descrevendo o motivo e identificando com as seguintes situações: anulada, cancelada, deserta, fracassada, frustrada, revogada;
Lançamento para atualização dos valores quando se tratar de sistema de registro de preços, podendo ser aditivado tanto quantidade como valor;
Emissão de relatório para análise dos processos licitatórios com as seguintes informações: modalidade, número e ano do processo licitatório, data da abertura, data da homologação, data do julgamento, data da adjudicação, comissão, objeto, tipo/apuração, participantes, itens, quantidade de cada item, valor unitário e valor total. Este relatório também deve possuir opção para emissão de forma sintética ou analítica;
Emissão de relatório com as propostas dos participantes do processo licitatórios, este relatórios deverá possuir as seguintes informações: modalidade, número e ano do processo licitatório, data da abertura, data da homologação, data do julgamento, data da adjudicação, objeto, tipo da apuração, participantes, itens, quantidade de cada item, valor unitário e valor total;
Emissão de relação dos vencedores do processo licitatório com as seguintes informações: modalidade, número e ano do processo licitatório, data da abertura, data da homologação, data do julgamento, data da adjudicação, comissão, objeto, tipo da apuração, participantes, itens, valor unitário e valor total. Este relatório também deve possuir opção para emissão de forma sintética ou analítica e quebra por lote;
Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, registrando as atas, mapa comparativo de preços, emissão de termos de anulação, revogação, parecer jurídico, adjudicação e homologação.
CONTRATOS E ADITIVOS:
Permitir o cadastro dos contratos, exigindo dados da licitação, período de vigência contratual, data de assinatura, publicação, quantitativos, valores dos itens, licitante e garantia, quando for o caso;
Permitir o cadastro do aditamento do contrato, contemplando o aumento ou supressão dos quantitativos, atualização de valores, prorrogação ou renovação, amarrado aos dados do contrato original;
Possibilitar o controle dos contratos/aditamentos por período de vencimento, trazendo o relatório automaticamente ao efetuar o login e permitindo a configuração para envio de e-mail ao responsável pelo controle dos contratos;
Não permitir que a ordem de empenho seja emitida, caso o contrato não esteja lançado no sistema;
Gerar relatório de contratos, permitindo filtrar por dados contratuais, itens, licitantes e valores contratados, bem como empenhos já emitidos. Possuir filtros por período de vigência contratual, intervalo de numeração, modalidade e fornecedor;
Gerar relatório de controle de vencimento de contratos/aditamentos, permitindo filtrar por intervalo de numeração de contrato e processo, período de vencimento, fornecedor e modalidade de licitação;
Gerar relatório de aditamento de contratos licitatórios, permitindo filtrar por intervalo de contratos, período de contratação, fornecedor, intervalo de processos e tipo de modalidade;
Gerar relatório para controle de saldo de contrato, permitindo visualizar valor original contratado, saldo de exercício anterior quando for o caso, valores no exercício, valores de aditamento, anulações contratuais, saldo para ordem de empenho e empenho, saldo a liquidar e pagar. Conter filtros por número de processo e contrato, período de vigência, modalidade e fornecedor, podendo visualizar o saldo financeiro e físico dos contratos.
4.5.5. ALMOXARIFADO
Lançamento das solicitações de itens, identificando quem solicitou, a qual unidade/local pertence o solicitante e campo para descrever a utilização da solicitação;
No cadastro de solicitações, permitir a consulta das solicitações pendentes e atendidas;
Lançamento de entrada de itens com integração e importação de nota fiscal;
Lançamento de saída de itens do almoxarifado através da solicitação do material;
Geração de inventário de itens, com bloqueio dos itens que serão inventariados;
Rotina para a digitação da coleta dos itens de inventário;
Rotina para atualização automática do estoque dos itens do inventário;
Emissão do comprovante de retirada de itens do almoxarifado com os seguintes filtros: por período, por unidade/local e por item;

Emissão de demonstrativo de gastos com os seguintes filtros: por período, por unidade/local, por item, por grupo e subgrupo;
Emissão de demonstrativo de saldos com os seguintes filtros: por período e por item;
Emissão do extrato do item com os seguintes filtros: por período e por item;
Emissão de relatório indicando o giro dos itens em um determinado período com os seguintes filtros: por período, por item, e qual o tipo da movimentação (entradas ou saídas);
Emissão de inventário com os seguintes filtros: por item, por grupo e subgrupo, com opção de emitir ou não os itens sem estoque;
Emissão de relatório com a posição atual do estoque dos itens com os seguintes filtros: por item, por grupo e subgrupo, elemento e subelemento;
Emissão de compras por fornecedor com os seguintes filtros: por período, por item e por fornecedor;
Emissão de entrada de itens com os seguintes filtros: por período, por item e por fornecedor;
Emissão de saída de itens com os seguintes filtros: por período e por item;
Emissão de relação para reposição de itens com os seguintes filtros: por grupo e subgrupo e por item;
4.5.6. CONTROLE DE FROTAS
Permitir no cadastro dafrotaa identificação de cada veículo, por meio de uma matrícula para uso em todo o módulo;
Permitir a complementação e manutenção de dados dos veículos, quando necessário;
Possibilitar o registro dos motoristas, incluindo dados das carteiras de habilitação, possibilitando ainda a emissão de relatório de motoristas de acordo com vencimento das CNH's e bloqueio nas rotinas dos sistemas quando utilizado o motorista com CNH vencida;
Emitir via sistema, requisições para abastecimentos/serviços indicando na impressão dados do veículo, como placa, descrição, lotação, fornecedor, motorista;
Possibilitar a geração de lançamentos de gastos, sendo possível para qualquer item que tenha referência com veículos, como abastecimentos, serviços, peças, possibilitando importação de requisições e ordens de serviço para geração dos gastos;
Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo e por período;
Permitir cadastrar os pneus e controlar suas movimentações, como as trocas com identificação da posição de troca dos pneus (dianteira/traseira), e controle de quilometragem;
Permitir o controle de itens com vencimento para os veículos, sendo itens de qualquer natureza, como: troca de óleo, extintores de incêndio, revisões possibilitando o controle do vencimento por quilometragem ou por data;
Permitir o cadastro de seguros dos veículos com informação da data/valor do seguro;
Possuir rotina para registros das movimentações de garagem, indicando dados como: motorista, horário de saída e retorno, quilometragem, período;
Possuir integração com o módulo de Almoxarifado, em que nas saídas de materiais para veículos, caso este seja incluso, gere movimentações de gastos para os veículos automaticamente;
Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como acidentes e multas, registrando as respectivas datas e possibilitando a emissão de relatório em determinado período por veículo;
Possuir controle de gastos de combustível de acordo com as quantidades de cada empenho/liquidação;
Possuir cadastro para perdas de combustível, ocasionadas em motivos como, por exemplo, vazamentos, evaporação;
Registrar o controle dos itens por veículo: quilometragem ou hora de uso; roteiro para identificação do motorista e da quilometragem para cada viagem; revisões periódicas; IPVA e licenciamento, seguro e multas de trânsito;
Emitir relatório de acompanhamento de veículos, por meio de dados cadastrais, quilometragem ou hora de uso, abastecimentos, consumo médio de combustível, revisões, manutenções, IPVA, seguro e multas;
Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas.
4.5.7. PATRIMÔNIO
Cadastro de natureza de despesa para identificação dos bens, onde seja possível criar padrões para percentual residual e tempo de vida útil, que auxilie o usuário no cadastro de bens e nos processos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável;
Cadastro de bens móveis e imóveis com os seguintes dados: descrição, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, número da plaqueta, vínculo com o processo de aquisição, vínculo com a licitação de aquisição, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, natureza do bem, estado do bem, vida útil e valor residual;
No cadastro de bens, possuir as seguintes informações sobre aquisição do bem: fornecedor, número da nota fiscal, data da nota fiscal, data da aquisição, origem, valor na aquisição, data do tombamento;

Rotina para realizar as baixas dos bens, com opção do usuário cadastrar os tipos de baixa que deseja usar (flexível). Esta tela também deve possibilitar informar quem autorizou a baixa, número da lei, portaria e ocorrência (em caso de furtos), possuir também um atalho para emissão do termo de baixa de bem;
Possuir rotina de reavaliação e redução ao valor recuperável de bens em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.
Permitir o lançamento de vida útil e valor residual para os bens, efetuando cálculo automático conforme padronização de natureza de bens, contudo permitindo que o usuário altere os valores sugeridos pelo sistema, adaptando-os a realidade, em atendimento a NBCASP;
No cadastro de bens, quando o mesmo for veículo, informar: tipo, marca, chassi, placa, cor, ano modelo, ano de fabricação, RENAVAM, combustível, quilometragem inicial;
Emissão de relação de bens por seguradora com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por período de vencimento das apólices, por unidade, por seguradora, podendo ser por ordem alfabética ou numérica;
Rotina para a transferência de bens entre departamentos com campos para descrever o motivo da transferência;
Emissão da ficha do bem com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por período de aquisição, por órgão/unidade. Este relatório deve conter as seguintes informações: descrição do bem, tipo, valor de aquisição, fornecedor, estado do bem, licitação, valor atual, data da atualização do valor, número da plaqueta, número e data da nota fiscal e natureza da despesa;
Emissão do histórico do bem contendo todas as transferências, reavaliações, depreciações, valorizações e baixas que o bem sofreu, por ordem alfabética ou numérica;
Emissão do livro inventário com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por unidade, por origem, por classificação, ainda com opção de ordem alfabética ou numérica;
Emissão dos seguintes termos: baixa, responsabilidade e transferência dos bens;
Possuir relatório que evidencie as depreciações, amortizações e exaustões ocorridas no período, devendo constar em menu de relatórios ou por atalho na respectiva tela de lançamentos;
Possuir relatório de reavaliação e redução ao valor recuperável no período, devendo ser emitido em menu de relatórios ou por atalho na respectiva tela de lançamentos.
4.5.8. CONTROLE INTERNO
Os módulos do software devem ser integrados, utilizando a mesma base de dados;
O usuário deverá ter acesso aos relatórios da contabilidade em menu próprio do modulo do controle interno;

Possuir um cadastro padronizado de relatório de controle interno, onde o próprio usuário consiga dar manutenção no modelo de relatório de controle interno para geração do mesmo em Word;
Permitir acesso aos relatórios dos demais módulos do sistema;
Permitir o cadastro das normas e instruções do controle interno;
Permitir a geração de relatórios de controle interno mensal;
Permitir a geração do relatório de controle interno anual, trazendo dados dos relatórios mensais de forma automática;
Possuir cadastro de perguntas e respostas;
Permitir o envio periódico dos questionários aos responsáveis por cada um dos diversos setores do Instituto;
Permitir aos setores receber os questionários, responder e reenviar dentro do sistema;
Permitir inserir irregularidades de forma manual (por digitação), possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente;
Permitir notificar o responsável por cada providência e o prazo para sua execução;
Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma;
Permitir anexar leis, portarias, planilhas e outros, para cada providência encaminhada
Permitir o agendamento de auditorias;
Permitir vincular o órgão, departamento e/ou setor a ser auditado em auditoria a ser realizada;
Propiciar o cadastramento do check-list, que servirá de base para as auditorias;
Permitir "encaminhar" a auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas na check-list;
Permitir especificar uma data limite para que o responsável responda a auditoria;
Permitir a emissão de relatório de auditoria interna, demonstrando as irregularidades apontadas, o parecer prévio e as providências a serem tomadas.

4.5.9. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros, de forma simples e de fácil operação e, quando não for possível utilizar este recurso, proporcionar a busca através de um campo de busca por palavra-chave;
Permitir que os dados sejam baixados, ainda nos formatos PDF, para facilitar as consultas;
O Portal deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;
Permitir consultas para que o usuário encontre, no mínimo, as seguintes informações:
- Receita Orçada X Arrecadada mensalmente, demonstrando a quebra por rubrica.
- Despesa, por meio de filtro por credor e por todos os credores, com a movimentação.
- Despesas por órgão.
- Despesas por programa.
- Despesa por projeto/atividade.
- Despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tipo e período selecionado.
- Despesas com diárias e passagens, com opção para filtro por servidor ou todos.
- Relação de empenhos por ordem cronológica.
- Relação dos Contratos e Aditivos, por ordem cronológica.
- Relação de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
- Relação das compras realizadas, contendo as aquisições de materiais, bens e serviços, informando os descritivos, quantitativos e valores por item ou serviço;

Permitir a publicação dos relatórios da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os relatórios fiscais, nos moldes da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e normas da Secretaria Nacional do Tesouro Nacional-STN.

4.6. IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS

4.6.1. Implantação:

Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da solução em todas as áreas abrangidas, dentre os quais: instalação, customização, treinamento, migração/conversão de informações, bem como os testes e liberação definitiva dos sistemas.
A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da contratante, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
A contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta, inclusive após o término do contrato.
Uma vez iniciada a execução dos serviços, o prazo máximo para implantação do sistema será de **30 (trinta) dias**, sendo o serviço considerado concluído após a emissão do Termo de Aceite, fornecido pela CONTRATANTE.

4.6.2. Migração/Conversão de dados:

A Migração/Conversão refere-se à etapa de transferência da base de dados e reestruturação das informações existentes no sistema de informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV para o novo formato de dados proposto pela contratada;
O PRESERV disponibilizará à empresa contratada os arquivos/banco de dados atualizados de todos os sistemas a serem convertidos.
Ao final dos serviços de conversão, os Fiscais do Contrato farão os testes visando à validação dos dados para cada base convertida, respectivamente, como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.
O início da execução dos serviços será de no **máximo 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de assinatura do contrato.

4.6.3. Treinamento de Usuários:

O treinamento refere-se à transmissão de conhecimentos, habilidades e competências referentes a utilização e operacionalização dos sistemas contratados aos usuários indicados pela Contratante.
Os serviços de treinamento deverão ser executados nas dependências do PRESERV, pela equipe técnica apresentada conforme o item 7.4.2 deste Termo, que os credencie para executar e ministrar orientação aos usuários, no que tange a operação dos módulos (softwares) dos Sistemas Integrados de Gestão a serem contratados.

4.7. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

4.7.1. O serviço de suporte técnico deve ser provido durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio remoto, via telefone, e-mail ou Internet, durante toda a execução do Contrato.
4.7.2. As solicitações de qualquer atendimento, que não tenham sido solucionadas através de suporte remoto, deverão ser atendidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da formalização da chamada técnica.
4.7.3. Caso não seja possível a resolução do problema dentro do prazo de atendimento, deverá ser apresentado, dentro desse mesmo prazo, um cronograma de trabalho que deverá ser aprovado pelo Gestor do Contrato.

4.7.4. A Contratada deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.
4.7.5. A Contratada deverá prestar os serviços de manutenção destinados a adequar os sistemas informatizados às exigências legais e normativas de gestão pública previstas, por exemplo, em normas municipais, estaduais, federais e instrução do Tribunal de Contas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias.
4.7.6. A inclusão de novas funções, telas ou relatórios, bem como adaptação de funcionalidades existentes no software, deverão ser desenvolvidos pela Contratada, sem qualquer ônus adicional, desde que não impactem em modificações de sua estrutura.
4.7.7. A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela Contratante.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente, quando for concluída a implantação de cada módulo licitado, ocasião em que a Contratada emitirá o Termo de Aceite para a aprovação dos responsáveis pela fiscalização do Contrato.
5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a contratante.
5.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o Fiscal do Contrato dará ciência ao Gestor do Contrato dos fatos ocorridos para aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.

6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo do PRESERV, Portaria n. 01/2021; Telefone: 038-3671-4640; Ramal: 27; **E-mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**:
I - Setor de Benefícios: Eleni Soares Santos André, Tel: (38) 3671-4640; Ramal: 21 - E-mail: **beneficiospreserv@paracatu.mg.gov.br**
II - Setor de Contabilidade: Marcos Vinicius Cardoso Alves, Contador, Mat: 9814361-0; Tel: (38) 3671- 4640; Ramal: 28 - E**-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br**
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer sua administração, quais sejam, verificar os empenhos, dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao Fiscal acima identificado:
a) exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação;
b) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
c) acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso.
d) atestar e aprovar o relatório de prestação de serviço, bem como as notas fiscais e os documentos da regularidade fiscal e trabalhista, para a efetivação do pagamento.
6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.
6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado/qualidade inferior, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

7- DOCUMENTAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
7.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.
7.1.5. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato;

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
7.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
7.2.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
7.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de **até 60 (sessenta) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, para as quais o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências, devendo ainda conter o local da prestação de serviços, o objeto a quantidade de serviços executada em horas técnicas ou exercício financeiro, e manifestação sobre a qualidade dos trabalhos executados.
7.4.2. A fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, a licitante deverá apresentar a relação nominal de todos os profissionais técnicos, que serão responsáveis pela implementação e execução dos serviços contratados, em todas as fases da prestação dos serviços, bem como se responsabilizarem pelo suporte e manutenção do sistema implementado.

7.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
b) Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;

7.6. DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

7.6.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar comprovará as características, funcionalidades e os parâmetros de desempenho do Software, por meio de demonstração do sistema, devendo atender as especificações técnicas exigidas nos itens 4.4 e 4.5 deste Termo, sob pena de desclassificação.
7.6.2. Os equipamentos a serem utilizados para as demonstrações durante o teste de conformidade deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetos de mídia, conexão a internet, a fim de se evitar contestações quanto a qualidade de tais recursos entre as partes.
7.6.3. A demonstração do sistema será realizada pelo critério de amostragem e terá início em **03 (três) dias úteis**, após a convocação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
7.6.3.1. A apresentação em questão será agendada pela equipe gestora do PRESERV em comum acordo com a licitante devendo, obrigatoriamente, ocorrer nas dependências do PRESERV, para ao final ser emitido parecer quanto a aprovação do sistema apresentado.
7.6.4. Constatado o atendimento pleno às especificações técnicas exigidas, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
7.6.5. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a empresa classificada subsequente e assim sucessivamente até que se obtenha o vencedor;
7.6.6. Será desclassificada a licitante que não demonstrar o sistema no prazo acordado;
7.6.7. Caberá a comissão Permanente de Licitação decidir quanto à dilatação do prazo acima, quando solicitado e devidamente justificado pela licitante;
7.6.8. As demonstrações dos sistemas serão realizadas no PRESERV, sendo permitido aos licitantes acompanharem a apresentação das funcionalidades de cada módulo.

8 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1.1. Fornecer os sistemas e prestar os serviços conforme o especificado no Termo e, de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
8.1.3. Zelar pela integridade e segurança da base de dados, mediante rotinas periódicas de cópias dos dados (backup), com intervalos a serem aprovados pela CONTRATANTE;
8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;
8.1.5. Cumprir durante a execução do contrato a legislação pertinente aos serviços contratados, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
8.1.6. A CONTRATADA oferecerá sem ônus para a CONTRATANTE, atualizações do software para que este opere sempre em sua revisão mais recente, dentro da mesma versão;
8.1.7. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela CONTRATANTE;
8.1.9. Relatar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
8.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
8.1.11. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
8.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
8.1.14. A CONTRATADA fica obrigada ao término da vigência contratual ou, de suas eventuais prorrogações, permitir a transmissão e conversão de dados dos sistemas por ela fornecidos, ao próximo fornecedor que vier a executar os serviços, se for o caso.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
8.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
8.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
8.2.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA.
8.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os termos de sua proposta;
8.2.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.2.7. Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela CONTRATADA, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 92 da Lei n° 14.133/2021;
8.2.8. Providenciar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

9.1. ***MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE***
9.2. A opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens de cada lote, bem como da necessidade de preservar a integridade do objeto. Ademais, o mercado oferece um número reduzido de empresas que oferecem softwares integrados de gestão previdenciária e contabilidade pública integrada entre si. Portanto, a divisão por lotes, além de ser econômica e tecnicamente viável, resultará no aumento de interessados pelo certame.

10 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:
10.1.1. Advertência por escrito;
10.1.2. Multa, nos seguintes termos:
10.1.2.1. 0,5% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos.
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 156, IV e §5º da Lei Nº14.133/2021.
10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
10.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
10.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.
10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
10.5. As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
10.5.3. Não mantiver a proposta;
10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
10.5.6. Cometer fraude fiscal;
10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
10.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
10.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da dotação orçamentária: **03.01.01.09.123.0038.2153.3.3.90.39.99**

12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da apresentação da documentação especificada no item 6.2.
12.1.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
a) Os serviços de implantação, migração/conversão de dados e treinamento de usuários relativos a cada Lote, serão pagos em parcela única, após o término e aceite dos serviços.
b) O valor referente ao licenciamento de direito de uso do Sistema, relativo a cada Lote, será pago em parcelas mensais, durante o período da vigência contratual.
12.1.2. Não será devido o pagamento dos serviços de que trata a **alínea "a"** do item anterior, caso a empresa vencedora esteja prestando os referidos serviços ao Instituto.
12.1.3. Não serão devidos valores referentes a módulos disponibilizados, que por culpa da CONTRATADA, não puderem ser efetivamente utilizados pela CONTRATANTE, devendo esta hipótese ser comprovada através de relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, devidamente atestado e aprovado pelo Superintendente Executivo do PRESERV.
12.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Nota Fiscal;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
12.3. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.4. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Paracatu, 26 de julho de 2024.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Portaria nº 01/2021

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024
1. HABILITAÇÃO
1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-228, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.4.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.4.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.4.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.4.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
1.4.6. Termo de Confidencialidade de Informações;

1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, para as quais o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
1.5.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências, devendo ainda conter o local da prestação de serviços, o objeto a quantidade de serviços executada em horas técnicas ou exercício financeiro, e manifestação sobre a qualidade dos trabalhos executados.
1.5.1.2. A fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, a licitante deverá apresentar a relação nominal de todos os profissionais técnicos, que serão responsáveis pela implementação e execução dos serviços contratados, em todas as fases da prestação dos serviços, bem como se responsabilizarem pelo suporte e manutenção do sistema implementado.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.)**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº14.133/2021.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____
_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:

1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
2. Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental dos recursos necessários para execução contratual, bem como a relação nominal da equipe técnica constando os respectivos currículos e certificações de cada profissional.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII

BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**
Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.	
	PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 (mensal)	
	PLANO DE ADESÃO	C:	R$ 199,00 (trimestral)	
	PLANO DE ADESÃO	D:	R$ 279,00 (semestral)	

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IX
M I N U T A
CONTRATO N.º xx/2024
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxx.
Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº14.133/2021, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
CONTRATANTE:
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.
Endereço: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.
CNPJ: 04.813.860/0001-03
Representante Legal: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileiro, CPF 760.709.726-00, RG-M-5.011.469.
1.2. CONTRATADA
Razão Social: xxxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal: xxxxxxxxxxxx
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG – PRESERV, de acordo com as especificações e detalhamentos do **ANEXO I** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024** que, juntamente com a Proposta da Contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
3.1. O preço global do presente Contrato é de **R$ xxxx** (xxxx), a ser pago na forma e condições estabelecidas na Cláusula xxxxxxxx, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA,** sendo os seguintes preços unitários por Lote:

Lote 1					
ITEM	UND.	QTE	DESCRIÇÃO	VLR. MÉDIO UNT.	VLR.MÉDIO TOTAL
1	Mês	12	Módulo Protocolo		
2	Mês	12	Módulo Perícia Médica		
3	Mês	12	Módulo Gestão de folha e Pagamento		
4	Mês	12	Módulo Cadastramento e Recadastramento Previdenciário		
5	Mês	12	Módulo Arrecadação		
6	Mês	12	Módulo Concessão e Simulação de Benefícios		
7	Mês	12	Portal de Autoatendimento		
8	UND.	01	Implantação, migração conversão do software e treinamento		
TOTAL					

Lote 2					
ITEM	UND.	QTE	DESCRIÇÃO	VLR. MÉDIO UNT.	VLR.MÉDIO TOTAL
1	Mês	12	Módulo de Orçamento e Planjamento		
2	Mês	12	Módulo de Contabilidade Pública		
3	Mês	12	Módulo Tesouraria		
4	Mês	12	Módulo Compras e Licitação		
5	Mês	12	Módulo Almoxarifado		
6	Mês	12	Módulo Controle de Frotas		
7	Mês	12	Módulo Patrimônio		
8	Mês	12	Módulo Controle Interno		
9	Mês	12	Módulo Portal da Transparência		
10	UND.	01	Implantação, migração conversão do software e treinamento		
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:
4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto, conforme especificado no ANEXO I do Edital do Pregão **ELETRÔNICO** nº 04/2024 e de sua Proposta.
4.2. Os serviços contemplam a licença de uso de locação de software para gestão pública, abrangendo a implantação, migração/conversão de dados e treinamento dos usuários dos sistemas, bem como os serviços de suporte técnico.
4.3. A CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
4.4. Uma vez iniciada a execução dos serviços, o prazo máximo para implantação do sistema será de **30 (trinta) dias**, sendo o serviço considerado concluído após a emissão do Termo de Aceite, fornecido pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente, quando for concluída a implantação de cada módulo licitado, ocasião em que a Contratada emitirá o Termo de Aceite para a aprovação dos responsáveis pela fiscalização do Contrato.
5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
5.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o Fiscal do Contrato dará ciência ao Gestor do Contrato dos fatos ocorridos para aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será efetuado, por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contados da data da apresentação da documentação especificada no item 6.2.
6.1.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
a) Os serviços de implantação, migração/conversão de dados e treinamento de usuários, relativos a cada Lote, serão pagos em parcela única no valor de **R$ xxxxx (xxxxx),** após o término e aceite dos serviços.
b) Pelo licenciamento de direito de uso do Sistema, relativo a cada Lote, será pago o valor total de **R$ xxx (xxx)**, dividido em **12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ xxx (xxx)**.
6.1.2. Não será devido o pagamento dos serviços de que trata a **alínea "a"** do item anterior, caso a empresa vencedora esteja prestando os referidos serviços ao Instituto.
6.1.3. Não serão devidos valores referentes a módulos disponibilizados, que por culpa da CONTRATADA, não puderem ser efetivamente utilizados pela CONTRATANTE, devendo esta hipótese ser comprovada através de relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, devidamente atestado e aprovado pelo Superintendente Executivo do PRESERV.
6.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Nota Fiscal;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
6.3. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
6.4. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
6.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da dotação orçamentária, ou outra que vier a substitui-la no exercício seguinte:
a) 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.00
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:
8.1. **DA CONTRATADA**:
8.1.1. Prestar os serviços conforme especificado no ANEXO I do Edital do Pregão **ELETRÔNICO** nº 04/2024 e de sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.
8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
8.1.3. Zelar pela integridade e segurança da base de dados, mediante rotinas periódicas de cópias dos dados (backup), com intervalos a serem aprovados pela CONTRATANTE;
8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;
8.1.5. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;
8.1.6. A CONTRATADA oferecerá sem ônus para a CONTRATANTE, atualizações do software para que este opere sempre em sua revisão mais recente, dentro da mesma versão;
8.1.7. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela CONTRATANTE;
8.1.9. Relatar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
8.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
8.1.11. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
8.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
81.14. A CONTRATADA fica obrigada ao término da vigência contratual ou, de suas eventuais prorrogações, permitir a transmissão e conversão de dados dos sistemas por ela fornecidos, ao próximo fornecedor que vier a executar os serviços, se for o caso.
8.2. DA CONTRATANTE:
8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
8.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;

8.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
8.2.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA.
8.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os termos de sua proposta;
8.2.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.2.7. Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela CONTRATADA, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
8.2.8. Providenciar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:
9.1.1. Advertência por escrito;
9.1.2. Multa, nos seguintes termos:
9.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
9.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
9.1.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até2 (dois)anosou impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
9.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
9.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
9.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
9.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
9.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
9.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 9**.1.1, 9.1.3 e 9.1.4.**
9.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.
9.5. As sanções do item 9**.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
9.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
9.5.3. Não mantiver a proposta;
9.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
9.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
9.5.6. Cometer fraude fiscal;
9.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
9.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
9.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis os seguintes servidores:
10.1.1. GESTOR DOS CONTRATOS: **Geraldo Batista Filho**, Portaria n. 01/2021 - Tel. 038. 3671-4640, Ramal: 27 - **e-mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br.**
10.1.2. FISCAIS DOS CONTRATOS:
I - <u>Setor de Benefícios</u>: Eleni Soares Santos André,; Tel: (38) 3671-4640; Ramal: 21 - E-mail: **benficiospreserv@paracatu.mg.gov.br**
II - <u>Setor de Contabilidade</u>: Marcos Vinicius Cardoso Alves, Contador, Mat: 9814361-0; Tel: (38) 3671- 4640; Ramal: 28 - E**-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br**
10.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelos Fiscais do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar os empenhos e as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
10.3. Compete aos Fiscais acima identificados:
a) exercerem a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação;
b) dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
c) acompanharem e fiscalizarem a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso.
d) atestarem e aprovarem os relatórios de prestação de serviço, bem como as notas fiscais e os documentos da regularidade fiscal e trabalhista, para a efetivação do pagamento.
10.4. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.
10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

11.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE, conforme estabelecido no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Caso a execução do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, será permitido o reajuste do Contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ou, outro que vier a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

12.1. Na forma estabelecida no artigo 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
12.2. Caso a execução do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses será permitido o reajuste do contrato, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. De acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a rescisão do Contrato poderá ser:
13.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
13.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
13.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.
14.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.
14.3. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
15.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço objeto desta contratação.
15.3. A Contratada obriga-se a garantir o tratamento confidencial de quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, assumindo a obrigação de não divulgá-las, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 94, da Lei Federal 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu (MG), xx de xx de 2024.

Paracatu (MG), xx de xxxxxxx de 2024.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo Do PRESERV
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresa Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:
1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:B4C1F394

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
AVISO DE LICITACAO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

Regime: Prestação de Serviços

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente sobre registros e demonstrações contábeis, relativa ao s exercícios de 2022 e 2023, conduzida de acordo com as Normas de Auditoria Independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

1 - PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: João Paulo de Melo Gonçalves, Marcos Vinicius Cardoso Alves, designados através da Portaria nº 017, de 08/03/2024.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO: R$ 33.625,00

1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **15/08/2024**

1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **29/08/2024, às 09:30 horas.**

1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2 - OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente sobre registros e demonstrações contábeis, relativa ao s exercícios de 2022 e 2023, conduzida de acordo com as Normas de Auditoria Independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**

3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.

c) Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.4.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.4.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.4.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;

7.4.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.4.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.4.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.4.7. Proposta Comercial da Empresa;
7.4.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.4.8.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.4.9. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
7.4.10. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.
7.4.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.4.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.4.13. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
7.5.1.1. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
7.5.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
7.5.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.
7.5.1.4. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI);
7.5.1.5. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado.
7.5.2. QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:
7.5.2.1 Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, um na área administração, e um na área jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.4. DO JULGAMENTO:
8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme art. 52 da Lei nº14.133/2021.
8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
9 - DOS RECURSOS:
9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.
9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.2. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:
9.2.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9.2.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
9.3. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
9.4. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.6. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:
10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11- DA CONTRATAÇÃO:
11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.
11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.
11.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
11.2.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.
11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no Termo de Referência 01/2024, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,5% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 156, IV e §5º da Lei nº14.133/2021.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
13.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.
14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 125 da Lei nº14.133/2021.
14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Getúlio de Melo Franco, n° 384 – Centro – CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.10. Este Edital possui **48 páginas** numeradas, sendo:
14.10.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 17**;

14.10.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 18 a 28**;
14.10.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 29 a 31**;
14.10.4. Anexo III – Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 32**;
14.10.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 33**;
14.10.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 34**;
14.10.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 35**;
14.10.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 36**;
14.10.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 37 a 39**;
14.10.10. Anexo IX - Minuta de Contrato: **páginas 40 a 49.**

Paracatu-MG, 14 de agosto de 2024.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2024
1 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente sobre registros e demonstrações contábeis, relativa ao s exercícios de 2022 e 2023, conduzida de acordo com as Normas de Auditoria Independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Serviço anexado às fls. 02, parte integrante e inseparável deste Termo.
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
3.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu- PRESERV, entidade da Administração Pública Indireta, no uso de suas atribuições, procura de maneira eficaz e transparente administrar e executar o plano de benefícios dos servidores municipais de Paracatu, de caráter previdenciário, em cumprimento a da Lei Municipal 3.262/2016.
3.2. A contratação da prestação dos serviços tem por finalidade o atendimento das necessidades de execução de auditoria contábil, orçamentária, previdenciária, financeira e patrimonial do RPPS no período do exercício financeiro de 2022 e 2023, visando apurar omissões e/ou irregularidades e apontar responsabilidades que porventura possam existir, bem como manter atualizada a sua contabilidade, de acordo com as instruções dos órgãos reguladores e fiscalizadores.
3.3. Portanto, é premente a necessidade de se contratar os serviços de auditoria independente, pois além de promover uma maior fiscalização, preserva os recursos financeiros oriundos das contribuições e do patrimônio previdenciário dos servidores públicos, aumentando o grau de confiança nas demonstrações contábeis.
4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:
4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:
4.1. Áreas de Atuação a serem auditadas: Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Previdenciária.
4.2. Os serviços serão efetuados em conformidade com este Termo de Referência, assim como as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, NBC -T-11, aprovadas pela Resolução nº 700/91 e alteradas pela Resolução n° 820/97 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em conjunto com o IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e ainda as NBC TA 200 A 810 englobando:
a) Balanço Patrimonial, Financeiro, Orçamentário, Demonstração das variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico do exercício de 2022 e 2023, observando as Leis Federais 4.320/1964 e 9.717/1988 e as Leis Complementares 101/2000 Resolução 3.922/10 do Banco Central do Brasil e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovaram as NBCT para o Setor Público.
b) Balancetes conferidos referentes ao ano de 2022 e 2023, com recomendações especiais;
c) Demonstrações contábeis com parecer dos auditores; Relatório de recomendações de Controle Interno; Exame de rotinas financeiras, contábeis e fluxos processuais;
d) Exame circunstanciado, com respeito à aplicação e cumprimento das determinações contidas na Portaria MPAS n° 204/2008 e alterações;
e) Exame circunstanciado dos procedimentos de concessão de aposentadoria;
f) Apresentação do Relatório Final e explanação dos resultados obtidos ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do PRESERV.
4.3. Estes deverão consumir no **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** das horas trabalhadas *"in loco*", por profissional, estando o tempo total, inclusos, todos os serviços constantes do escopo do contrato, inclusive elaboração e apresentação de relatórios, conforme cronograma a ser definido previamente, entre a Contratada e a Contratante.
4.4. A empresa Contratada deverá submeter à apreciação do PRESERV, o **cronograma da execução dos serviços e a planilha de custos**, **em até 10(dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato; assim sendo a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias para sua aprovação. Em seguida a Contratada terá 60 (sessenta dias) para apresentação do Relatório Preliminar, com recebimento definitivo pela Administração no prazo máximo de 10 (dias). Por fim, a entrega do relatório final deverá ocorrer, **em até 60 (sessenta) dias corridos,** após a aprovação pela Superintendência Executiva do Instituto do Relatório Preliminar, sendo que o recebimento definitivo do Relatório Final se dará em até **10 (dez) dias.**
4.5. Os serviços deverão ser iniciados até **10 (dez) dias úteis,** após a emissão da respectiva ordem de início dos serviços.
4.6. Serão realizadas até **03 (três) reuniões, podendo ser online ou presenciais a critério da Administração,** quando da entrega de cada relatório, para acompanhamento da execução dos trabalhos, entre a Contratada e Superintendência Executiva e Conselhos Administrativo e Fiscal do PRESERV.
4.7. Em caráter extraordinário poderão ser realizadas reuniões a qualquer tempo a serem convocadas pelo PRESERV ou pela Contratada, solicitadas formalmente, com no mínimo **05 (cinco) dias úteis** de antecedência.
4.8. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas necessárias à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
4.9. Os serviços serão executados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro, nesta Cidade, ou em outro local a ser indicado pelo contratante, dentro do Município de Paracatu, de 800:h às 11:00 e de 13:00h às 17:00h.
5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. Os serviços serão recebidos:
5.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega do Relatório Final no prazo de até **10 (dez) dias**, contendo a conclusão de cada exercício financeiro, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo.
5.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação das sanções cabíveis.
6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo do PRESERV, Portaria nº. 01/2021; Tel: 038-3671-4640; Ramal: 25; **E-mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração de Finanças do PRESERV; Portaria nº. 03/2021; Tel: 038-3671-4640; Ramal: 21; E**-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar os empenhos e as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao Fiscal acima identificado:
a) exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação;
b) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
c) acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso.
d) atestar e aprovar o relatório de prestação de serviço, bem como as notas fiscais e os documentos da regularidade fiscal e trabalhista, para a efetivação do pagamento.
6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.
6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7 - DOCUMENTAÇÃO: Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos relacionados, entre outros a serem definidos pelo Setor de Licitação.
7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
7.1.1. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
7.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
7.2.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.3.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
7.3.1.1. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
7.3.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
7.3.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.
7.3.1.4. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI);
7.3.1.5. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado.
7.3.2.1 QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:
7.3.2.1.1 Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, um na área administração, e um na área jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI)
7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
7.5. OUTROS:
7.5.1. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
7.5.2. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
7.5.3. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

7.5.4. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.5.5. Termo de Confidencialidade de Informações;

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, de sua proposta de contrato, em estrita observância as normas de auditoria.
8.1.2. Apresentar previamente um relatório preliminar, decorrente dos trabalhos, objeto desta contratação, de acordo com o item 4.4 deste Termo de Referência.
8.1.3. O Relatório Final deverá manter a formatação de relatório preliminar, acrescentando as recomendações formuladas pelo auditor para cada achado de auditoria, visando ao aprimoramento das práticas contábeis e dos controles internos;
8.1.4. O Relatório Final deverá ser entregue impresso, encadernado, devidamente assinados, e enviado via correios ao PRESERV, bem como por meio digital.
8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **10 (dez) dias** os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
8.1.6. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
8.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8.1.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
8.1.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
8.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
8.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
8.1.12. A Contratada deverá apresentar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE no ato da assinatura do contrato, garantindo o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela Contratante, assumindo as seguintes obrigações:
Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação;
Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo Contratante, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.
8.1.13. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da licitação;
8.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
8.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

9.1. MENOR PREÇO GLOBAL, devendo a empresa apresentar a planilha de custos com a composição dos valores dos serviços a serem executados, que deverá obrigatoriamente conter o valor unitário de cada item.

10 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:
10.1.1. Advertência por escrito;
10.1.2. Multa, nos seguintes termos:
10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até2 (dois)anosou impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 156, IV e §5º da Lei Nº14.133/2021.
10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
10.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
10.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.**

10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.
10.5. As sanções dos itens **10.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
10.5.3. Não mantiver a proposta;
10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
10.5.6. Cometer fraude fiscal;
10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
10.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
10.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
11.1. A proposta comercial deverá constar o valor global para o custo dos serviços para o ano auditado.
11.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, ou cheque, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no subitem **11.2.2**, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
a) **01 (uma) parcela de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, à partir da apresentação do **Relatório Preliminar**.
b) **01 (uma) parcela final, no percentual de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, mediante a entrega do **Relatório Final**.
11.2.1. As parcelas vencíveis poderão ser antecipadas, caso os trabalhos sejam concluídos antes dos prazos estabelecidos no cronograma de execução, que se dará mediante a entrega do Relatório Final de auditoria.
11.2.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
II - Relatório da Prestação de Serviço, relativo a cada etapa concluída, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato.
11.3. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
11.3.1. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.
11.4. No valor a ser pago pela execução do objeto da contratação estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços.
11.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
11.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
11.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
12.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o 107 da Lei nº 14.133/2021.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1. 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99
14 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
14.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Paracatu-MG, 26 de julho de 2024.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Portaria nº 01/2021

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2024
1. HABILITAÇÃO
1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-228, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.4.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.4.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.4.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.4.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
1.4.6. Termo de Confidencialidade de Informações;
1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
1.5.2. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
1.5.3. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
1.5.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.
1.5.5. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI);
1.5.6. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado.
1.5.7. QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:
1.5.8. Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, um na área administração, e um na área jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

---------- **ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.)**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita

Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº14.133/2021.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____
_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:
1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
2. Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental dos recursos necessários para execução contratual, bem como a relação nominal da equipe técnica constando os respectivos currículos e certificações de cada profissional.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII

BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**
Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.	
	PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 (mensal)	
	PLANO DE ADESÃO	C:	R$ 199,00 (trimestral)	
	PLANO DE ADESÃO	D:	R$ 279,00 (semestral)	

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO X
M I N U T A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2024
CONTRATO N.º xxx/2024
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE QUE, ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV; XXXXXXXXXXXXXX
Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº14.133/2021, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE:
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.
Endereço: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.
CNPJ: 04.813.860/0001-03
Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.
1.2. CONTRATADA:
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente sobre registros e demonstrações contábeis, relativa ao s exercícios de 2022 e 2023, conduzida de acordo com as Normas de Auditoria Independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor**,** de acordo com as especificações e detalhamentos do **Termo de Referência nº 12/2024** - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 0XX/2024 que, juntamente com a **Proposta vencedora**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. O preço global do presente Contrato é de **R$ xxxxx (**xxx), a ser pago em 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R$ xxxxx (**xxx), na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência 12/2024.
3.2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:

4.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato, conforme especificado no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2024 e de sua Proposta.
4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a seguinte periodicidade e obrigações:
4.2.1. Áreas de Atuação a serem auditadas: Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Previdenciária.
4.2.2. Os serviços serão efetuados em conformidade com este Termo de Referência, assim como as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, NBC -T-11, aprovadas pela Resolução nº 700/91 e alteradas pela Resolução n° 820/97 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em conjunto com o IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e ainda as NBC TA 200 A 810 englobando:
a) Balanço Patrimonial, Financeiro, Orçamentário, Demonstração das variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico do exercício de 2022 e 2023, observando as Leis Federais 4.320/1964 e 9.717/1988 e as Leis Complementares 101/2000 Resolução 3.922/10 do Banco Central do Brasil e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovaram as NBCT para o Setor Público.
b) Balancetes conferidos referentes ao ano de 2022 e 2023, com recomendações especiais;
c) Demonstrações contábeis com parecer dos auditores; Relatório de recomendações de Controle Interno; Exame de rotinas financeiras, contábeis e fluxos processuais;
d) Exame circunstanciado, com respeito à aplicação e cumprimento das determinações contidas na Portaria MPAS n° 204/2008 e alterações;
e) Exame circunstanciado dos procedimentos de concessão de aposentadoria;
f) Apresentação do Relatório Final e explanação dos resultados obtidos ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do PRESERV.
4.3. Estes deverão consumir no **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** das horas trabalhadas *"in loco*", por profissional, estando o tempo total, inclusos, todos os serviços constantes do escopo do contrato, inclusive elaboração e apresentação de relatórios, conforme cronograma a ser definido previamente, entre a Contratada e a Contratante.
4.4. A empresa Contratada deverá submeter à apreciação do PRESERV, o **cronograma da execução dos serviços e a planilha de custos**, **em até 10(dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato; assim sendo a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias para sua aprovação. Em seguida a Contratada terá 60 (sessenta dias) para apresentação do Relatório Preliminar, com recebimento definitivo pela Administração no prazo

máximo de 10 (dias). Por fim, a entrega do relatório final deverá ocorrer, **em até 60 (sessenta) dias corridos,** após a aprovação pela Superintendência Executiva do Instituto do Relatório Preliminar, sendo que o recebimento definitivo do Relatório Final se dará em até **10 (dez) dias.**
4.5. Os serviços deverão ser iniciados até **10 (dez) dias úteis,** após a emissão da respectiva ordem de início dos serviços.
4.6. Serão realizadas até **03 (três) reuniões, podendo ser online ou presenciais a critério da Administração,** quando da entrega de cada relatório, para acompanhamento da execução dos trabalhos, entre a Contratada e Superintendência Executiva e Conselhos Administrativo e Fiscal do PRESERV.
4.7. Em caráter extraordinário poderão ser realizadas reuniões a qualquer tempo a serem convocadas pelo PRESERV ou pela Contratada, solicitadas formalmente, com no mínimo **05 (cinco) dias úteis** de antecedência.
4.8. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas necessárias à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
4.9. Os serviços serão executados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro, nesta Cidade, ou em outro local a ser indicado pelo contratante, dentro do Município de Paracatu, de 800:h às 11:00 e de 13:00h às 17:00h.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços e, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.
5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.
5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br**
6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração e Finanças, Portaria nº 03/2021 - Tel. (38) 3671-4640, e-**mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao fiscal acima identificado:
a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº14.133/2021.
6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.
7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
7.1. Na forma estabelecida pelo artigo 125 da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO:
8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados no inciso I do art.124 da Lei nº14.133/2021;
8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 124, II, da Lei nº14.133/2021);
8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I do art. 124 da Lei nº14.133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
8.4. A extinção normal se dará com o cumprimento das obrigações contratuais, por ambas as partes.
9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.
9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;
9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
9.1.11. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor;
9.1.12. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.
9.1.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;
9.1.14. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.
9.1.15. Elaborar e apresentar relatórios e pareceres técnicos, a qualquer tempo, durante a execução do objeto ora contratado, de modo a permitir o efetivo acompanhamento dos trabalhos pelo PRESERV sempre que solicitado.
9.1.16. Capacitar e ampliar o nível de conhecimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do PRESERV no que tange à Gestão Atuarial.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 92 da Lei n° 14.133/2021;
9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.
11.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.
11.3. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, nas seguintes condições:
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais dos serviços prestados;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos, impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 156, IV e §5º da Lei nº14.133/2021.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços prevista em contrato;
13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos serviços;
13.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou, por outra que vier a substituí-la: **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99.**

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
15.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço objeto desta contratação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 94, da Lei Federal 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

17 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **02 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Paracatu (MG), xx de xx de 2024.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Contratante

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresa Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:73EA1FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 70/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL/SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.

Dia 21 de agosto de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

EVILASIO JOSÉ DE ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	MEMORIA 8GB DDR4 SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA KINGSTON	UND	15	180,00	2.700,00
03	CONECTOR RJ 45 CAT6 DE PASSAGEM SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA FURUKAWA	UND	200	2,25	450,00
04	HD EXTERNO 2TB	UND	05	664,00	3.320,00
05	ROTEADOR WIFI AC1800 DUAL BAND SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA TP-LINK	UND	03	326,00	978,00
08	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	10	39,00	390,00
12	CABO VGA 1.5M	UND	10	19,00	190,00
13	BATERIA DE NOBREAK 12V 7AH	UND	05	116,00	580,00
18	HD EXTERNO 1TB	UND	10	490,00	4.900,00
19	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6 305M SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA FURUKAWA	UND	01	1.258,00	1.258,00
20	BATERIA DE NOBREAK 12V 5AH	UND	15	110,00	1.650,00

24	CONECTORES DE REDE KEYSTONE FÊMEA RJ45 CAT6 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FURUKAWA	UND	20	32,00	640,00
TOTAL GLOBAL:					**17.056,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 17.056,00 (DEZESSETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)					

ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	MOUSE USB COM FIO CABO 2M SIMILIAR OU SUPEIOR A MARCA LOGITECH	UND	20	39,00	780,00
07	FONTE 230 ATX	UND	10	75,00	750,00
09	CABO HDMI 2M 2.0 4K	UND	10	23,00	230,00
10	CABO DE ENERGIA 1.5M	UND	20	16,80	336,00
11	CABO DE ENERGIA 3.0M	UND	10	27,80	305,80
14	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA TP-LINK	UND	05	204,00	1.020,00
21	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA TP-LINK	UND	01	964,80	964,80
22	TECLADO USB COM FIO CABO 2M SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA LOGITECH	UND	20	89,00	1.780,00
23	ADAPTADOR WIFI AC- 1300MBPS DUAL BAND 2.4/5GHZ SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA D-LINK	UND	10	199,00	1.990,00
TOTAL GLOBAL:					**8.156,60**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 8.156,00 (OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)					

UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FONTE 500W 80 PLUS GOLD	UND	05	319,00	1.595,00
15	SSD 120GB SATA SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA KINGSTON	UND	10	149,00	1.490,00
16	SSD 480GB SATA SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA KINGSTON	UND	05	333,00	1.665,00
17	SSD 512GB NVME SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA KINGSTON	UND	10	356,00	3.560,00
25	MONITOR 23.8 FULL HD COM ENTRADA HDMI/VGA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA AOC	UND	05	875,00	4.375,00
TOTAL GLOBAL:					**12.685,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 12.685,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5C023801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 194/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024

EDITAL PREGÃO Nº 103/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de materiais e insumos gráficos, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Arcos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	1	6.600,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	2	2	3.148,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	7	7	790,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	8	8	1.016,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	19	19	3.592,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	20	20	2.295,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	22	22	2.876,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	23	23	1.399,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	24	24	2.497,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	25	25	227,7000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	26	26	628,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	33	33	4.400,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	34	34	940,0000

SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	35	35	950,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	36	36	970,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	37	37	1.905,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	38	38	5.130,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	39	39	1.215,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	40	40	3.400,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	41	41	3.920,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	64	64	4.400,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	65	65	4.400,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	66	66	7.700,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	68	68	108.900,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	69	69	14.020,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	70	70	625,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	71	71	625,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	72	72	600,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	73	73	625,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	75	75	575,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	80	80	412,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	81	81	412,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	82	82	487,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	83	83	548,7500
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	86	86	1.155,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	87	87	7.800,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	18	18	2.050,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	21	21	1.680,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	28	28	300,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	29	29	210,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	32	32	210,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	43	43	145,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	53	53	9.000,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	67	67	38.000,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	74	74	825,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	78	78	245,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	79	79	259,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	89	89	1.020,0000
Gráfica Iguaçú Ltda	44	44	600,0000
Gráfica Iguaçú Ltda	51	51	7.000,0000
Gráfica Iguaçú Ltda	90	90	72,0000
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD	42	42	1.668,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	5	5	513,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	6	6	492,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	31	31	3.750,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	45	45	3.400,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	46	46	755,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	47	47	2.700,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	50	50	2.840,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	58	58	1.410,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	59	59	2.300,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	60	60	9.200,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	62	62	2.120,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	63	63	16.000,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	85	85	45.000,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	88	88	444,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	3	3	870,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	27	27	4.050,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	57	57	5.600,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	76	76	49.750,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	77	77	312,5000
RB FLEXO LTDA	30	30	3.675,0000
RB FLEXO LTDA	49	49	4.450,0000
RB FLEXO LTDA	52	52	11.400,0000
RB FLEXO LTDA	54	54	11.700,0000
RB FLEXO LTDA	61	61	9.500,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	4	4	2.665,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	9	9	747,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	10	10	658,5000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	11	11	2.372,5000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	12	12	1.710,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	13	13	1.098,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	14	14	1.372,5000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	15	15	2.245,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	16	16	1.972,5000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	17	17	748,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	48	48	7.750,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	55	55	395,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	56	56	345,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	84	84	262,5000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	201.186,9500
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	53.944,0000
Gráfica Iguaçú Ltda	7.672,0000
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD	1.668,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	90.924,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	60.582,5000
RB FLEXO LTDA	40.725,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	24.341,5000

Valor Total Adjudicado	**481.043,95**

Arcos, 07 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024

EDITAL PREGÃO Nº 103/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais e insumos gráficos, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Arcos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 194/2024 Pregão nº 103/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	1	22,0000	6.600,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	2	2	20,9900	3.148,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	7	7	3,9500	790,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	8	8	5,0800	1.016,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	19	19	23,9500	3.592,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	20	20	22,9500	2.295,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	22	22	35,9500	2.876,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	23	23	69,9500	1.399,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	24	24	49,9500	2.497,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	25	25	37,9500	227,7000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	26	26	20,9500	628,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	33	33	22,0000	4.400,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	34	34	0,9400	940,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	35	35	0,9500	950,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	36	36	0,9700	970,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	37	37	1,2700	1.905,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	38	38	1,7100	5.130,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	39	39	0,8100	1.215,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	40	40	1,7000	3.400,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	41	41	1,9600	3.920,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	64	64	22,0000	4.400,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	65	65	22,0000	4.400,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	66	66	22,0000	7.700,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	68	68	1.210,0000	108.900,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	69	69	350,5000	14.020,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	70	70	12,5000	625,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	71	71	12,5000	625,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	72	72	12,0000	600,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	73	73	12,5000	625,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	75	75	11,5000	575,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	80	80	16,5000	412,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	81	81	16,5000	412,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	82	82	19,5000	487,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	83	83	21,9500	548,7500
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	86	86	23,1000	1.155,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	87	87	0,1200	7.800,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	18	18	20,5000	2.050,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	21	21	28,0000	1.680,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	28	28	0,1000	300,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	29	29	0,2100	210,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	32	32	0,2100	210,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	43	43	0,2900	145,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	53	53	0,6000	9.000,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	67	67	0,7600	38.000,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	74	74	16,5000	825,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	78	78	12,2500	245,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	79	79	12,9500	259,0000
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	89	89	0,1700	1.020,0000
Gráfica Iguaçú Ltda	44	44	0,2000	600,0000
Gráfica Iguaçú Ltda	51	51	0,7000	7.000,0000
Gráfica Iguaçú Ltda	90	90	0,1800	72,0000
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD	42	42	5,5600	1.668,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	5	5	3,4200	513,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	6	6	3,2800	492,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	31	31	2,5000	3.750,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	45	45	0,6800	3.400,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	46	46	1,5100	755,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	47	47	0,9000	2.700,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	50	50	0,7100	2.840,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	58	58	1,4100	1.410,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	59	59	0,2300	2.300,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	60	60	0,2300	9.200,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	62	62	0,5300	2.120,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	63	63	8,0000	16.000,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	85	85	3,0000	45.000,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	88	88	8,8800	444,0000

Tayane Cristina Couto Ferreira	3	3	0,2900	870,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	27	27	0,2700	4.050,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	57	57	11,2000	5.600,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	76	76	199,0000	49.750,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	77	77	12,5000	312,5000
RB FLEXO LTDA	30	30	2,4500	3.675,0000
RB FLEXO LTDA	49	49	0,8900	4.450,0000
RB FLEXO LTDA	52	52	0,7600	11.400,0000
RB FLEXO LTDA	54	54	0,3900	11.700,0000
RB FLEXO LTDA	61	61	0,1900	9.500,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	4	4	5,3300	2.665,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	9	9	2,4900	747,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	10	10	4,3900	658,5000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	11	11	9,4900	2.372,5000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	12	12	11,4000	1.710,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	13	13	5,4900	1.098,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	14	14	5,4900	1.372,5000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	15	15	4,4900	2.245,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	16	16	7,8900	1.972,5000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	17	17	3,7400	748,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	48	48	1,5500	7.750,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	55	55	0,7900	395,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	56	56	3,4500	345,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	84	84	5,2500	262,5000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	201.186,9500
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	53.944,0000
Gráfica Iguaçú Ltda	7.672,0000
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD	1.668,0000
Senegal Editora e Garcia Eireli	90.924,0000
Tayane Cristina Couto Ferreira	60.582,5000
RB FLEXO LTDA	40.725,0000
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	24.341,5000

Arcos, 21 de agosto de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
SISTEMA DE RGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º324/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º325/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º326/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º327/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º328/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º329/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º330/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 331/2024

A presente Ata tem por objeto o aquisição de materiais e insumos gráficos, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Arcos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 103/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	201.186,95
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	53.944,00
Gráfica Iguaçú Ltda	7.672,00
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD	1.668,00
Senegal Editora e Garcia Eireli	90.924,00
Tayane Cristina Couto Ferreira	60.582,50
RB FLEXO LTDA	40.725,00
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	24.341,500

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0234A557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4355, DE 2 DE JULHO DE 2024

Decreto Nº 4355, de 2 de Julho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 813.572,82 (Oitocentos e Treze Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 81
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 104
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 124
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 130
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 46.700,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 29.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 64.400,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 39.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.800,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		

	PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 18.850,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.465,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 22.300,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 18.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 258
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 54.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 261
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 155.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 38.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 313
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 103.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 320
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 339
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 361
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.200,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 375
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 875,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 377
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 8.190,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 381
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 435
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 18.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 515
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 519
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 14.592,82
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 79
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 100
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 122
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:6.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 153
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 710	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:14.543,23
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 162
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 164
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 165
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:14.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 166
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:8.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 183
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 185
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2066	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 199
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:900,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:6.800,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:1.900,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:2.800,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 37.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:1.900,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 214
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 216
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:900,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:2.300,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.900,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 23.250,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:32.465,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 227
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:900,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 228
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 230
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:900,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 238
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 77.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:12.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 259
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 276
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 710	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:49,59
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:296.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 319
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 661	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:3.990,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 327
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:3.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 344
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:60.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 363
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 377
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 661	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:500,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 380
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 661	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:4.200,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 381
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 4.075,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 414
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	
		CULTURAIS/FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:18.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 516
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 519
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 710	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:46.700,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Julho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:09E3141B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 010/2024- CISVI

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2024 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 021/2023 de 10/08/2023 que aprovou o orçamento de 2024, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
UNIDADE: 06.01.01	**SECRETARIA EXECUTIVA**			
10	**SAUDE**			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001.2001	**Manut das Ativ. Administrativas da Secretaria**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	1500	48.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial			
10.302.0002.2004	**Manut. do Atendim. Médico e Exames em Geral**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24	1500	160.000,00
Unidade: 06.02.01	**Gestão do Sist. de Transp. de Saúde - SETS**			
10	**SAUDE**			
10.122	ADMINISTRACAO GERAL			
10.122.0003	SISTEMA TRANSPORTE DA SAUDE - SETS			
10.122.0003.2005	**Coordenação do Sist.de Transp. da Saúde - SETS**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36	1500	13.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37	1500	11.200,00
Total.....				**232.200,00**

Art. 2º - Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
UNIDADE: 06.01.01	**SECRETARIA EXECUTIVA**			
10	**SAUDE**			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0001.2001	**Manut das Ativ. Administrativas da Secretaria**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	1500	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	03	1500	13.000,00
10	**SAUDE**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial			
10.302.0002.2004	**Manut. do Atendim. Médico e Exames em Geral**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18	1500	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19	1500	40.000,00
Unidade: 06.02.01	**Gestão do Sist. de Transp. de Saúde - SETS**			
10	**SAUDE**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0003	Gestão dos Serv. de Transportes da Saúde - SETS			
10.302.0003.2006	**Manut. do Sistema de Transporte da Saúde-SETS**			
3.3.90.30	Material de Consumo	45	1500	24.200,00
Total.....				**232.200,00**

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 26 de Julho de 2024.

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE1A087E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N. 005/2024 PAL N. 094/2024

OBJETO: Adesão a ata de registros de preços do Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de

custos e serviços de topografia para atendimento aos entes consorciados do CIMPLA, realizada pelo CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, firmada com a empresa Consórcio FP Projetos – CNPJ: 55.079.041/0001-07 – Líder P. Avelar Consultoria e Serviços Ltda.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, Prefeita Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do procedimento administrativo licitatório – adesão à ata de registro de preços acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA LOTEAMENTO - INFRAESTRUTURA JOSÉ DIAS							
Item	*REFERÊNCIA*	*CÓDIGO*	*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS*	*UNID*	*QUANT.*	*UNIT.*	*TOTAL*
1.1	SUDECAP	62.05.13	LEVANTAMENTO pLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL 10.000 M² - INCLUSIVE DESENHO	M²	490.000,00	R$ 0,52	R$ 254.800,00
1.2	SUDECAP	62.03.11	PROJETO DE SINALIZAÇÃO/DESVIO	KM	10,00	R$ 2.088,07	R$ 20.880,70
1.3	SUDECAP	62.03.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	10,00	R$ 5.633,18	R$ 56.331,80
1.4	SUDECAP	62.03.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	10,00	R$ 2.013,48	R$ 20.134,80
1.5	SUDECAP	62.03.04	PROJETO DE DRENAGEM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	10,00	R$ 6.846,16	R$ 68.461,60
1.6	SUDECAP	62.03.09	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMÁRIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	10,00	R$ 2.694,67	R$ 26.946,70
1.7	SUDECAP	62.01.19	PROJETO ELETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	10,00	R$ 1.421,42	R$ 14.214,20
1.8	SUDECAP	62.01.22	PROJETO HIDRAULICO/SANITÁRIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30,00	R$ 1.348,79	R$ 40.463,70
1.9	SUDECAP	62.03.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO/CANAL	A1	20,00	R$ 1.152,90	R$ 23.058,00
1.10	SUDECAP	62.03.19	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	A1	15,00	R$ 861,30	R$ 12.919,50
1.11	SUDECAP	62.24.12	ORÇAMENTO ANALÍTICO DE PROJETO EXECUTIVO - GRANDE PORTE	UN	1,00	R$ 9.420,79	R$ 9.420,79
1.12	SUDECAP	61.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR	H	220,00	R$ 145,86	R$ 32.089,20
1.13	SUDECAP	61.11.03	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	220,00	R$ 132,22	R$ 29.088,40
1.14	SUDECAP	65.01.01	MOBILIZAÇÃO, INST. E DESMOBILIZAÇÃO P/ EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	UNID	1,00	R$ 1.831,30	R$ 1.831,30
1.15	SUDECAP	65.01.02	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM A PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	M	300,00	R$ 115,98	R$ 34.794,67
1.16	SUDECAP	65.01.03	DESMONTAGEM,TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOMDAGEM A PERCUSSÃO POR FURO	UN	20,00	R$ 427,30	R$ 8.546,06
Total do orçamento							R$ 653.981,42
item 1.10 - referente a estudos de viabilidade e estudos ambientais item 1.11 - referente a elaboração de visitas, reuniões e coordenação dos projetos							

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA delegacia - construção etapa 1 anteprojeto							
Item	*REFERÊNCIA*	*CÓDIGO*	*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS*	*UNID*	*QUANT.*	*UNIT.*	*TOTAL*
1.1	SUDECAP	62.05.13	LEVANTAMENTO pLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL 10.000 M² - INCLUSIVE DESENHO	M²	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
1.2	SUDECAP	62.02.03	ESTUDO PRELIMINAR DE EDIFICAÇÃO - ÁREA 1500 M² EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UNID	1,00	R$ 10.684,85	R$ 10.684,85
1.3	SUDECAP	62.20.03	IMAGEM FOTOREALISTA	UNID	10,00	R$ 800,57	R$ 8.005,70
1.4	SUDECAP	62.01.10	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	1,00	R$ 919,22	R$ 919,22
1.5	SUDECAP	62.01.11	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (SEÇÕES)	A1	5,00	R$ 595,27	R$ 2.976,35
1.6	SUDECAP	61.11.03	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	40,00	R$ 132,22	R$ 5.288,80
Total do orçamento							R$ 30.474,92
OBS: ITEM 1.6 - REFERENTE A ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL E VISITA TÉCNICA.							

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA delegacia - construção etapa 2 COMPLEMENTARES							
Item	*REFERÊNCIA*	*CÓDIGO*	*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS*	*UNID*	*QUANT.*	*UNIT.*	*TOTAL*
1.1	SUDECAP	62.01.04	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO	A1	35,00	R$ 1.601,13	R$ 56.039,55
1.2	SUDECAP	62.01.14	PROJETO PAISAGISTICO AREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇÃO	A1	1,00	R$ 1.438,50	R$ 1.438,50
1.3	SUDECAP	62.01.16	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	35,00	R$ 1.152,90	R$ 40.351,50
1.4	SUDECAP	62.01.21	PROJETO DE ESTRUTUA METALICA	A1	5,00	R$ 1.765,63	R$ 8.828,15
1.5	SUDECAP	62.01.19	PROJETO ELETRICO	A1	10,00	R$ 1.421,42	R$ 14.214,20
1.6	SUDECAP	62.01.20	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	3,00	R$ 1.667,32	R$ 5.001,96
1.7	SUDECAP	62.01.22	PROJETO HIDRAULICO/SANITARIO	A1	13,00	R$ 1.348,79	R$ 17.534,27
1.8	SUDECAP	62.01.23	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	7,00	R$ 1.301,35	R$ 9.109,45
1.9	SUDECAP	62.01.25	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	A1	3,00	R$ 1.006,42	R$ 3.019,26
1.10	SUDECAP	62.01.28	PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	5,00	R$ 1.421,42	R$ 7.107,10
1.11	SUDECAP	62.20.11	PROJETO DE GLP	UNID	1,00	R$ 1.043,22	R$ 1.043,22
1.12	SUDECAP	62.01.12	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	3,00	R$ 1.138,35	R$ 3.415,05
1.13	SUDECAP	62.01.40	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	A1	10,00	R$ 1.071,14	R$ 10.711,40
1.14	SUDECAP	62.24.12	ORÇAMENTO ANALITICO DE PROJETO EXECUTIVO - GRANDE PORTE	UNID	1,00	R$ 9.420,79	R$ 9.420,79
1.15	SUDECAP	61.11.03	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	220,00	R$ 132,22	R$ 29.088,40
1.16	SUDECAP	65.01.01	MOBILIZAÇÃO, INST. E DEESMOBILIZAÇÃO P/ EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	UNID	1,00	R$ 1.831,30	R$ 1.831,30
1.17	SUDECAP	65.01.02	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM A PERCUSSAO (NBR 6484:2020)	M	90,00	R$ 115,98	R$ 10.438,40
1.18	SUDECAP	65.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO POR FURO	UNID	6,00	R$ 427,30	R$ 2.563,82
Total do orçamento							R$ 231.156,32
OBS: ITEM 1.15 - REFERENTE VISITAS TÉCNICAS,REUNIÕES E COORDENAÇÃO DE TODAS DISCIPLINAS DO PROJETO.							

Município de Ibiá/MG
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:53B5A2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor das empresas: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA ME, VEXER INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, VIVAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Vr do Item	Vr Total
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA						
0008	Solução ácida k2 cálcio 3,0 c/ glicose galão 5 litros	Fresenius Medical Care CPHD 23G/44 (GALÃO 5000 ml)	12.000	UN	18,1400	217.680,00
0009	Solução ácida k2 cálcio 3,5 c/ glicose galão 5 litros	Fresenius Medical Care CPHD 24G/34 (Galao 5000 ml)	12.000	UN	18,1400	217.680,00
0010	Solução básica bicarbonato sódio 8,4% cpdh smp 35 galão 5 litros	Fresenius Medical Care CPHD BICARBONATO DE SODIO 8,4%	12.000	UN	20,9500	251.400,00
Total do Fornecedor: 686.760,00						
GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA ME						
0012	kIT teste de cloro com medidor, especificação: Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01pp	policontrol kit teste cloro	12	UN	999,6700	11.996,04
0018	Esterilizante de equipamentos, dializadores e linhas de hemodiálise e desinfecção de alto nível de m	mustang pluron samprox	300	UN	77,0000	23.100,00
0019	Desinfetante de alto nível hospitalar a base de ácido peracético 4,5 % a 5,5% para desinfecção de al	mustang pluron samprox	100	UN	97,0000	9.700,00
0020	Sal tipo grosso, aplicação tratamento de agua em equipamento de osmose reversa, sem iodo. Sacos de 2	sinsal sal nao iodado	240	UN	52,4200	12.580,80
Total do Fornecedor: 57.376,84						
VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
0024	Carvão ativado vegetal, malha 08x30 sacos de 25 kg	PROPRIA PROPRIO	4	UN	411,2200	1.644,88
Total do Fornecedor: 1.644,88						
VIVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
0001	Hemobox para capilares consiste em uma caixa para armazenamento de filtros de hemodiálise que foram	Saubern HEMOBOX BRANCO	36	UN	53,0800	1.910,88
0002	Hemobox para capilares consiste em uma caixa para armazenamento de filtros de hemodiálise que foram	Saubern HEMOBOX VERDE CLARO	36	UN	53,0800	1.910,88
0003	Hemobox para capilares consiste em uma caixa para armazenamento de filtros de hemodiálise que foram	Saubern HEMOBOX AZUL CLARO	36	UN	53,0800	1.910,88
0004	Organizador para hemobox cor cinza	Saubern ORGANIZADOR HEMOBOX CINZA	9	UN	902,6700	8.124,03
0011	Elemento filtrante em polipropileno 20" de altura e 2,5" de diâmetro, porosidade entre 1 e 5 micron	Caware FILTRO 20 X 2.5 PP LISO 5 MICRA CW SB	12	UN	26,3200	315,84
0016	Filtro de carvão ativado carbono block 10'	Caware FILTRO CARBON CBC 10 X 2.5 - 5 MICRA RV	20	UN	30,4800	609,60
0017	Elemento filtrante PP 10- 05RV 5 10" microns	Caware FILTRO 10 X2.5 PP LISO 5 MICRA CW SB	20	UN	11,3600	227,20
Total do Fornecedor: 15.009,31						
Total Geral: 760.791,03						

João Pinheiro/MG, 20 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BDE75A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 93, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"*Divulga o Resultado da 1ª Fase de Avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé-MG – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE, instituída pela Portaria nº 65 de 9 de julho de 2024, retificada pela Portaria nº 88 de 16 de agosto de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado da 1ª Fase de Avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé-MG – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura, em conformidade com o disposto no subitem 9.1 do certame, como segue nos quadros abaixo.

Art. 2º De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas encerra-se no dia 26 de agosto de 2024. A resposta às diligências deve ser feita pelo(a) candidato(a), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. Os documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

CANDIDATURA DESCLASSIFICADA

Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA	CNPJ	MOTIVO
14755-340792	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, ESPORTE, TURISMO E SAÚDE)	ENTIDADE CULTURAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA	02.466.847/0001-91	Incorrência na vedação prevista no subitem 5.1, VIII, b, ii.

CANDIDATURAS APTAS

Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA	CPF/ CNPJ
14755-336893	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	ENTIDADE CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR TRADICIONAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA	38.318.120/0001-04
14755-342810	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GASPAR	ENTIDADE CULTURAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA	20.349.551/0001-72
14755-340776	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	ENTIDADE CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR TRADICIONAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA	22.846.276/0001-28
14755-338452	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ - LICAMUR	ENTIDADE CULTURAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA	17.066.092/0001-05
14755-338358	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	ENTIDADE CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR TRADICIONAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA	04.551.881/0001-90
14755-342447	MUSEU DO CINEMA CARLOS SCALLA (BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA)	COLETIVO CULTURAL CERTIFICADO COMO PONTO DE CULTURA	082.148.006-50
14755-342630	SER FELIZ É SABER VIVER (ROSELENE DUARTE DE SOUZA)	COLETIVO CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR TRADICIONAL CERTIFICADO COMO PONTO DE CULTURA	037.390.206-95

CANDIDATURA EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	CANDIDATO	CATEGORIA	CPF	DILIGÊNCIA(S)
14755-343200	COLETIVO TROCANDO (MÁIRA CORDEIRO)	COLETIVO CULTURAL	098.510.686-75	- Apresentar Portifólio em formato JPG, PNG ou PDF (subitem 6.2.6 do Edital)

Art. 3º Não haverá resposta para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando o candidato que não responder à diligência corretamente, desclassificado do Edital.

Art. 4º O resultado definitivo das candidaturas aptas para análise do mérito cultural será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de setembro de 2024, não cabendo interposição de recursos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de agosto de 2024.

WANIA BITENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0076C545

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 96, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"*Divulga o Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas e da Análise Documental do Edital nº 001/2024 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC e dá outras providências".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal no 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas e da Análise Documental das propostas inscritas no Edital nº 001/2024 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC, em conformidade com o disposto no item 17.1 do certame, como segue nos quadros abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas (não inabilitadas) compreende os dias 23 a 26 de agosto de 2024. A resposta às diligências deve ser feita pelo proponente, exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com. Os arquivos de imagem e de texto devem ser encaminhados em formato PDF, JPG ou PNG.

PROPOSTAS INABILITADAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	CATEGORIA	PROPONENTE	MOTIVOS DA INABILITAÇÃO
14721-343214	IRRETOCÁVEL – GRAVAÇÃO DO CLIPE DO GRUPO LANCE LEGAL	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	BRAZ NASCIMENTO DA FONSECA	O proponente não realizou o registro no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2024 (subitem 4.2 do Edital)
14721-343655	FABRICANDO O CARNAVAL	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (MODA E VESTUÁRIO)	PROJETO LIVRE	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL CANARINHOS DO SAMBA	Incorrência no subitem 8.3.1.1 do Edital
14721-344315	ESPETÁCULO DE STAND-UP COMEDY "DROGAS NÃO TEM GRAÇA"	ARTES CÊNCIAS (TEATRO)	PROJETO LIVRE	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	O proponente não realizou o registro no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2024 (subitem 4.2 do Edital)

PROPOSTAS HABILITADAS (APTAS PARA A FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO)

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	CATEGORIA	PROPONENTE
14721-337427	SHOW DO CHORELLY- 3ª EDIÇÃO	ARTES CÊNCIAS (CIRCO)	PROJETO LIVRE	JEFERSON LEANDRO DO CARMO
14721-338138	ORIGINÁRIOS	MÚSICA	PROJETO LIVRE	SÂMARA LOBO
14721-339070	SOBRE SER QUEM SOMOS	LIVRO, LITERATURA E LEITURA	PROJETO LIVRE	SABRINA KELLY GUIMARÃES
14721-339631	AS AVENTURAS DE FOFOQUYNHA – 2ª EDIÇÃO	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	PROJETO LIVRE	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA
14721-340125	MURIAÉ É DANÇA	ARTES CÊNICAS (DANÇA)	PROJETO LIVRE	CRIARTE CENTRO DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO LTDA
14721-341669	DE VOLTA AOS ANOS 70 E 80	MÚSICA	MEU 1º PROJETO	PAULO BASÍLIO E FIGUEIREDO
14721-342305	PROJETO ARTE CAPOEIRA	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS
14721-343331	CARNAVAL RURAL	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	SAULO FAGUNDES LIMA PARAIZO
14721-340010	ENCONTRO DE TRADIÇÕES	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	PAULO SERGIO MACHADO SALVIANO
14721-343532	INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NO RODRIGÃO	ARTES VISUAIS E DESIGN	PROJETO LIVRE	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA

PROPOSTAS EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	CATEGORIA	PROPONENTE	DILIGÊNCIA(S)
14721-339825	FORRÓ & SAMBA FESTIVAL	MÚSICA	PROJETO LIVRE	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	- Apresentar Formulário de Planilha Orçamentária (Anexo IV) com o campo valor total do projeto preenchido de acordo com o subitem 3.2 do Edital; -Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade em conformidade com a natureza da proposta - Projeto em Equipe (Anexo XI); -Apresentar Termo de Anuência com os dados preenchidos em conformidade com o nome da proposta apresentada.
14721-339902	BATERIA FURIOSA DO PAPAGAIO – OFICINA DE PERCUSSÃO	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	MOVIMENTO PRÓ- CULTURA	- Apresentar Formulário de Planilha Orçamentária (Anexo IV) com o campo total preenchido de acordo com o subitem 3.2 do Edital; -Apresentar Termo de Voluntariado (Anexo XV) em conformidade com a proposta apresentada.
14721-340477	ESSA PRAÇA É NOSSA	ARTES VISUAIS E DESIGN	PROJETO LIVRE	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	- Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta -Projeto em Equipe (Anexo XI).
14721-340496	COSTURANDO SONHOS COM A SANTA FILOMENA	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	RENATA APARECIDA TAVARES	- Apresentar em arquivos que possibilitem a validação da assinatura no site https://validar.iti.gov.br/ ou digitalizar as assinaturas feitas à mão dos seguintes documentos: Currículos , Termos e Declarações (subitem 9.3); -Apresentar Termo de Anuência em conformidade com o nome do proponente (Anexo XIV).
14721-340759	JORNADAS FOLIA DE REIS SAGRADA FAMÍLIA	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	JONAS ROSA VALÉRIO	- Apresentar Formulário de Planilha Orçamentária (Anexo IV) com o campo valor total do projeto preenchido de acordo com o subitem 3.2 do Edital;
14721-341016	LITERATURA NA ESCOLA	LIVRO, LITERATURA E LEITURA	PROJETO LIVRE	ROGÉRIO SEVENINI MALTA	- Apresentar comprovante de residência conforme o subitem 6.1, I, "c". -Apresentar currículo legível (Anexo III) com comprovações e atendimento ao subitem 4.4 do Edital.
14721-341168	DO ATELIÊ PARA AS RUAS	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (MODA E VESTUÁRIO)	PROJETO LIVRE	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	- Apresentar comprovante de endereço de, no mínimo, 1 (um) ano atrás, em nome da Pessoa Jurídica, no qual conste o endereço no município de Muriaé
14721-341453	TARTA A AVENTUREIRA (LIVRO LITERATURA INFANTIL)	ARTES INTEGRADAS	PROJETO LIVRE	CARLA BEATRIZ RIBEIRO	- Apresentar Currículo com o histórico do grupo/coletivo, conforme subitem 4.3 do edital; - Apresentar Formulário de Planilha Orçamentária (Anexo IV) com o campo valor total do projeto preenchido de acordo com o subitem 3.2 do Edital
14721-341585	TRILHAS DO CAFÉ	FOTOGRAIA	PROJETO LIVRE	JOSUÉ GOMES DA SILVA	- Apresentar documento de identidade do(a) declarante da Corresidência, conforme as observações do anexo XIII e de acordo com o subitem 6.1, I "e" do Edital; -Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe); -Apresentar os formulários de currículo dos membros de equipe com as devidas comprovações, conforme as orientações constantes no Anexo III e subitem 9.1 "d" do Edital.
14721-341865	JORNADA DA FOLIA DE REIS ANJO GABRIEL	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	- Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta -Projeto Solo (Anexo X); - Apresentar Formulário de Plano de Trabalho - Anexo VIII
14721-341894	TODOS TEM UM DOM	ARTES CÊNCICAS (DANÇA)	PROJETO LIVRE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ	- Apresentar as comprovações do currículo do Membro de Equipe 1, conforme subitem 9.1, "d" e orientações

					constantes no Anexo III do Edital .
14721-342459	NOITE DE CALDOS, VINHOS & QUEIJOS EM BELISÁRIO	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (GASTRONOMIA E CULTURA ALIMENTAR)	PROJETO LIVRE	GRUPO DE ARTESÃO DE BELISÁRIO	- Apresentar ata de eleição e de posse da diretoria em exercício, devidamente registrada conforme subitem 6.1, II, "c".
14721-342908	RAÍZES DE MURIAÉ: A ISTÓRIA DOS PRIMEIROS HABITANTES PARA CRIANÇAS	LIVRO, LITERATURA E LEITURA	PROJETO LIVRE	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS	-Apresentar Anexo VII -Formulário de Plano de Pesquisa Cultural; -Apresentar no Termo de Voluntariado (Anexo XV) função que a proponente exercerá no projeto
14721-342993	BANDA MARCIAL BERNADETE CARNEIRO	MÚSICA	PROJETO LIVRE	MARIA ISABEL BERNARDES REIS	-Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta -Projeto Solo (Anexo X); -Apresentar Formulário de Plano de Trabalho - Anexo VIII
14721-343188	POLICROMIA DUO	GRUPOS ÉTNICOS E GRUPOS DE GÊNERO	PROJETO LIVRE	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMÍLIO	- Apresentar documento de identificação e CPF dos membros de equipe 1 e 4 no formato PDF, JPG ou PNGconforme subitem 8.5.2; - Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe)
14721-340040	SERENATA E AMIZADE	MÚSICA	MEU 1º PROJETO	MAISA DA SILVA AURÉLIO	-Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta -Projeto Solo (Anexo X);
14721-343532	FORMAÇÃO COMPLETA EM AUDIOVISUAL PARA JOVENS DE MURIAÉ	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	THAÍS MONTEIRO DE CASTRO COSTA	-Apresentar Formulário de Planilha Orçamentária (Anexo IV) totalizando o valor do incentivo estabelecido no item 3.2 sem incluir a bonificação do proponente;
14721-344148	PROJETO DE ARTESANATO E PINTURA CASA DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS	ARTES INTEGRADAS	PROJETO LIVRE	POLIANA FURTADO MONTEZANO	- Apresentar comprovante de endereço de, no mínimo, 1 (um) ano atrás, em nome da Pessoa Jurídica, no qual conste o endereço no município de Muriaé -subitem 6.1, I, "h" - Apresentar a planilha orçamentária e o Plano de capacitação no formato PDF, JPG ou PNG conforme o subitem 8.5.2.
14721-344136	PATAS NA TRILHA	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	LORENA CARDOSO DEVEZA NEVES	-Apresentar as comprovações dos currículos, conforme as orientações constantes no Anexo III do Edital; -Apresentar Termo de Voluntariado (Anexo XV) da proponente conforme a função informada no Formulário de Currículo. -Apresentar Formulário de planilha orçamentária com ao cabeçalho devidamente preenchido (Anexo IV)
14721-344165	SONECA E SAPECA NOS JOGOS SUSTENTÁVEIS	ARTES INTEGRADAS	PROJETO LIVRE	CIA ANIMA LTDA	-Apresentar Formulário de Currículo do Membro de Equipe 1 com as devidas comprovações -subitem 9.1 "d" e orientações contidas no Anexo III do Edital; -Apresentar informe técnico referente à produção ou montagem de espetáculos de artes cênicas (circo e teatro) - Anexo II; -Apresentar nos Termos de Voluntariado (Anexo XV) as funções que serão exercidas no projeto
14721-344187	FIM DE MUNDO	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	ALICE PACELLI BOTELHO	-Apresentar documento de identidade do(a) declarante da Corresidência, conforme as orientações constantes no anexo XIII e de acordo com o subitem 6.1, I "e" do Edital; -Apresentar os formulários de currículo dos membros de equipe com as devidas comprovações, conforme as orientações constantes no Anexo III e subitem 9.1 "d" do Edital; -Apresentar os formulários de currículo com o campo Função(ões) no projeto preenchido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de agosto de 2024.

WANIA BITENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F3F979A0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 98, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"*Divulga o Resultado Preliminar da Triagem Documental do Edital nº 01/2024 – Ações Criativas para o Audiovisual – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise dos Editais dos Recursos Remanescentes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG no âmbito da FUNDARTE. instituída pela Portaria nº 67, de 09 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 86, de 16 de agosto de 2024.;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar da Triagem Documental do Edital nº 01/2024 – Ações Criativas para o Audiovisual – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital.

PROPOSTA CANCELADA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	CPF
14724-338772	PIRAPANEMA, TERRA INDÍGENA	SÂMARA LOGO CORRÊA	095.858.536-98

PROPOSTA INABILITADA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	CPF	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
14724-340859	ERICK RICCO – OFICINA DE INTRODUÇÃO À DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA CINETOGRÁFICA	ÁLVARO DIAS TELHADO JÚNIOR	047.905.946-29	Subitem 9.2 do Edital

PROPOSTA DESCLASSIFICADA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	CPF	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
14724-343643	MURIAÉ E SEUS COMPOSITORES	GILSON VIEIRA DA SILVA	267.302.947-87	Incorrência na vedação prevista no subitem 10.5 do Edital

PROPOSTA INAPTA PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	CPF	MOTIVO DA INAPTIDÃO
14724-344323	O DIÁLOGO DA MODA E DA MORTE: UMA REFLEXÃO CONTEMPORÂNEA	FERNANDA LACERDA GUERRA	089.759.366-94	Subitem 16.2 do Edital

PROPOSTA APTA PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	CPF
14724-343223	PIRAPANEMA, TERRA INDÍGENA	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98

PROPOSTAS EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	DILIGÊNCIA(S)
14724-343684	ERICK RICCO – OFICINA DE INTRODUÇÃO À DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA CINEMATOGRÁFICA	ÁLVARO DIAS TELHADO JÚNIOR	047.905.946-29	Apresentar Formulário de Currículo do membro de equipe 1 (ministrante da oficina) com assinatura devidamente validada e não corrompida (item 8.7 do Edital).
14724-342918	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DO GRUPO LANCE LEGAL (BAILE DO LANCE)	BRÁZ NASCIMENTO DA FONSECA	062.975.096-38	- Apresentar Termo de Voluntariado do membro de equipe 2 na função de "produtor", conforme modelo do Anexo XI. - Apresentar os informes técnicos exigidos para produção de obra audiovisual, conforme orientações do Anexo IV.
14724-343300	LOUCA	MÁIRA CORDEIRO	098.510.686-75	- Apresentar o Formulário da Planilha Orçamentária (Anexo VIII) devidamente assinada e no formato PDF, PNG ou JPG (item 8.3.5 do Edital) com o valor correspondente ao teto determinado no item 1.5 do Edital, incluindo a a rubrica de bonificação do proponente. -Apresentar os Formulários Currículo (Anexo VII) devidamente assinados (não serão aceitas assinaturas manipuladas digitalmente) e com os documentos comprobatórios legíveis (item 8.7 do Edital) da proponente e dos membros de equipe 1, 3, 4 e 5. - Apresentar os documentos cadastrais e o Formulário de Currículo do Membro de Equipe 3 em formato PDF, PNG ou JPG (item 8.3.5 do Edital).
14724-339058	TENHO SÍNDROME DE DOWN, E AÍ?	SABRINA KELLY GUIMARÃES	013.541.996-42	- Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária (Anexo VIII) com o valor correspondente ao teto determinado no item 1.5 do Edital, incluindo a rubrica de bonificação do proponente - Apresentar documentos cadastrais do membro de equipe 2 em formato PDF, PNG ou JPG (item 8.3.5 do Edital) - Apresentar Formulários de Currículo de todos os membros de equipe devidamente assinados (item 8.7), conforme orientações do Anexo VII (não serão aceitas assinaturas manipuladas digitalmente).
14724-337542	CURTA LÍBERINSANIDADE	SCALLA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	19.707.536/0001-70	Apresentar o Formulário da Planilha Orçamentária (Anexo VIII) em formato PDF, PNG ou JPEG (item 8.3.5 do Edital)
14724-344111	ECOANDO HISTÓRIAS: A VIDA DO BAIRRO GASPAR	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	037.390.206-95	- Apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da proponente (alínea b, item 1 do Anexo III do Edital) - Apresentar comprovação curricular legível da proponente, bem como documentos comprobatórios da experiência em audiovisual e novas mídias do membro do equipe 1 (item 6.3 do Edital) - Apresentar as indicações contidas no Anexo IV do Edital referente aos informes técnicos para propostas de formação, face à natureza/ objeto da proposta apresentada.

Art. 2º O prazo para o saneamento de falhas das inscrições validadas (não canceladas, inabilitadas, inaptas ou desclassificadas) encerra-se no dia 26 de agosto de 2024. A resposta às diligências deve ser feita pelo proponente, exclusivamente via e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônio lpgmuriae@gmai.com. Os informes e documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em único arquivo formato PDF.

Art. 3º Não haverá oportunidade para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando as propostas que não responderem às diligências corretamente, desclassificadas do Edital.

Art. 4º O resultado definitivo das propostas aptas para análise do mérito cultural será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de setembro de 2024, não cabendo interposição de recursos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de agosto de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:1375981B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 99, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"*Divulga o Resultado Preliminar da Triagem Documental do Edital nº 02/2024 – Mais Cultura – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise dos Editais dos Recursos Remanescentes da Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG no âmbito da FUNDARTE. instituída pela Portaria nº 67, de 09 de julho de 2024, retificada pela Portaria nº 86, de 16 de agosto de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar da Triagem Documental do Edital nº 02/2024 – Mais Cultura – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital.

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	MOTIVO(S) DA DESCLASSIFICAÇÃO
14735-343039	I FESTIVAL DE CAUSOS NA MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	CULTURAS POPULARES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	38.318.120/0001-04	Subitem 4.3 do Edital
14735-336745	1º ENCONTRO DE SANFONEIROS DE MACUCO	CULTURAS POPULARES	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO DE MACUCO	26.116.509/0001-98	Subitem 4.3 do Edital
14735 342349	ARTE E CULTURA NO CLUBE DE AVENTUREIROS	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	LUCAS COIMBRA DE OLIVEIRA	096.509.286-00	Incorrência na vedação prevista no subitem 11.1.1 do Edital
14735-343046	BARRA BLOCO	CULTURAS POPULARES	RICARDO OLIVEIRA BARROSO	051.044.926-30	- Subitem 4.3 do Edital

PROPOSTA INAPTA PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF	MOTIVO DA INAPTIDÃO
14735-341763	TEATRO E MEMÓRIA: HISTÓRIAS QUE FAZEM BEM	ARTES CÊNICAS (TEATRO)	GUSTAVO DE JESUS FERNANDES	128.109.456-08	Subitem 16.2 do Edital

PROPOSTAS APTAS PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF
14735-343345	MÚSICA & CORDAS	MÚSICA	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	636.142.786-20
14735-338142	ANCESTRAIS DO FUTURO	MÚSICA	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98

PROPOSTAS EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	DILIGÊNCIA(S)
14735-342126	TODOS TÊM UM DOM	CULTURAS POPULARES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ	18.990.499/0001-97	- Apresentar Formulário de Currículo (Anexo IV) do membro de equipe 1, devidamente assinado e com todas as comprovações legíveis (subitem 16.2.2 do Edital)
14735-340453	FOTOBORDADO: RECORTANDO MOMENTOS, ALINHANDO SENTIDOS	ARTES VISUAIS E DESIGN	GABRYELLA RIBEIRO QUEIROZ	131.661.896-02	- Apresentar o Formulário da Planilha Orçamentária (Anexo V) de acordo com o teto orçamentário estipulado no subitem 1.4 do Edital (subitem 14.1 do Edital) - Apresentar o Formulário de Currículo (Anexo IV) do membro de equipe 2 em formato PDF, PNG ou JPG (subitem 7.3.5 do Edital), devidamente assinado, com respectivo Termo de Voluntariado (Anexo XIV), nas funções de "oficineiro/ artista expositor" -Apresentar Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo XII) da proponente com assinatura reconhecível e não corrompida (subitem 16.2.2 do Edital)
14735-343324	ARRAIAL GASTROBEER FESTIVAL – 4ª EDIÇÃO	CULTURAS POPULARES	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ - LICAMUR	17.066.092/0001-05	- Apresentar o Formulário da Planilha Orçamentária (Anexo V) com total do aporte previsto no item 1.4 do Edital, incluindo a rubrica da bonificação da proponente - Apresentar Termo de Anuência de Uso de Espaços (Anexo XIII) devidamente preenchido (subitem 16.2.2 do Edital)
14735-343407	PATAS NA ESCOLA	CULTURAS POPULARES	REINALRUBIO CICARONE JÚNIOR	107.570.086-82	- Apresentar o Formulário da Planilha Orçamentária (Anexo V), com o teto correspondente ao estipulado no subitem 1.4 do Edital, incluindo a bonificação do proponente - Apresentar o Formulário de Currículo (Anexo IV) do membro de equipe 1, com as devidas comprovações (alínea "d" do item 1 do Anexo II do Edital)

Art. 2º O prazo para o saneamento de falhas das inscrições validadas (não canceladas, inabilitadas, inaptas ou desclassificadas) encerra-se no dia 26 de agosto de 2024. A resposta às diligências deve ser feita pelo proponente, exclusivamente via e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônio lpgmuriae@gmai.com. Os informes e documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em único arquivo formato PDF.

Art. 3º Não haverá oportunidade para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando as propostas que não responderem às diligências corretamente, desclassificadas do Edital.

Art. 4º O resultado definitivo das propostas aptas para análise do mérito cultural será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de setembro de 2024, não cabendo interposição de recursos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de agosto de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:86B5ED62

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 100, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"*Divulga o Resultado da 1ª Fase de Avaliação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Multilinguagens – Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE, instituída pela Portaria nº 65 de 9 de julho de 2024, retificada pela Portaria nº 88 de 16 de agosto de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado da 1ª Fase de Avaliação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Multilinguagens – Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em conformidade com o disposto no subitem 7.3.1 do certame, como segue nos quadros abaixo.

Art. 2º De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas será do dia 23 de agosto de 2024 ao dia 26 de agosto de 2024. A resposta às diligências deve ser feita pelo(a) proponente(a), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. Os documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em formato JPG, PNG ou PDF.

PROPOSTA DESCLASSIFICADAS

Nº PROTOCOLO	TITULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM ARTÍSTICA	PROPONENTE	CPF	MOTIVO(S)
14737-341528	QUADRILHA SANTA FILOMENA	DANÇA	RENATA APARECIDA TAVARES	081.533.356-00	Subitem 2.5.1.1
14737-343390	CENTRO DE TREINAMENTO MUSICAL – PROJETO ESCOLA	MÚSICA	JANILSON DO CARMO ELIZEU	605.506.436-72	Subitem 2.5.1.1

PROPOSTAS APTAS PARA ANÁLISE DE MÉRITO

Nº PROTOCOLO	TITULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM ARTÍSTICA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ
14737-338775	PERCUSSÃO DO SAMBA	MÚSICA	PAULO SERGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87
1437-341219	BRINKANTES	CIRCO	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	149.295.027-05
14737-341422	ARAME FARPADO	AUDIOVISUAL	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	129.440.536-55
1437-341855	RAÍZES DO JAZZ	DANÇA	CRIARTE CENTRO DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO	35.333.745/0001-57
14737-342423	ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL	AUDIOVISUAL	SÂMARA LOGO CORRÊA	095.858.536-98

PROPOSTAS EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	TITULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM ARTÍSTICA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	DILIGÊNCIA(S)
14737-338937	A MAGIA DO CARNAVAL	ARTES VISUAIS	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL CANARINHO DO SAMBA	10.392.350/0001-02	- Apresentar Anexo III produção e montagem de obras de arte, instalações, performances e congêneres: sinopse de processo de criação e metodologia de trabalho; apresentação conceitual e registro visual (foto ou vídeo) das obras, instalações, performances e congêneres)-subitem 4.4, "e".
14737-339874	EUDÓXIA	AUDIOVISUAL	MAYRA ALVARENGA	046.174.946-77	-Apresentar Termo de Anuência de Uso de Espaços Anexo XI; -Apresentar currículo do membro de Equipe 3 (J.G.P.T - designer) em arquivo que possibilite a validação da assinatura no site https://validar.iti.gov.br/ ou digitalizar assinatura feita à mão seguindo as instruções do subitem 4.4.1 do edital
14737-340117	REFLEXÃO	AUDIOVISUAL	DANIEL DE OLIVEIRA	106.581.326-01	-Apresentar Termo de Anuência de Uso de

			FERREIRA		Espaços Anexo XI; -Apresentar Termo de Voluntariado do Proponente Anexo XII; -Apresentar currículo -Anexo IV dos membros de equipe -W. R. R. N. - Produtor e diretor musical - F. N. A. - Diretor e roteirista - W. J. D. - Figurante
1437-340723	APOTEOSE DO SEXO – A PEÇA	TEATRO	PAULO CLAUDINO DA SILVA	045.199.219-96	-Apresentar planilha orçamentária com o valor total do projeto conforme o subitem 2.3.2; -Apresentar Currículo (anexo IV)e Termo de Voluntariado (Anexo XII) do membro de equipe 8 (E. M. S. P. - atriz assistente de figurino); -Apresentar os currículos de todos os membros de equipe -Anexo IV- em arquivos que possibilitem a validação da assinatura no site https://validar.iti.gov.br/ ou digitalizar assinatura feita à mão seguindo as instruções do subitem 4.4.1 do Edital;
1437-340828	RAÍZES E ARRANHA-CÉUS: UMA ARTE ITINERANTE	ARTES VISUAIS	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	131.101.916-28	-Apresentar o Anexo III– Informes técnicos específicos para produção e montagem de obras de arte, instalações, performances e congêneres: sinopse de processo de criação e metodologia de trabalho; apresentação conceitual e registro visual (foto ou vídeo) das obras, instalações, performances e congêneres)- subitem 4.1 alínea "e"
1437-341231	MULHERES DA TERRA	AUDIOVISUAL	THAÍS MONTEIRO DE CASTRO COSTA	098.460.756-00	- Apresentar formulário de currículo dos membros 2 e 3 da equipe em arquivos que possibilitem a validação da assinatura no site https://validar.iti.gov.br/ ou digitalizar assinatura feita à mão seguindo as instruções do subitem 4.4.1 do edital.
14737-343428	CINEKIDS	AUDIOVISUAL	MÁIRA CORDEIRO	098.510.686-75	-Apresentar o currículo do membro de equipe - Anexo IV- em arquivo que possibilite a validação da assinatura no site https://validar.iti.gov.br/ ou digitalizar assinatura feita à mão seguindo as instruções do subitem 4.4.1 do edital; -Apresentar planilha orçamentária com a rubrica de bonificação ao proponente e o valor total do projeto conforme subitem 2.3.2 do Edital.
14737-343579	TUDO QUE TRANSBORDA O PEITO – UM GRITO DE JUVENTUDE E LIBERDADE	ARTES VISUAIS	THAÍS DE JESUS OLIVEIRA	119.434.196-98	-Apresentar os currículos dos membros de equipe G. R. Q. - Artista expositora e oficineira, J. V. B. - Artista expositor e oficineiro, A. - Artista expositor, O. M. S. e S. - Artista expositora - Anexo IV- em arquivos que possibilitem a validação da assinatura no site https://validar.iti.gov.br/ ou digitalizar assinatura feita à mão seguindo as instruções do subitem 4.4.1 do edital; -Apresentar planilha orçamentária com o valor total do projeto conforme subitem 2.3.2 do Edital; -Apresentar Informes Técnicos Anexo III - produção e montagem de obras de arte, instalações, performances e congêneres.
14737-343949	STEREOPHIELDS SESSIONS – 4ª TEMPORADA	AUDIOVISUAL	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	080.648.076-97	Apresentar currículo do proponente e currículo dos membros de equipe -Anexo IV- em arquivos que possibilitem a validação da assinatura no site https://validar.iti.gov.br/ ou digitalizar assinatura feita à mão seguindo as instruções do subitem 4.4.1 do edital.

Art. 3º Não haverá oportunidade para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando as propostas que não responderem às diligências corretamente, desclassificadas do Edital.

Art. 4º O resultado definitivo das propostas aptas para análise do mérito cultural será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de setembro de 2024, não cabendo interposição de recursos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de agosto de 2024.

WANIA BITENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:34FCD6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8150/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 63/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Agropecuária.

O Secretário Municipal de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1231001981/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que o item 01 (veículo pick up) foi **ANULADO** em atendimento ao **Ofício BLD. COTEF. SURICATO. TCEMG nº 277/2024** do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o item 02 (trator agrícola) foi considerado **FRACASSADO**, uma vez que a marca ofertada pelo licitante melhor classificado não atendeu ao descritivo do edital.

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1156159
Nome: 21.344.856/0001-54 - AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA
Valor: R$ 27.399,99

Itens Vencidos:						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA DE CONTROLE REMOTO, EQUIPADO COM MANCAL A GRAXA, 14 DISCOS DE 26 A 28 POLEGADAS E ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 270MM E 02 RODAS COM PNEUS 7,50X16 E PISTÃO HIDRÁULICO (CONTROLE REMOTO).	METALFREITAS	UND.	3	R$ 9.133,33	R$ 27.400,00

Paracatu-MG, 21 de Agosto de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretária Municipal de Agropecuária
Portaria nº 0016/2023

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BBA4AC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 14/08/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 36.325.157/0001-34**, com sede em VILA VELHA-ES, na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n° 08, bairro Itapuã, CEP: 29.101-800; **GUSTAVO VEIGA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 36.992.819/0002-00**, com sede em UBERLANDIA-MG, na Rua Francisco Vieira de Paiva, n° 09, sala A, bairro Presidente Roosevelt, CEP: 38.401-002; **M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA** inscrita no CNPJ sob o **n° 23.149.874/0001-00**, com sede em BELO HORIZONTE-MG, na Avenida do Contorno, n° 5351, sala 606, bairro Funcionários, CEP: 30.110-035; **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 45.053.942/0001-76** com sede em PATOS DE MINAS-MG na Rua Adelio Pinto da Silva, n° 334, bairro Novo Horizonte, CEP: 38.703-578; **MG2 NUTRIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 39.935.073/0001-00,** com sede em BELO HORIZONTE-MG na Rua João Afonso Moreira, n° 365, bairro Ouro Preto, CEP:31.310-130; **RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 35.578.077/0001-28**, com sede em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, na Rua Voluntários de São Paulo, n° 3245, bairro Centro, CEP: 15.015-200; **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.676.254/0001-48** com sede em PRATA-MG, na Av. Brasilia, n° 545, bairro Edna, CEP: 38.140-000 e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.593.067/0001-09**, com sede em UBERLANDIA-MG, na Rua Feliciano de Morais, n° 1763, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38.400-684, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS IMPOSTAS AO MUNICÍPIO E PACIENTES ATENDIDOS PELO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 36.325.157/0001-34,** vencedora para os itens de **n° 07, 08, 09, 15, 16, 17 e 44** perfazendo um valor total de **R$ 510.500,00 (quinhentos e dez mil e quinhentos reais).**

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
07	900	LA	Ensure 850gr * Fórmula Destinada Para Pacientes Que Necessitam De Nutrição Completa E Balanceada, Em Pó Para Diluição Em Água, Normocalórica E Normoprotéica, Rica Em Vitaminas E Minerais. Isento Glúten. * Apresentação: Lata	Abbott	R$ 155,00	R$ 139.500,00

			Com 900 Gramas * Produto Específico/Judicial: Ensure * Características: Ingredientes: Densidade Calórica:1,0 Kcal / Ml, Distribuição Calórica: Proteína 15%, Carboidrato 56%, Lipídeo 29%, Fonte De Proteína: Proteina Concentrada Do Leite (80%), Proteina Isolada Da Soja (20%), Fonte De Carboidrato: Xarope De Milho (42%) Maltodextrina (25.5%) Fos (8.2%) Sacarose (24.3%), Fonte De Lipídios: Óleo De Girassol De Alto Teor Oléico 62%, Óleo De Canola 28% E Óleo De Soja 10%, Proteína (G/L): 37, Carboidratos (G/L) 134, Lipídios (G/L) 32,7, Nutr. Cond. Essenciais Colina,Osmolalidade (Mosm/Kg Água) 460, Osmolaridade (Mosm/L) 390, Sabor: Baunilha, Chocolate, Morango E Banana. *			
08	900	LT	Ensure 400 Gr * Fórmula Destinada Para Pacientes Que Necessitam De Nutrição Completa E Balanceada, Em Pó Para Diluição Em Água, Normocalórica E Normoprotéica, Rica Em Vitaminas E Minerais. Isento Glúten. * Apresentação: Lata Com 400 Gramas * Produto Específico/Judicial: Ensure * Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA:1,0 Kcal / Ml, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: Proteína 15%, Carboidrato 56%, Lipídeo 29%, FONTE DE PROTEÍNA: Proteina Concentrada Do Leite (80%), Proteina Isolada Da Soja (20%), FONTE DE CARBOIDRATO: Xarope De Milho (42%) Maltodextrina (25.5%) FOS (8.2%) Sacarose (24.3%), FONTE DE LIPÍDIOS: Óleo De Girassol De Alto Teor Oléico 62%, Óleo De Canola 28% E Óleo De Soja 10%, PROTEÍNA (G/L): 37, CARBOIDRATOS (G/L) 134, LIPÍDIOS (G/L) 32,7, NUTR. COND. ESSENCIAIS Colina,OSMOLALIDADE (Mosm/Kg Água) 460, OSMOLARIDADE (Mosm/L) 390, SABOR: Baunilha, Chocolate, Morango E Banana *	Abbott	R$ 79,00	R$ 71.100,00
09	1.700	UN	Ensure Plus Advance 220 Ml * Fórmula Destinada A Idosos Com Perda Da Massa Muscular. Adultos Acima De 40 Anos. Pacientes Com Câncer Que Experienciam Perda De Pesa Induzida Pelo Tumor. * Apresentação: Frasco Com 220 Ml. * Produto Específico/Judicial: Ensure Plus Advance. * Características: Ingredientes: Proteínas 24% -Concentrado Proteico Do Soro (10%), Proteína Isolada De Soja (15%), Concentrado Proteico Do Leite (35) E Caseinato De Sódio (40%). Carboidratos 46% - Sacarose (33%), Carope De Milho (62%) E FOS (5%). Lipídeos 29%%. Óleo De Milho (34,7%), Óleo De Canola (61,6%) E Lecitina (3,7%) Fibras (%): FOS (100%) 1.5g/220 Ml. *	Abbott	R$ 25,00	R$ 42.500,00
15	900	LA	GLUCERNA GLUCERNA 1.5 200ml* Fórmula Destinada Para Pacientes Com Nutrição Especializada Para O Controle Glicêmico, Com Sistema Exclusivo De Carboidratos, Hipercalórica E Hiperprotéica. Não Contém Glúten. * Apresentação: Frasco Com 200ml * Produto Específico/Judicial: Glucerna 1.5 * Características: Ingredientes: DESNIDADE CALÓRICA 1,5 Kcal / Ml; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 20% Proteínas, 35% Lipídios, 45% Carboidratos; FONTE DE PROTEÍNA: Caseinato De Ca /Na 80 % E Isolado Protéico De Soja 20%; FONTE DE CARBOIDRATO: Maltodextrina 39,51%, Isomaltulose 22,91%, Poliol12,1%, FOS 6,05%, Fibra De Aveia 0,74%, Polissacarídeo De Soja0,5% E Frutose 18,19%; FONTE DE FIBRAS 17 G/L, FOS 47%, Combinado De Fibras (Polissacarídeo Da Soja E Fibra De Aveia) 53%; FONTE DE LIPÍDIOS: Óleo De Girassol De Alto Teor Oléico 30%, Óleo De Canola 68% E Lecitina 2%; PERFIL DE LIPÍDIOS: Sat - 2 G/L, PUFA - 16 G/L, MUFA - 49 G/L, W3/W6 - 2,7 : 1, OSMOLALIDADE (Mosm/Kg Água) 800, OSMOLARIDADE (Mosm/L) 614. *	Abbott	R$ 22,00	R$ 19.800,00
16	900	FR	GLUCERNA 400gr* Fórmula Destinada Para Pacientes Com Necessidade De Suplementação Por Nutrição Enteral Ou Formulado Para Complementar Com Macro Ou Micronutrientes A Dieta. * Produto Específico/Judicial - Apresentação: Lata Com 400 Gramas * Características Mínimas: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 0,93 Kcal/Ml, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 20% Proteínas, 56% Carboidratos, 24% Lipídios, OSMOLALIDADE (Mosm/Kg Água): 347, OSMOLARIDADE (Mosm/L): 296, SABOR: Baunilha. *	Abbott	R$ 94,00	R$ 84.600,00
17	500	FR	GLUCERNA 850gr* Fórmula Destinada Para Pacientes Com Necessidade De Suplementação Por Nutrição Enteral, Formulado Para Complementar Com Macro Ou Micronutrientes A Dieta. * Apresentação: Lata Com 850 Gramas * Produto Específico/Judicial: Glucerna Características: Ingredientes: DESNIDADE CALÓRICA 0,94 Kcal / Ml, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 20% Proteínas, 46% Carboidratos, 34% Lipídios, PROTEÍNA (G/L): 47, CARBOIDRATOS (G/L): 110, LIPÍDIOS (G/L): 34, OSMOLALIDADE (Mosm/Kg Água): 498, OSMOLARIDADE (Mosm/L): 420, SABOR: Baunilha.	Abbott	R$ 189,00	R$ 94.500,00
44	900	LT	PEDIASURE 400gr* Nutriçao Completa E Balanceada 400g. Apresentação: Lata Com 400 Gramas. Produto Específico/Judicial: Pediasure. * Características: Para Nutrição Enteral Igual Ou Oral, Normocalórico E Normoproteíco, Isento De Lactose, Especialmente Desenvolvida Para Atender Crianças De 1 A 10 Anos. Contribui Para Recuperação Nutricional De Crianças Debilitadas. Distribuição Cálorica: Proteínas 12%, Carboidratos 53%, Gorduras 35%, Osmolidade: 308 Moms/Kg De Água. Ingredientes: Sacarose, Maltodextrina, Xarope De Milho, Proteína Do Soro Do Leite, Óleo De Girassol Com Alto Teor De Oleico, Caseinato De Potássio, Óleo De Canola Baixo Teor Erúcico, Triglicerídeos De Cadeia Média. Sabor: Baunilha. Isenta De Glúten. Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega. *	Abbott	R$ 65,00	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL:						**R$ 510.500,00**

GUSTAVO VEIGA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 36.992.819/0002-00,** vencedora para os itens de **n° 18, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31 e 34** perfazendo um valor total de **R$ 483.623,00 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e três reais).**

GUSTAVO VEIGA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
18	8.000	LT	Isosource 1.5 1L* Fórmula Destinada Necessidades Especiais . * Apresentação: Embalagem com 1 litro. Produto Específico/Judicial: Isosource 1.5. * Características: Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, óleo de soja, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, proteína de soja, fibra de soja, vitaminas e minerais (cloreto de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, bitartarato de colina, citrato de cálcio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, acetato de D,L-alfa tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, filoquinona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), goma acácia, frutooligossacarídeos, inulina, aromatizante, estabilizante citrato de potássio e carregena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez citrato trissódico e hidróxido de potássio, e antiespumante polidimetilsiloxano. *	Nestle	R$ 30,95	R$ 247.600,00
22	1.200	LA	Leite Nan Comfor 2 - 800 g * Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. * Produto de Referência/ Produto Específico/Judicial: Nan Confort, Aptamil Premium 2. * Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Nestle	R$ 48,49	R$ 58.188,00
24	500	LA	NAN SUPREME 800gr* Fórmula destinada para pacientes que possuem problemas digestivos, pois possui proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, o que facilita a digestão dos pequenos. * Apresentação: Lata com 800 gramas * Produto Específico/Judicial: NAN Supreme * Características: Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotideos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-?-tocofrila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácio D-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. *	Nestle	R$ 65,00	R$ 32.500,00
27	900	LA	NESTOGENO 1 400gr * Fórmula destinada para pacientes lactentes de 0 a 6 Meses de Idade. Com Prebióticos. Alimentação de Lactentes. * Apresentação: Lata com 400 gramas * Produto Específico/Judicial: Nestogeno 1 * Características: Ingredientes: Composição soro do leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a-tocoferol, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e acido cítrico. Não contém glúten. *	Nestle	R$ 29,00	R$ 26.100,00
28	500	LA	NESTOGENO 1 800gr* Fórmula destinada para pacientes lactentes de 0 a 6 Meses de Idade. Com Prebióticos. Alimentação de Lactentes. * Apresentação: Lata com 800 gramas * Produto Específico/Judicial: Nestogeno 1 * Características: Ingredientes: Composição soro do leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a-tocoferol, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato,	Nestle	R$ 47,00	R$ 23.500,00

			acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e acido cítrico. Não contém glúten. *			
29	500	LA	NESTOGENO 2 800gr* Fórmula destinada para pacientes lactentes de 6 a 12 Meses de Idade. Com Prebióticos. Alimentação de Lactentes. * Apresentação: Lata com 800 gramas * Produto Específico/Judicial: Nestogeno 2 * Características: Ingredientes: Composição soro do leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a-tocoferol, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e acido cítrico. Não contém glúten. *	Nestle	R$ 47,00	R$ 23.500,00
30	900	LA	NESTOGENO 2 400gr* Fórmula destinada para pacientes lactentes de 6 a 12 Meses de Idade. Com Prebióticos. Alimentação de Lactentes. * Apresentação: Lata com 400 gramas * Produto Específico/Judicial: Nestogeno 2 * Características: Ingredientes: Composição soro do leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a-tocoferol, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e acido cítrico. Não contém glúten. *	Nestle	R$ 27,00	R$ 24.300,00
31	650	LA	Nestonutri 800g é indicado para crianças de 1 a 3 anos e/ou que estão na fase pré-escolar, uma das fases infantis mais evolutivas e com grandes descobertas.Sua fórmula enriquecida com Cálcio e Vitaminas C e D auxilia a suprir as necessidades nutricionais das crianças, fortalece o sistema imunológico e contribui para a formação dos ossos, proporcionando um crescimento saudável e adequado. * Apresentação: Embalagem de 800 gramas. * Produto Específico/Judicial: NestoNutri. * Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, Maltodextrina, Soro de Leite desproteinizado desmineralizado, Soro do Leite, Galacto-oligossacarídeos, Óleo de Milho, Óleo de Canola com baixo teor erúcico, Oleína de Palma, Cálcio (Carbonato de Cálcio) Fósforo (Fosfato de Potássio Dibásico), Fruto-oligossacarídeos, Vitamina C (Ácido L-Ascórbico), Zinco (Sulfato de Zinco), Vitamina E (Acetato de DL-alfa-tocoferila), Niacina (Nicotinamida), Ácido Pantotênico (D-pantotenato de Cálcio), Vitamina B1 (Tiamina Mononitrato), Vitamina B6 (Cloridrato de Piridoxina), Vitamina A (Acetato de Retinila), Vitamina B2 (Riboflavina), Ácido Fólico (Ácido N-pteroil-L-glutâmico), Selênio (Selenito de Sódio), Vitamina K (Fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (Colecalciferol), Vitamina B12 (Cianocobalamina), Ferro (Sulfato Ferroso), Emulsificante Lecitina de Soja, e Reguladores de Acidez (Citrato de Potássio, Ácido Cítrico e Hidróxido de Potássio).	Nestle	R$ 47,90	R$ 31.135,00
34	1.200	FR	NUTREN 1.5 200ml * Fórmula destinada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. * Apresentação: Frasco com 200 ml * Produto Específico/Judicial: Nutren 1.5 * Características: Ingredientes: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA, Proteínas: 15% (65% caseinato de sódio e cálcio, 35% proteína isolada de soja), Carboidratos: 57% (61% maltodextrina, 39% sacarose), Lipídeos: 28% (48% óleo de girassol, 47% óleo de milho e 5% lecitina de soja), OSMOLALIDADE 870 mOsm/kg de água, SABOR Baunilha, Morango e Chocolate. *	Nestle	R$ 14,00	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 483.623,00**

M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA inscrita no CNPJ sob o **n° 23.149.874/0001-00,** vencedora para o item de **n° 14**, perfazendo um valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA.						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
14	500	LA	Fresubin Protein 300 g * Fórmula destinada para pacientes com necessidades proteicas elevadas, desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, câncer e cirurgia bariátrica. * Apresentação: Lata com 300 gramas * Produto Específico/Judicial: Fresubin Protein * Características: Ingredientes: Distribuição Calórica: Proteína: 97% - 4,4g; Carboidrato: 0g; Gordura: 0g. Densidade Calórica: 18kcal/ na colher medida (2 a 3 colheres medidas + 150ml/g de bebida ou preparações semi solidas, pode ser adicionado nas temperaturas quentes, fria ou gelada). Fonte de Proteína: 100% Proteína do Soro do Leite.	Fresenius	R$ 156,00	R$ 78.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 78.000,00**

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 45.053.942/0001-76,** vencedora para o item de **n° 51,** perfazendo um valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
51	500	LT	TROPHIC SOYA SUPLEMENTO ALIMENTAR 1L * Fórmula destinada para pessoas com risco nutricional ou em situações de nutrição enteral prolongada onde exista restrição de proteína do soro do leite. * Apresentação: Embalagem com 1 litro. * Produto Específico/Judicial: Trophic Soya * Características: Auxilia na manutenção do estado nutricional, possui baixo teor de gordura saturada. Contém 100% proteína isolada de soja para pessoas com alergia à proteína do leite ou tenha preferência à proteína vegetal. Trophic Soya é uma fórmula nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml) e normoproteica, com 100% de proteína de soja e baixo teor em gorduras saturadas. Embalagem: Tetrapack 1000ml. Sabor: Baunilha. *	Prodiet	R$ 42,00	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 21.000,00**

MG2 NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 39.935.073/0001-00,** vencedora para os itens de **n° 48, 49 e 50,** perfazendo um valor total de **R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).**

MG2 NUTRIÇÃO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
48	900	FR	SUPLEMENTO ENERGY ZIP 200ml * Fórmula destinada para pacientes com risco nutricional, caquexia, câncer, AIDS e úlcera de decúbito. * Apresentação: Tetra Pak com 200 ml * Produto Específico/Judicial: Energy zip * Características: Ingredientes: 55% Caseinato de Cálcio, 30% Proteína Isolada de Soja, 15% Proteína Isolada do Soro do Leite, FIBRA ALIMENTAR: Isento, PERFIL LIPÍDICO: Ác. Graxos Saturados: 3%, Ác. Graxos Monoinsaturados: 14%, Ác. Graxos Poli-insaturados: 13%, SABOR: Baunilha, morango e chocolate, OSMOLARIDADE: 567 mOsm/L H2O, DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 kcal/ml, NÃO CONTÉM GLÚTEN. *	Prodiet	R$ 13,00	R$ 11.700,00
49	900	LT	TROPHIC * BASIC 800gr - Fórmula destinada para pacientes com Convalescença, desnutrição leve, doenças neurológicas e anorexia. * Apresentação: Lata com 800 gramas * Produto Específico/Judicial: Trophic Basic pó * Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 1.0 a 1.5 cal/ml, FIBRA ALIMENTAR: isento, DISTRIBUÇÃO CALÓRICA: PT 15% e 38g/L, CH 55% e 137 g/L, LIP 30% e 33,5g/L, 100% maltodextrina, 37% Caseinato de Ca * 37% Proteína Isolada do Soro do Leite, 26% Isolado Proteico de Soja, KCAL npt/gN , 140:1, Ác. Graxos Saturados: 3%, Ác. Graxos Monoinsaturados: 9% * Ác. Graxos Poli-insaturados: 18%, Potássio mEq/L 1350, Potássio mg/L 34,61, Sódio mEq/L 1040, Sódio mg/L 45,22, W6:W37,5:1, OSMOLALIDADE mOsm/Kg água 366, 100% IDR VITAMINA e MINERAIS Calorias 2000. *	Prodiet	R$ 80,00	R$ 72.000,00
50	1.700	LT	TROPHIC 1.5 1L * Fórmula destinada para pacientes com elevadas necessidades calórico proteica, anorexia, caquexia e câncer. * Apresentação: Tetra Pak 1000 ml * Produto Específico/Judicial: Trophic 1.5 de 1 L * Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 1.5 cal/ml, CALORIAS / EMBALAGEM 1500, FIBRA ALIMENTAR isento, PT 15% e 57,62g/L, CH 55% e 203,87g/L, LIP 30% e 49,86g/L, 100% maltodextrina, 55% Caseinato de Ca, 30% Isolado Proteico de Soja, 15% Proteína Isolada do Soro do Leite, KCAL npt/gN 137:1, 63% Óleo de Canola, 55% Óleo de Milho, 2% Lecitina de Soja, Potássio mEq/L 57,69, Potássio mg/L 2250, Sódio mEq/L 63,91, Sódio mg/L 1470, W6:W3 5,7:1, OSMOLALIDADE mOsm/Kg água 630, 100% IDR VITAMINAS E MINERAIS Calorias 1800 ml. *	Prodiet	R$ 36,00	R$ 61.200,00
VALOR TOTAL:						**R$ 144.900,00**

RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 35.578.077/0001-28,** vencedora para o item de **n° 43,** perfazendo um valor total de **R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).**

RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
43	900	UN	NUTRISION SOYA 800gr* Fórmula destinada para pacientes que necessitam de nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. * Apresentação: Lata com 800 gramas * Produto Específico/Judicial: Nutrision Soya. * Características: Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, proteína do soro de leite, caseinato de sódio, hidrogênio fosfato dipotássico,cloreto de potássio, difosfato tricálcico, bitartarato de colina, carbonato de magnésio, ácido L-ascórbico, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, L-carnitina, taurina, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, cloreto de cromo (III), ácido N-pteroil-monoglutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. *	Vitafor	R$ 102,00	R$ 91.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 91.800,00**

TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP inscrita no CNPJ sob o **n° 05.676.254/0001-48,** vencedora para os itens de **n° 21, 33, 35, 36, 37, 45 e 46,** perfazendo um valor total de **R$ 1.375.650,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).**

TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
21	1.000	LA	leite em po ninho sem lactose 700gr * NINHO® Forti+ Zero Lactose é um composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. * Apresentação: Embalagem de 700 gramas. * Produto Específico/Judicial: Ninho sem Lactose * Características: Um composto lácteo fortificado, Ninho Forti+ Zero Lactose é indicado para crianças acima de 6 meses ou 1 ano de idade (dependendo da orientação médica) e adultos com intolerância à lactose, oferecendo os nutrientes necessários para uma boa nutrição. * Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Sem Sabor.	Ninho Sem Lactose 700gr	R$ 37,50	R$ 37.500,00
33	2.600	UN	Nutren 1.0 400gr* Fórmula Destinada Necessidades Especiais 400g. * Apresentação: Lata com 400 gramas. Produto Específico/Judicial: Nutren 1.0. * Características: Ingredientes: maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor de erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto d magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Isenta * de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Nutren 1.0 * 400gr	R$ 54,00	R$ 140.400,00
35	1.500	LT	Nutren Active 400 gr * Fórmula destinada para pacientes Convalescentes, Idosos, Baixo peso, Desnutridos, Inapetentes. * Apresentação: Lata com 400 gramas * Produto Específico/Judicial: Nutren Active * Características: Ingredientes: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: Proteínas: 27%, Carboidratos: 65%, Lipídeos: 8%; FIBRAS: 1,7g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina), 2,6g/31,5 g de produto (70% FOS, 30% inulina) - no sabor chocolate; SABOR: Chocolate, Baunilha, Banana e Morango. *	Nutren Active 400 Gr	R$ 43,00	R$ 64.500,00
36	1.800	UN	Nutren Junior - Lata com 400g / Frabricante: Nestlé * Nutrição Completa e Balanceada. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * Produto de Referência/ Produto Específico/Judicial : Nutren Junior. Características: Para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de gúten, colesterol e lactose. Ingredientes: maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erucico, triglicerídeos de cadeia media, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (A, D, E, K, C, B1, B2, B, Niacina de Pantotenico, Tiamina e Taurina), Cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálico, minerais(manganês, ferro, cobre, zinco, selenio, cromo, molibdenio e iodo), L-carnitina, acidulanteacido citrico e aromatizante. Validadev mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Nutren Junior - Lata Com 400g	R$ 53,00	R$ 95.400,00
37	5.000	LT	Nutren Sênior 740gr * Fórmula Destinada Necessidades Especiais 740g. * Apresentação: Lata com quantidade de 740g. * Produto Específico/Judicial: Nutren Senior. * Características: Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro de leite da vaca, caseinato de cálcio obtido do leite da vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de mangânes, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, colecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filoquinona,riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cianocobalamina e D-biotina) e emulsificante lecitina de soja.	NUTREN Sãªnior 740GR	R$ 143,00	R$ 715.000,00
45	1.700	LT	PEDIASURE 850gr * Nutriçao Completa e Balanceada 850g. Apresentação: Lata com 850 gramas. Produto Específico/Judicial: Pediasure. * Características: Para nutrição enteral igual ou oral, normocalórico e normoproteíco, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender crianças de 1 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição cálorica: proteínas 12%, carboidratos 53%, gorduras 35%, osmolidade: 308 mOms/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol com alto teor de oleico, caseinato de potássio, óleo de canola baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média. Sabor: baunilha. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Pediasure * 850gr	R$ 124,00	R$ 210.800,00
46	900	LA	PEDIASURE COMPLETE 850gr* Fórmula destinada para crianças de 4 a 10 anos que, associado à orientação nutricional do pediatra ou nutricionista, auxilia a criança que não come adequadamente a receber os nutrientes necessários para atingir seu potencial de crescimento. * Apresentação: Lata com 850g. * Produto Específico/Judicial: Pediasure Complete * Características: Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. *	Pediasure Complete 850gr	R$ 124,50	R$ 112.050,00

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 05.593.067/0001-09,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 19, 20, 25, 26, 38, 39, 40, 41, 42 e 47,** perfazendo um valor total de **R$ 1.845.420,20 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).**

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	1.500	LA	Aptamil 1 800gr* Fórmula infantil em pó para lactentes até os 6 meses de vida. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. * Produto de referência/Produto Específico/Judicial: Aptamil 1 * Características: base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina ¿monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. *	Danone	R$ 52,01	R$ 78.015,00
02	900	LA	Aptamil 1 400gr* Fórmula infantil em pó para lactentes até os 6 meses de vida. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * Produto de referencia/Produto Específico/Judicial: Aptamil 1 * Características: base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de	Danone	R$ 39,00	R$ 35.100,00

			canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina ¿monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. *			
03	900	LA	Aptamil 2 400gr* Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * Produto de referência/Produto Específico/Judicial: Aptamil 2 * Características: a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *	Danone	R$ 40,00	R$ 36.000,00
04	900	LA	Aptamil 2 800gr* Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. * Produto de referencia/Produto Específico/Judicial: Aptamil 2 * Características: a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *	Danone	R$ 52,82	R$ 47.538,00
05	900	LA	APTAMIL 3 400gr* Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 1 a 3 anos de vida. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * Produto de referência/ Produto Específico/Judicial : Aptamil 3 * Características: Sua fórmula contém DHA e ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, além dos exclusivos prebióticos Danone Nutricia (scGOS/lcFOS 9:1), lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa- tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. *	Danone	R$ 51,70	R$ 46.530,00
06	1.500	LA	APTAMIL 3 800gr* Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 1 a 3 anos de vida. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. * Produto de referencia/ Produto Específico/Judicial : Aptamil 3 * Características: Sua fórmula contém DHA e ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, além dos exclusivos prebióticos Danone Nutricia (scGOS/lcFOS 9:1), lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa- tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. *	Danone	R$ 65,00	R$ 97.500,00
12	1.800	UN	Fortini - lata com 400g / Fabricante: Danone * Suplemento Alimentar em Pó. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * Produto Específico/Judicial: Fortini. Características: Para crianças a partir de 1 ano de idade, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1.5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, composto com 9% de proteína, 100% caseinato, 50% carboidrato (malto, sacarose e maltose), lipídeos (1005 óleos vegetais - palma, girassol, canola e semente de colza)osmolalidade de 505 mOsm/kg. Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e * taurina. Isento de sabor. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Danone	R$ 43,07	R$ 77.526,00
13	560	UN	Fortini Plus 1.5 400 gr é um suplemento de nutrição oral e enteral infantil hipercalórico, com 1,5Kcal/mL, para crianças que precisam de um aporte energético maior, por terem dificuldade de manter ou ganhar peso, e precisam recuperar a nutrição. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e é isento de lactose. O suplemento infantil Fortini Plus pode ser adicionado a alimentos habituais do dia a dia, sólidos ou líquidos, contribuindo para melhor aceitação, em quantidades que devem ser indicadas por um médico ou nutricionista. Pode, por exemplo, ser adicionado a alimentos como leite achocolatado, vitamina de frutas, purês, sopas e outras preparações. Fortini Plus ainda permite diferentes diluições calóricas, ou seja, é possível diluir o produto em quantidades menores ou maiores de água, o que deixa o produto mais ou menos calórico, dependendo da necessidade energética da criança. A densidade energética deve ser indicada por médico ou nutricionista. * Produto Específico/Judicial: Fortini Plus. * Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola),caseinato, sacarose, caseinato, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	Danone	R$ 43,07	R$ 24.119,20
19	1.500	LA	LEITE APTAMIL PEPTI 800gr* Fórmula Infantil Hipoalergênica. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. * Produto de Referência/ Produto Específico/Judicial: Aptamil Pepti. Características: À base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Danone	R$ 160,79	R$ 241.185,00
20	900	LA	LEITE APTAMIL PEPTI 400gr* Fórmula Infantil Hipoalergênica. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * Produto de Referência/ Produto Específico/Judicial: Aptamil Pepti. Características: À base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Danone	R$ 101,79	R$ 91.611,00
25	2.600	LA	Neocate LCP - Lata de 400g * Fórmula Infantil 400g. * Apresentação: Lata com 400 gramas. Produto Específico/Judicial: Neocate LCP. * Características: Destinada a necessidades diétoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres: xarope de glicose, óleos de coco, alçafrão e soja, l- arginina, l-aspartano, l-leucina, l-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l- prolina, citrato tripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilanina, l- serina, l-histidina, l-anina, l-cisitina, l- triptofano, cloreto de sódio, l-metionona, aspartano de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitártarato de colin, inusitol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês e de cobre, vitaminas B6, B12, B1 E A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de spodio, molibdato de sódio, vitamina L, d-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante éstteres de ácido citrico e ácidos graxos com glicerol, contém fenilanina. Não contém galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Danone	R$ 132,00	R$ 343.200,00
26	1.700	LA	Neoforte Suplemento Alimentar 400gr* Fórmula infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido especialmente para	Danone	R$ 122,64	R$ 208.488,00

			crianças com alergia à proteína do leite de vaca ou alergias múltiplas e que apresentem estagnação ou perda de peso, seletividade alimentar ou perda de apetite. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * Produto de referência/ Produto Específico/Judicial: Neoforte * Características: O alto teor de ferro, cálcio e vitamina D auxilia o corpo a atingir as recomendações da Ingestão Diária Recomendada (IDR) dos nutrientes essenciais para o crescimento e o desenvolvimento adequados da criança. * Além disso, contém 1.0kcal/mL e é adicionado de probióticos, nutrientes que contribuem para a regularização do hábito intestinal. * A presença de sabor, como baunilha ou morango, contribui para atender ao paladar seletivo da criança com APLV e traz melhor adesão. * Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibidato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. *			
38	900	LA	NUTRI DRINK 700gr* Fórmula destinada para pacientes que contém alto teor de Proteínas, Vitamina D e Cálcio, que contribuem para a saúde muscular e óssea, além de Zinco e Vitamina C, que auxiliam na imunidade. * Apresentação: Lata com 700 gramas. * Produto Específico/Judicial: Nutridrink Protein * Características: Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. *	Danone	R$ 130,14	R$ 117.126,00
39	900	LA	NUTRI DRINK 350gr* Fórmula destinada para pacientes que contém alto teor de Proteínas, Vitamina D e Cálcio, que contribuem para a saúde muscular e óssea, além de Zinco e Vitamina C, que auxiliam na imunidade. * Apresentação: Lata com 350 gramas. * Produto Específico/Judicial: Nutridrink Protein * Características: Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. *	Danone	R$ 70,68	R$ 63.612,00
40	900	LT	NUTRI ENTERAL 1.5 1L* Fórmula destinada para pacientes com desnutrição, Anorexia Nervosa, Neoplasias, Cardiopatias, Doenças Neurológicas, Nutrição Enteral Prolongada, Geriatria. * Apresentação: Tetra Pak 1000 ml * Produto Específico/Judicial: Nutri Enteral 1.5 de 1L * Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 1,5 kcal / ml, Proteína 17%, Carboidrato 58%, Lipídeo 25%, Prot. do soro do leite 60%, Caseinato de Ca e Na 40%, Maltodextrina 100%, óleo de girassol 12%, óleo canola 79%, TCM 9%l, PERFIL DE LIPÍDIOS Sat - 3,8 %; PUFA - 9,2 %; MUFA - 12,1 %; w3/w6 - 3,7 : 1, PROTEÍNA (g/l) 64, CARBOIDRATOS (g/l) 218, LIPÍDIOS (g/l) 42, PROPORÇÃO DE CALORIAS NÃO PROT/G N2 122 : 1, NUTR. COND. ESSENCIAIS Carnitina e Taurina, Na (mg/L) 900, K (mg/L) 1700, OSMOLALIDADE (mOsm/kg água) 410, SABOR Baunilha. *	Danone	R$ 45,00	R$ 40.500,00
41	900	LA	NUTRI ENTERAL SOYA 1L * Fórmula destinada para pacientes com risco de desnutrição, anorexia nervosa, convalescença, neoplasias, HAS e DLP. * Apresentação: Tetra Pak 1000 ml * Produto Específico/Judicial: Nutri Enteral Soya 1L * Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 1.2 kcal / ml, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: Proteína 16%, Carboidrato 56%, Lipídeo 28%, FONTE DE PROTEÍNA: Prot. do soro do leite 30%, Proteína isalada da soja 70%; FONTE DE CARBOIDRATO: Maltodextrina 100%, FONTE DE LIPÍDIOS: Óleo de girassol 8,5% , Óleo de canola 75,5%, TCM 16%; PERFIL DE LIPÍDIOS: Sat - 5,9 g/l, PUFA - 9,1 g/l, MUFA - 12,6 g/l, w3/w6 - 3,4 : 4; PROTEÍNA (g/l): * 48; CARBOIDRATOS (g/l): 170, LIPÍDIOS (g/l): 37, PROPORÇÃO DE CALORIAS NÃO PROT/G N2 131 : 1, NUTR. COND. ESSENCIAIS Carnitina e Taurina, Na (mg/L) 900, K (mg/L) 1700, OSMOLALIDADE (mOsm/kg água) 348, SABOR Baunilha. *	Nutrimed	R$ 29,01	R$ 26.109,00
42	900	LT	NUTRISION ENERGY 1L * Fórmula destinada para pacientes adultos ou idosos, acamados ou não, apresentando desnutrição ou outra situação mais crítica que necessite de nutrição enteral. * Apresentação: Treta Pack 1L. * Produto Específico/Judicial: Nutrision Energy 1.5 * Características: Ingredientes: Água, maltodextrina, óleos vegetais (girassol, canola, triglicerídeos de cadeia média), concentrado proteico de soro de leite, caseinato de sódio, proteína isolada de ervilha, proteína isolada de soja, fosfato básico de magnesio, citrato de tripotássico, citrato de sódio, carbonato de cálcio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, óleo de peixe, fosfato tricálcico, carotenoides (?-carteno, ?-caroteno, luteína, licopeno, ?-caroteno e zeaxantina), cloreto de colina, cloreto de sódio, vitamina C, lactato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitaminas: A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, ácido pantotênico, cloreto de cromo, biotina, vitaminas: D, ácido fólico, B1 e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas: K e B12, emulsificantes lecitina de soja. *	Danone	R$ 48,29	R$ 43.461,00
47	1.700	LA	Pregomin Pepti - 400 g - Danone * Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * Produto de Referência/ Produto Específico/Judicial: Nan Confort, Aptamil Premium 2. * Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Danone	R$ 134,00	R$ 227.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.845.420,20**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Dotação:
02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 (428)

02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 (412)

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o n° 36.325.157/0001-34
Itens de n° 07, 08, 09, 15, 16, 17 e 44.

GUSTAVO VEIGA LTDA
CNPJ sob o n° 36.992.819/0002-00
Itens de n° 18, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31 e 34.

M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA
CNPJ sob o n° 23.149.874/0001-00
Item de n° 14.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ sob o n° 45.053.942/0001-76
Item de n° 51.

MG2 NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ sob o n° 39.935.073/0001-00
Itens de n° 48, 49 e 50.

RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA
CNPJ sob o n° 35.578.077/0001-28
Item de n° 43.

TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP
CNPJ sob o n° 05.676.254/0001-48
Itens de n° 21, 33, 35, 36, 37, 45 e 46.

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o n° 05.593.067/0001-09
Itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 19, 20, 25, 26, 38, 39, 40, 41, 42 e 47.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:DB66F7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 EDITAL Nº 044/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
EDITAL Nº 044/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestar assessoria para captação de recursos referentes a Lei 18.030/2009 no critério Patrimônio Cultural (ICMS Cultural) e ICMS Esportivo, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SUSTENTARE ASSESS. E CONSULT. EM ADM PUBLICA LTDA CNPJ/CPF: 17.815.826/0001-01			TOTAL	12.135,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL E ESPORTIVO						**12.135,96**
1	407417	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA POR EMPRESA COM EQUIPE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA PARA A CAPTAÇÃO DO ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, ANO BASE 2024, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS ESPECÍFICOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, DE ACORDO COM QUADROS IA, IB, IIA, IIB, IIC, IIIA, IIIB, E IIIC DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP E PORTARIA IEPHA VIGENTES À DATA DA ENTREGA DOS TRABALHOS COM O SEGUINTE DETALHAMENTO: QUADRO I A - A) REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM REUNIÕES DO CONSELHO, QUANDO SOLICITADO; B) REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL; C) REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, INTEGRADA COM OS DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO; D) REALIZAÇÃO DE CADASTROS DE BENS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EM MAPEAMENTOS ESTADUAIS PROMOVIDOS PELO IEPHA-MG; C) REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 VISTORIAS EM BENS CULTURAIS MATERIAIS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO E OU INVENTÁRIO, DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS POR ARQUITETO URBANISTA; D) ORIENTAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL AO LONGO DO ANO BASE; QUADRO I B - ORIENTAÇÃO SOBRE GESTÃO DO FUNDO DE PATRIMÔNIO CULTURAL, COMO APOIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, NA APROVAÇÃO PRÉVIA, NO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMPAC NO ANO BASE, COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARA ABASTECIMENTO DE SISTEMA VIRTUAL; QUADRO II A - COORDENAR E EXECUTAR A PESQUISA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO PLANO PLURIANUAL APRESENTADO AO IEPHA, COM EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DE 01 (UM) ARQUITETO, 01 (UM) ANTROPÓLOGO E 01(UM) HISTORIADOR ASSIM COMO APRESENTAR EVENTUAIS COMPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NA FICHA DE ANÁLISE DO TRABALHO DO ANO ANTERIOR. QUADRO III A - LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE TODOS OS BENS TOMBADOS: CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS E BENS IMÓVEIS (POR ARQUITETO-URBANISTA) COM O RESPECTIVO REGISTRO DE RRT E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (POR CONSERVADOR-RESTAURADOR); QUADRO III B - ELABORAÇÃO	6,00	MES(ES)	1349,81	8.098,86

		DE DOIS NOVOS PLANOS DE SALVAGUARDA DE BEM IMATERIAL (BLOCO DO ZÉ PEREIRA E CORPORAÇÃO MUSICAL), DE ACORDO COM DIAGNÓSTICO NA FASE DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO, COM APOIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS E RELATORIA PARA ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS FINAIS AO IEPHA, SOB COORDENAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇOS SIMILARES ANTERIORMENTE; QIIIC - A) ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AÇÕES PREVISTAS NO DIAGNÓSTICO E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA O PERÍODO 2024, COM APLICAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DESENVOLVIDOS NO ANO BASE; B) ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RELATORIA DE PROJETOS EM NO MÍNIMO 02 (DUAS) ESCOLAS PÚBLICAS COM CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS ENTIDADES EXECUTORAS; C) APOIO NA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO SOBRE OS BENS CULTURAIS LOCAIS, NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE DIFUSÃO PARA USO NOS PROJETOS EDUCATIVOS EM AMBIENTES DE EDUCAÇÃO FORMAL E INFORMAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO IEPHA, EM PLENO ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP E RESPECTIVAS PORTARIAS DE REGULAMENTAÇÃO VIGENTES.				
2	407416	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ICMS ESPORTIVO, DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, DE ACORDO COM OS NORMATIVOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO DE GESTOR, ESTRUTURAS E EVENTOS ESPORTIVOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES.	6,00	MES(ES)	672,8500	4.037,10

Rodeiro, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:ADCB3F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 045 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 EDITAL Nº 044/2024

Extrato de instrumento contratual
CONTRATO Nº 045 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
EDITAL Nº 044/2024

Objeto: contratação de empresa para prestar assessoria para captação de recursos referentes a Lei 18.030/2009 no critério Patrimônio Cultural (ICMS Cultural) e ICMS Esportivo, conforme edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 21/08/2024
Vigência: Até 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02.0014.0000.27.122.094.2120.33903500;
02.0013.0000.13.391.096.2096.33903500.

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SUSTENTARE ASSESS. E CONSULT. EM ADM PUBLICA LTDA CNPJ/CPF: 17.815.826/0001-01			TOTAL	12.135,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL E ESPORTIVO						**12.135,96**
1	407417	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA POR EMPRESA COM EQUIPE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA PARA A CAPTAÇÃO DO ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, ANO BASE 2024, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS ESPECÍFICOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, DE ACORDO COM QUADROS IA, IB, IIA, IIB, IIC, IIIA, IIIB, E IIIC DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP E PORTARIA IEPHA VIGENTES À DATA DA ENTREGA DOS TRABALHOS COM O SEGUINTE DETALHAMENTO: QUADRO I A - A) REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM REUNIÕES DO CONSELHO, QUANDO SOLICITADO; B) REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL; C) REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, INTEGRADA COM OS DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO; D) REALIZAÇÃO DE CADASTROS DE BENS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EM MAPEAMENTOS ESTADUAIS PROMOVIDOS PELO IEPHA-MG; C) REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 VISTORIAS EM BENS CULTURAIS MATERIAIS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO E OU INVENTÁRIO, DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS POR ARQUITETO URBANISTA; D) ORIENTAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL AO LONGO DO ANO BASE; QUADRO I B - ORIENTAÇÃO SOBRE GESTÃO DO FUNDO DE PATRIMÔNIO CULTURAL, COMO APOIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, NA APROVAÇÃO PRÉVIA, NO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMPAC NO ANO BASE, COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARA ABASTECIMENTO DE SISTEMA VIRTUAL; QUADRO II A - COORDENAR E EXECUTAR A PESQUISA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO PLANO PLURIANUAL APRESENTADO AO IEPHA, COM EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DE 01 (UM) ARQUITETO, 01 (UM) ANTROPÓLOGO E 01(UM) HISTORIADOR ASSIM COMO APRESENTAR EVENTUAIS COMPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NA FICHA DE ANÁLISE DO TRABALHO DO ANO ANTERIOR. QUADRO III A - LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE TODOS OS BENS TOMBADOS: CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS E BENS IMÓVEIS (POR ARQUITETO-URBANISTA) COM O RESPECTIVO REGISTRO DE RRT E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (POR CONSERVADOR-RESTAURADOR); QUADRO III B - ELABORAÇÃO DE DOIS NOVOS PLANOS DE SALVAGUARDA DE BEM IMATERIAL (BLOCO DO ZÉ	6,00	MES(ES)	1349,81	8.098,86

		PEREIRA E CORPORAÇÃO MUSICAL), DE ACORDO COM DIAGNÓSTICO NA FASE DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO, COM APOIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS E RELATORIA PARA ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS FINAIS AO IEPHA, SOB COORDENAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇOS SIMILARES ANTERIORMENTE; QIIIC - A) ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AÇÕES PREVISTAS NO DIAGNÓSTICO E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA O PERÍODO 2024, COM APLICAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DESENVOLVIDOS NO ANO BASE; B) ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RELATORIA DE PROJETOS EM NO MÍNIMO 02 (DUAS) ESCOLAS PÚBLICAS COM CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS ENTIDADES EXECUTORAS; C) APOIO NA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO SOBRE OS BENS CULTURAIS LOCAIS, NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE DIFUSÃO PARA USO NOS PROJETOS EDUCATIVOS EM AMBIENTES DE EDUCAÇÃO FORMAL E INFORMAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO IEPHA, EM PLENO ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP E RESPECTIVAS PORTARIAS DE REGULAMENTAÇÃO VIGENTES.				
2	407416	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ICMS ESPORTIVO, DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, DE ACORDO COM OS NORMATIVOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO DE GESTOR, ESTRUTURAS E EVENTOS ESPORTIVOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES.	6,00	MES(ES)	672,8500	4.037,10

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Vieira Colombo - SUSTENTARE ASSESS. E CONSULT. EM ADM PUBLICA LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AA34F6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 044/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 974330/2023.** Pregão Presencial nº 044/2023, Processo nº 302/2023, Registro de Preços nº 027/2023. **Objeto do processo**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, para atendimento dos setores da Secretaria de Saúde que fazem uso dos mesmos nos atendimentos e para as farmácias municipais que dispensam medicamentos para pacientes mediante prescrições médicas com origem nos atendimentos do sus – REMUME, por um período de 12 meses. **Convocação**: Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal 6.121/22, fica convocado, obedecendo à ordem de registro classificatória, o Beneficiário SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA detentora do registro adicional do item 207, lote 40 (código 5736) – BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML, para assumir o compromisso de fornecimento do quantitativo remanescente do processo no valor conquistado e registrado no Sistema de Registro de Preços (SRP). **Alteração:** Fica adicionado à Ata de Registro de Preços nº 974330/2023, o quantitativo remanescente de 170 unidades do item 207, lote 40, código 5736, em razão da convocação do licitante, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Código	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Total
207	40	5736	170	Bicarbonato de Sódio 8,4% 250 ML	R$ 21,98	R$ 3.736,60

O valor total da alteração da ARP nº 974330/2023 está estimado em R$ 3.736,60 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), em razão da convocação do Beneficiário detentor do registro adicional.
Detentor do Registro: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ADRIANA ROGERI
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:E9872D7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 044/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Presencial nº 044/2023, Processo nº 302/2023, Registro de Preços nº 027/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 974323/2023. **Objeto do Processo**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, para atendimento dos setores da Secretaria de Saúde que fazem uso dos mesmos nos atendimentos e para as farmácias Municipais que dispensam medicamentos para pacientes mediante prescrições médicas com origem nos atendimentos do SUS – REMUNE, por um período de 12 meses. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, alteram-se os valores dos itens 283, 308 e 1497, registrados na ARP nº 974323/2023, oriundas do Pregão nº 044/2023 assinadas em 24 de Agosto de 2023, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Revisado	%	Valor Total da Revisão
283	52	58289	71.782	Captopril 25 mg	R$ 0,021	R$ 0,040	90,48%	R$ 1.363,86
308	56	2007	27.520	Carbonato de Lítio 300 mg	R$ 0,186	R$ 0,200	7,53%	R$ 385,28
1497	259	24602	276	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/ml	R$ 1,255	R$ 1,600	27,49%	R$ 95,22
VALOR TOTAL DA REVISÃO DE PREÇOS NA ARP Nº 974323/2023							**R$ 1.844,36**	

O valor total da Revisão de Preços de acréscimo à ARP nº 974323/2023 está estimado em R$ 1.844,36 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nos termos artigo 21, §1º, II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22.
Em favor da Detentora do Registro a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo terá sua vigência a partir da data de sua publicação.

ADRIANA ROGERI
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:A587089A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 044/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Presencial nº 044/2023, Processo nº 302/2023, Registro de Preços nº 027/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 974322/2023. **Objeto do Processo**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, para atendimento dos setores da Secretaria de Saúde que fazem uso dos mesmos nos atendimentos e para as farmácias Municipais que dispensam medicamentos para pacientes mediante prescrições médicas com origem nos atendimentos do SUS – REMUNE, por um período de 12 meses. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor do item 1272, lote 223, registrados na ARP nº 974322/2023, oriundas do Pregão nº 044/2023 assinadas em 24 de Agosto de 2023, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Revisado	%	Valor Total da Revisão
1272	223	2479	268	PVPI Degermante Solução	R$ 36,240	R$ 53,780	48,40%	R$ 4.700,72
VALOR TOTAL DA REVISÃO DE PREÇOS NA ARP Nº 974322/2023							**R$ 4.700,72**	

O valor total da Revisão de Preços de acréscimo à ARP nº 974322/2023 está estimado em R$ 4.700,72 (quatro mil, setecentos reais e setenta e dois centavos), nos termos artigo 21, §1º, II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22.
Em favor da Detentora do Registro a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo terá sua vigência a partir da data de sua publicação.

ADRIANA ROGERI
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:D30CE923

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 044/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Presencial nº 044/2023, Processo nº 302/2023, Registro de Preços nº 027/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 974309/2023. **Objeto do Processo**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, para atendimento dos setores da Secretaria de Saúde que fazem uso dos mesmos nos atendimentos e para as farmácias Municipais que dispensam medicamentos para pacientes mediante prescrições médicas com origem nos atendimentos do SUS – REMUNE, por um período de 12 meses. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor do item 155, lote 30, registrados na ARP nº 974309/2023, oriundas do Pregão nº 044/2023 assinadas em 24 de Agosto de 2023, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	QT Restante	Descrição	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Revisado	%	Valor Total da Revisão
155	30	50844	2.800	Azatioprina 50 mg – comprimido	R$ 0,612	R$ 0,850	38,89%	R$ 666,40
VALOR TOTAL DA REVISÃO DE PREÇOS NA ARP Nº 974309/2023							**R$ 666,40**	

O valor total da Revisão de Preços de acréscimo à ARP nº 974309/2023 está estimado em R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos artigo 21, §1º, II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22.
Em favor da Detentora do Registro a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo terá sua vigência a partir da data de sua publicação.

ADRIANA ROGERI
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:04AF1B2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 044/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Presencial nº 044/2023, Processo nº 302/2023, Registro de Preços nº 027/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 974319/2023. **Objeto do Processo**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, para atendimento dos setores da Secretaria de Saúde que fazem uso dos mesmos nos atendimentos e para as farmácias Municipais que dispensam medicamentos para pacientes mediante prescrições médicas com origem nos atendimentos do SUS – REMUNE, por um período de 12 meses. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor do item 942, lote 166, registrados na ARP nº 974319/2023, oriundas do Pregão nº 044/2023 assinadas em 24 de Agosto de 2023, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Revisado	%	Valor Total da Revisão
942	166	6990	6.810	Hidrocortisona 500 mg	R$ 5,300	R$ 6,260	18,11%	R$ 6.537,60
VALOR TOTAL DA REVISÃO DE PREÇOS NA ARP Nº 974319/2023							**R$ 6.537,60**	

O valor total da Revisão de Preços de acréscimo à ARP nº 974319/2023 está estimado em R$ 6.537,60 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), nos termos artigo 21, §1º, II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22.
Em favor da Detentora do Registro a empresa **DROGAFONTE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo terá sua vigência a partir da data de sua publicação.

ADRIANA ROGERI
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:C098FA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA LINHA HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REPAROS DOS BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, BENS TOMBADOS E MANUTENÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 012/2024

Processo nº: 094/2024 **Pregão Eletrônico nº:** 014/2024

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA LINHA HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REPAROS DOS BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, BENS TOMBADOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL**

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- EPP- CNPJ: 37.278.673/0001-18, ESTABELECIDA NA RUA JORGE DA SILVA Nº 38, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CIDADE DE ERECHIM/RS, CEP: 99.709-369, TEL: (54) 3712-5442

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
45	CANO 110 MM PARA ÁGUA VARA COM 6M (MARROM)	MG BRASIL - MG	VARA	120	265,30	31.836,00
46	CANO 20MM PARA AGUA VARA COM 6M (MARROM) CANO 20MM PARA AGUA VARA COM 6M (MARROM)	MG BRASIL - MG	VARA	120	11,71	1.405,20
47	CANO 25MM PARA ÁGUA VARA CM 6M (MARROM)	MG BRASIL - MG	VARA	120	14,80	1.776,00
48	CANO 32MM PARA ÁGUA VARA CM 6M (MARROM)	MG BRASIL - MG	VARA	120	23,90	2.868,00
49	CANO 40MM PARA ÁGUA VARA COM 6M (MARROM)	MG BRASIL - MG	VARA	120	33,80	4.056,00
50	CANO 50MM PARA ÁGUA VARA COM 6M (MARROM)	MG BRASIL - MG	VARA	120	49,35	5.922,00
215	TUBO DE ESGOTO 200MM VARA DE 6 METROS	MG BRASIL - MG	VARA	20	206,00	4.120,00
					TOTAL GERAL	**51.983,20**

Valor Total Adjudicado R$ 51.983,20 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

MAGE COMERCIO DE MATERIAIS DE ONSTRUÇÃO LTDA- ME- CNPJ: 24.020.792/0001-24, ESTABELECIDA NA ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA Nº 29, BAIRRO BALANÇA, CIDADE DE SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000, TEL: (32) 3272-11004

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
4	ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 60MM PARA	SHIVA -	UNID	100	19,50	1.950,00

	CAIXA D' ÁGUA					
5	ADAPTADOR MARROM PVC SOLDAVEL 32MM OU 1"	SHIVA -	UNID	100	3,95	395,00
37	CABECEIRA PARA CALHA PVC (PAR)	MAGE -	UNID	40	25,50	1.020,00
42	CAIXA SIFONADA REDONDA (PVC) GIRAFACIL MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 100X100X50	PLASTILIT -	UNID	25	26,95	673,75
92	JOELHO 90º 25X 1/2 CM BEIRAL COR AZUL	SHIVA -	UNID	100	3,10	310,00
94	JOELHO 90º 3/4 COM BEIRAL COR AZUL	SHIVA -	UNID	100	5,05	505,00
118	LUVA CORRER 20MM C/ ANEL DE BORRACHA LUVA CORRER 20MM C/ ANEL DE BORRACHA	SHIVA -	UNID	30	4,95	148,50
128	LUVA SIMPLES 50MM ESGOTO	SHIVA -	UNID	100	1,95	195,00
129	LUVA SIMPLES 75MM ESGOTO	SHIVA -	UNID	30	3,00	90,00
137	NIPLE 3/4" PARARELO BRANCO PVC	SHIVA -	UNID	10	1,49	14,90
140	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO - TAMANHO APROXIMADO 1,20X0,55 COM CUBA	MAGE -	UNID	15	139,00	2.085,00
161	SIFÃO DUPLO SANFONADO DE PLASTICO BRANCO, EXTENSÍVEL UNIVERSAL PARA PIA DE LAVATÓRIO E TANQUE	HERC -	UNID	40	16,85	674,00
165	TAMPA/ ASSENTO SANITÁRIO MATL. POLIPROPILENO FORMATO OVAL COR: BRANCO/BEGE/CINZA CLARO	HERC -	UNID	20	17,00	340,00
166	TAMPA/ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL, ACOLCHOADO E DECORADO	HERC -	UNID	20	48,00	960,00
171	TAMPÃO 100MM PARA ESGOTO	SHIVA -	UNID	30	4,90	147,00
180	TANQUE SIMPLES RETANGULAR RESINA GELO 20L	FIBROMAR -	UNID	5	155,00	775,00
182	TE 100MM ESGOTO	SHIVA -	UNID	30	6,50	195,00
183	TE 150MM ESGOTO TE	SHIVA -	UNID	10	24,00	240,00
194	TE INTERNO TRIPLO 1/2" CONEXÃO DE POLIPROPILENO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO.	SHIVA -	UNID	40	2,30	92,00
195	TE INTERNO TRIPLO 1" CONEXÃO DE POLIPROPILENO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO.	SHIVA -	UNID	40	2,10	84,00
203	TORNEIRA COM FILTRO, BICA MOVEL DE BANCADA, CARACTERÍSTICAS MINIMAS DO PRODUTO: FILTROS COKM CARVÃO ATIVADO ATÓXICO E NATURAIS PARA FILTRAÇÃO COMPLETA, REGISTRO ÚNICO PARA ESCOLHA ENTRE ÁGUA NORMAL E FILTRADA (1/4 DE VOLTA) ELIMINA GOSTOS E ODORES	ICO -	UNID	20	133,50	2.670,00
206	TORNEIRA PARA JARDIM DE 1/2 CANO LONGO PARA JARDIM MATL PVC COR PRETA	HERC -	UNID	30	4,10	123,00
207	TORNEIRA PARA TANQUE EM METAL CROMADO 1/2	HERC -	UNID	30	31,00	930,00
213	TUBO DE ESGOTO 100MM VARA DE 6 METROS	PLASTILIT -	VARA	150	51,00	7.650,00
221	VALVULA 1 1/2 PARA PIA AMERICANA, COM CESTA CONFECCIONADA EM METAL	PADO -	UNID	30	18,00	540,00
222	VALVULA AMERICANA DE METAL	PADO -	UNID	30	13,00	390,00
					TOTAL GERAL	**23.197,15**

Valor Total Adjudicado R$ 23.197,15 (vinte e três mil e cento e noventa e sete reais e quinze centavos)

MHS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP- CNPJ: 11.973.670/0001-00, ESTABELECIDA NA AVENIDA CARDOSO SARAIVA Nº 606, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE MATIAS BARBOSA/MG, CEP: 36.120-000, TEL: (32) 3273-2975

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12	ALÇA DE APOIO MATERIAL ALUM. 30 CM P/ BANHEIRO	GS METAIS -	UNID	5	45,00	225,00
13	ALÇA DE APOIO MATERIAL ALUM. 40CM P/ BANHEIRO	GS METAIS -	UNID	8	42,77	342,16
14	ALÇA DE APOIO MATERIAL ALUM 60CM P/ BANHEIRO	GS METAIS -	UNID	8	63,55	508,40
20	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (CERA)	POLYTUBES -	UNID	50	5,08	254,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLD. 50X32 MM MARROM	KRONA -	UNID	60	3,58	214,80
38	CAIXA COLETORA DE GORDURA - DIMENSÕES 250 X 172X50MM	KRONA -	UNID	100	74,00	7.400,00
39	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LITROS C/ TAMPA	FORTLEV -	UNID	10	199,00	1.990,00
40	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA	FORTLEV -	UNID	10	170,00	1.700,00
51	CANO 60MM PARA ÁGUA VARA CM 6M (MARROM)	PLASTUBOS -	VARA	120	66,00	7.920,00
66	CURVA 90º 75MM ESGOTO	KRONA -	UNID	100	13,06	1.306,00
67	CURVA LONGA DE 45º X 100MM PARA ESGOTO	KRONA -	UNID	50	17,50	875,00
69	CURVA LONGA DE 45º X 75ºMM PARA ESGOTO	KRONA -	UNID	25	24,90	622,50
70	DESCARGA PARA VASO ACOPLADO BRANCO 6 LITROS	LORENZETTI -	UNID	20	130,00	2.600,00
78	GARRAFÃO TÉRMICO 5 L	INVICTA -	UNID	20	37,00	740,00
100	JOELHO 90º 60MM SOLDÁVEL - MARROM	KRONA -	UNID	100	13,90	1.390,00
104	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100MM	KRONA -	UNID	30	30,45	913,50
106	LAVATÓRIO + COLUNA PARA BANHEIRO - MEDIDA MINIMA DO LAVATÓRIO 43X53X21 MATL LOUÇA BRANCA	DECA -	UNID	15	150,00	2.250,00
130	MANGUEIRA 1/2 POL PARA IRRIGAÇÃO, DE POLIETILENO, ESPESSURA DE 2,5 MM, RESISTÊNCIA À PRESSÃO DE ATÉ 6 KGF/CM2 COR PRETA	PALMA -	M	500	1,60	800,00
134	MANGUEIRA PRETA 3/4 ROLO COM 100M	PALMA -	UNID	20	112,00	2.240,00
135	MASSA PLASTICA - COR BRANCO- USO EM GERAL (EMBALAGEM CM 1KG)	IBERE -	KG	10	19,10	191,00
138	PARAFUSO VASO/LAVATÓRIO COMPLETO-BUCHA 10MM MATERIAL LATÃO	JOMARCA -	PAR	30	2,45	73,50
141	PROLONGAMENTO CAIXA SIFONADA 100X100	KRONA -	UNID	20	2,08	41,60
160	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA HYDRA COMPLETA	BLUKIT -	UNID	30	48,50	1.455,00
163	SIFÃO SANFONADO DE PLASTICO BRANCO, EXTENSÍVEL UNIVERSAL PARA PIA DE LAVATÓRIO E TANQUE	KRONA -	UNID	40	14,12	564,80
167	TAMPA DE RALO (GRELHA) PVC ABRE/FECHA 10X10 CM	ASTRA -	UNID	30	9,00	270,00
169	TAMPA (GRELHA) DE RALO ABRE/FECHA 15X15CM, INOX	METAIS BRILHANT	UNID	30	16,50	495,00
170	TAMPA (GRELHA) DE RALO METAL ABRE/FECHA 10X10 CM, INOX	METAIS BRILHANT	UNID	30	9,00	270,00
179	TANQUE DUPLO (2 BOCAS) REDONDO DE RESINA ACABAMENTO BRILHANTE 112X53	FIBROMAR -	UNID	5	163,00	815,00
197	TE MISTO 25 X 3/4	KRONA -	UNID	20	2,05	41,00
201	TE PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA -	UNID	40	12,31	492,40
204	TORNEIRA DE COZINHA DE MESA/BRANCA BICA MÓVEL DE 1/2 MATERIAL METAL CROMADO	AGUIA METAIS -	UNID	20	41,79	835,80
214	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA DE 6 METROS	FORTLEV -	VARA	20	138,00	2.760,00
218	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL 25X 1.1/2 CROMADO	BLUKIT -	UNID	30	13,90	417,00
219	TUBO DE SILICONE 280ML INCOLOR VEDAÇÃO	UNIPEGA -	UNID	30	11,30	339,00

231	VASO SANITÁRIO ACOPLADO C/ DESCARGA BRANCO	LORENZETTI -	UNID	20	300,64	6.012,80
232	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C), 38CM X 37CM X 51,5CM	LORENZETTI -	UNID	20	162,00	3.240,00
					TOTAL GERAL	**52.605,25**

Valor Total Adjudicado R$ 52.605,25 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)

NOVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA- ME- CNPJ: 33.540.866/0001-44, ESTABELECIDA NA RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA Nº 474 CASA 01 CONDOMÍNIO EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE CURITIBA/PR, CEP: 81.560-460, TEL: (41) 3275-0577

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 60MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 60MM MARROM	PLASTILIT - PLA	UNID	100	6,06	606,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/ CX D' ÁGUA 50MM	PLASTILIT - PLA	UNID	100	10,00	1.000,00
10	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175G TUBO	LEKAT - LEKAT	UNID	60	8,15	489,00
11	ADESIVO PLASTICO PARA PVC - 850G FRASCO	LEKAT - LEKAT	UNID	60	27,48	1.648,80
15	ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO 100MM	GIBABOR - GIBAB	UNID	100	0,77	77,00
16	ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO 150MM	GIBABOR - GIBAB	UNID	100	2,80	280,00
17	ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO, 40MM	GIBABOR - GIBAB	UNID	100	0,60	60,00
18	ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO 50 MM	GIBABOR - GIBAB	UNID	100	0,62	62,00
19	ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO, 75MM	GIBABOR - GIBAB	UNID	100	0,64	64,00
23	BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2 (COMPLETA) MATERIAL PVC	ALUMASA - ALUMA	UNID	40	6,99	279,60
24	BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4 (COMPLETA) MATERIAL PVC	ALUMASA - ALUMA	UNID	25	7,00	175,00
35	BUCHA PARA REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4MM - BRANCO	PLASTILIT - PLA	UNID	60	2,00	120,00
41	CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO COMPLETA MATERIAL PVC INCLUINDO CANO/ ENGATE E DEMAIS UTENSILIOS PARA INSTALAÇÃO	ALUMASA - ALUMA	UNID	10	34,00	340,00
54	COLA PARA PVC 850G CM PINCEL	LEKAT - LEKAT	UNID	50	28,50	1.425,00
61	CURVA 90º 150MM ESGOTO	PLASTILIT - PLA	UNID	50	63,00	3.150,00
64	CURVA 90º 50MM SOLDÁVEL MARROM	PLASTILIT - PLA	UNID	100	7,00	700,00
65	CURVA 90º 60MM SOLDÁVEL MARROM CURVA 90º 60MM SOLDÁVEL MARROM	PLASTILIT - PLA	UNID	100	10,00	1.000,00
75	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO SANFONADO. APRESENTAÇÃO TRANSPARENTE, MATERIAL DE EVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PLASTILIT - PLA	UNID	50	2,50	125,00
77	FITA TEFLON 18MM X 50M (VEDA ROSCA)	LEKAT - LEKAT	UNID	40	3,67	146,80
80	JOELHO 45º 100MM ESGOTO	PLASTILIT - PLA	UNID	50	3,81	190,50
85	JOELHO 45º 50MM ESGOTO	PLASTILIT - PLA	UNID	100	1,81	181,00
89	JOELHO 90º 150MM ESGOTO	PLASTILIT - PLA	UNID	50	20,00	1.000,00
91	JOELHO 90º 25MM SOLDAVEL MARROM	PLASTILIT - PLA	UNID	100	0,38	38,00
96	JOELHO 90º 40MM ESGOTO	PLASTILIT - PLA	UNID	100	0,70	70,00
115	LUVA 75MM SOLDAVEL	PLASTILIT - PLA	UNID	80	10,89	871,20
121	LUVA CORRER 50MM C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT - PLA	UNID	100	10,40	1.040,00
127	LUVA PVC ESGOTO 150MM	PLASTILIT - PLA	UNID	80	14,40	1.152,00
148	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 75 X 50MM	PLASTILIT - PLA	UNID	10	3,97	39,70
149	REDUÇÃO EXCENTRICA PV ESGOTO 100 X 75 MM	PLASTILIT - PLA	UNID	10	3,72	37,20
150	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 110MM	KRONA - KRONA	UNID	3	320,00	960,00
156	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM (PVC)	PLASTILIT - PLA	UNID	60	11,77	706,20
178	TAMPÃO 75MM PARA ESGOTO	PLASTILIT - PLA	UNID	30	3,54	106,20
181	TE 100MM / 150MM ESGOTO	PLASTILIT - PLA	UNID	10	25,00	250,00
185	TE 90º 110MM SOLDÁVEL/ÁGUA	KRONA - KRONA	UNID	10	74,00	740,00
186	TE 90º 20MM SOLDÁVEL/ ÁGUA TE 90º 20MM SOLDÁVEL/ ÁGUA	PLASTILIT - PLA	UNID	10	0,53	5,30
190	TE 90º 60MM SOLDÁVEL/ÁGUA TE 90º 60MM SOLDÁVEL/ÁGUA	PLASTILIT - PLA	UNID	40	16,26	650,40
196	TE MISTO 20X1/2	PLASTILIT - PLA	UNID	20	1,80	36,00
210	TUBO DE DESCARGA CURTO 40MM COM JOELHO	PLASTILIT - PLA	UNID	30	8,00	240,00
					TOTAL GERAL	**20.061,90**

Valor Total Adjudicado R$ 20.061,90 (vinte mil e sessenta e um reais e noventa centavos)

COMERCIAL PRIME LTDA- EPP- CNPJ: 55.176.303/0001-51, ESTABELECIDA NA AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES Nº 71,BAIRRO SANTA EDWIGES, CIDADE DE BUA/MG, CEP: 36.505-270, TEL: (32) 3531-9443

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	BOCAL PARA CALHA DE PVC	MC - MC	UNID	20	70,00	1.400,00
22	BOIA COM HASTE PARA CAIXA ACOPLADA	PLASTIC - PLAST	UNID	40	20,00	800,00
27	BRAÇO PARA CHUVEIRO 30CM EM PVC (COMPLETO)	HERC - HERC	UNID	20	6,00	120,00
33	BUCHA/LUVA RED.ESG. 100X50MM	HERC - HERC	UNID	60	8,24	494,40
34	BUCHA/LUVA RED.ESG. 100X75MM	HERC - HERC	UNID	60	5,79	347,40
43	CAIXA SIFONADA REDONDA (PVC) GIRAFACIL MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 150X175X75	HERC - HERC	UNID	25	20,30	507,50
44	CALHA PVC 3 METROS	GPLAST - GPLAST	UNID	30	105,00	3.150,00
53	CHUVEIRO ELETRICO 3 OPÇÕES DE TEMPERATURAS - BAIXA CORRENTE DE FUGA - CAPA ISOLANTE INTERNA - SISTEMA DE ATERRAMENTO - 127V - POTÊNCIA 4.400 WATTS	FORUSI - FORUSI	UNID	15	38,07	571,05
56	COLAR DE TOMADA 60 X 1/2 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	KRONA - KRONA	UNID	15	15,77	236,55
58	CURVA 90° 200MM ESGOTO	TUBOZAN - TUBOZ	UNID	50	293,00	14.650,00
59	CURVA 90 - 50MM ESGOTO	TUBOZAN - TUBOZ	UNID	100	6,00	600,00
60	CURVA 90º 100MM ESGOTO	TUBOZAN - TUBOZ	UNID	50	12,30	615,00
72	EMENDA INTERNA DUPLA 3/4" CONEXÃO DE POLIPROPILENO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO.	PB - PB	UNID	20	0,94	18,80
84	JOELHO 45º 40MM ESGOTO	FLEV - FLEV	UNID	100	1,34	134,00
87	JOELHO 90º 100MM ESGOTO	FLEV - FLEV	UNID	100	3,60	360,00
95	JOELHO 90º 3/4 COM ROSCA BRANCO	FLEV - FLEV	UNID	100	2,30	230,00
101	JOELHO 90º 75MM ESGOTO	FLEV - FLEV	UNID	100	3,60	360,00
105	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 40X40MM	PB - PB	UNID	30	3,00	90,00
107	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA PADRÃO POPULAR TIPO CELITE	HERVY - HERVY	UNID	15	76,00	1.140,00
111	LUVA 32MM SOLDÁVEL	FLEV - FLEV	UNID	80	1,20	96,00
112	LUVA 40MM SOLDAVEL	FLEV - FLEV	UNID	80	2,80	224,00

119	LUVA CORRER 25MM C/ ANEL BORRACHA	FLEV - FLEV	UNID	100	6,00	600,00
120	LUVA CORRER 32MM C/ ANEL BORRACHA	FLEV - FLEV	UNID	100	15,00	1.500,00
122	LUVA CORRER 60MM ANEL BORRACHA	FLEV - FLEV	UNID	100	17,00	1.700,00
123	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 100MM	FLEV - FLEV	UNID	30	15,61	468,30
126	LUVA LRM AZUL 25MM X 3/4	FLEV - FLEV	UNID	80	3,70	296,00
132	MANGUEIRA FLEXÍVEL – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE SER COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC, USO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI) E TEMPERATURA DE 50°C, COMPRIMENTO: 30 METROS, DIÂMETRO: 1/2", ESPESSURA DAS PAREDES: 2,00MM. ACOMPANHA: 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL: POSSUI PRÁTICO SISTEMA DE REGULAGEM DO FLUXO ATRAVÉS DO REGULADOR FRONTAL , 1 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO, GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA MANGUEIRA	ARQUA - ARQUA	RL	20	90,00	1.800,00
133	MANGUEIRA PRETA 1/2 ROLO COM 100M	MX - MX	UNID	20	89,00	1.780,00
136	NIPLE 1/2 - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	FLEV - FLEV	UNID	10	0,7	7,50
142	PROLONGAMENTO CAIXA SIFONADA 150X150	FLEV - FLEV	UNID	20	11,37	227,40
143	RALO SECO DE PVC FORMATO QUADRADO 100X52X40 (COMPLETO COM PORTA E GRELHA) SAIA	HERC - HERC	UNID	20	9,98	199,60
144	RALO SIFONADO DE PVC QUADRADO 100X100X50 (COMPLETO COM PORTA E GRELHA) COM 3 SAÍDAS	HERC - HERC	UNID	20	12,42	248,40
145	RALO SIFONADO DE PVC QUADRADO 150X150X50 (COMPLETO COM PORTA E GRELHA) C/ 3 SAÍDAS	HERC - HERC	UNID	20	20,00	400,00
146	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 100 X 50MM	HERC - HERC	UNID	60	7,75	465,00
147	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 150X100MM	HERC - HERC	UNID	10	18,10	181,00
152	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75MM	UNIFORT - UNIFO	UNID	10	72,00	720,00
154	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM (PVC)	UNIFORT - UNIFO	UNID	120	3,25	390,00
164	SUPORTE PARA CALHA PVC	MB - MB	UNID	40	15,17	606,80
187	TE 90º 25MM SOLDÁVEL/ÁGUA	SHIVA - SHIVA	UNID	40	0,64	25,60
191	TE 90º LRM AZUL 25MM X 1/2	SHIVA - SHIVA	UNID	20	12,35	247,00
193	TE 90º REDUÇÃO 50X25MM	SHIVA - SHIVA	UNID	40	6,60	264,00
200	TE PVC SOLDÁVEL 40MM	FLEV - FLEV	UNID	40	13,44	537,60
202	TORNEIRA BICA MÓVEL PARA PAREDE 1/2 - MATERIAL PVC (PARA USO EM BANHEIRO OU COZINHA)	FLEV - FLEV	UNID	30	24,50	735,00
205	TORNEIRA DE METAL 1/2 LONGA (25CM) CROMADA PARA PIA	DELTA - DELTA	UNID	30	44,52	1.335,60
208	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 PARA TANQUE	GRAP - GRAP	UNID	30	8,66	259,80
209	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 1/2"	GRAP - GRAP	UNID	30	4,97	149,10
220	TUBO SANEAMENTO - 12 (300MM) DE 6 METROS	COPOPLASTIC - C	UNID	5	1.044,70	5.223,50
223	VALVULA AMERICANA DE PLASTICO	PIANOX - PIANOX	UNID	30	15,00	450,00
225	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3/4 LATÃO E AÇO INOX	MB - MB	UNID	30	34,00	1.020,00
226	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1.1/4 METAL	DELTA - DELTA	UNID	30	16,88	506,40
227	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1.1/4 PVC	GRAP - GRAP	UNID	30	9,54	286,20
228	VÁLVULA PARA LAVATORIO METAL CURTA 1'	GRAP - GRAP	UNID	30	17,50	525,00
229	VALVULA PARA PIA 3 1/2 X 1. 1/2 INOX	GRAP - GRAP	UNID	30	18,00	540,00
230	VASO PARA DESCARGA ACOPLADO BRANCO	HERVY - HERVY	UNID	20	174,52	3.490,40
233	VEDA CALHA RESINA SINTÉTICA ALUMÍNIO TUBO CONTENDO 285G	BTECH - BTECH	TUBO	20	10,90	218,00
234	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC 1/2 CM 3 PEÇAS	MB - MB	UNID	30	3,26	97,80
235	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC 3/4 COM 3 PEÇAS	MB - MB	UNID	30	3,5600	106,80
					TOTAL GERAL	**53.752,50**

Valor Total Adjudicado R$ 53.752,50 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta

TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA- EPP- CNPJ: 24.419.445/0001-79, ESTABELECIDA NA RUA CARLOS WILLY BOEHM Nº 292 SALA 02, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CIDADE DE JOINVILLE/SC, CEP: 89.218.301, TEL: (47) 3278-4490

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
1	ADAPTADORES 3/4 X 1/2 COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE BORRACHA	PLASBOHN - PLAS	UNID	100	0,90	90,00
2	ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 1 OU 32 MM POLEGADAS PARA CAIXA D' ÁGUA	TIGRE - TIGRE	UNID	100	4,70	470,00
3	ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 20MM PARA CAIXA D' ÁGUA	TIGRE - TIGRE	UNID	100	4,50	450,00
6	ADAPTADOR MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM OU 1.1.2'	TIGRE - TIGRE	UNID	100	2,25	225,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 50MM MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	100	2,00	200,00
26	BOLSA LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	TIGRE - TIGRE	UNID	40	2,50	100,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM	TIGRE - TIGRE	UNID	60	0,60	36,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40MM	TIGRE - TIGRE	UNID	60	1,80	108,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X 20 MM MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	60	0,15	9,00
32	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50 X 25MM ÁGUA	TIGRE - TIGRE	UNID	60	1,75	105,00
36	BUCHA PARA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2 - BRANCO	TIGRE - TIGRE	UNID	60	0,85	51,00
55	COLAR DE TOMADA 50 X 1/2 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE - TIGRE	UNID	15	6,00	90,00
57	COLAR TOMADA 50 X 3/4 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE - TIGRE	UNID	15	6,00	90,00
62	CURVA 90º 20MM SOLDÁVEL MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	100	1,45	145,00
63	CURVA 90º 32MM SOLDÁVEL MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	100	3,25	325,00
68	CURVA LONGA DE 45° X 50MM PARA ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNID	50	8,50	425,00
71	EMENDA INTERNA DUPLA 1/2" CONEXÃO DE POLIPROPILENO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO.	PLASBOHN - PLAS	UNID	20	0,75	15,00
73	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL PVC 1/2 40 CM	PLASBOHN - PLAS	UNID	30	3,35	100,50
74	ENGATE TRANÇADO FLEXÍVEL INOX 1/2 40CM	EMMETI - EMMETI	UNID	30	17,50	525,00
76	FITA TEFLON 18MM X 25M (VEDA ROSCA)	HIDROSANU - HID	UNID	40	2,55	102,00
79	JOELHO 1/2 COLA E ROSCA MARROM JOELHO 1/2 COLA E ROSCA MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	100	0,85	85,00
81	JOELHO 45º 150MM ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNID	50	14,45	722,50
82	JOELHO 45º 20MM SOLDAVEL MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	100	0,60	60,00

83	JOELHO 45º 32MM SOLDAVEL MARROM JOELHO 45º 32MM SOLDAVEL MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	100	2,10	210,00
86	JOELHO 45º DE 3/4 SOLDÁVEL (MARROM)	TIGRE - TIGRE	UNID	100	0,61	61,00
88	JOELHO 90º 1/2 CM BEIRAL COR AZUL	TIGRE - TIGRE	UNID	100	2,90	290,00
90	JOELHO 90º 20MM SOLDAVEL MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	100	0,53	53,00
93	JOELHO 90º 32MM SOLDAVEL MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	100	1,19	119,00
97	JOELHO 90º 40MM ESGOTO COM ANEL	TIGRE - TIGRE	UNID	100,0000	2,50	250,00
98	JOELHO 90º 50MM ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNID	100	2,00	200,00
99	JOELHO 90º 50MM SOLDAVEL MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	100	4,25	425,00
102	JOELHO INTERNO DUPLO 1/2" CONEXÃO DE POLIPROPILENO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO.	PLASBOHN - PLAS	UNID	80	0,86	68,80
103	JOELHO INTERNO DUPLO 1" CONEXÃO DE POLIPROPILENO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO.	PLASBOHN - PLAS	UNID	80	1,75	140,00
108	LUVA 110MM SOLDAVEL ÁGUA	TIGRE - TIGRE	UNID	15	40,00	600,00
109	LUVA 20MM SOLDAVEL	TIGRE - TIGRE	UNID	80	0,34	27,20
110	LUVA 25MM SOLDAVEL	TIGRE - TIGRE	UNID	80	0,48	38,40
113	LUVA 50MM SOLDAVEL	TIGRE - TIGRE	UNID	80	2,25	180,00
114	LUVA 60MM SOLDAVEL	TIGRE - TIGRE	UNID	80	6,50	520,00
116	LUVA COM BUCHA 3/4 X 1/2 AZUL ROSCÁVEL E SOLDÁVEL	TIGRE - TIGRE	UNID	80	2,90	232,00
117	LUVA CORRER 100MM C/ ANEL BORRACHA - MARROM	TIGRE - TIGRE	UNID	15	35,00	525,00
124	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 75MM	TIGRE - TIGRE	UNID	30	5,50	165,00
125	LUVA LRM AZUL 25MM X 1/2	TIGRE - TIGRE	UNID	80	3,25	260,00
131	MANGUEIRA 1 POL PARA IRRIGAÇÃO, DE POLIETILENO, ESPESSURA DE 2,5 MM, RESISTÊNCIA À PRESSÃO DE ATÉ 6 KGF/CM2 COR PRETA	BIANPLAST - BIA	M	500	2,80	1.400,00
151	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	TIGRE - TIGRE	UNID	100	6,48	648,00
155	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM (PVC)	TIGRE - TIGRE	UNID	60	7,26	435,60
157	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM (PVC)	TIGRE - TIGRE	UNID	60	12,09	725,40
158	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM (PVC)	TIGRE - TIGRE	UNID	60	19,70	1.182,00
162	SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL	SOCEL - SOCEL	UNID	40	3,24	129,60
168	TAMPA DE RALO (GRELHA) PVC ABRE/ FECHA 15X15 CM	TIGRE - TIGRE	UNID	30	8,00	240,00
172	TAMPÃO 150MM PARA ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNID	30	8,00	240,00
173	TAMPÃO 20MM SOLDÁVEL	TIGRE - TIGRE	UNID	30	0,40	12,00
174	TAMPÃO 25MM SOLDÁVEL	TIGRE - TIGRE	UNID	30	0,40	12,00
175	TAMPÃO 40MM PARA ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNID	30	1,00	30,00
176	TAMPÃO 50MM PARA ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNID	30	2,00	60,00
177	TAMPÃO 50MM SOLDÁVEL	TIGRE - TIGRE	UNID	30	3,00	90,00
184	TE 200MM ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNID	10	62,50	625,00
188	TE 90º 32MM SOLDÁVEL/ÁGUA	TIGRE - TIGRE	UNID	40	2,20	88,00
189	TE 90º 50MM SOLDÁVEL/ÁGUA	TIGRE - TIGRE	UNID	40	4,53	181,20
192	TE 90º REDUÇÃO 50 X 20MM	TIGRE - TIGRE	UNID	40	4,00	160,00
198	TE PVC ESGOTO 50MM	TIGRE - TIGRE	UNID	40	3,45	138,00
199	TE PVC ESGOTO 75MM	TIGRE - TIGRE	UNID	40	5,95	238,00
211	TUBO DE DESCARGA DE PVC PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40X38MM	TIGRE - TIGRE	UNID	30	6,95	208,50
212	TUBO DE DESCARGA LONGO 40MM EXTERNO	TIGRE - TIGRE	UNID	30	14,50	435,00
216	TUBO DE ESGOTO 50MM VARA DE 6 METROS	TIGRE - TIGRE	VARA	10	33,30	333,00
217	TUBO DE ESGOTO 75MM VARA DE 6 METROS	TIGRE - TIGRE	VARA	10	53,17	531,70
224	VALVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100M	TIGRE - TIGRE	UNID	30	45,00	1.350,00
					TOTAL GERAL	**18.386,40**

Valor Total Adjudicado R$ 18.386,40 (dezoito mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 21 de agosto de 2024

Da Vigência da ata: 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7976F26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EMBACOM LTDA						
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	marca propria	200,0000	UN	6,4900	1.298,0000
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	marca propria	70,0000	bl	7,4900	524,3000
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0008	Cadastro Individual	marca propria	300,0000	bl	6,2900	1.887,0000
0009	Cartão do Hipertenso e Diabetico	marca propria	4.000,0000	UN	0,2900	1.160,0000
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	marca propria	100,0000	bl	6,2900	629,0000

0012	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	marca propria	30,0000	Serv.	299,0000	8.970,0000
0015	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	marca propria	2,0000	Serv.	2.960,0000	5.920,0000
0016	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	marca propria	30,0000	Serv.	1.126,0000	33.780,0000
0017	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	marca propria	30,0000	Serv.	750,0000	22.500,0000
0018	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	marca propria	80,0000	bl	7,4900	599,2000
0019	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0020	Controle Diário de Atendimento	marca propria	100,0000	bl	6,2900	629,0000
0021	Controle Individual do Paciente 100 x 1	marca propria	500,0000	bl	6,2900	3.145,0000
0025	FICHA B - DIA	marca propria	70,0000	bl	7,4900	524,3000
0026	Ficha B-GES - (Gestante)	marca propria	100,0000	bl	6,4900	649,0000
0027	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	marca propria	90,0000	bl	6,4900	584,1000
0030	Ficha de Atendimento Individual	marca propria	300,0000	bl	6,2900	1.887,0000
0031	Ficha de Atividade Coletiva	marca propria	100,0000	bl	6,2900	629,0000
0032	Ficha de Cadastramento Anamnese	marca propria	80,0000	bl	6,2900	503,2000
0033	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	marca propria	160,0000	bl	6,2900	1.006,4000
0035	Ficha de Procedimentos 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,4900	1.298,0000
0036	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	marca propria	300,0000	bl	6,4900	1.947,0000
0038	Ficha individual para exame sorológico	marca propria	80,0000	bl	6,7900	543,2000
0039	Laudo Médico de Alto Custo	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0040	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	marca propria	120,0000	bl	6,2900	754,8000
0041	Memorando - 50x2	marca propria	100,0000	bl	11,9900	1.199,0000
0042	Ordem de Fornecimento de Combustível	marca propria	400,0000	bl	6,6000	2.640,0000
0043	Papel Carta - CMAS	marca propria	30,0000	bl	7,4900	224,7000
0044	Papel Carta - CMDCA	marca propria	30,0000	bl	7,4900	224,7000
0045	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	marca propria	1.000,0000	bl	7,9900	7.990,0000
0046	Prontuário do Paciente 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0047	Receita de controle especial 50x2	marca propria	500,0000	bl	6,9900	3.495,0000
0051	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	marca propria	200,0000	bl	8,9900	1.798,0000
0052	Registro Diário do Serviço Antivetorial	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0054	Requisição de exame citopatológico	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0055	Requisição de mamografia	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0058	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0060	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	marca propria	50,0000	bl	6,9900	349,5000
0063	Termo de Advertência	marca propria	20,0000	bl	11,9900	239,8000
0064	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	marca propria	20,0000	bl	11,9900	239,8000
0066	Ficha leitor	marca propria	2.000,0000	UN	0,1400	280,0000
0067	Ficha do Leitor (menor)	marca propria	3.000,0000	UN	0,1400	420,0000
0068	Ficha de registro	marca propria	5.000,0000	UN	0,1400	700,0000
0069	Ficha de inscrição	marca propria	2.000,0000	UN	0,1400	280,0000
0070	Ficha de Inscrição (menor)	marca propria	3.000,0000	UN	0,1500	450,0000
0071	Bolsa para livro	marca propria	5.000,0000	UN	0,4500	2.250,0000
0072	Recibo de Alimentos 50x2	marca propria	200,0000	bl	7,4900	1.498,0000
0073	Recibo de Alimentos - SEMEC	marca propria	200,0000	bl	7,4900	1.498,0000
0075	Ficha de Controle do Exame Citopatologico	marca propria	5.000,0000	UN	0,2900	1.450,0000
0076	Crachá PVC	marca propria	1.500,0000	UN	8,9900	13.485,0000
0077	Ficha de Registro de Empregado	marca propria	5.000,0000	UN	0,3400	1.700,0000
0078	Cartilha de registro de visita ao Pit. (Chagas), papel AP. 75, 1x1, cor 9, 40 paginas, cap. AP. 180	marca propria	130,0000	UN	8,9900	1.168,7000
0079	Folder formato F.9, papel couchê 115, 4x4 cor	marca propria	2.000,0000	UN	0,4900	980,0000
0080	Ficha cartão de vacinação do adulto 21,5 x 9,5, AP 180f e v	marca propria	5.000,0000	UN	0,2600	1.300,0000
Total do Fornecedor: 147.291,70						
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME						
0056	Requisição de Materiais - Mod.04033		500,0000	bl	11,9900	5.995,0000
Total do Fornecedor: 5.995,00						
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI						
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	MARCA PRÓPRIA	500,0000	bl	2,8000	1.400,0000
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	MARCA PRÓPRIA	200,0000	UN	6,5000	1.300,0000
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	MARCA PRÓPRIA	200,0000	UN	2,8000	560,0000
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	MARCA PRÓPRIA	200,0000	UN	3,0000	600,0000
0013	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	MARCA PRÓPRIA	30,0000	Serv.	300,0000	9.000,0000
0022	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	MARCA PRÓPRIA	5.000,0000	UN	0,7000	3.500,0000
0023	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	MARCA PRÓPRIA	5.000,0000	UN	0,4000	2.000,0000
0024	Envelope Saco - 24cm x 34cm	MARCA PRÓPRIA	5.000,0000	UN	0,8000	4.000,0000
0028	Ficha da Família	MARCA PRÓPRIA	10.000,0000	UN	0,0500	500,0000
0029	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	MARCA PRÓPRIA	10,0000	bl	8,0000	80,0000
0034	Ficha de encaminhamento 100 x 1	MARCA PRÓPRIA	50,0000	bl	4,0000	200,0000
0037	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	MARCA PRÓPRIA	200,0000	bl	3,0000	600,0000
0048	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	MARCA PRÓPRIA	1.600,0000	bl	2,5500	4.080,0000
0049	Receituário Azul - 50x2	MARCA PRÓPRIA	240,0000	bl	3,9000	936,0000
0050	Recibo 25x4 - Autocopiativo	MARCA PRÓPRIA	300,0000	bl	8,0000	2.400,0000
0053	Relatório SSA2		20,0000	bl	6,3000	126,0000
0057	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031		600,0000	bl	2,7000	1.620,0000
0059	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1		50,0000	bl	7,0000	350,0000
0061	Solicitaçao de Consulta Especializada		300,0000	bl	2,7000	810,0000
0062	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2		200,0000	bl	10,0000	2.000,0000
0065	Protocolo de Emissão de Receita		100,0000	bl	2,8000	280,0000
0074	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos		200,0000	bl	7,8000	1.560,0000
Total do Fornecedor: 37.902,00						
Total Geral: 191.188,70						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3AF7EAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação de piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube- CCTMTM, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AMMER SERVIÇOS EIRELI						
0001	SULFATO DE ALUMINIO 25KG		30,0000	Pct	179,0000	5.370,0000
0002	BARRILHA PH+25KG	ULTRACLOR	20,0000	Pct	249,0000	4.980,0000
0003	Clarificante	ULTRACLOR	80,0000	Fr	89,0000	7.120,0000
Total do Fornecedor: 17.470,00						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0004	Algicida manutenção	ATCLLOR	40,0000	Fr	77,7500	3.110,0000
0005	Cloro	GENCO	50,0000	Pct	380,0000	19.000,0000
0006	Algicida choque	ATCLLOR	20,0000	Fr	100,0000	2.000,0000
0007	Cabo de alumínio para peneira com 6 metros de comprimento	BRUSTEC	4,0000	UN	140,0000	560,0000
0008	PENEIRA DE ARMAÇÃO PLÁSTICA	HIDRASUL	4,0000	UN	30,0000	120,0000
0009	ESCOVA DE NYLON CURVA TRANSPARENTE	NETUR	4,0000	UN	30,0000	120,0000
0010	Estojo de analise	GENCO	2,0000	UN	32,0000	64,0000
0011	Estojo de análise de alcalinidade	CLIMA SOFT	2,0000	UN	48,0000	96,0000
0012	SOLUÇÃO DE ANALISE DE CLORO	GENCO	12,0000	UN	12,0000	144,0000
0013	Solução de análise de PH	GENCO	12,0000	UN	12,0000	144,0000
0014	PH certo	GENCO	40,0000	Pct	40,2500	1.610,0000
0015	PH menos	GENCO	80,0000	Fr	26,2500	2.100,0000
Total do Fornecedor: 29.068,00						
Total Geral: 46.538,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:46183BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.112.182/0001-02, sediada na Rua Minas Gerais, n.º 209, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Hermando Alvares Francisco de Moura**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.961.587 e inscrito no CPF sob o n.º 518.037.046-91, residente e domiciliado à Rua Guararapes, n.º 227, Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000 e/ou pelo Sr. **Antônio Nunes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º MG-2.990.054 e inscrito no CPF sob o n.º 567.499.456-00, residente e domiciliado à Guararapes, n.º 16, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CPE: 39205-000, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 024/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento (Inexigibilidade) nº. 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **a contratação de empresa, visando a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e exames, a serem realizados por profissionais habilitados na área de Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Pediatria e Ortopedia, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Catser	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total Estimado**
6149	04	6149 CATSER - CONSULTA MÉDICA PEDIÁTRICA	Serv.	2.400	R$ 101,00	R$ 242.400,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início imediato, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.
Os serviços serão prestados mensalmente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.
Os dias e horários serão definidos em comum acordo entre o Contratante e a Contratada, sendo que, caso não haja devido ajuste, prevalecerá à supremacia do interesse do Contratante.
A prestação de serviços de consultas médicas especializada em **Pediatria** será executada nas Unidades Básicas de Saúde/PSF.
O serviço deverá ser prestado dentro da quantidade mensal estimada de consultas e exames de ultrassom, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.
A coordenação da prestação de serviços será exercida pela Chefia da Rede Ambulatorial, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde.
As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Termo de Referência, anexo ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROFISSIONAL

A prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Sr. **Antônio Nunes da Silva**, médico habilitado na área de **Pediatria**, inscrito junto ao CRM/MG sob o nº 24.431, portador da Carteira de Identidade n.º MG-2.990.054 e inscrito no CPF sob o n.º 567.499.456-00, residente e domiciliado à Guararapes, n.º 16, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CPE: 39205-000.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total estimado da contratação é de **R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor mensal estimado será apurado de acordo com o número de consultas e/ou exames realizados multiplicado pelo valor unitário fixado no Anexo I.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, contados da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
É vedado à Contratada cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes às consultas autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada caso seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Disponibilizar sala nas Unidades Básicas de Saúde, para a realização das consultas.
Disponibilizar material descartável (luvas, máscaras, entre outros) e equipamentos, para os procedimentos necessários durante as consultas e exames.
Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário.
A Secretaria Municipal de Saúde agendará e encaminhará previamente os pacientes para atendimento.
Efetuar o pagamento à contratada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Prestar serviços através de profissional devidamente habilitado e com a especialização exigida no Edital (residência, pós-graduação ou especialização, reconhecida pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira da especialidade);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto o constante no item.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo de referência.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente.
Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação de serviços, devendo prestar todos os atendimentos agendados.

Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais que atuem na Secretaria Municipal de Saúde.
Comunicar a direção do contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte.
Comunicar a direção do Contratante, com antecedência mínima de 10 dias, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os exames médicos.
Emitir nota fiscal dos serviços realizados e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o 2º. dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
Os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços poderão ser convocados a participar de reuniões no contratante visando planejamento ou para tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento dos planos de trabalho e, ainda para solucionar quaisquer questões que envolvam o profissional, sendo que referidas reuniões não serão, de forma alguma, remuneradas.
Deverá ser prestada pela Contratada a quantidade mensal estimada de consultas, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de configuração de descumprimento contratual.
A Contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do Contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASP

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – B

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de maio de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Clínica Médica Três Marias LTDA.–
Contratada
HERMANDO ALVARES FRANCISCO DE MOURA
e/ou
ANTÔNIO NUNES DA SILVA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO I

TR – TERMO DE REFERÊNCIA						
Catser	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total Estimado**
6149	04	6149 CATSER - CONSULTA MÉDICA PEDIÁTRICA	Serv.	2.400	R$ 101,00	R$ 242.400,00

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:1F8ECCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2024, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO PORTARIA Nº 123, DE 15 DE ABRIL DE 2021, NOS SEGUINTES DIZERES:

FOLHA DE DESPACHO
INTERESSADO: Setor de Compras
ASSUNTO: Análise de amostras – Processo Licitatório nº 173/2024 - Pregão Presencial nº 63/2024

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostra descrito no Processo Licitatório nº 173/2024 e Pregão Presencial nº 63/2024 – **UNIFORME FANFARRA** para avaliação do item que a proponente vencedora apresentou.
2. O item que foi apresentado para avaliação, obteve o Parecer **APROVADO**, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo.
3. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento da Amostra, juntamente com o Parecer de Análise da referida amostra.
4. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.

Alterosa, 20 de agosto de 2024.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA DO ITEM DESCRITO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2024 – UNIFORME FANFARRA - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Aos 20 dias do mês de agosto de 2.024 (20/08/2024), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; representantes da Secretaria Municipal de Saúde a Sra Carla Aparecida Pereira; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira para julgamento e análise das amostras de **UNIFORME FANFARRA** a ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Alterosa, através da Secretaria Municipal de Educação. A amostra foi apresentada pelo fornecedor: Fernando

Cezar Rabelo de Oliveira Eireli LTDA CNPJ: 28.971.746/0001-61. O referido fornecedor apresentou a amostra no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 63/2024 / Processo Licitatório nº 173/2024. Ademais para a análise e o julgamento da amostra foi considerada a especificação contida no edital e seus anexos. Vale ressaltar que o fornecedor deve entregar o produto, objeto do Processo Licitatório

nº 173/2024 / Pregão Presencial nº 63/2024, UNIFORME PARA FANFARRA de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, a amostra foi analisada e testada e recebeu parecer APROVADO.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA: PROCESSO: UNIFORME FANFARRA
Da Empresa: Fernando Cezar Rabelo de Oliveira Eireli LTDA CNPJ: 28.971.746/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANALISE
01	**Uniforme para Corpo Musical: Túnica** Túnica modelo Spencer (drum corp) ou dolman militar a escolher, em tecido Oxford 100% poliéster com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica, ornamentada por fitas de cores diversas (incluindo cores brilhantes, douradas e prateadas) com estruturação cortadas a laser, recortes opcionais (em formas tribais, geométricos, abstratos, etc) frontais, nas mangas, laterais e punhos feitos em tecido oxford cortados a laser. Aplicação de tecido sobre tecido (oxford) dos recortes em dublagem pespontados . Opcional de aplicação de estampa em DTF com arte a ser fornecida. Aplicação opcional de galões metalizados, botões frontais e cordões em cores a serem definidas. Ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Ombreira interna fixa de espuma de 20 mm revestida de tecido. Punhos removíveis com aplicação opcional de estampas em DTF, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Gola tipo "padre" com opção de aplicação de estampas em DTF, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm em cor a ser definida. Fechamento nas costas com zíper invisível. Opcional de prolongamento lateral da túnica (saia lateral) fixa ou removível com velcro. Tamanhos: do PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3 EXG4,E EXG5, EXG6 e EXG7. Capa porta terno confeccionada em P.V.C.	RC	APROVADA
02	**Barretina para corpo musical:** Montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa, 13,5 cm de altura revestida com corvim LB York em até 3 cores, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a determinar, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho em cor a escolher colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal da barretina em cor a escolher, revestimento interno da barretina com auto-regulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com sintético pelo alto com 50 mm em cor a definir, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Tamanhos: do 54 ao 62. Bag para transporte.	RC	APROVADA

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento da amostra Processo de UNIFORME PARA FANFARRA, a ser adquirido para o exercício 2024, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 20 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO
Portaria nº 123, de 15 de Abril de 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DDD8849C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO PORTARIA Nº 123, DE 15 DE ABRIL DE 2021, NOS SEGUINTES DIZERES:
FOLHA DE DESPACHO
INTERESSADO: Setor de Compras
ASSUNTO: Análise de amostras – Processo Licitatório nº 162/2024 - Pregão Presencial nº 56
/2024

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostra descrito no Processo Licitatório nº 162/2024 e Pregão Presencial nº 56/2024 – **CORTINAS** para avaliação do item que a proponente vencedora apresentou.
2. Os itens que foram apresentados para avaliação, obtiveram o Parecer **APROVADO/ REPROVADO**, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo. Os itens que receberam Parecer Reprovado seguiram de justificativa.
3. Como houve itens Reprovados, após o parecer emitido pela comissão foi convocado para apresentar a amostra para avaliação, o fornecedor que apresentou o **2º menor preço** por item da sessão de lances.
4. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise das referidas amostras.
5. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.
Alterosa, 12 de agosto de 2024. **ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA DO ITEM DESCRITO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024 – CORTINAS - DO**
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Aos 08 dias do mês de agosto de 2.024 (08/08/2024), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa
– MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; representantes da Secretaria Municipal de Saúde a Sra Carla

Aparecida Pereira; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira para julgamento e análise das amostras de **CORTINAS** a serem adquiridas pela Prefeitura Municipal de Alterosa, através da Secretaria Municipal de Educação. A amostra foi apresentada pelo fornecedor: Telma Marques CNPJ: 52.332.260/0001-68. O referido fornecedor apresentou a amostra no prazo estabelecido no edital, conforme

Anexo do Pregão Presencial nº 56/2024 / Processo Licitatório nº 162/2024. Ademais para a análise e o julgamento da amostra foi considerada a especificação contida no edital e seus anexos. Vale ressaltar que o fornecedor deve entregar o produto, objeto do Processo Licitatório nº 162/2024 / Pregão Presencial nº 56/2024, CORTINAS de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, a amostra foi analisada e testada e recebeu parecer REPROVADO, conforme justificativa abaixo.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA: PROCESSO: CORTINAS DA EMPRESA: TELMA MARQUES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANALISE
01	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE MARTINS FALONI FERREIRA**: Cortina para varão no tecido blackout camurça 80% poliéster, sendo um total de consumo de tecido 4 m comprimento por 1,80 de altura, no ilhós 32 mm tabaco. Medida da janela 2 m de comprimento X 1,20 de altura. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,50 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras.	Marca Própria	REPROVADO
02	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA Yolanda Dias Ribeiro**: Cortina para varão no tecido blackout camurça 80% poliéster, sendo um total de consumo de tecido 4 m comprimento por 1,80 de altura, no ilhós 32 mm tabaco. Medida da janela 2 m X 1,20 de altura. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,50 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras	Marca Própria	REPROVADO
03	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA Yolanda Dias Ribeiro**: Cortina para varão no tecido blackout camurça 80% poliéster, sendo um total de consumo de tecido 4,5 m comprimento por 2,20 de altura, no ilhós 32 mm tabaco. Medida da janela 2,20 m X 1,50 de altura. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,70 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras.	Marca Própria	REPROVADO
04	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA Yolanda Dias Ribeiro**: Cortina para varão no tecido blackout camurça 80% poliéster, sendo um total de consumo de tecido 3,00 m comprimento por 1,80 de altura, no ilhós 32 mm tabaco. Medida da janela 1,50 m de comprimento X 1,20 de altura. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,00 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras.	Marca Própria	REPROVADO
05	**CEMEI ROSALINA MOREIRA VIEIRA**: Cortina no tecido blackout camurça 80% poliéster, medindo 2,70 m de comprimento por 1,80 m de altura. No ilhós 32 mm tabaco. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,00 m de comprimento X 28 mm tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras	Marca Própria	REPROVADO
06	**CEMEI ROSALINA MOREIRA VIEIRA**: Cortina no tecido blackout camurça 80% poliéster, medindo 3,00 m de comprimento por 1,80 m de altura. No ilhós 32 mm tabaco. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,50 m de 28 mm tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras.	Marca Própria	REPROVADO
07	**CEMEI PROFESSORA ANDREA DE SOUZA COUTINHO**: Cortina no tecido blackout camurça 80% poliéster, medindo 4,80 m de comprimento por 2,00 m de altura. No ilhós 32 mm tabaco. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 4,0 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras	Marca Própria	REPROVADO
08	**CEMEI PROFESSORA ANDREA DE SOUZA COUTINHO**: Cortina no tecido blackout camurça 80% poliéster, medindo 4,00 m de comprimento por 2,00 m de altura. No ilhós 32 mm tabaco. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 4,00 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras.	Marca Própria	REPROVADO

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08: A amostra do tecido blackout para a confecção das cortinas apresentada pela empresa Telma Marques recebeu o parecer de **REPROVADO** pela comissão de avaliação de produtos, uma vez que não atende as especificações do edital. No edital pedimos tecido blackout poliéster na cor camurça. O tecido blackout o qual foi descrito no edital e aquele que possui 3 camadas sendo que a do meio possui uma camada no tecido preto com o objetivo de bloquear a passagem da luz e reduzir a entrada de calor dando maior conforto térmico para os alunos, pois as cortinas serão instaladas nas unidades de Ensino da rede municipal de Educação de Alterosa. O tecido apresentado não possui essas 03 camadas, cujo objetivo é bloquear a passagem da luz. O fornecedor Telma Marques apresentou um tecido que popularmente conhecemos como "barriga branca", ou seja a face interna do tecido é branco não possui dupla face e nem uma camada interna preta cuja função é bloquear a passagem da luz. Nossas escolas possuem algumas cortinas nesse tecido blackout em poliéster e queremos continuar com o mesmo padrão de cortinas já instaladas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Após o Parecer da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo foi convocado conforme estipulado pelo Setor de Compras e Licitação para apresentar amostra para análise e aprovação, o fornecedor que apresentou o **2º menor preço** por item da sessão de lances, em conformidade com a ata da sessão do Pregão Presencial nº 56/2024, Processo Licitatório nº 162/2024, do tipo menor preço por item. Os fornecedores protocolaram suas amostras respeitando a data estipulada no edital. A amostra foi apresentada pelos fornecedores: Gamma Cortinas Ltda CNPJ: 11.568.355/0001-06 e Minimaltees Ltda CNPJ: 50.585.979/0001-85. Aos (12/08/2024) doze dias do mês de agosto de 2024, às 13h00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG reuniram-se os membros representantes da Comissão de Avaliação de Materiais de Consumo para julgamento e análise das amostras de CORTINAS a serem adquiridas pela Prefeitura Municipal para a Secretaria Municipal de Educação.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA: PROCESSO: CORTINAS DA EMPRESA: GAMMA CORTINAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANALISE
01	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE MARTINS FALONI FERREIRA**: Cortina para varão no tecido blackout camurça 80% poliéster, sendo um total de consumo de tecido 4 m comprimento por 1,80 de altura, no ilhós 32 mm tabaco. Medida da janela 2 m de comprimento X 1,20 de altura. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,50 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras.	Fabricação Própria	APROVADO
02	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA Yolanda Dias Ribeiro**: Cortina para varão no tecido blackout camurça 80% poliéster, sendo um total de consumo de tecido 4 m comprimento por 1,80 de altura, no ilhós 32 mm tabaco. Medida da janela 2 m X 1,20 de altura. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,50 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras	Fabricação Própria	APROVADO
03	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA Yolanda Dias Ribeiro**: Cortina para varão no tecido blackout camurça 80% poliéster, sendo um total de consumo de tecido 4,5 m comprimento por 2,20 de altura, no ilhós 32 mm tabaco. Medida da janela 2,20 m X 1,50 de altura. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,70 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras.	Fabricação Própria	APROVADO
04	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA Yolanda Dias Ribeiro**: Cortina para varão no tecido blackout camurça 80% poliéster, sendo um total de consumo de tecido 3,00 m comprimento por 1,80 de altura, no ilhós 32 mm tabaco. Medida da janela 1,50 m de comprimento X 1,20 de altura. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,00 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras.	Fabricação Própria	APROVADO
05	**CEMEI ROSALINA MOREIRA VIEIRA**: Cortina no tecido blackout camurça 80% poliéster, medindo 2,70 m de comprimento por 1,80 m de altura. No ilhós 32 mm tabaco. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,00 m de comprimento X 28 mm tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras	Fabricação Própria	APROVADO
06	**CEMEI ROSALINA MOREIRA VIEIRA**: Cortina no tecido blackout camurça 80% poliéster, medindo 3,00 m de comprimento por 1,80 m de altura. No ilhós 32 mm tabaco. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 2,50 m de 28 mm tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras.	Fabricação Própria	APROVADO

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA: PROCESSO: CORTINAS DA EMPRESA: MINIMALTEES LTDA

07	**CEMEI PROFESSORA ANDREA DE SOUZA COUTINHO**: Cortina no tecido blackout camurça 80% poliéster, medindo 4,80 m de comprimento por 2,00 m de altura. No ilhós 32 mm tabaco. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 4,0 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras	Sevil	APROVADO
08	**CEMEI PROFESSORA ANDREA DE SOUZA COUTINHO**: Cortina no tecido blackout camurça 80% poliéster, medindo 4,00 m de comprimento por 2,00 m de altura. No ilhós 32 mm tabaco. Instalada e com garantia de 06 meses. Kit varão, medindo 4,00 m de comprimento X 28 mm na cor tabaco, contendo suportes, buchas e ponteiras.	Sevil	APROVADO

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento da amostra Processo de CORTINAS, a ser adquirida para o exercício 2024/2025, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 12 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:90EBAE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº 011/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrita no CNPJ nº 28.738.688/0001-20,** com sua sede a sediada a Rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Catarina, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela **Sra. Letícia Leone Simões,** brasileira, CPF nº 34.274.546-81, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP Nº 011/2024, aquisição de leites, complementos, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para doação aos beneficiários da política de Assistência Social do Município conforme lei nº1.257/2005, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 14.133/21**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O Objeto do presente Termo Aditivo é o aumento no quantitativo das seguintes fórmulas, conforme tabela abaixo, seguindo as mesmas condições estipuladas no contrato original, acima em destaque.

LOTE	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	FÓRMULA EM PÓ COM TEOR REDUZIDO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) E ALTO TEOR DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). RF: MONOGEN. EMBALAGEM DE 400G. MARCA REFERENCIA: MONOGEN	DANONE - MONOGE	LATA	25,0000	381,0000	-	9.525,00
7	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO - 6 A 12 MESES. REF: APTAMIL PREMIUM 2 / NAN CONFOR 2 EMBALAGEM: LATA 400G COM DHA / ARA E NUCLEOTÍDIOS. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2 / NAN CONFOR 2	DANONE - APTAMI	LATA	200,0000	37,5000	-	7.500,00
9	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM FERRO - 0 A 6 MESES. RF: APTAMIL PREMIUM 1 / NAN CONFOR 1. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1 / NAN CONFOR 1	DANONE - APTAMI	LATA	200,0000	23,6000	-	4.720,00
10	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE. RF: APTAMIL SL / NAN SL FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL SL / NAN SL	DANONE - APTAMI	LATA	30,0000	45,6000	-	1.368,00
14	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. (1) RF: APTAMIL PEPTI / ALTHERÁ FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDIOS. ISENTO DE AMINOÁCIDOS, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL/PEPTI/ALTHERÁ	DANONE - APTAMI	LATA	100,0000	89,2000	-	8.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo no valor total de R$ 23.433,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 21 de agosto de 2024..

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C936779E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA DRA MARCELLA CECÍLIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **55.846.223/0001-66**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 20 de Agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD81F2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MCQ SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **56.338.662/0001-20**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 19 de Agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ABF02994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CONSULTORIO DRA. HELLEN CRISTINA BERNARDES inscrita no CNPJ sob n.º **54.267.069/0001-05**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 21 de Agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28843E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 57/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº: 32/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 57/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 32/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000228/2024/SEAPA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **13.798.658/0001-32**, sediada na AL das Araucarias Nº 708 na cidade de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legalo art. 124, I, "a" Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que este se dá pela alteração do objeto do Termo de Referência 15/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterado o Termo de Referência previsto no item 1.3.1 do contrato, para acrescentara descrição do objeto especificado no item 1.1 (Termo de Referência) os seguintes acréscimos de horas de revisão e período de garantia atendendo de forma inquestionável o interesse público, oferecendo uma maior quantidade destes serviços pelo mesmo valor licitado.

Anexo I
TERMO DE REFERÊCIA:
(...)
1.1 – Além do prazo de garantia e horas de revisão inclusas previstas no item 01 (Descrição/Especificações), ficam acrescidos o seguinte prazo de garantia e horas de revisão:

Onde se lê:

Item	Descrição/Especificação	ME/EPP E/OU AMPLA	Unid	Qtde	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
	Trator novo, zero hora, fabricação 2024/2024. Equipado com moto diesel de 4 cilindro, potência mínima de 89 HP, tração 4x4 transmissão manual, 4 marchas ré (uma reduzida e uma simples). Sistema hidráulico completo(se possível com comando hidráulico montado e engate rápido). Direção hidráulica. Sistema elétrico mínimo de 12V. alternador de no mínimo 90A. Garantia de 12 meses com 2000 horas de revisão inclusa	AMPLA	UNIDADE	3	R$ 237.833,33	R$ 713.499,99

Leia se:

Item	Descrição/Especificação	ME/EPP E/OU AMPLA	Unid	Qtde	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
	Trator novo, zero hora, fabricação 2024/2024. Equipado com moto diesel de 4 cilindro, potência mínima de 89 HP, tração 4x4 transmissão manual, 4 marchas ré (uma reduzida e uma simples). Sistema hidráulico completo (se possível com comando hidráulico montado e engate rápido). Direção hidráulica. Sistema elétrico mínimo de 12V. alternador de no mínimo 90A.Garantia de 12 meses mais 4anos de concessionária e 4000 horas de revisão para câmbio, motor e bomba injetora.	AMPLA	UNIDADE	3	R$ 237.833,33	R$ 713.499,99

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2024.

Município de Patrocínio
DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69F81174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 079/2024

Pregão Eletrônico n° 039/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens personalizados e outros materiais diversos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senhora dos Remédios.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 11.250,00**

Lote 3 - Caderno personalizado Descrição Caderno tipo fichário com capa: 2 folhas, 23,5x32,5cm, 4x0 cores em couchê brilho suzano design 150g. Papelão: 23,5x30cm, sem impressão em papelão espessura 1,7 1139g. Forro: 2 folhas, 16x23cm, sem impressão em Offset Suzano FSC 180g. Refile, suporte discos(capa), disco 24 MM, lado discos (cm) 23, Qt. Discos por Un. 9(Capa), com laminação bopp fosca, nro lados 1(Capa), elástico chato 7MM colado, lado elástico (cm) 23, Qt. elástico por un. 1(Capa), capa dura cadern

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Caderno personalizado Descrição Caderno tipo fichário com capa: 2 folhas, 23,5x32,5cm, 4x0 cores em couchê brilho suzano design 150g. Papelão: 23,5x30cm, sem impressão em papelão espessura 1,7 1139g. Forro: 2 folhas, 16x23cm, sem impressão em Offset Suzano FSC 180g. Refile, suporte discos(capa), disco 24 MM, lado discos (cm) 23, Qt. Discos por Un. 9(Capa), com laminação bopp fosca, nro lados 1(Capa), elástico chato 7MM colado, lado elástico (cm) 23, Qt. elástico por un. 1(Capa), capa dura caderno (Capa), embalagem shrink, furar miolo/capa, d. pessoais e calendários, bolso plástico, 16 X 23 cm miolo C/ 96 folhas. Obs.: capa cartonada s/ costura impressão em 4 cores c/ laminação fosca. 1 bolso plástico - 1 folha c/ dados e calendários - miolo c/ 60 folhas pautadas e 20 folhas lisas em papel offset 90gr. Impressão 1/1. Cor laranjafechamento c/ 9 discos - elástico chato. Personalizada com arte a definir.	UN	300,0000	24,0000	7.200,00	-
Total Lote: R$ 7.200,00						

Lote 7 - Caneca Personalizada Fabricado em porcelana branca com interior da cor a definir Personalizada – Altura: 9,5cm – Diâmetro: 8cm – Capacidade: 325ml - Área de impressão: 9,5cm de altura x 20cm de comprimento. Personalizada com arte a definir

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Caneca Personalizada Fabricado em porcelana branca com interior da cor a definir Personalizada – Altura: 9,5cm – Diâmetro: 8cm – Capacidade: 325ml - Área de impressão: 9,5cm de altura x 20cm de comprimento. Personalizada com arte a definir	UN	300,0000	13,5000	4.050,00	-
Total Lote: R$ 4.050,00						

Fornecedor: GRAFICA IGUAÇU LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 1.200,00**

Lote 8 - Caneta touch com suporte plástica personalizado Caneta plástica touch com suporte personalizada para brindes, promoções, campanhas, endomarketing. Caneta touch com suporte para celular e parte superior com limpador de tela. Medidas em cm: D1,0/H14,0 (aproximadas). Produzida em: Plástico, clip plástico acionador por giro. Local de gravação: Corpo principal. Cor laranja Personalizada com a logo do programa saúde em rede, brasão da prefeitura de Senhora dos Remédios e da Secretaria de Saúde. CATMA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Caneta touch com suporte plástica personalizado Caneta plástica touch com suporte personalizada para brindes, promoções, campanhas, endomarketing. Caneta touch com suporte para celular e parte superior com limpador de tela. Medidas em cm: D1,0/H14,0 (aproximadas). Produzida em: Plástico, clip plástico acionador por giro. Local de gravação: Corpo principal. Cor laranja Personalizada com a logo do programa saúde em rede, brasão da prefeitura de Senhora dos Remédios e da Secretaria de Saúde. CATMAT:460549	UN	400,0000	3,0000	1.200,00	-
Total Lote: R$ 1.200,00						

Fornecedor: KOKRENUM LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 9.285,00**

Lote 4 - Calça de brim Fabricado em brim 100%, com cós e elástico, bolsos na frente no modelo faca e na parte traseira. Cor: Bege Escuro Tamanhos P | M | G | GG | XG | BIG A definir a quantidade exata de cada tamanho com o contratante.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Calça de brim Fabricado em brim 100%, com cós e elástico, bolsos na frente no modelo faca e na parte traseira. Cor: Bege Escuro Tamanhos P | M | G | GG | XG | BIG A definir a quantidade exata de cada tamanho com o contratante.	UN	20,0000	79,4000	1.588,00	-
Total Lote: R$ 1.588,00						

Lote 5 - Camisa manga longa Sun Protect Cor: azul marinho Material: tecido tecnológico dry smart, 91% poliamida e 9% elastano, que bloqueia 99% dos raios UV-A e UV-B.; Toque gelado e macio com alta elasticidade; possui sistema truelife dry, dando alta respirabilidade para o tecido, transportando o suor para as suas camadas externas, facilitando a rápida evaporação da umidade e ajudando a manter a pele seca. Tecido com proteção uv50+ bloqueia até 98% dos raios uv. Fpu: fpu 50 (excelente proteção).

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Camisa manga longa Sun Protect Cor: azul marinho Material: tecido tecnológico dry smart, 91% poliamida e 9% elastano, que bloqueia 99% dos raios UV-A e UV-B.; Toque gelado e macio com alta elasticidade; possui sistema truelife dry, dando alta respirabilidade para o tecido, transportando o suor para as suas camadas externas, facilitando a rápida evaporação da umidade e ajudando a manter a pele seca. Tecido com proteção uv50+ bloqueia até 98% dos raios uv. Fpu: fpu 50 (excelente proteção).	UN	20,0000	66,9000	1.338,00	-
Total Lote: R$ 1.338,00						

Lote 6 - Camisa Uniforme Vigilância em saúde Personalizada Descrição Polo básica com fechamento em 2 botões Malha Piquet - 50% Algodão / 50% Poliéster. Manga curta. Cor – Marfim Claro Com logo da vigilância em saúde bordado na parte da frente lado esquerdo, medindo 5x5. Com logo da prefeitura de Senhora dos Remédios bordado na parte da frente lado direito, medindo 5x5. Tamanhos P | M | G | GG | XG | BIG A definir a quantidade exata de cada tamanho com o contratante.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Camisa Uniforme Vigilância em saúde Personalizada Descrição Polo básica com fechamento em 2 botões Malha Piquet - 50% Algodão / 50% Poliéster. Manga curta. Cor – Marfim Claro Com logo da vigilância em saúde bordado na parte da frente lado esquerdo, medindo 5x5. Com logo da prefeitura de Senhora dos Remédios bordado na parte da frente lado direito, medindo 5x5. Tamanhos P | M | G | GG | XG | BIG A definir a quantidade exata de cada tamanho com o contratante.	UN	10,0000	47,4000	474,00	-
Total Lote: R$ 474,00						

Lote 13 - Colete Agente de Endemias Cor do colete: Angorá claro. Fabricado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete; O colete será

costurado com linha 100% poliamida, nº 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. Tamanhos P | M | G | GG | XG | BIG A definir a quantidade exata de cada tam

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Colete Agente de Endemias Cor do colete: Angorá claro. Fabricado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete; O colete será costurado com linha 100% poliamida, nº 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. Tamanhos P | M | G | GG | XG | BIG A definir a quantidade exata de cada tamanho com o contratante.	UN	10,0000	99,9000	999,00	-

Total Lote: R$ 999,00

Lote 14 - Colete Agente de saúde Cor do colete: azul marinho. Fabricado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete; O colete será costurado com linha 100% poliamida, nº 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. Tamanhos P | M | G | GG | XG | BIG A definir a quantidade exata de cada tamanh

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Colete Agente de saúde Cor do colete: azul marinho. Fabricado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete; O colete será costurado com linha 100% poliamida, nº 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. Tamanhos P | M | G | GG | XG | BIG A definir a quantidade exata de cada tamanho com o contratante. O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré nº 7, na cor azul Angorá claro; O colete será costurado com linha 100% poliamida, nº 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. Tamanhos P | M | G | GG | XG | BIG A definir a quantidade exata de cada tamanho com o contratante.	UN	30,0000	99,9000	2.997,00	-

Total Lote: R$ 2.997,00

Lote 15 - Colete Vigilância Sanitária Cor do colete: Cinza claro. Fabricado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete; Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 x 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 x 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; No l

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Colete Vigilância Sanitária Cor do colete: Cinza claro. Fabricado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete; Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 x 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 x 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; No lado direito na parte superior na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 x 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 x 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; Aplicação do brasão do município no bolso superior direito. Nas costas, bordadomedindo toda ela 15 cm de altura x 28 cm de largura Tamanhos P | M | G | GG | XG | BIG A definir a quantidade exata	UN	10,0000	99,9000	999,00	-

Total Lote: R$ 999,00

Lote 17 - Jaleco Confeccionado na cor branca. Manga longa, com botões, feito em Microfibra - 100% Poliéster, com três bolsos dianteiros. Logotipo do SUS bordado na cor azul. Brasão da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios bordado nas cores padrões. Tamanho (do PP ao GG), conforme solicitação da Secretaria.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Jaleco Confeccionado na cor branca. Manga longa, com botões, feito em Microfibra - 100% Poliéster, com três bolsos dianteiros. Logotipo do SUS bordado na cor azul. Brasão da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios bordado nas cores padrões. Tamanho (do PP ao GG), conforme solicitação da Secretaria.	UN	10,0000	89,0000	890,00	-

Total Lote: R$ 890,00

Fornecedor: Nyelsem da Silva Figueiró Alves	**Total lotes de itens e serviços R$ 13.892,00**

Lote 1 - Bloco de notas personalizado Bloquinhos personalizados! - Medida do bloquinho 20x15 cm - capa frente e verso em papel offset 180g, cor a definir, personalizada a definir - cada bloquinho contem equivalente a 50 folhinhas com logomarcas

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Bloco de notas personalizado Bloquinhos personalizados! - Medida do bloquinho 20x15 cm - capa frente e verso em papel offset 180g, cor a definir, personalizada a definir - cada bloquinho contem equivalente a 50 folhinhas com logomarcas	UN	300,0000	9,9000	2.970,00	-

Total Lote: R$ 2.970,00

Lote 2 - Bota tipo cano curto Acolchoada, confeccionada em vaqueta curtido ao cromo, sola e entre sola em poliuretano, densidade injetada diretamente no cabedal. Palmilha antimicrobiana. Cor preta. Tamanho: 33 ao 42. A definir a quantidade exata de cada tamanho com o contratante.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Bota tipo cano curto Acolchoada, confeccionada em vaqueta curtido ao cromo, sola e entre sola em poliuretano, densidade injetada diretamente no cabedal. Palmilha antimicrobiana. Cor preta. Tamanho: 33 ao 42. A definir a quantidade exata de cada tamanho com o contratante.	UN	20,0000	68,5000	1.370,00	-

Total Lote: R$ 1.370,00

Lote 12 - Chaveiro abridor personalizado Fabricado em metal resistente. Cor a definir Personalizada com arte a definir. ESPECIFICAÇÕES Largura: 1,1cm Comprimento: 6,5cm Peso: 10g

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Chaveiro abridor personalizado Fabricado em metal resistente. Cor a definir Personalizada com arte a definir. ESPECIFICAÇÕES Largura: 1,1cm Comprimento: 6,5cm Peso: 10g	UN	300,0000	3,9000	1.170,00	-

Total Lote: R$ 1.170,00

Lote 16 - Garrafa térmica emborrachada personalizada Fabricada em aço inox Capacidade de 500 ml Cor a definir Personalizada com arte a definir.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Garrafa térmica emborrachada personalizada Fabricada em aço inox Capacidade de 500 ml Cor a definir Personalizada com arte a definir.	UN	200,0000	29,9000	5.980,00	-

Total Lote: R$ 5.980,00

Lote 18 - Kit de Baú removível para moto 45 litros 1 Baú removível 1 Kit Fixação (Parafusos e Base); 1 Fechadura Completa (com Chaves); Especificações do baú: Fabricado em injeção PP (polipropileno) de alta qualidade; Refletores disponíveis nas cores: Vermelho, Cristal e Fumê; Capacidade: 45 litros (2 Capacetes Comuns); Tamanho aproximado: 59cm x 45cm x 29cm (Comprimento x Largura x Altura); Lente com Defletor traseiro;						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Kit de Baú removível para moto 45 litros 1 Baú removível 1 Kit Fixação (Parafusos e Base); 1 Fechadura Completa (com Chaves); Especificações do baú: Fabricado em injeção PP (polipropileno) de alta qualidade; Refletores disponíveis nas cores: Vermelho, Cristal e Fumê; Capacidade: 45 litros (2 Capacetes Comuns); Tamanho aproximado: 59cm x 45cm x 29cm (Comprimento x Largura x Altura); Lente com Defletor traseiro;	UN	1,0000	225,0000	225,00	-
Total Lote: R$ 225,00						

Lote 19 - Luva de raspa de couro (cano longo) Descrição: Cano longo Tamanho: 20CM Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Luva de raspa de couro (cano longo) Descrição: Cano longo Tamanho: 20CM Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador	UN	20,0000	16,5000	330,00	-
Total Lote: R$ 330,00						

Lote 20 - Luvas nitrílicas Fabricada em nitrilo Borracha Sintética; Livre de Látex e pó; Caixa com 12 unidades (06 pares) Tamanhos: 7(P) 8 (M) 9 (G) 10 (EG) Espessura: 0,28mm Uso: Reutilizável						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Luvas nitrílicas Fabricada em nitrilo Borracha Sintética; Livre de Látex e pó; Caixa com 12 unidades (06 pares) Tamanhos: 7(P) 8 (M) 9 (G) 10 (EG) Espessura: 0,28mm Uso: Reutilizável	UN	20,0000	58,5000	1.170,00	-
Total Lote: R$ 1.170,00						

Lote 21 - Óculos de segurança Armação e visor fabricado em policarbonato com meia borda superior e meia proteção nas bordas. Possibilita a sobreposição de óculos de grau. As hastes do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação. Com 6 fendas de ventilação.] Armação fixadas através de pinos plásticos. Tratamento da lente: Anti-risco e Anti-embaçante. Tamanho: Único Cor da lente: Incolor Peso: 0.136 kg Dimensões: 14 × 6 × 5 cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	Óculos de segurança Armação e visor fabricado em policarbonato com meia borda superior e meia proteção nas bordas. Possibilita a sobreposição de óculos de grau. As hastes do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação. Com 6 fendas de ventilação.] Armação fixadas através de pinos plásticos. Tratamento da lente: Anti-risco e Anti-embaçante. Tamanho: Único Cor da lente: Incolor Peso: 0.136 kg Dimensões: 14 × 6 × 5 cm	UN	10,0000	11,5000	115,00	-
Total Lote: R$ 115,00						

Lote 22 - Pesca larvas Aro retangular de 100 x 100mm. Confeccionado em arame aço, cabo duplo: com aproximadamente 200 mm comprimento / extremidade com dobra de 10mm, tela filó tipo coador: costurada no centro / presa ao aro e revestida com mangueira de polietileno. Dimensões 100 x 100 x 80 mm (c x l x p), filó.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	Pesca larvas Aro retangular de 100 x 100mm. Confeccionado em arame aço, cabo duplo: com aproximadamente 200 mm comprimento / extremidade com dobra de 10mm, tela filó tipo coador: costurada no centro / presa ao aro e revestida com mangueira de polietileno. Dimensões 100 x 100 x 80 mm (c x l x p), filó.	UN	10,0000	56,2000	562,00	-
Total Lote: R$ 562,00						

Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 4.214,35**

Lote 10 - Chapéu Agente de endemias personalizado Chapéu do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe". Cor: Angorá claro Com protetor de nuca. Confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. Com FPU 50+, que evita até 98% dos raios UV. Nas laterais de botão de pressão metálico que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm. Aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica regulável para o pescoço impede que o chapéu						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Chapéu Agente de endemias personalizado Chapéu do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe". Cor: Angorá claro Com protetor de nuca. Confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. Com FPU 50+, que evita até 98% dos raios UV. Nas laterais de botão de pressão metálico que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm. Aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Deverá conter identificação do Programa Saúde com Agente. A aplicação deverá ser feita utilizando a versão negativo, na cor azul marinho, conforme exigido pelo Ministério da Saúde.	UN	10,0000	120,4100	1.204,10	-
Total Lote: R$ 1.204,10						

Lote 11 - Chapéu Agente de saúde personalizado Chapéu do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe". Cor: azul marinho. Com protetor de nuca. Confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. Com FPU 50+, que evita até 98% dos raios UV. Nas laterais de botão de pressão metálico que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm. Aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica regulável para o pescoço impede que o chapéu vo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Chapéu Agente de saúde personalizado Chapéu do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe". Cor: azul marinho. Com protetor de nuca. Confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. Com FPU 50+, que evita até 98% dos raios UV. Nas laterais de botão de pressão metálico que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm. Aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Deverá conter identificação do Programa Saúde com Agente. A aplicação deverá ser feita utilizando a versão negativo, na cor branca, conforme exigido pelo Ministério da Saúde.	UN	25,0000	120,4100	3.010,25	-
Total Lote: R$ 3.010,25						

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:54909CF4